



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei 211/2021 – Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação
Governamental – PPAG 2022-2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUANTO AO RECEBIMENTO OU NÃO DAS EMENDAS

Foram apresentadas 296 (duzentas e noventa e seis) emendas, conforme quadro abaixo:

EMENDAS APRESENTADAS		
AUTOR	EMENDAS	TOTAL
Bella Gonçalves	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 47, 78, 87, 238, 252, 254, 258, 263, 264 e 288	26
Bim da Ambulância	281, 283, 284, 287 e 294	5
Braulio Lara	260	1
Bruno Miranda	191, 208, 210, 213 e 216	5
Cláudio do Mundo Novo	46, 48, 49, 68, 73, 74 e 75	9
Dr. Célio Frois	228, 229, 231, 232 e 256	5
Duda Salabert	192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207	16
Fernanda Pereira Altoé	85, 110, 127, 138 e 181	5
Flávia Borja	119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 180 e 296	12
Gilson Guimarães	184, 185 e 186	3
Henrique Braga	187, 189, 190, 217, 237, 249, 250, 259, 265, 273, 286, 289 e 293	13
Iza Lourença	37, 38, 39, 66, 67, 72, 76, 77, 118, 128, 135, 167, 168, 270, 271, 272, 275, 276, 285 e 295	20
Jorge Santos	291 e 292	2
Léo	245, 246, 247, 248 e 257	5
Macaé Evaristo	143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,	32



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDAS APRESENTADAS		
AUTOR	EMENDAS	TOTAL
	152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 183, 224 e 233	
Marcela Tropia	177, 178, 179, 269 e 274	5
Marcos Crispim	69, 136, 137, 139, 211, 214, 222, 234 e 241	9
Marilda Portela	209	1
Miltinho CGE	251	1
Nely Aquino	70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 188, 255 e 262	11
Pedro Patrus	215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 235, 236, 239, 240, 242, 243, 244 e 253	18
Professor Claudiney Dulim	79	1
Professor Juliano Lopes	277, 278, 279 e 280	4
Rogério Alkimim	266, 267, 268, 282 e 290	5
Rubão	212	1
Wesley	9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117	53
Wilsinho da Tabu	50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 162, 163, 164, 165 e 261	21
Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia	140	1
Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia	141 e 142	2
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	130, 131, 132 e 133	4
TOTAL		296

Foram apresentados e deferidos os seguintes requerimentos de retirada de emendas, pelos respectivos autores, num total de 34 (trinta e quatro) emendas, como se segue:

- Requerimento nº 1.537/2021: Emenda nº 26, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.541/2021: Emenda nº 41, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.564/2021: Emendas nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 36, 40, 43, 44 e 45, de autoria do Vereador Wesley;

- Requerimento nº 1.574/2021: Emendas nºs 70, 71, 80, 81, 83 e 84, de autoria da Vereadora Nely Aquino;

- Requerimento nº 1.586/2021: Emenda nºs 180, de autoria da vereadora Flávia Borja;

- Requerimento nº 1.612/2021: Emendas nºs 119, 129 e 134 de autoria da vereadora Flávia Borja.

Vencido o prazo regimental para apresentação de emenda, cabe ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas proceder à análise formal para o recebimento ou não das emendas apresentadas. Essa análise deve ser realizada nos termos do art. 120, § 2º do Regimento Interno – RI, segundo o qual o Presidente decidirá “pelo recebimento ou não das emendas, somente podendo deixar de recebê-las por inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade”.

Examinados esses pressupostos, passo à análise e decisão que seguem:

- **Emendas nº 193, 203, 204 e 206, de autoria da Vereadora Duda Salabert.**

É condição para o recebimento de proposição que ela esteja redigida com clareza, contendo elementos suficientes à sua completa compreensão e para o ajustamento aos requisitos estabelecidos.

Verifica-se, nas emendas nº 193 e 206 a intenção de criar novas subações no PPAG. Ocorre que essa alteração exige a indicação de metas físicas e financeiras, além do produto e unidade de medida e por essa razão deve ser feita no formulário “emenda ao valor”. Ao incluí-la no formato de “emenda ao texto”, além de não apresentar o comando da emenda, a autora deixa de apresentar todos os atributos indispensáveis a admissão das mesmas. Por essa razão deixo de recebê-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quanto às emendas nº 203 e 204, nota-se que não há apontamento do dispositivo a ser alterado no Projeto, apresentando apenas descrições de problemas ou argumentos para mudanças, contrariando assim a técnica legislativa. Por essa razão deixo de recebê-las.

• Emendas nº 66 e 76, de autoria da Vereadora Iza Lourença

Verifica-se nessas emendas somente a apresentação do campo justificativa sem a apresentação dos demais atributos indispensáveis a admissão das mesmas, contrariando assim a técnica legislativa. Portanto, deixo de recebê-las

Examinados esses pressupostos, recebo as emendas 1 a 8, 16, 28 a 35, 37 a 39, 42, 46 a 65, 67 a 69, 72 a 75, 77 a 79, 82, 85 a 118, 120 a 128, 130 a 133, 135 a 179, 181 a 192, 194 a 202, 205 e 207 a 296, por considerá-las, em um juízo prévio de admissibilidade, em conformidade com as determinações constitucionais, legais e regimentais.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000001 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0170 - FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA

Ação: 2369 - FOMENTO À CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: 0001 - Fomento a Projetos e Ações Culturais

	2022	2023	2024	2025
	330	330	330	330

Produto: Projeto incentivado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

O Fundo Municipal de Cultura é o principal mecanismo de fomento ao setor da capital mineira, beneficiando especialmente, as produções independentes, culturas populares e tradicionais, culturas urbanas e inúmeros coletivos que não possuem perfil de financiamento via mecanismo Incentivo Fiscal. Em 2021 o edital multilinguagens contou com o aporte de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) e o edital Descentra Cultura, voltado para iniciativas dos territórios da cidade, especialmente aqueles com menor acesso aos demais mecanismos, contou com o aporte de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais). Tendo em vista o contexto da pandemia no anos de 2020 e 2021 que ocasionou diversos prejuízos econômicos, especialmente aos artistas e trabalhadores da Cultura; o Fundo se tornará, ainda mais fundamental para a recuperação econômica do setor. Nesse sentido, a emenda apresentada busca contribuir para ampliar tais recursos do Fundo Municipal de Cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000002 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0010 - INSERÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO - "PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS"

	2022	2023	2024	2025
	40	0	0	0

Produto: PESSOA CONTRATADA

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Em Belo Horizonte, conforme dados do Cadastro Único (CadÚnico), há cerca de 9.000 (nove mil) pessoas em situação de rua, número que está em curva ascendente em função da atual situação de crise econômica com altos índices de desemprego no Brasil. Nesse cenário, ocorre o agravamento das condições de vida e sobrevivência dessa população em situação de maior vulnerabilidade social.

Uma grande demanda de movimentos sociais que acompanham a população em situação de rua é a geração de trabalho e renda para esse público no âmbito de práticas solidárias de economia. O fator econômico, expresso principalmente pela ausência de trabalho e renda regulares, é preponderante nesse público. A ausência de renda e trabalho acaba por manter o círculo de manutenção das pessoas nas ruas tendo em vista que sem renda, não há possibilidade de acesso a uma moradia formal.

Ressalta-se que a presente proposta de emenda está em correlação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei Municipal 11.308/2021) que prevê em seu artigo 2º, inciso IX, alínea c) a seguinte prioridade da administração da pública municipal para o ano de 2022: fomento e garantia da inclusão produtiva da população em situação de rua ou trajetória de vida nas ruas, na perspectiva da economia solidária e da provisão de segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social. Diante de todo o exposto, a presente emenda justifica-se diante da necessidade de fortalecimento do Programa Estamos juntos de maneira que a população em situação de rua possa ser atendida em sua integralidade e consiga se reinserir no mercado de trabalho fomentando a economia local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000003 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - PLANOS URBANÍSTICOS

	2022	2023	2024	2025
	74	0	0	0

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: Família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Belo Horizonte conta com quatro quilombos em contexto urbano reconhecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Municipal de Cultura como patrimônio cultural da cidade: Quilombo Mangueiras, Quilombo Luízes, Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango e Quilombo Souza. Com o registro imaterial essas comunidades tradicionais de matriz africana são reconhecidas em suas diversas manifestações culturais.

A comunidade Mangueiras fica situada na região norte da capital mineira fazendo limite com o município de Santa Luzia, e próximo ao bairro Aarão Reis, no km 13,5 da MG-20. A comunidade de Luízes se localiza na Vila Maria Luiza, onde, atualmente, existe o bairro Grajaú, região oeste da cidade e no terreno de cerca de 2,3 mil m². A comunidade Manzo Ngunzo Kaiango está localizada na região leste da cidade de Belo Horizonte, no bairro Santa Efigênia. O terreno foi adquirido por sua matriarca, Efigênia Maria da Conceição, no início dos anos 1970. Localizado na Rua Teixeira Soares, nos números 985, 999 e 1005, no bairro Santa Tereza, o Quilombo Souza também é conhecido como Vila Teixeira Soares e tem um terreno de 2.538 m². Ele abriga atualmente 14 moradias, que são unidos pelos laços familiares em diferentes graus de parentesco.

Os Quilombos são categorizados no Plano Diretor de Belo Horizonte como Área de Diretrizes Especiais Quilombos e essa inclusão os torna como áreas sujeitas a políticas específicas de preservação. O artigo 254 prevê que as ADEs dos Quilombos constituem porções do território municipal sujeitas a políticas específicas de preservação cultural, histórica e ambiental que visem a reforçar a identidade territorial das comunidades quilombolas. Além desse zoneamento especial faz-se necessário que seja executada a previsão de realização do Plano de Regularização Urbanística (PRU) que é um instrumento de planejamento dos processos de urbanização e regularização fundiária que consiste em um estudo aprofundado da realidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000003 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

das comunidades e que o Poder Público pode a partir de suas diretrizes realizar intervenções necessárias do ponto de vista físico-ambiental, jurídico e social. Frisa-se que essa previsão está registrada no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial em seu objetivo 11: Preservar o território, a memória e o patrimônio dos Quilombos Urbanos de Belo Horizonte.

Ressalta-se, por fim, que a presente proposta de emenda está em correlação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei Municipal 11.308/2021) que prevê em seu artigo 2º, inciso V, alínea *ç* a seguinte prioridade da administração da pública municipal para o ano de 2022: *ç* articulação de órgãos públicos para implementação da regularização urbanística e construtiva dos quilombos de Belo Horizonte *ç*.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000004 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E JARDIM BOTANICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

Visando a ampliação e reforma da praça da Comunidade Dandara, a presente emenda visa aumentar a meta física da subação, com o correspondente acréscimo dos recursos financeiros, para construção, ampliação e reforma de praça. A comunidade é reconhecida como Área de Especial Interesse Social - 2, com Plano de Regularização Urbanística - PRU elaborado, necessitando de maiores investimentos. A Comissão de Direitos Humanos já realizou visitas técnicas no local, bem como pedidos de informação que substancia a necessidade das medidas propostas pela emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000005 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0066 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

Ação: 1203 - SANEAMENTO INTEGRADO; DRENAGEM E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: 0001 - SANEAMENTO INTEGRADO/DRENAGEM E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Visando a realização de obras de drenagem na Comunidade Dandara, a presente emenda visa aumentar a meta física da subação de Saneamento Integrado/Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale, com o correspondente aumento dos recursos pertinentes, com vistas à realização de intervenções na Rua 9 de Abril. A comunidade é reconhecida como Área de Especial Interesse Social - 2, com Plano de Regularização Urbanística - PRU elaborado, e a área em questão é considerada uma conexão de fundo de vale. Ocorre que constantemente os moradores têm sido afetados por enchentes no local, sendo necessárias intervenções de drenagem urbana e requalificação ambiental. A Comissão de Direitos Humanos já realizou visitas técnicas no local, bem como pedidos de informação que substancia a necessidade das medidas propostas pela emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000006 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

	2022	2023	2024	2025
R\$	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00

Subação: 0004 - AÇÕES DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

	2022	2023	2024	2025
	8	8	8	8

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3102 - FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00

Justificativa:

Esta emenda pretende aumentar a dotação orçamentária do Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte. Este prêmio visa reconhecer e valorizar a atuação dos mestres e mestras da cultura popular, responsáveis pela transmissão e perpetuação dos saberes, celebrações e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural imaterial de Belo Horizonte em toda a sua diversidade. Nos últimos anos este prêmio ampliou significativamente seu orçamento, realizando a seleção de 25 mestras e mestres com prêmio individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A presente emenda que pretende ampliar o valor total do edital de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando reforçar a diretriz orçamentária da promoção de iniciativas culturais que valorizem a diversidade étnico-racial do Município. Somado a essa questão, é importante ressaltar que, no contexto da pandemia em 2020 e 2021 as comunidades da cultura tradicional e popular foram duramente afetadas por esta crise. Nesse sentido, dar continuidade ao processo de reconhecimento dos saberes tradicionais por meio da concessão de prêmios é garantir não apenas a valorização de tais culturas, mas também, a continuidade efetiva de suas ações e a soberania alimentar destas comunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000007 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2854 - Planejamento e Gestão da Política Urbana

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subação: Implantação e Manutenção dos Corredores Populares

	2022	2023	2024	2025
	3	3	3	3

Produto: Corredor Popular implantado e mantido

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2890 - Fiscalização Urbano - Ambiental

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Justificativa:

A instalação dos corredores populares é medida há muito reivindicada pelos movimentos populares e trabalhadores, tendo em vista o potencial de destinação de espaços públicos amplos para a instalação de pontos de comércio popular. Os próprios movimentos já possuem ao menos 3 pontos passíveis de instalação dos corredores populares no centro da cidade, considerando a estrutura larga dos logradouros e quarteirões fechados. Tal iniciativa é pertinente para fazer frente às necessidades estruturais de acesso ao trabalho, bem como às necessidades conjunturais de aprofundamento do desemprego em decorrência do contexto pandêmico, que produzirá seus efeitos econômicos para além dos sanitários. Ademais, o estímulo a atividades ao ar livre é interessante não apenas para o contexto da pandemia, como também para a qualidade de vida em geral da população.

A presente emenda visa concretizar a diretriz constante na LDO, na Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, de *“viabilização de ações de apoio a grupos de economia solidária como meio de geração de trabalho e renda e de incentivo a cadeias produtivas relacionadas à Economia Circular e Criativa, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando-se a comercialização e o apoio financeiro”* (art. 2º. V, *“g”*).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000008 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: Abastecimento emergencial de água e luz em Assentamento de Interesse Social

	2022	2023	2024	2025
	10.000	10.000	10.000	10.000

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2890 - Fiscalização Urbano - Ambiental

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

A presente emenda visa concretizar o direito fundamental de acesso à água nos assentamentos informais do Município. Dentre diversos diplomas legais, a LOMBH dispõe que compete ao Poder Público formular e executar a política e os planos plurianuais de saneamento básico, assegurando: I - o abastecimento de água, compatível com os padrões de higiene, conforto e potabilidade, independentemente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação (art. 150, I, LOMBH). Nesse sentido, como já previsto em diversas normas jurídicas vigentes e até mesmo determinado em ações judiciais, como na ação civil pública da Ocupação Liberdade (ACP 5053418-52.2020.8.13.0024). Destaca-se, ainda, que não há que se falar que o abastecimento de água ou de energia elétrica residem na competência estadual, uma vez que a CEMIG e COPASA são meras concessionárias e não titulares dos serviços. Ademais, a competência municipal de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, bem como de promover a urbanização, atribui a este Ente o dever de tomar providências para o acesso a serviços básicos, evidentemente de forma articulada com os demais poderes públicos competentes. Por fim, destaca-se que os processos de regularização fundiária tem de ser acompanhados de medidas efetivas de acesso a direitos e de garantia de dignidade das famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000009 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	19.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	19.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

obra de aquisição com instalação de toldo em acrílico na área externa do centro de saúde Santa Cecília, localizado na Rua Paulo Duarte, 280 - Santa Cecília - BH, MG, CEP: 30.668-170, com medidas aproximadas de 9.2 m x 2.9 m.

Observar os padrões SUDECAP e todas as normas técnicas para o serviço.

Todas as medidas apresentadas são cabíveis de correção com visita em loco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000010 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	85.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	85.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Obra de aquisição com instalação de 150 metros de toldo em acrílico na área externa e na área da farmácia do centro de saúde mangueiras, localizado na rua chafariz, 04 - Independência, Belo Horizonte - MG - CEP: 30666-520, observando os padrões da SUDECAP e todas as normas técnicas para o serviço.

* Todas as medidas apresentadas são cabíveis de correção com visitação em loco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000011 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Pintura acrílica fosca sem massa na fachada dos fundos e pintura esmalte sintético das esquadrias metálicas (porta da sala 2 e janelas da cantina), com raspagem da tinta e preparação com selador. Incluindo a montagem e desmontagem dos andaimes na Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Duzentos e Oitenta e Cinco, 107 - Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-517.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000012 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização dos alambrados frontal e direito no Campo de Futebol, localizado próximo a área de skate, com tamanho equivalente a:

frontal: 44 m

direito: 88 m

a obra será realizada no Parque Ecológico da Vila Pinho, localizado na Rua Coletora, 916 - Vila Pinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-300



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000013 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Construção de uma mini arquibancada de 20 m de comprimento ao lado esquerdo do campo de futebol localizado próximo a área de skate. A obra será realizada no Parque Ecológico da Vila Pinho, localizado na Rua Coletora, 916 - Vila Pinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-300.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000014 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Revitalização total da praça águas claras, localizada na Rua Alameda 3, esquina com Rua Eliana Silva, CEP: 30.670-705, ambas do bairro Águas Claras, com área total de 1.425 m², com manutenção de brinquedos, arborização e instalação de mesas e bancos de concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000015 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição de projetores de interatividade de até 100" sem reflexos, a ser destinado para a Escola Municipal Jonas Barcellos Côrrea, localizado na Rua Professora Dirce Maria, 240- Petrópolis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.666-515.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000016 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição de sete ventiladores para sete consultórios no Centro de Saúde Francisco Gomes Barbosa (TIROL), localizado na Avenida Nélio Cerqueira, 15 - Tirol, Belo Horizonte, MG - CEP: 30.662-060.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000017 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Pintura em oito consultório de tamanho 3.5 m x 3 m

Pintura na sala de observação + banheiro de tamanho 3 m x 3.6 m e 3.6 x 1.52 m

Pintura de dois banheiros de consultório de tamanho 1.4 m x 1.4 m

Pintura de um consultório de tamanho 4.4 m x 3 m

Pintura de um consultório de tamanho 3.5 m x 2.9 m

Totalizando 52.08 m² de pintura no Centro de Saúde Francisco Gomes Barbosa (TIROL), localizado na Avenida Nélio Cerqueira, 15 - Tirol, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.662-060.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000018 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E JARDIM BOTANICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	164.200,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	164.200,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Revitalização da praça L7, com pintura de corrimão e parapeito, realização de jardinagem e reconstrução de passeio. A praça está localizada na Rua Cento e Sete (CEP: 30.666-090), esquina com Rua José Tomé (CEP: 30.666-070) e Rua Raimundo Afonso de Figueiredo, esquina com Rua Antônio Pereira Mota (CEP: 30.664-260), todas do bairro Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000019 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Revitalização da praça L11, localizada na Rua Paulo Alves de Vasconcellos (CEP: 30.664-270), esquina com Rua Edmundo Oliveira (CEP: 30.664-410), ambas do bairro Vale do Jatobá, Belo Horizonte, Minas Gerais. A revitalização conta com realização de paisagismo, reforma de bancos e instalação de mesas de concreto, conserto da escadaria, recreação e reforma de passeio.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000020 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Execução de 38 metros de comprimento de meio-fio em concreto FCK (Padrão SUDECAP) com distância de 5 metros da entrada do Centro de Saúde Vale do Jatobá, localizado na Rua Domício Gabriel de Vasconcelos, 100 - Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.664-480. A execução serve para separar a área de estacionamento da área de embarque e desembarque de veículos, sobretudo, ambulâncias, com afixação de placas de sinalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000021 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Pintura de vagas de estacionamento para trás do meio-fio na porta do Centro de Saúde Vale do Jatobá, localizado na Rua Domício Gabriel de Vasconcelos, 100 - Vale do Jatobá - Belo Horizonte, MG, CEP: 30.664-480.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000022 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Construção de parte do alambrado e revitalização de parte do alambrado do Campo de Futebol do Santinha, localizado na Rua Dario Ferreira Mendes, 48 - Santa Rita, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.668-630, que é definido pelas seguintes medidas:

Reconstrução de alambrado frontal direita: 22 m;
Reconstrução de alambrado frontal esquerda: 12 m;
Construção de alambrado esquerda: 80 m;
Reconstrução de alambrado fundo esquerdo: 9 m;
Reconstrução de alambrado fundo direito: 7 m;
Construção de alambrado direita: 75 m.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000023 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição e instalação de cobertura sombreador para estacionamento de tela/lona com tamanho de 4.5 m x 3 m, objetivando cobrir cinco vagas de estacionamento no Centro de Saúde Cachoeirinha, localizado na Rua Borborema, 1.325, Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-380.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000024 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	78.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	78.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Reconstrução de meio-fio, arborização e instalação de mesas com bancos de concreto na área pública, situada na Rua Visconde de Mauá (CEP: 30.855-200), esquina com Rua Francisco Teles (CEP: 30.855-160), ambas do bairro Califórnia, Belo Horizonte/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000025 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Execução de 45 metros de gradil para cercamento com arame de aço eletrossoldado e galvanizado, sendo continuado o padrão já existente na área da Escola Municipal de Educação Infantil Califórnia II, localizada na Rua Christina Maria de Assis, 550, com Rua Oswaldo Cardoso, ambas do bairro Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.855-440, sendo:

14 metros de comprimento de cercamento, por 2 metros de altura, espaçamentos entre os mastros de de 2.5 m (material metalon 60 x 40); e

17 metros de comprimento de cercamento, por 2 metros de altura, espaçamentos entre os mastros de 2.5 m (material metalon 60 x 40).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000026 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	149.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	149.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A pavimentação asfáltica da Rua Walfrido de Gramont, no trecho situado entre as ruas Francisco Téles e Andorino Ferreira, com dimensão aproximada de 283 m de comprimento por 7.5 m de largura, no Bairro Califórnia, regional Noroeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000027 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	27.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	27.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Obra de aquisição com instalação de toldo em acrílico na área externa do Centro de Saúde Gentil Gomes, localizado na Rua Manoel Passo, 580 - Santa Cruz, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.150-470, com medidas aproximadas de 3 m x 6 m (área externa), 3m x 6m (área de estacionamento) e 4.5m x 3m (área de trás da unidade, próximo ao estacionamento), totalizando uma área total de 50 m², observando os padrões da SUDECAP e todas normas técnicas para os serviços. Todas as medidas apresentadas são cabíveis de correção com visitação em loco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000028 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0084 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação: 2035 - Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Unidade de iluminação pública modernizado/ampliado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Instalação de luminária pública, padrão SUDECAP no poste nº 150 da Rua Vereador Antônio Menezes, próximo ao número 660 (escadão) no bairro Independência, regional Barreiro, CEP: 30.666-510.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000029 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

Subação: Serviço de Acolhimento Institucional em Casas para Famílias com mulheres gestantes e puérperas

	2022	2023	2024	2025
	10	10	10	10

Produto: Famílias atendida

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

Justificativa:

Os serviços de Acolhimento Institucional em Casas para Famílias com mulheres gestantes e puérperas são de extrema importância para maior assistência às famílias nesse condição especial. A presente emenda visa concretizar a previsão da LDO, na Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, de "reordenamento dos serviços de abrigamento da população em situação de rua com a oferta de unidades para acolhimento de mulheres gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade" (Art. 2º, IX, *in fine*). Destaca-se que a mensuração das metas financeiras e físicas, tomaram por base as metas já existentes para subações semelhantes na mesma ação, estimando-se a média de cerca de 3 pessoas por famílias a serem atendidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000030 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Saúde Reprodutiva da Mulher

	2022	2023	2024	2025
	1.500	1.500	1.500	1.500

Produto: Mulher atendida

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2890 - Fiscalização Urbano - Ambiental

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

A saúde reprodutiva e sexual das mulheres é o que visa a presente emenda. O DIU Tcu 380 constitui-se como um método altamente eficaz, de longa duração, reversível e não hormonal, com possibilidade de adoção, inclusive, no pós-parto e pós abortamento. Como política prioritária do Ministério da Saúde (MS) e adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ampliação do acesso das mulheres aos métodos contraceptivos e em especial ao DIU Tcu 380 é nosso compromisso. A SMSA /BH aderiu ao projeto do MS, APICE ON, com objetivo de melhorar toda a assistência perinatal e uma das metas é aumentar a inserção de DIU pós-parto e DIU pós aborto em todas as Maternidades sensibilizando e capacitando os profissionais. A Coordenação da Atenção Integral da Saúde da Mulher-SMSA, através do Protocolo específico, recomenda o planejamento sexual e reprodutivo das mulheres em idade fértil no Município de Belo Horizonte. Para nortear a distribuição do DIU se faz necessário informar que o programa de atenção à saúde sexual e reprodutiva da mulher do Hospital Sofia Feldman conta com uma fila de mulheres em espera pela implantação do método contraceptivo DIU, que gira em torno de 300 mulheres por mês. Destina-se um aporte de recursos financeiros para aquisição de 1500 DIU, o que se faz pela estimativa de custos dos insumos necessários. Por fim, destaca-se que a emenda está em conformidade com a LDO, que prevê a diretriz de "promoção do acesso a ações e serviços para a proteção a saúde reprodutiva e sexual das mulheres".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000031 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0226 - PROVISÃO HABITACIONAL

Ação: 2792 - BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	756.000,00	756.000,00	756.000,00	756.000,00

Subação: Projeto Piloto Moradia Primeiro

	2022	2023	2024	2025
	30	30	30	30

Produto: Família atendida

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	756.000,00	756.000,00	756.000,00	756.000,00

Justificativa:

A moradia primeiro, além de uma reivindicação histórica dos movimentos populares e exitosa em várias cidades e países, também consta na Lei de Diretrizes orçamentárias, no sentido de "promover a política habitacional moradia primeiro para a população em situação de rua em Belo Horizonte". A proposta aqui apresentada se embasa no projeto já formulado pela Pastoral de Rua, pelo qual o custo do projeto é de R\$ 2.100 mensal por pessoa, abarcando as dimensões da moradia e demais medidas associadas e interseririas para a construção de autonomias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000032 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0226 - PROVISÃO HABITACIONAL

Ação: 2792 - BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: 0001 - BOLSA MORADIA/ABONO PECUNIÁRIO - DIVERSOS

	2022	2023	2024	2025
	50	50	50	50

Produto: Benefício concedido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

O Abono Pecuniário consiste no fornecimento de auxílio financeiro para fins de moradia conforme está na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em seu artigo 2º, V, s, de maneira a se projetar o fortalecimento das políticas públicas de moradia voltadas para a mulher em situação de violência. Além disso, há Lei Municipal - 11.116/2019 (Lei da Morada segura) que garante esse direito ao público em questão. Por fim, registra-se que o Decreto nº 17.563, de 5 de março de 2021, Regulamentou a referida Lei estabelecendo os procedimentos necessário para acesso ao abono pecuniário específico para as mulheres vítimas de violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000033 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2566 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Instalação e Manutenção de Banheiros Públicos

	2022	2023	2024	2025
	5	5	5	5

Produto: Banheiro público implantado e mantido

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

A existência de banheiros públicos é uma demanda da população em geral e, especialmente, da população em situação de rua e trabalhadores e trabalhadoras ambulantes. Emenda está de acordo com as determinações da LDO que visa à "promoção do acesso à água potável e banheiros públicos para a população em situação de rua, trabalhadores informais e população em geral". Destaca-se que a Comissão de Direitos Humanos desta Câmara realizou visita técnica e obteve informações que embasam a presente proposta para a melhoria das condições de vida da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000034 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2334 - Participação Popular

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Subação: Apoio a Eventos de Conscientização sobre a Saúde Mental

	2022	2023	2024	2025
	3	3	3	3

Produto: evento realizado

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Justificativa:

A presente emenda visa garantir a iniciativa de apoio a Eventos de Conscientização sobre a Saúde Mental, no intuito de valorizar a consciência social sobre esse complexo fenômeno o qual toda a sociedade é responsável. A título de exemplo o ato de 18 de maio pela luta antimanicomial é um reconhecido instrumento para pautar o debate público sobre a reflexão e a ação em trono de políticas públicas humanizadas, que devem ser valorizadas pela sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000035 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A criação e implantação do Parque Ecológico Mata do Planalto urge como meio de garantir a preservação de uma das últimas áreas verdes remanescentes da região norte de Belo Horizonte. A área obteve o reconhecimento de seu valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário por meio do Projeto de Lei 1050/2020 aprovado recentemente na Câmara Municipal, além de haver sido definida como Zona de Preservação Ambiental - 1 PA-1, no novo Plano Diretor (Lei no 11.181/19). A este respeito, destaca-se ainda o anúncio por parte da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de que já se encontra em estágio avançado a negociação para promover uma permuta de imóveis, de forma a tornar a área pública; restando somente a implantação do parque garantir a preservação local.

Patrimônio verde de BH, a Mata do Planalto é refúgio de animais, e berço de mais de 20 nascentes, herança que temos a responsabilidade de garantir às futuras gerações. Localizada na Região Norte, entre os bairros Planalto, Campo Alegre e Vila Clóris, a área de mais de 200 mil m², abriga mais de 20 nascentes, que formam o Córrego Bacuraus, afluente do Ribeirão Isidoro e contribuinte do Ribeirão do Onça; 68 espécies de pássaros e diversidade de répteis, anfíbios e mamíferos. Entre as aves Araras, Tucanos, Canários, pica-paus, beija-flores, periquitos, bem-ti-vis, saracura, sabiás, andorinhas, sanhaça, maritacas, corujas. Entre os répteis cobras e serpentes, jararacas, lagartos teiús, lagartixas. Entre os anfíbios anuros, o sapo cururu, a perereca-bode, a perereca-da-mata, e a rã-cachorro. Possui 98 espécies de árvores, entre elas algumas ameaçadas de extinção: Ipês-Amarelos, Mandacaru, Copaíba, Jacarandá.

Sua formação vegetal, própria da Mata Atlântica, é fundamental para a manutenção das características do solo, caracterizado pela elevada infiltração da água, que contribui para recarregar os aquíferos e a atenuar as enchentes. A fauna forma corredor ecológico com a Lagoa do Nado e o Parque Lareira. Finalmente, possibilita, ainda, um ambiente urbano mais equilibrado, proporcionando abrigo e alimentação à fauna local e migratória e possibilidades de lazer, recreação e educação ambiental à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000035 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

A paisagem natural possui ainda inegável importância cultural, pois se incorpora, de forma indissociável na memória, nas práticas cotidianas e no modo de vida da comunidade vizinha, constituindo assim, sua identidade; devendo tais elementos serem considerados para construção de seu plano de manejo, garantindo ainda a participação popular e comunitária na composição de seu conselho gestor. A Mata do Planalto, tem ainda importância histórica ímpar para a comunidade local, pois nos dá o raro panorama do que foi a região do nosso município antes da ocupação pelas ruas, pelo cimento, pelos prédios e pelos carros, falando de uma realidade distante, mas que deve estar incorporada no nosso horizonte de possibilidades;

Finalmente, cabe destacar que a criação e implantação do Parque Mata do Planalto guarda correspondência com o disposto no Art 2º Inciso VIII alínea c) da Lei Nº 11.308/2021 (LDO/2022) que prevê:

"preservação e ampliação das áreas verdes públicas e dos parques municipais, estimulando-se o envolvimento das comunidades locais em ações de educação ambiental e eventos com plantios de árvores da flora nativa, para recomposição de corredores ecológicos e áreas prioritárias indicadas em zoneamentos presentes no Plano Diretor."



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000036 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Obra de aquisição com instalação de toldo em acrílico na área externa da Escola Municipal Cônego Sequeira, localizada na Rua Flor Chuva de Prata, 40 - Mineirão, Belo Horizonte, MG - CEP: 30.672-260, com medidas aproximadas de 6m x 2m (área externa 1), 3m x 2m (área externa 2), totalizando uma área total de 18 m², observando os padrões da SUDECAP e todas normas técnicas para os serviços. Todas as medidas apresentadas são cabíveis de correção com visitação em loco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000037 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

	2022	2023	2024	2025
R\$	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00

Subação: Combate a extrema pobreza menstrual com a distribuição de absorventes íntimos

	2022	2023	2024	2025
	8.269	8.269	8.269	8.269

Produto: mulheres atendidas

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2022	2023	2024	2025
R\$	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00

Justificativa:

A emenda se destina a distribuir os absorventes higiênicos para cerca 8.300 mulheres na idade de 15 aos 49 anos em situação de extrema pobreza, em nossa cidade. O PL 196/2021, oriundo do executivo que tramita na Câmara Municipal de BH se destina a distribuir os absorventes para as estudantes matriculadas no ensino fundamental e Eja da rede municipal. No entanto, deixa de fora desta distribuição para cerca de quase 10 mil mulheres adultas que por não frequentarem a escola, não receberão os absorventes, mas convivem cotidianamente com a realidade da falta de recursos financeiros para adquirir o produto. Estas mulheres que vivem na situação de extrema pobreza em nossa cidade não podem esperar para terem o direito ao resgate da sua dignidade e independência que podem se expressar no acesso ao produto de higiene que dará a elas o direito e a tranquilidade de enfrentarem o período menstrual de forma plena e digna. Esta subação encontra respaldo na LDO, I,mm: promoção do acesso a ações e serviços para a proteção à saúde reprodutiva e sexual das mulheres. Na LOA 2022, há emenda 20 que trata dessa subação e no PPAG. Não podemos admitir que estas mulheres aguardem mais por este direito pleno à uma vida saudável e digna.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000038 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Subação: 0003 - Atendimento psicossocial à População LGBT - CRLGBT

	2022	2023	2024	2025
	20	20	20	20

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2802 - Gestão da Política de Segurança e Prevenção

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Justificativa:

A comunidade LGBTQI+ historicamente sofre uma grande perseguição motivada por discriminação e preconceito de camadas diferentes da sociedade. São indivíduos que sofrem diariamente por conta de seu gênero e de sua sexualidade. Infelizmente, até os dias de hoje, os impactos desse pensamento atrasado afeta e desampara gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros, transsexuais e todas as pessoas que fogem da heterossexualidade, imposta como o correto a ser aceita por muitos.

Por isso, é fundamental reforçar as políticas de atendimento a este setor com incremento dos atendimentos nos centros de acolhimento, onde se buscará a inserção da população LGBTQI+ em algumas camadas da sociedade, possibilitando o acesso a estudo, cultura, lazer, trabalho e abrigo, dando suporte e oportunidade a essas pessoas. A emenda se destina a reforçar o atendimento psicossocial no CRLGBT.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000039 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Manutenção da pista de skate do Barreiro

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Manutenção da pista de skate

Unidade de Medida: 01

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

Unidade orçamentária: 2709 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O skate, a partir das Olimpíadas de 2022 se tornou uma referência para a juventude da periferia como prática esportiva. Os jovens de bairros que não possuem muitas opções de lazer necessitam de quadras de skate para se encontrarem e praticarem o esporte. Fundamental esta prática esportiva para que estes jovens tenham atividades nas praças e parques da cidade. A referida pista de skate se situa no Barreiro e possui boa infraestrutura, mas a manutenção é precária e na maioria das vezes é realizada pela própria juventude que a frequenta. Necessita de água potável em bebedouros, lixeiras, conserto de buracos na pista e no entorno e uma manutenção constante ao longo do ano. A pista de skate do Barreiro localizada na Praça Cristo Reina no centro do Barreiro é um equipamento público que precisa receber a manutenção devida para oferecer aos jovens um espaço saudável de lazer e prática esportiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000040 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0044 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Reconstrução da quadra esportiva, localizada na Avenida Doutor Hans Peter Kiernff, esquina com rua Flemidark, no bairro Santa Cecília, como manutenção de alambrado, reconstrução de muro de arrimo e melhorias em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000041 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição de Projetores de Interatividade de até 100" sem reflexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000042 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

	2022	2023	2024	2025
R\$	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00

Subação: Facilitadores da Agroecologia

	2022	2023	2024	2025
	16	16	16	16

Produto: facilitadores contratados

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00

Justificativa:

Quanto aos facilitadores da agroecologia, há de se ter em vista que o Município tem implementado ações interessantes no que diz respeito ao fomento à agroecologia, especialmente em assentamentos e/ou ocupações de Belo Horizonte, com o escopo da Segurança Alimentar e Nutricional em interface com as dimensões de preservação ambiental. Para maior destaque de tais programas e com vistas a sua potencialização, é importante que haja sua articulação com a existência de facilitadores capazes de disseminar os conhecimentos apreendidos para a comunidade como um todo, formando redes de agroecologia. É importante que tais facilitadores sejam moradores das áreas atendidas pelas políticas públicas pertinentes e/ou integrantes das redes de fomentos à agroecologia. Tais redes podem ainda se articular com os movimentos da cidade que trabalham a temática da agroecologia, promovendo a interface das políticas públicas, promovidas pelo poder público, com as práticas territoriais, promovidas pelos movimentos e cidadãos, da sociedade civil organizada, sempre buscando a cooperação e melhor concretização da segurança alimentar e preservação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000043 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição de Projetores de Interatividade de até 100" sem reflexos para a Escola Municipal da Vila Pinho, localizado na Rua Coletora, 956 - Vila Pinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.670-050



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000044 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Aquisição de Projetores de Interatividade de até 100" sem reflexos para a Escola Municipal Vinícius de Moraes, localizado na Rua Sebastião Moreira, 409, Tirol (CEP: 30.662-180).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000045 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	170.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	170.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Construção de vestiário masculino, feminino e para árbitros no Campo Esportivo Rio Petrópolis F.C., localizado na Rua Tocha de Fogo Santo, 20 - Vitória da Conquista, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.665-510. Seguir padrões e exigências SUDECAP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000046 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma, adequação e revisão do telhado da Escola Municipal DORA TOMICH LAENDER, com sede na R. Julita Nunes Lima, nº:53, Bairro: Minas Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000047 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - PLANOS URBANÍSTICOS

	2022	2023	2024	2025
	700	0	0	0

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: Família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O Plano de Regularização Urbanística (PRU) é instrumento de planejamento urbano para empreendimento de processos de urbanização e regularização fundiária plena. Eles são realizados de maneira a abarcar diversos aspectos da realidade de assentamentos informais ocupados por população de baixa renda. Após o PRU pensa-se as possíveis intervenções necessárias para melhorias dos aspectos físico-ambiental, jurídico e social. A presente emenda ao Projeto de Lei do Plano Plurianual visa assegurar que seja realizada o PRU nos assentamentos informais Terra Nossa, Novo Paraíso e Liberdade. A ocupação Terra Nossa surgiu em outubro de 2013 através de moradores que viviam com dificuldades para pagar o aluguel ou em situação de rua e decidiram construir suas casas no local, com apoio da associação de moradores local, começaram a se reunir periodicamente para se organizar na luta por seus direitos, hoje a ocupação tem mais de 300 famílias morando no território. A Ocupação Novo Paraíso é uma comunidade consolidada localizada no bairro Palmeiras na região oeste de Belo Horizonte. É um espaço construído por 350 (trezentos e cinquenta) famílias que buscam, através da auto-gestão e da atuação coletiva e organizada, a efetividade de seus direitos fundamentais, a partir da construção da moradia digna e da luta pelo acesso aos serviços públicos como água, luz, saneamento, educação, saúde e transporte. A Ocupação Liberdade, localizada no Bairro Bonsucesso, na Região do Barreiro, nesta capital, é composta por cerca de 200 (duzentas) famílias de baixa renda que ali consolidaram suas moradias há mais de 8 (oito) anos, com certa estabilidade da posse, uma vez que, até onde se sabe, inexistente processo judicial que questione a posse da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000047 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000048 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma e revitalização da quadra da Escola Municipal Aurélio Pires, localizada na Rua Barrinha, nº: 171, bairro: Liberdade, CEP: 31270-070.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000049 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma das áreas de acessibilidade, tais como: regularização do piso desnivelado e cobertura da rampa de acesso da Escola Municipal Padre Marzano Matias, localizada na rua Érico Veríssimo, nº: 1280, bairro: Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000050 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: incentivo ao aleitamento materno

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Número de lactantes alcançadas

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

a cidade necessita apontar caminhos para o incentivo ao aleitamento materno como uma política de diminuição de doenças, aumento do laço afetivo do bebê com a mulher e, como mais um produto, a socialização de mães e lactantes em um ambiente saudável conduzido por profissionais capacitados. A proposta já tem previsão na LDO 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000051 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0008 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA TAQUARIL

	2022	2023	2024	2025
	3	4	2	4

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

à gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Taquaril.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000052 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0007 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA MORRO DAS PEDRAS

	2022	2023	2024	2025
	2	2	2	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Morro das Pedras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000053 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0009 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA AGLOMERADO AEROPORTO/SÃO TOMAZ

	2022	2023	2024	2025
	4	1	4	2

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - São Tomáz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000054 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Subação: 0010 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA AGLOMERADO SANTA LÚCIA

	2022	2023	2024	2025
	1	1	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Santa Lúcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000055 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Subação: 0011 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA COMPLEXO VÁRZEA DA PALMA

	2022	2023	2024	2025
	10	1	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Várzea



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000056 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0013 - AÇÕES DO PROGRAMA ESTRUTURAL EM ÁREAS DE RISCO

	2022	2023	2024	2025
	25	25	25	25

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: Família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Áreas de Risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000057 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0014 - MANUTENÇÃO DE INTERVENÇÕES PÚBLICAS EM ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	15	10	10	10

Produto: INTERVENÇÃO CONCLUÍDA

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Intervenções em Assentamento de Interesse Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000058 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Subação: 0015 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A REGIÃO DA IZIDORA

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Izidora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000059 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0016 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Domicílio regularizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Assentamento de Interesse Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000060 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0017 - REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	50	50	50	50

Produto: UNIDADE HABITACIONAL REGULARIZADA

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Regularização Edilícia em Assentamentos de Interesse Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000061 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0030 - DESAPROPRIAÇÕES PARA INTERVENÇÕES PONTUAIS EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Desapropriação para Intervenções Pontuais em Assentamentos de Interesse Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000062 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0031 - DESAPROPRIAÇÕES PARA INTERVENÇÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Desapropriações para Intervenções do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000063 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0032 - DESAPROPRIAÇÕES PARA AÇÕES DO PROGRAMA ESTRUTURAL EM ÁREAS DE RISCO

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - DESAPROPRIAÇÕES PARA AÇÕES DO PROGRAMA ESTRUTURAL EM ÁREAS DE RISCO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000064 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0033 - DESAPROPRIAÇÕES PARA O PROGRAMA VILA VIVA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

gestão do risco de inundações e drenagem urbana - reassentamentos e indenizações - Desapropriações para o Programa Vila Viva - Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000065 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2706 - Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

Subação: avaliação em larga escala

	2022	2023	2024	2025
	50.000	100.000	110.000	120.000

Produto: Estudante avaliado

Unidade de Medida: Est

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

Justificativa:

à avaliação em larga escala dos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Belo Horizonte - AvaliaBH.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000066 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Justificativa:

A presente emenda se destina a reforçar as políticas voltadas para a juventude, com o aumento no orçamento destinado ao centro de referência da juventudes. O CRJ, situado no centro de BH, desde 2006 é uma conquista para a cidade, sobretudo para os coletivos engajados nas lutas pelos direitos da juventude. A ocupação altíssima da sociedade civil no CRJ, sendo que a maioria das pessoas que ocupam são jovens, negros, periféricos, reforça a necessidade de investimento neste equipamento público. O perfil de cultura, integração e reafirmação das identidades representam um avanço na ocupação dos espaços públicos pela juventude que mais necessita deles.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000067 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0003 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	2022	2023	2024	2025
	5	5	5	5

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Esta emenda pretende aumentar a dotação orçamentária do Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte. Este prêmio visa reconhecer e valorizar a atuação dos mestres e mestras da cultura popular, responsáveis pela transmissão e perpetuação dos saberes, celebrações e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural imaterial de Belo Horizonte em toda a sua diversidade. Nos últimos anos este prêmio ampliou significativamente seu orçamento, realizando a seleção de 25 mestras e mestres com prêmio individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A presente emenda que pretende ampliar o valor total do edital de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando reforçar a diretriz orçamentária da promoção de iniciativas culturais que valorizem a diversidade étnico-racial do Município. Somado a essa questão, é importante ressaltar que, no contexto da pandemia em 2020 e 2021 as comunidades da cultura tradicional e popular foram duramente afetadas por esta crise. Nesse sentido, dar continuidade ao processo de reconhecimento dos saberes tradicionais por meio da concessão de prêmios é garantir não apenas a valorização de tais culturas, mas também, a continuidade efetiva de suas ações e a soberania alimentar destas comunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000068 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma e revitalização das estruturas, bem como cobertura de entrada, banheiro da direção, parquinho playground e teatro de arena da Escola Municipal Antônio Gomes Horta, localizada na rua Antônio José de Oliveira, nº: 161, bairro: Parque São Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000069 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.119.751,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.119.751,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À implantação do Parque Ecológico na Bacia do Córrego Santa Terezinha, situado entre as Ruas Dinis Dias e São Vicente com Beco ligação, no bairro Alto Vera Cruz, na Região Leste de Belo Horizonte. A proposta de implantação do Parque na localidade é a de recuperar o córrego, uma vez que no entorno existem nascentes, uma vasta vegetação e também espaço adequado para construção de quadras de futebol, academia a céu aberto, pista de skate, e demais equipamentos voltados para o lazer da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000070 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Oferta de curso de musicalização para crianças e adolescentes

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: veículo

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita de um veículo maior (7 lugares) para transporte das crianças aos locais onde ocorrem as apresentações à comunidade. Essa emenda ao PPAG se refere à Emenda 142 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000071 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Atendimento e acolhimento a pessoas com câncer e seus familiares

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Veículo

Unidade de Medida: UN

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita de um veículo maior (7 lugares) para o transporte de pessoas atendidas. Essa emenda ao PPAG se refere à Emenda 144 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000072 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0242 - PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

Ação: 2881 - Ações de Prevenção Social à Criminalidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Subação: 0002 - Prevenção à Criminalidade Juvenil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Programa implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Justificativa:

Esta emenda se destina a contribuir e fortalecer a prevenção à criminalidade dos adolescentes e crianças que deve ser uma prioridade nas políticas públicas de segurança na cidade. Investir em programas que já estão sendo executados e estender esta política para mais um território seguramente trará resultados melhores do que a política de aprisionamento dos jovens das comunidades mais pobres, em particular os jovens negros da nossa cidade. Os programas municipais de prevenção à criminalidade e outros desenvolvidos em BH são reconhecidos, inclusive fora do nosso país, como essenciais para promover a inclusão da juventude socialmente vulnerável, garantindo os seus direitos e o seu futuro. Em audiência, na Comissão especial de Estudo Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros, da CMBH, ouviu do Secretário de Segurança e prevenção, Genilson Ribeiro disse que, de acordo com o levantamento feito pela Guarda Municipal, há regiões no município mais arriscadas para se viver sendo preto e pobre. O Secretário também observou que os recursos destinados à Guarda Civil Municipal ficam concentrados em armas e viaturas e disse ser necessário reconstruir esta prática.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000073 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSAS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à Associação Fazenda Renascer, CNPJ: 17.515.115/0001-00, para obtenção de material de consumo alimentar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000074 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à Associação Beneficente Paulo de Tarso/ Hospital Paulo de Tarso, CNPJ: 18.715.383.0001-40, destinados as obras e implantações de uma clínica especializada na realização de atendimento aos pacientes após a alta hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000075 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2926 - Tecnologia aplicada à Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para as escolas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à compra de 34 computadores destinados para a Escola Municipal Tabajara Pedroso, localizada na rua Geraldo Assunção, nº:45, bairro: Candelária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000076 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Justificativa:

A presente emenda se fundamenta em garantir recursos orçamentários para a programação dos 17 (dezessete) centros culturais mantidos pela Fundação Municipal de Cultura, nas mais diferentes regiões da capital. Os centros culturais têm se mostrado como importantes equipamentos que atendem o público de Belo Horizonte, especialmente aqueles sediados nas regiões periféricas. Tal previsão visa, desta forma, ampliar os recursos para que estes espaços possam atender à população garantindo, minimamente, uma programação contínua e de qualidade. Reitera-se que o centro cultural é a principal referência de espaço cultural, de convivência comunitária e de lazer nos bairros e, muitas vezes, o único equipamento acessível à população que está distante das regiões centrais, nas quais a oferta é significativamente maior se comparada a outros territórios. Tendo em vista o contexto da pandemia em 2020 e 2021, os centros culturais permaneceram fechados, o que ocasionou impactos negativos para as comunidades do entorno no que concerne à oferta de atividades assim como à falta de um espaço de convivência comunitária. Nesse sentido, espera-se que, em 2022, os espaços já possam estar acessíveis à população conforme autorização da reabertura dos espaços culturais publicada em 2020. Para tanto, será importante a manutenção do presente recurso para que os espaços possam, inclusive, fazer os ajustes necessários para atender às medidas sanitárias e receber o público com segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 000077 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2860 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Subação: 0001 - Apoio e assessoramento à rede de atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente

	2022	2023	2024	2025
	60.000	60.000	60.000	60.000

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Justificativa:

A emenda em tela pretende destinar mais verbas para o apoio e assessoramento à rede de atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. O fato de se afirmar que as crianças e adolescentes possuem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem. O Estado, a partir dos recursos disponíveis precisa estabelecer com a rede de apoio envolvida na defesa dos direitos das crianças, relações de garantia de funcionamento adequado para que se possa atingir as metas previstas na legislação. de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Esta noção traz importantes implicações, especialmente no que se refere à exigibilidade dos direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000078 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

	2022	2023	2024	2025
R\$	345.600,00	345.600,00	345.600,00	345.600,00

Subação: Vale transporte para mulheres em situação de violência

	2022	2023	2024	2025
	800	800	800	800

Produto: Mulher beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	345.600,00	345.600,00	345.600,00	345.600,00

Justificativa:

Mulheres acompanhadas por meio da rede de proteção possuem grande necessidade de deslocamento para acessar diferentes equipamentos públicos, contudo boa parte das mulheres assistidas por esses programas não dispõe de condições financeiras próprias para arcar com os gastos de transporte. O não comparecimento a um atendimento prejudica e dificulta o andamento do acompanhamento de mulheres vitimadas por violência. É inaceitável pensar que uma mulher vitimada por violência possa deixar de acessar algum atendimento por não dispor de dinheiro para o deslocamento. Assim, o auxílio de passagem nos transportes coletivos para as mulheres em situação de violência será de grande ajuda para que as mulheres possam acessar serviços especializados que vão contribuir para que rompam com o ciclo de violências. Serão contempladas mulheres encaminhadas e atendidas pelo Centro de Atendimento à Mulher Benvinda. No PPAG consta a meta física de 1600 atendimento pelo Benvinda. Dessa forma, considerando a média de 50% de mulheres de baixa renda que necessitam do benefício, bem como a quantidade de 8 passagens por mês, tem-se as metas físicas e financeiras da subação que ora se apresenta. Por fim, destaca-se que a emenda se encontra em conformidade com a LDO, que prevê prioridade para "promoção de ações para implantação, organização e expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e de serviços de atendimento público específico e especializado para a atenção integral à saúde de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral" e "promoção de ações que visem ao combate a qualquer forma de violência contra a mulher".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000079 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Professor Claudiney Dulim

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A emenda se destina à recuperação da estátua do Cristo Redentor na Praça do Cristo Redentor no Barreiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000080 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Oferta de curso de musicalização para crianças e adolescentes

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: Veículo

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita de um veículo maior (7 lugares) para transporte das crianças aos locais onde ocorrem as apresentações à comunidade. Essa emenda ao PPAG se refere à Emenda 170 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000081 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Atendimento e acolhimento a pessoas com câncer e seus familiares

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: Veículo

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita de um veículo maior (7 lugares) para transporte das pessoas atendidas. Essa emenda ao PPAG se refere à Emenda 171 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000082 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Acolhimento a pessoas com câncer por meio da doação de perucas

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviço Administrativo

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O recurso será utilizado para a manutenção e ampliação das atividades prestadas pela instituição.. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 148 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000083 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Amparo a crianças especiais e seus familiares

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O recurso será utilizado para a manutenção e ampliação das atividades oferecidas pela instituição. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 151 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000084 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Atendimento a crianças e seus familiares por meio de ações sociais

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O recurso será utilizado para a manutenção e ampliação das atividades oferecidas pela instituição. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 149 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000085 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2927 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos a entidades para promoção de ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência

	2022	2023	2024	2025
	644.610	0	0	0

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao repasse de recursos para o Instituto Mano Down - CNPJ: 23.684.121/0001-03, conforme protocolo da emenda nº 165 no CEO. A ação busca garantir o direito à acessibilidade para pessoas com e sem deficiência, por meio da execução do Projeto "Calçada inclusiva e acessível para todos", conforme documentos apresentados em anexo à emenda (plano de trabalho, detalhamento do projeto e documentos da entidade). O projeto irá desenvolver uma calçada conceito que agregue os principais recursos de acessibilidade para que as pessoas, com e sem deficiência, possam transitar com segurança e autonomia, entendendo as diversas necessidades e singularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000086 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	59.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Fortalecimento de vínculos familiares

	2022	2023	2024	2025
	30	0	0	0

Produto: Equipamento

Unidade de Medida: UN

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	59.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita adquirir equipamentos para a consecução de suas atividades, tais como notebook, móveis e eletrodomésticos. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 180 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000087 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DAS CULTURAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL, ENCONTRO E MOSTRA DE ARTE E CULTURA

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

No dia 30 de abril é comemorado em todo mundo o 'Dia Internacional do Jazz'. A data foi criada pela Unesco e anunciada pelo pianista norte-americano e Embaixador da Boa Vontade da mesma instituição, Herbie Hancock. A comemoração tem como objetivo lembrar a importância deste gênero musical e sua contribuição na promoção de diferentes culturas e povos ao longo da história. Muito difundido e valorizado nos EUA e Europa, o jazz vem ganhando cada vez mais adeptos no Brasil. Mas ainda é difícil encontrar espaços que valorizem esse estilo musical e suas inúmeras variações.

Belo Horizonte já possui no seu calendário de eventos culturais, alguns festivais de jazz que já mostraram o quanto o público vem se envolvendo com tal estilo. Ressalta-se que foi promulgada, no dia 17 de maio de 2019, a Lei Municipal nº 11.170 que instituiu o Dia Municipal do Jazz a ser celebrado também no dia 30 de Abril. O Instituto Maestro João Horta, através de seu fundador, o guitarrista Toninho Horta, tomou a iniciativa de promover um evento para colocar a capital mineira entre as mais de 200 cidades ao redor do mundo que comemoram esta data.

A presente emenda tem o intuito de fomentar a cultura musical de Belo Horizonte, gerando mais um espaço para que artistas locais possam apresentar os seus trabalhos e ao mesmo tempo fazer um intercâmbio com artistas nacionais e internacionais. Os objetivos do evento são: disseminar música de qualidade de forma gratuita para o público, contribuindo assim para a formação cultural das pessoas; favorecer a população de Belo Horizonte com mais um evento de qualidade, organização e respeito às diferenças e ao meio-ambiente em que vivemos; colocar Minas Gerais no circuito internacional do Jazz, contribuindo para que a nossa capital seja cidade referência da música instrumental brasileira; valorizar nossa cultura e promover sua divulgação em diversas partes do mundo; incentivar o movimento de turistas brasileiros e estrangeiros na



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000087 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada
capital mineira.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000088 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0044 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

reconstrução do alambrado e do muro de arrimo da quadra esportiva, localizada na Avenida Doutor Hans Peter Kiernff, esquina com Rua Flemidark, no bairro Santa Cecília.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000089 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	19.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	19.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de toldo em acrílico, com medidas aproximadas de 18m², para instalação na área externa do Centro de Saúde Santa Cecília, localizado na Rua Paulo Duarte, 280, bairro Santa Cecília.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000090 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	85.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	85.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de toldo em acrílico, com medidas aproximadas de 150m², para instalação na área externa e na área da farmácia do Centro de Saúde Mangueiras, localizado na Rua Chafariz, 4, bairro Mangueiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000091 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

pintura esmalte sintético das esquadrias metálicas da porta da sala 2 e das janelas da cantina; e pintura acrílica fosca nos fundos da Escola Municipal de Educação Infantil Petrópolis, localizada na Rua Duzentos e Oitenta e Cinco, 107, bairro Petrópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000092 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização dos alambrados frontal e direito, próximo a área de skate, com medida total de 132 m², no Campo de Futebol do Parque Ecológico da Vila Pinho, na Rua Coletora, 916, bairro Vila Pinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000093 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

construção de mini arquibancada, de 20m de comprimento, ao lado esquerdo do campo de futebol localizado próximo a área de skate, no Parque Ecológico da Vila Pinho, localizado na Rua Coletora, 916, bairro Vila Pinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000094 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização da Praça Águas Claras, com área total de 1.425m², localizada na Rua Alameda 3, esquina com Rua Eliana Silva, do bairro Águas Claras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000095 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de projetores de interatividade, sem reflexos, de até 100 polegadas, a serem destinados para a Escola Municipal Jonas Barcellos Córrea, localizado na Rua Professora Dirce Maria, 240, bairro Petrópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000096 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

pintura de consultórios, sala de observação e banheiros do Centro de Saúde Francisco Gomes Barbosa (TIROL), localizado na Avenida Nélio Cerqueira, 15, bairro Tirol.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000097 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	164.200,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	164.200,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização da Praça L7, localizada na Rua Cento e Sete, esquina com Rua José Tomé e Rua Raimundo Afonso Figueiredo, esquina com Rua Antônio Perreira Mota, bairro Vale do Jatobá.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000098 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização da praça L11, localizada na Rua Paulo Alves de Vasconcellos, esquina com Rua Edmundo Oliveira, do bairro Vale do Jatobá.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000099 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização e construção de alambrado, com área total de 205 m², no Campo de Futebol do Santinha, localizado na Rua Dario Ferreira Mendes, 48 - bairro Santa Rita.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000100 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de cobertura sombreador de tela/lona com instalação para cobrir cinco vagas de estacionamento, com medidas aproximadas de 4.5m x 3m, do Centro de Saúde Cachoeirinha, localizado na Rua Borborema, 1.325, bairro Cachoeirinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000101 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	78.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	78.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

revitalização de meio-fio, arborização e instalação de mesas e bancos de concreto na área pública, situada na Rua Visconde de Mauá, esquina com Rua Francisco Teles, no bairro Califórnia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000102 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de gradil de aço eletrossoldado e galvanizado, para instalação na área externa de, aproximadamente, 45m da Escola Municipal de Educação Infantil Califórnia II, localizada na rua Christina Maria de Assis, 550, com Rua Oswaldo Cardoso, bairro Califórnia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000103 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	27.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	27.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de toldo em acrílico, para instalação na área externa, com medida aproximada de 50 m², do Centro de Saúde Gentil Gomes, localizado na Rua Manuel Passo, 580, bairro Santa Cruz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000104 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de toldo em acrílico na área externa de, aproximadamente, 18m² da Escola Municipal Cônego Sequeira, localizada na Rua Flor Chuva de Prata, 40, bairro Mineirão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000105 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de Projetores de Interatividade, sem reflexos e de até 100 polegadas para a Escola Municipal da Vila Pinho, localizado na Rua Coletora, 956, bairro Vila Pinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000106 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de Projetores de Interatividade, sem reflexos e de até 100 polegadas para a Escola Municipal Vinícius de Moraes, localizado na Rua Sebastião Moreira, 409, bairro Tirol.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000107 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	170.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	170.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

construção de vestiário no Campo Esportivo Rio Petrópolis F.C., localizado na Rua Tocha de Fogo Santo, 20, bairro Vitória da Conquista.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000108 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

para ampliação de salas para atender as demandas, reforma do piso, substituição de portas e instalação de um toldo na EMEI Céu Azul, na Rua São João Batista do Gloria, nº:530; bairro: Piratininga



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000109 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Cláudio do Mundo Novo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à Escola Municipal Professor Moacyr Andrade, localizada na Rua dos Caçadores, nº: 93, bairro: Lagoa, para a reforma dos pisos das salas de aula e do piso da entrada lateral da escola



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000110 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.289.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Aquisições de equipamentos e material permanente

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.289.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao repasse de recursos ao Hospital Metropolitano Odilon Behrens (CNPJ: 16.692.121/0001-81) para aquisição de equipamentos, conforme protocolo da emenda nº 181 no sistema CEO. Os recursos serão para aquisição de 04 Mesas cirúrgicas elétricas, 05 Serra/Perfuradora Óssea (Drill), 03 Centrais de monitorização CTI e 04 Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica e outros equipamentos, se sobraem recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000111 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	65.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	65.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

pintura em salas, banheiros e cozinha, com medida total aproximada de 139m² na Casa de Zoonoses Santa Cecília, localizada na Rua João Firmino Luzia, 56 - Santa Cecília.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000112 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	303.410,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	303.410,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos hospitalares como ventiladores, pressiométricos e volumétricos para o Hospital Julia Kubitschek (CNES: 0027022), localizado na Rua Doutor Cristiano Rezende, 2.745, bairro Milionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000113 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos hospitalares como ventiladores, pressiométricos e volumétricos para o Hospital Maternidade Sofia Feldman, localizado na Rua Antônio Bandeira, 1060 - Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000114 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos hospitalares como ventiladores, pressiométricos e volumétricos para o Hospital Risoleta Tolentino Neves (CNES 0027863), localizado na Rua das Gabirobas, 01, bairro Vila Cloris.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000115 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	106.590,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	106.590,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos hospitalares como ventiladores, pressiométricos e volumétricos para o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (CNES: 7866801), localizado na Rua Dona Luzia, 311, bairro Milionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000116 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	123.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	123.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos hospitalares como ventiladores, pressiométricos e volumétricos para o Hospital Eduardo de Menezes (CNES: 2181770), localizado na Rua Doutor Cristiano Rezende, 2.213, bairro Bonsucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000117 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wesley

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2859 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	38.020,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	38.020,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

aquisição de equipamentos como mesas, cadeiras, bebedouros e computadores, para a Associação Shekinah de Assistência Social - ASAS (Instrumento Jurídico 01.2015.2200.0196), com área de atuação em projetos e programas de apoio a criança e ao adolescente, localizada na Rua Alair Pereira da Silva, 205, bairro Taquaril.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000118 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2335 - GESTÃO DA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0005 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1019 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0166 - PREFEITURA MODERNA E EFICIENTE

Ação: 1323 - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

As desigualdades sociais resultam da ausência de oportunidades e condições dignas de vida de segmentos menos favorecidos da população. O preconceito e a discriminação das minorias também geram exclusão e desrespeito, comprometendo a preservação de tradições culturais e o exercício da cidadania. Diante deste quadro, a emenda ora apresentada se destina a fortalecer as políticas de promoção e proteção dos direitos básicos dessas pessoas no âmbito do município, garantindo o livre exercício de suas manifestações e favorecendo a sua inclusão em programas no mercado de trabalho com o fortalecimento do Fundo Municipal de proteção e Defesa das minorias. O que chamamos aqui de minorias são, quantitativamente, a maioria da população. O termo refere-se, na sociologia, a grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia dos direitos básicos por questões de etnia, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero e sexualidade. Também podem entrar no conceito pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como os idosos e pessoas com deficiências físicas. Ao tratarmos de um reforço para as políticas para as minorias, estamos falando de vários grupos diferentes: grupos minoritários étnicos, sociais, nacionais e de gênero, como negros, indígenas e pessoas com baixa renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000119 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA

Ação: 2761 - Gestão da Alimentação Escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	145.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações em defesa das crianças

	2022	2023	2024	2025
	10	0	0	0

Produto: material permanente

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	145.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à compra de material permanente (3 TV, 3 Home Theater, 3 Notebook, 2 computadores, 1 carro Doblo) para a instituição Creche Comunitária Vila Sumaré, localizada na Rua Sumaré, 175, bairro Aparecida



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000120 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações de acolhimento a gestantes e crianças

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: material permanente

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

á compra de material permanente (um veículo) para a instituição Projeto Samuel situada na Rua Doutor Natalino Triginelli, 555, jardim Atlântico, em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000121 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações de acolhimento a crianças

	2022	2023	2024	2025
	3	0	0	0

Produto: Material permanente

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à compra de material permanente (uma máquina de lavar e duas cadeiras de rodas) para a Creche Metodista Isabel Veiga Pinto, situada na Rua Flor de Ló, 40, no bairro Jardim Alvorada em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000122 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações de acolhimento a crianças

	2022	2023	2024	2025
	200	0	0	0

Produto: Reforma

Unidade de Medida: M2

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma do telhado da Creche Metodista Isabel Veiga Pinto, situada na Rua Flor de Lô, 40, bairro Jardim Alvorada, em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000123 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

	2022	2023	2024	2025
R\$	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações de acolhimento a crianças

	2022	2023	2024	2025
	200	0	0	0

Produto: Reforma

Unidade de Medida: M2

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma do telhado da Creche Instituto Batista Itatiaia, situada na rua João Evangelista, 371 no bairro Santa Terezinha, em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000124 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA

ALIMENTAR

Ação: 2761 - Gestão da Alimentação Escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse de recursos à entidades que promovam ações de acolhimento a crianças

	2022	2023	2024	2025
	4	0	0	0

Produto: Material permanente

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à compra de material permanente de quatro ventiladores para a Creche Instituto Batista Itatiaia, situada na Rua João Evangelista, 371, no bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000125 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Reforma de praças

	2022	2023	2024	2025
	1.000	0	0	0

Produto: Reforma

Unidade de Medida: M2

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à reforma da Praça Alberto Mazzoni, situada entre as Ruas Araxá, Saldanha da Gama, Ponte Nova e Varginha, no bairro Colégio Batista em Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000126 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Reforma de praças

	2022	2023	2024	2025
	10.000	0	0	0

Produto: Reforma

Unidade de Medida: M2

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E

	2022	2023	2024	2025
R\$	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Área de Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000127 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0304 - BH INCLUSIVA, SEGURA E CIDADÃ

Ação: 1393 - Transporte Seguro e Sustentável

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: 0002 - Projeto Pedala BH - Implantação de Estrutura Ciclovária

	2022	2023	2024	2025
	11	7	7	15

Produto: Ciclovia/Ciclorrota/Ciclofaixa implantada

Unidade de Medida: Kilômetro

Unidade orçamentária: 2710 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária, para implantação e expansão de estrutura ciclovária em Belo Horizonte, conforme protocolo da emenda nº XXX no sistema CEO. Os recursos serão para aumento das metas físicas referentes à expansão da quilometragem das ciclovias em Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000128 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA E DAS IDENTIDADES CULTURAIIS

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0003 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	2022	2023	2024	2025
	5	5	5	5

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

A presente emenda visa reforçar a diretriz orçamentária da promoção de iniciativas culturais que valorizem a diversidade étnico-racial do Município. O acréscimo no aporte de recursos destinados à essas iniciativas será de fundamental importância para que os objetivos de tais políticas sejam atingidos. Portanto reforçamos o orçamento para fomento às manifestações culturais de matrizes africanas e indígenas dentro das ações de valorização da memória e das Identidades culturais da Fundação Municipal de Cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000129 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Hospital da Baleia

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à criação da subação Hospital da Baleia para que consiga realizar suas atividades essenciais tais como cirurgias, exames, atendimento ambulatorial e procedimentos. Essa emenda se refere à emenda 267 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000130 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0306 - BEM ESTAR ANIMAL

Ação: 2877 - Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00

Subação: Política de Educação Ambiental Humanitária de Bem-estar Animal.

	2022	2023	2024	2025
	1	50	100	150

Produto: escola contemplada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	4.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00

Justificativa:

Originária da Sugestão Popular 107



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000131 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0028 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00

Subação: Aquisição de Castramóveis

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Castramóvel adquirido

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00

Justificativa:

à aquisição de castramóveis equipados para atender aos cães e gatos da população residente em territórios com maior vulnerabilidade social. Originária da Sugestão Popular 132



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000132 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0304 - BH INCLUSIVA, SEGURA E CIDADÃ

Ação: 1393 - Transporte Seguro e Sustentável

	2022	2023	2024	2025
R\$	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.000.000,00

Subação: 0002 - Projeto Pedala BH - Implantação de Estrutura Ciclovária

	2022	2023	2024	2025
	3	3	3	4

Produto: Ciclovía/Ciclorrota/Ciclofaixa implantada

Unidade de Medida: Kilômetro

Unidade orçamentária: 2710 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1330 - Obras Estruturantes do Sistema Viário

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Originária da Sugestão Popular 165



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000133 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 2812 - Gestão Operacional dos Parques Municipais

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00

Subação: Instalação de Hidrantes em Áreas Verdes

	2022	2023	2024	2025
	10	10	10	10

Produto: Hidrante instalado

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2504 - FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00

Justificativa:

à instalação de hidrantes nas áreas internas e externas de matas, parques e demais áreas verdes. Originária da Sugestão Popular 192



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000134 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Hospital Madre Tereza

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: serviço administrativo

Unidade de Medida: metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à criação da subação "Hospital Madre Tereza" para a realização de suas atividades essenciais, como cirurgias, atendimento ambulatorial, exames, internações e procedimentos. Essa emenda se refere à emenda 274 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000135 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda se destina a fazer um acréscimo no Fundo Municipal de saúde para a restauração do Centro de parto normal Leonina Leonor para que este equipamento público atenda as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde. vale resgatar que os centros de parto normal surgiram com o objetivo de resgatar o direito à privacidade e à dignidade da mulher ao dar à luz num local semelhante ao seu ambiente familiar, e ao mesmo tempo garantir a segurança da mãe e do filho, oferecendo-lhes os recursos tecnológicos apropriados para uma eventual necessidade. A maternidade Leonina Leonor, como centro de parto normal, segue um padrão de procedimentos previamente estabelecidos e que direcionam as ações que realizam. No entanto, A Secretaria Municipal de Saúde desistiu de garantir o funcionamento deste centro na região de Venda Nova. A importância desta emenda reside no fato de que se estes recursos forem destinados à maternidade Leonina Leonor, a finalização das obras podem ocorrer e as mulheres da região serem atendidas com a dignidade que merecem



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000136 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2859 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	84.734,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0006 - Orientação e Apoio SocioFamiliar

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	84.734,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Associação Comunitária Jesus é a Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 059. 633/0001-63.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000137 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2859 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	84.734,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0006 - Orientação e Apoio SocioFamiliar

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	84.734,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Associação Comunitária Bento Dezesesseis do Alto Vera Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.086/0001-59.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000138 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Construção e implantação de telhados verdes nas unidades de ensino

	2022	2023	2024	2025
	1.100	0	0	0

Produto: Telhados verdes implantados

Unidade de Medida: m²

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária, com destinação dos recursos para construção e implantação de 1100 m² de telhados verdes nas unidades de ensino do município, conforme protocolo da emenda nº 278 no sistema CEO. Para o cálculo do valor do procedimento realizado, utilizamos como referência os valores discriminados na planilha protocolada em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000139 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	474.532,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0016 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos - ILPI

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	474.532,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Fundação Oásis/Projeto Casa das Vovós, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 030. 958/0002-79.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000140 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	2	2	2	2

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária, para construção, ampliação e reforma de praças, parques e canteiros de Belo Horizonte. O aumento de recursos nesta dotação será para a ampliação das metas físicas, buscando aumentar o número de intervenções para revitalização dos logradouros e espaços públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000141 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2926 - Tecnologia aplicada à Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.742,00	98.853,00	102.063,00	105.378,00

Subação: 0003 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para as escolas

	2022	2023	2024	2025
	3	3	3	3

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.742,00	98.853,00	102.063,00	105.378,00

Justificativa:

A pandemia do novo coronavírus evidenciou a importância da tecnologia para a educação. Os alunos e professores foram colocados em ensino remoto. O caso de Belo Horizonte se destaca pois foi uma das cidades que ficou mais tempo com as escolas fechadas durante todo este período e o executivo não investiu em nenhuma plataforma para o ensino remoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000142 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2702 - Gestão da Educação Integral

	2022	2023	2024	2025
R\$	293,00	3.984.245,00	7.406.748,00	9.667.397,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	2022	2023	2024	2025
	1	11.079	20.620	23.974

Produto: Aluno atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	293,00	3.984.245,00	7.406.748,00	9.667.397,00

Justificativa:

Com base em dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), pode-se afirmar que os alunos que estudam em escolas de tempo integral tiveram uma pontuação 63% maior do que os alunos de escolas regulares. Estudo do Instituto Sonho Grande, realizado em Pernambuco e publicado em 2019, apontou que a probabilidade de o estudante ingressar no Ensino Superior é 17 pontos percentuais maior



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000143 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para realização de oficinas Centro Cultural Alto Vera Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000144 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para a realização de oficinas no Centro Cultural Padre Eustáquio



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000145 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para as oficinas do Centro Cultural Santa Rita



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000146 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para o Centro Cultural Salgado Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000147 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para o Centro Cultural Usina de Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000148 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para o Centro Cultural Vila Fátima



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000149 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para oficinas do Centro Cultural São Geraldo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000150 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Subação: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00

Justificativa:

Custeio para oficinas do Centro Cultural da Vila Marçola



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000151 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0167 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Ação: 2386 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE REPARAÇÃO E IGUALDADE RACIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Subação: 0004 - AQUISIÇÃO DE KITS DE LITERATURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E AFRICANA

	2022	2023	2024	2025
	200	200	200	200

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2046 - Gestão Descentralizada da Educação

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Faz-se necessário a compra de 200 kits para a distribuição anual nas creches e fortalecer a cultura brasileira a partir de sua origem africana e indígena.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000152 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subação: Investimento no Hospital Sofia Feldman leito neonatal

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: atendimentos

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Investimento para o leito neonatal por solicitação formal do Hospital para obter recurso para fazer a obra. Fundação de Assistência Integral a Saúde - Hospital Sofia Feldman:

CNES 26.794 e CNPJ: 25.459.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000153 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Custeio Hospital da Baleia

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Custeio Hospital da Baleia com vistas a comprar material de consumo e medicamentos. Hospital da Baleia é razão social Fundação Benjamim Guimarães, endereço Rua juramento 1464, bairro Saudade, telefone 31 é 2489-1589; CNPJ 17.200.429/0001-25. CNES 26955324; CNAS- 063.390/45; inscrição municipal 301.945.001/4. Diretora Presidente Tereza da Gama Guimarães Paes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000154 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Custeio para o Hospital Luxemburgo

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Custeio para o Hospital Luxemburgo HOSPITAL LUXEMBURGO - Razão Social ASSOCIACAO MARIO PENNA; CNPJ 17.513.235/0002-60; Data da abertura 04/06/1985; Status da empresa Ativa; Natureza jurídica 311-5 - Entidade de Mediação e Arbitragem. Endereço R GENTIOS, 1350; Bairro LUXEMBURGO; Cidade Belo Horizonte; CEP 30.380-490



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000155 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Procedimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O NUPAD da UFMG realiza o atendimento para a saúde das pessoas com Anemia falciforme



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000156 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2893 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Custeio para o CERSAM-AD/Centro Sul/CMD Referência às regionais Centro Sul e Leste

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O custeio do CERSAM-AD da centro Sul e Leste precisa ser reforçado com vistas a proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000157 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Subação: Capacitação dos servidores sobre a saúde da mulher lésbica

	2022	2023	2024	2025
	1.000	1.000	1.000	1.000

Produto: treinamentos

Unidade de Medida: servidores capacitadoss

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A diversidade de gênero faz necessário que haja mudanças na postura dos profissionais de saúde com vistas as tratar melhor das pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000158 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	47.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Subação: Custeio para o Centro de Convivência Artur Bispo do Rosário - Leste

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	47.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

E preciso ampliar o material de consumo para as oficinas do Centro de Convivência Artur Bispo do Rosário - Leste



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000159 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Custeio para o Centro de Saúde Pompeia - Leste

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Dado o atendimento do centro de saúde Pompéia, é preciso ampliar as despesas de custeio do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000160 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: Custeio ao fundep/hospital Risoleta Neves - UFMG

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: material de consumo

Unidade de Medida: quantidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN), pertencente à Secretaria de Estado da Saúde e descentralizado para a Gestão Municipal em janeiro de 2012, é um hospital filantrópico e 100% SUS, gerenciado desde junho de 2006 pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por meio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). Atua como principal unidade hospitalar para as regiões de Venda Nova, Pampulha e Norte de Belo Horizonte, sendo referência para o atendimento de urgência e emergência e Maternidade para cerca de 1.200.000 habitantes de grande vulnerabilidade econômica, social e cultural, e com um dos menores IDH de Minas Gerais. O RISOLETA é um hospital estratégico no SUS-BH e Região Metropolitana para as ações de contenção e mitigação da pandemia do novo coronavírus, tendo realizado de março de 2020 até hoje cerca de 15 mil atendimentos aos pacientes com COVID-19 e cerca de 2.800 internações, sendo dessas 600 para o CTI. Também houve a realização e sustentabilidade de várias ações para o manejo da COVID-19 e atendimentos de urgência e emergência e maternidade no Hospital Risoleta dependem, permanentemente, de financiamento adicional, considerando o aumento da necessidade de abastecimento de vários insumos, dentre eles, EPI's, medicamentos para intubação, ampliação e substituição do parque tecnológico e a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000160 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

continua implantação de projetos que aperfeiçoam a gestão hospitalar da Instituição, oferecendo mais qualidade e segurança ao paciente e reduzindo custos.

Rua das Gabirobas, 01 - Vila Clóris. Belo Horizonte/MG - Brasil. Cep:31.744-012. Tel:55 31 3459-3200 Fax:55 31 3459-3229

INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.728.239/0001-07

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (MATRIZ)

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Av. Antônio Carlos nº6627 / Pampulha ζ CEP: 31.270-9011 | Belo Horizonte- MG

Inscrição Municipal: 302408/001-7

CNES: 0027863

CONTATO DE REFERÊNCIA - HRTN

Viviane Couto Assessora Administrativa Assistencial

Email:viviane.couto@hrtn.fundep.ufmg.br

Fone: (31) 3459-3224 | (31) 99800-9551



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000161 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2802 - Gestão da Política de Segurança e Prevenção

	2022	2023	2024	2025
R\$	44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

Subação: Capacitação dos Guardas Municipais: Juventude Negra/racismo e Segurança Municipal

	2022	2023	2024	2025
	2.200	2.200	2.200	2.200

Produto: guardas capacitados

Unidade de Medida: servidores capacitados

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	44.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1396 - Infraestrutura Urbana

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

Justificativa:

A capacitação dos guardas municipais se faz necessário para combater o racismo institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000162 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Subação: desenvolvimento de parcerias com instituições de segurança pública brasileiras e estrangeiras

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Profissional Atendido

Unidade de Medida: Profissional

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0148 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Justificativa:

Execução da alínea "k - desenvolvimento de parcerias com instituições de segurança pública brasileiras e estrangeiras, no intuito de estabelecer troca de experiências e tecnologias para maximizar os resultados positivos de ações na segurança pública com o incremento de inovações"; do inciso III, do art. 2º da Lei 11.308/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000163 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2542 - Administração da Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Subação: monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da área da Educação

	2022	2023	2024	2025
	25	25	25	25

Produto: Professor atendido

Unidade de Medida: Profissional

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

Unidade orçamentária: 2709 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Justificativa:

Reforço de dotação orçamentária ao monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da área da Educação - Profissionais da Educação Infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000164 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2080 - Administração do Ensino Fundamental

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Subação: monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da área da Educação

	2022	2023	2024	2025
	25	25	25	25

Produto: Professor atendido

Unidade de Medida: Profissional

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

Unidade orçamentária: 2709 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

	2022	2023	2024	2025
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Justificativa:

Reforço de dotação orçamentária para o atendimento à alínea "o" do inciso II do art. 2º da Lei 11.308/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000165 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0028 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Subação: promoção de programa municipal de monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da Rede Municipal de Saúde com exposição a atividades de alto nível de estresse

	2022	2023	2024	2025
	50	50	50	50

Produto: Profissional Atendido

Unidade de Medida: 1 Pessoa

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Justificativa:

Reforço de dotação orçamentária em atendimento à promoção de programa municipal de monitoramento e acompanhamento psicossocial dos profissionais da Rede Municipal de Saúde com exposição a atividades de alto nível de estresse, alínea "pp" do inciso I, do art. 2º da Lei 11.308/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000166 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2908 - Preservação do Patrimônio Cultural

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Subação: 0004 - IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	2022	2023	2024	2025
	4	4	4	4

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Justificativa:

Projeto de parceria para a execução de um plano de trabalho que visa o levantamento da história oral, acervo e tombamento do Samba envolvendo o Projeto República da UFMG e o Coletivo de Sambista Mestre Conga para o registro do samba como patrimônio cultural imaterial da nossa cidade. Inicialmente deve-se afirmar que a escravidão foi um momento traumático. Trata-se de um processo marcadamente importante de nossa história, com profundas consequências que se expressam no Brasil contemporâneo. Não há maneira de esquecer a enraizada e longa experiência social da escravidão, nem de suas consequências para a construção e consolidação da Democracia no país e para a estabilização e o aprofundamento de uma cultura política democrática no interior da sociedade brasileira. A experiência da escravidão como marca continua presente ainda nos dias de hoje na forma de preconceitos, desigualdades e injustiças. Diante do atual contexto de crise política presente na sociedade contemporânea, marcada também pela invisibilidade social e o racismo estrutural.

O projeto Registro do samba como patrimônio cultural imaterial de Belo Horizonte propõe a articulação do samba com a sociedade civil, promovendo o fortalecimento de uma cultura democrática, participativa e de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000166 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

origem popular proveniente de áreas marginalizadas pela sociedade.

A importância do registro e a divulgação da obra musical e da trajetória artística dos mestres e mestras do samba por meio do levantamento de suas obras, em acervos, e a exposição dessa musicalidade a partir da criação de um portal na internet, da veiculação do material audiovisual, da produção de um dossiê histórico abrangente sobre o tema e da elaboração do Projeto Casa de Samba de Belo Horizonte será de grande relevância para a salvaguarda desses bens culturais. Sua fundamentação se dará por meio do inventário que conterá informações sobre as escolas de samba, blocos de samba, grupos de samba, nomes expressivos do samba do passado, lugares de cultura e identidade que constituíram a história do mundo do samba de Belo Horizonte. Esses registros e ações visam a valorização de sua contribuição cultural, social e política para a cidadania, construída na cidade em torno do debate de valores e princípios como educação, sabedoria popular, ancestralidade, liberdade, diversidade, respeito, luta por direitos.

Para tanto, a parceria entre o Coletivo de Sambistas Mestre Conga e o Projeto República/UFMG, pretende responder a necessidade de uma aproximação entre a conhecimento acadêmico e a sabedoria popular, destacando o protagonismo da população afrodescendente em relação à elaboração coletiva de uma nova memória da cidade com ênfase no reconhecimento do samba como patrimônio cultural imaterial. o cronograma de atividades e os produtos que compõem o Projeto de pesquisa serão pactuados em um plano de trabalho e seus produtos a serem entregues à Fundação de Cultura.

A coordenação do projeto de pesquisa ficará a cargo do FUNDEP/Projeto República tendo como referência a participação popular e a construção dessa história com seus protagonistas populares.

Professor responsável: Projeto República, Professora Heloísa Starling

Av. Pres. Antônio Carlos 6627

Un. Adm. II - Campus UFMG

CEP 31.270-901

Belo Horizonte / MG / Brasil ou

Caixa Postal 6990 - CEP 30.120-972

Telefone: +55 31 3409-4200

CNPJ no. 17.217.985/0001-04

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 302.408/001-7 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA -



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000167 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2906 - Requalificação das Unidades e Espaços Culturais

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0001 - GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA, QUALIFICAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES E ESPAÇOS CULTURAIS

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0166 - PREFEITURA MODERNA E EFICIENTE

Ação: 1401 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - GRP BH

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

A presente emenda se destina em reforçar as políticas de investimento nos centros e unidades culturais. todas as pessoas tem direito à cultura, seja de forma a produzi-la ou simplesmente utilizá-la da maneira que desejar, os espaços culturais permitem que seus usuários possam encontrar o conhecimento através da sua participação nas atividades. Os centros culturais exercem importante papel para o desenvolvimento do povo de uma região, é a inclusão social desse povo na cadeia produtiva da cultura, oferecendo condições para que todos-especialmente aqueles excluídos do consumo das artes - tenham acesso à inventividade artística das diversas manifestações culturais. Outro papel importante dos centros culturais no processo de maturação profissional da classe artística, abrindo espaços adequados á construção do diálogo entre o artista o público. A emenda se destina a garantir a qualificação destes centros e espaços culturais para, a sua adequada gestão e a infraestrutura de acessibilidade adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000168 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DAS CULTURAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 0001 - Permissão de Ocupação dos Espaços Públicos da FMC para fins Culturais

	2022	2023	2024	2025
	590	590	590	590

Produto: Permissão concedida

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0093 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

A presente emenda se fundamenta em garantir recursos orçamentários para a programação dos (!7) centros culturais mantidos pela Fundação Municipal de Cultura, nas mais diferentes regiões da capital. Os centros culturais tem se mostrado importantes equipamentos que atendem a região periférica d BH,. Tal previsão visa, desta forma ampliar os recursos para que estes espaços possam atender a população garantindo uma programação contínua e de qualidade. Reitera-se que o centro cultural é a principal referência de espaço cultural, de convivência comunitária e de lazer de muitos bairros e, muitas vezes, o único equipamento de cultura acessível à população que está distante das regiões centrais, onde a oferta de produtos culturais é maior. Nesse sentido, depois do fechamento de quase depois anos destes centros culturais, espera-se que em 2022, os espaços possam estar acessíveis á população. Para tanto é fundamental a manutenção dos recursos acrescidos ao orçamento para que os ajustes necessários possam ser feitos para atender as medidas sanitárias e receber o público com segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000169 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0004 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação: 2518 - Gestão do Processo de Planejamento e Orçamento

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Implantação da Coordenação do Orçamento Participativo

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Coordenação Implantada

Unidade de Medida: Serviços administrativo

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0228 - COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: 2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

O Orçamento Participativo é um programa exitoso na nossa cidade, que além de mobilizar milhares de pessoas para debater os problemas comunitários e a melhor forma de investir os recursos públicos, desperta em seus praticantes o sentimento de pertencimento à comunidade, sem perder a dimensão de toda a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000170 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0004 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação: 2518 - Gestão do Processo de Planejamento e Orçamento

	2022	2023	2024	2025
R\$	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

Subação: Retomada da Rodada do Orçamento Participativo Regionalizado: Assembleias e caravanas

	2022	2023	2024	2025
	150	150	150	150

Produto: Assembleias e caravanas realizadas

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0228 - COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: 2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

Justificativa:

A realização de assembleias e caravanas é fundamental para a participação popular nas definições das prioridades do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000171 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0226 - PROVISÃO HABITACIONAL

Ação: 1207 - PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0003 - PRODUÇÃO HABITACIONAL

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

Retomada das Assembleias e caravanas do Orçamento Participativo da Habitação e OPH, fundamental pra atender a demanda de moradia para as comunidades carentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000172 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1397 - ASSISTÊNCIA E ACESSORIA TÉCNICA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0002 - AAT COLETIVA - ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
	50	50	50	50

Produto: Família atendida

Unidade de Medida: Família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Assistência e assessoria técnica às famílias no programa Orçamento Participativo da Habitação - OPH.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000173 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0141 - ARTICULAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Ação: 2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subação: 0001 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Justificativa:

Intermediações para a realização de Microcrédito e Crédito Solidário aos grupos de Economia Popular Solidárias, Economia Criativa, microempreendedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000174 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0141 - ARTICULAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Ação: 2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

	2022	2023	2024	2025
R\$	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Subação: 0001 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1396 - Infraestrutura Urbana

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Justificativa:

Implantação de Programa Municipal de Microcrédito e Crédito Solidário



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000175 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2405 - Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Subação: Implantação do programa de Renda Básica de Cidadania Municipal (RBCm)

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Programa implantado

Unidade de Medida: Serviços administrativo

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

Ação: 2812 - Gestão Operacional dos Parques Municipais

Unidade orçamentária: 2505 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Justificativa:

Implantação do programa de Renda Básica de Cidadania Municipal (RBCm), que atenderá, permanentemente, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000176 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Subação: Implantação do programa Mutirão Cidade Inclusiva e Acolhedora

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Programa implantado

Unidade de Medida: Serviços administrativo

Unidade orçamentária: 2810 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Justificativa:

Implantação do programa Mutirão Cidade Inclusiva e Acolhedora para ampliar a oferta de emprego e renda nas comunidades de maior vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000177 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2702 - Gestão da Educação Integral

	2022	2023	2024	2025
R\$	293,00	3.984.245,00	7.406.748,00	9.667.397,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	2022	2023	2024	2025
	1	11.079	20.620	23.974

Produto: Aluno atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	293,00	3.984.245,00	7.406.748,00	9.667.397,00

Justificativa:

Com base em dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), pode-se afirmar que os alunos que estudam em escolas de tempo integral tiveram uma pontuação 63% maior do que os alunos de escolas regulares. Estudo do Instituto Sonho Grande, realizado em Pernambuco e publicado em 2019, apontou que a probabilidade de o estudante ingressar no Ensino Superior é 17 pontos percentuais maior se ele for egresso do Ensino Médio em tempo integral. No mercado de trabalho, esses alunos também têm salário médio mensal 18% maior e trabalham mais frequentemente em setores de mais alta qualificação que os colegas da escola regular.

Por isso, fornecer aos estudantes de Belo Horizonte o ensino integral deve ser uma meta a ser buscada pelo governo. A subação (0001) Atendimento Educacional Integral possui a meta de 28.741 estudantes beneficiados em 2022, com pequeno aumento nos anos posteriores. Atingindo 30% da rede de atendimento da Prefeitura de Belo Horizonte. Belo Horizonte observou na última avaliação do Ideb um decréscimo nos seus indicadores de qualidade, o que leva a necessidade de incrementar o atendimento integral dos estudantes da cidade. O plano é que no ano de 2022 sejam mantidos os 30% elencados pelo Poder Executivo. Alcançar o total de 38% da rede no ano de 2023, 45% no ano de 2024 e 50% no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000178 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2926 - Tecnologia aplicada à Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.742,00	98.853,00	102.063,00	105.378,00

Subação: 0003 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para as escolas

	2022	2023	2024	2025
	3	3	3	3

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	95.742,00	98.853,00	102.063,00	105.378,00

Justificativa:

A pandemia do novo coronavírus evidenciou a importância da tecnologia para a educação. Os alunos e professores foram colocados em ensino remoto. O caso de Belo Horizonte se destaca pois foi uma das cidades que ficou mais tempo com as escolas fechadas durante todo este período e o executivo não investiu em nenhuma plataforma para o ensino remoto. Por isso, equipar todas as escolas de Belo Horizonte com equipamentos de tecnologia se fazem necessários. O PPAG enviado pelo Poder Executivo disponibiliza equipamentos apenas para 175 escolas e não para as 178 escolas da rede municipal, esta emenda vem corrigir esse erro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000179 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2706 - Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0005 - FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

	2022	2023	2024	2025
	834	834	834	834

Produto: Aluno atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Atualmente é cada vez mais necessário o uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do ensino. A pandemia da COVID 19, que causou grande impacto nas atividades presenciais, evidenciou a necessidade de profissionais com conhecimento em tecnologia. Enquanto a maior parte dos setores econômicos demitiu durante o período da pandemia, o setor de tecnologia contratou e possui vagas abertas.

A ideia do programa que ora se emenda, por meio da Prodabel, ministrar cursos de programação de computadores para alunos e professores.

O treinamento dos jovens e adultos para a tecnologia pode ajudar a incrementar o ambiente de negócios de Belo Horizonte e qualificar a mão de obra disponível. A emenda aumenta a meta física de atendimento para 10% dos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000180 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: serviços administrativos

Unidade de Medida: metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à criação de subação "Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais" para realização de suas atividades essenciais, como cirurgias, atendimentos ambulatoriais, exames, internações e procedimentos. Essa emenda se refere à emenda 402 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000181 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Fernanda Pereira Altoé

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0059 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2566 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Subação: 0011 - JARDINS DE CHUVA

	2022	2023	2024	2025
	10	10	10	10

Produto: JARDIM DE CHUVA IMPLANTADO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária, para construção e implantação de jardins de chuva, conforme emenda nº 403 protocolada no sistema CEO. O reforço visa aumentar as metas físicas estipuladas pela prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000182 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

	2022	2023	2024	2025
R\$	46.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00

Subação: 0004 - ATENDIMENTO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - BENVINDA

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	46.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00

Justificativa:

Custeio para o Programa Benvinda



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000183 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2819 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS JUVENTUDES

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Subação: 0003 - Promoção das Juventudes em atividades no Centro de Referência da Juventude - CRJ

	2022	2023	2024	2025
	400	400	400	400

Produto: Jovem participante

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0244 - PAMPULHA VIVA

Ação: 1244 - Implantação do Programa Pampulha Viva

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Justificativa:

COLA NO CRJ: OPORTUNIDADES QUALIFICADAS PARA AS JUVENTUDES DE BELO HORIZONTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000184 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Gilson Guimarães

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Destino o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - a Unidade de Saúde Básica - Centro de Saúde São Miguel Arcanjo, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima , 2420 - Fazendinha, Belo Horizonte- MG.

Para reforma do telhado, que foi danificado durante o período chuvoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000185 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Gilson Guimarães

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	289.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	289.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Destino o valor de R\$ 289.200,00(duzentos e oitenta e nome mil e duzentos e vinte reais) à Unida de Saúde Básica - Centro de Saúde Cafezal, localizado na Rua Bela Vista, 30 - Santana do Cafezal, Belo Horizonte - MG. No centro de Saúde não tem acessibilidade para o 2º nível, forçando aos servidores carregarem aos pacientes ao nível superior. A indicação dessa verba é para melhorar a acessibilidade ao centro de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000186 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Gilson Guimarães

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Destino o valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Nossa Senhora de Fatima, localizado à Rua Corinto, 450 - Bairro Serra - Belo Horizonte - MG.

Para reforma do telhado, por não ser uma casa da Prefeitura de Belo Horizonte, a equipe do centro de saúde encontra varias dificuldades para desenvolverem o seu trabalho.

Exemplo: Atrás do centro de saúde, existe uma área onde as equipes, utilizam para fazer reuniões, onde os ACS's fazem o lançamento de sua rotina diária, onde as equipes almoçam e é onde existe o escovário daquela unidade. A área é semicoberta e em dias de chuva, impossibilita o uso daquele espaço.

Acreditamos que a cobertura desse espaço, irá melhorar a qualidade de serviço e o numero de atendimentos desta unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000187 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Unidade de Pronto Atendimento - UPA Barreiro, endereço: Avenida Aurélio Lopes, 20 - Diamante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000188 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	105.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Atendimento e acolhimento a pessoas com câncer e seus familiares

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: Veículo

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	105.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita de um veículo para realizar o transporte das pessoas atendidas. Essa emenda se refere à emenda 436 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000189 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2893 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.012.907/0001-03.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000190 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2893 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Hospital Sofia Feldman inscrito no CNPJ sob o nº: 25.459.256/0001-92.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000191 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bruno Miranda

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	289.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	289.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à instalação de cobertura da quadra poliesportiva em local que funciona a Academia da Cidade do Bairro Dom Joaquim, localizada na Rua Lauro Gomes Vidal, 525, no Bairro Dom Joaquim com destinação de recursos no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) para execução da subação 0001 da ação 1216. A destinação de recursos para este fim se justifica uma vez que a cobertura contribuirá para que, aproximadamente, 3600 pessoas por ano, usuários deste equipamento público, não interrompam ou deixem de fazer suas atividades físicas por motivo de chuva ou excesso de sol, proporcionando a esta comunidade saúde e maior qualidade de vida



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000192 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0167 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Ação: 2386 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE REPARAÇÃO E IGUALDADE RACIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Subação: 0005 - MOSTRA DE LITERATURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E AFRICANA

	2022	2023	2024	2025
	0	1	0	1

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0005 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ação: 2758 - Relações Internacionais de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Justificativa:

A mostra de literatura de literatura Afro-Brasileira, Indígena e Africana é uma ação que repercute diretamente na exposição do município, de forma inclusiva proporcionando diretamente a visibilidade do município em várias esferas, além de garantir o letramento das crianças, jovens e adultos que estejam no sistema municipal de educação. Uma ação de porte educacional e cultural a nível nacional e internacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000193 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Projeto de Lei: PPAG

Emenda:

altera a ação 2928 para incluir nova subção para a criação de um programa municipal de retificação de nome e gênero de pessoas travestis e transexuais

Justificativa:

Em 2018, o Supremo Tribunal Federal autorizou a retificação de nome e gênero de pessoas travestis e transexuais diretamente em cartório. Essa alteração foi considerada uma conquista por evitar o longo e complexo processo judicial, no entanto, trouxe consequências imprevistas como a inexistência de previsão legal de gratuidade para a retificação realizada administrativamente. Dessa maneira, pessoas travestis e transexuais que não possuem condições financeiras para arcar com os altos valores da retificação e da retirada dos novos documentos acabaram por ficar excluídas do direito. A criação de um programa municipal de retificação de nome e gênero de pessoas trans visa atender a essa demanda da população em alto grau de vulnerabilidade, permitindo que com o nome e gênero retificado essas pessoas possam acessar outros direitos sem constrangimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000194 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2702 - Gestão da Educação Integral

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

Subação: 0019 - PROJETOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

Justificativa:

A implementação de projetos de educação ambiental integral com o enfoque na questão do ciclo do alimento e gestão circular de resíduos nas escolas, contanto com o cultivo de horas educativas nas unidades escolares, consolida o formação dos alunos dentro da perspectiva de cidadania e de preservação ambiental, complementando a formação humanista dos alunos e construindo o respeito ao meio ambiente na sua formação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000195 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Subação: 0006 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA URBANA E AGROECOLOGIA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Justificativa:

a capacitação, formação e qualificação de agentes ambientais é de suma importância para o desenvolvimento e manutenção dos jardins agroecológicos de chuva e das unidades produtivas coletivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000196 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0167 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Ação: 2041 - Formação para Profissionais da Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Subação: 0013 - FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO BILÍNGUE (LIBRAS)

	2022	2023	2024	2025
	20	20	20	20

Produto: Participações

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Justificativa:

a garantia de formação para professores da rede municipal de Educação sobre educação bilíngue de surdos, constitui uma modalidade de educação regular que incorpore a compreensão e o reconhecimento de Libras na fortalecimento de uma política de inclusão e aprofundamento da cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000197 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0168 - GESTÃO DA POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2041 - Formação para Profissionais da Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00

Subação: 0002 - Formação de Professores

	2022	2023	2024	2025
	200	200	200	200

Produto: Profissional capacitado

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00

Justificativa:

A capacitação do professor é fato primordial para boa educação, hoje o Município de Belo Horizonte gasta R\$7,00 por professor na sua capacitação. Logo, estabelecer uma meta mais arrojada seria de suma importância para salto educacional para o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000198 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Subação: Capacitação profissional para a mulher vítima de violência doméstica

	2022	2023	2024	2025
	50.000	50.000	50.000	50.000

Produto: formação

Unidade de Medida: monetaria

Unidade orçamentária: 1023 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Justificativa:

O desenvolvimento de políticas de capacitação profissional, inserção e permanência no mercado de trabalho para mulher vítima de violência doméstica é parte de uma política de combate a violência e política afirmativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000199 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0069 - GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

Ação: 2073 - Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Projeto de reintegração dos cursos d'água à paisagem urbana

	2022	2023	2024	2025
	100.000	100.000	100.000	100.000

Produto: ambiente

Unidade de Medida: monetaria

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

A necessidade de ações para reintegrar cursos de água urbanos à paisagem urbana é parte de um estratégia de preservação hídrica do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000200 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00

Subação: Efetivação de infraestrutura para parques criados e não concluídos

	2022	2023	2024	2025
	100.000	300.000	100.000	200.000

Produto: Obras

Unidade de Medida: monetaria

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00

Justificativa:

Garantir a realização de infraestrutura em parques criados e não concluídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000201 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0228 - COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00

Subação: 0015 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

	2022	2023	2024	2025
	2.813	5.626	8.439	11.252

Produto: MASSA TRATADA

Unidade de Medida: Tonelada

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Em função do volume e das necessidades de ampliação do tratamento do resíduo sólido orgânicos se faz e necessário constituir metas mais realistas frente realidade municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000202 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA

ALIMENTAR

Ação: 2761 - Gestão da Alimentação Escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00

Subação: 0010 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	2022	2023	2024	2025
	35	40	45	50

Produto: Alimento Adquirido

Unidade de Medida: PERCENTUAL EXECUTADO

Unidade orçamentária: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00

Justificativa:

a garantia de merenda de qualidade e gradativamente sem agrotóxicos provenientes da agricultura familiar é uma necessidade urgente e necessária conforme os próprios critérios do Plano Nacional de Alimentação Escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000203 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Projeto de Lei: PPAG

Emenda:

instituído o Programa Banco de Ração do Município de Belo Horizonte, destinado a captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente, ou por meio de entidades previamente cadastradas e protetores independentes, a serem cadastrados no órgão responsável pela proteção animal da Prefeitura de Belo Horizonte, bem como às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe desse órgão, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

Justificativa:

A capital mineira vivencia grande descontrole populacional de cães e gatos, que se multiplicam pelas ruas, expostos à fome e a todo tipo de maus tratos, o que lhes causam muito sofrimento. Para amenizar esta realidade, organizações de proteção animal e protetores independentes tentam resgatar e salvar o máximo desses animais. O resultado é a constante sobrecarga e endividamento quanto a despesas diversas, principalmente com a alimentação. Há também que se considerar os animais tutelados por parcela expressiva da população que vive em vulnerabilidade social, não tendo como alimentar seus animais de estimação. A oferta de alimento para cães e gatos por meio de um banco de ração, executado com critérios bem definidos, certamente aliviará este cenário de sofrimento animal, de endividamento da população que atua na proteção animal e de angústia da população em vulnerabilidade social que não tem como alimentar seus animais, contribuindo simultaneamente com o combate e prevenção do descontrole populacional de cães e gatos em Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000204 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Projeto de Lei: PPAG

Emenda:

A adoção de jardins de chuva em formato de agroecologia, enquanto política de desenvolvimento urbano e revitalização de espaços urbanos.

Justificativa:

O adoção de políticas de desenvolvimento urbano de caráter ordenado, visa o maior controle urbano, revitalização de espaços urbanos com tecnologias sustentáveis e assim garantir maior permeabilidade do solo, com adoção de jardins de chuva em formato agroecológico, arborização e convivência com áreas verdes voltadas ao combate à fome, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos do município, tendo com norte a mitigação e compensação alternativas dos impactos da impermeabilização do solo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000205 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0167 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Ação: 2701 - Apoio a inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Subação: Promoção de acesso a material didático para educação bilíngue de surdos

	2022	2023	2024	2025
	30.000	30.000	30.000	30.000

Produto: material didático

Unidade de Medida: monetaria

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Justificativa:

A garantia de acesso do estudante surdo da rede municipal de educação a material didático é parte de todo processo de construção de cidadania no interior do sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000206 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Projeto de Lei: PPAG

Emenda:

criar uma subação para o programa municipal de retificação de nome e gênero de pessoas travestis e transexuais

Justificativa:

A criação de um programa municipal de retificação de nome e gênero de pessoas trans visa atender a essa demanda da população em alto grau de vulnerabilidade, permitindo que o nome e gênero retificado dessas pessoas possam com isso acessar outros direitos sem constrangimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000207 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Duda Salabert

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2409 - Ações Estratégicas de Proteção Social Especial

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Subação: 0002 - Central de Vagas do SUAS-BH

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Demanda para acolhimento

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Justificativa:

A promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção à população LGBTQI+, visa garantir o acesso a equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios, mitigando a vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000208 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bruno Miranda

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Cursos de Qualificação para o Trabalho

	2022	2023	2024	2025
	800	0	0	0

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para ampliação do atendimento de 800 pessoas que realizarão curso de qualificação para o trabalho na área de inclusão digital, com destinação de recursos no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização da subação 0001 da ação 2404. A destinação de recursos se justifica uma vez que o conhecimento na área da inclusão digital incidi positivamente na empregabilidade e renda, gera maiores oportunidades, ampliando o leque de vagas de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000209 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marilda Portela

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Apoio e subvenção ao desenvolvimento do turismo religioso com a realização da Marcha para Jesus

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Evento/Ação Realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Apoio e fomento ao turismo religioso no município de Belo Horizonte com a subvenção para a realização do Evento Marcha para Jesus.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000210 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bruno Miranda

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2022	2023	2024	2025
	400	0	0	0

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para ampliação do atendimento de 400 adolescentes residentes em vilas e favelas que realizarão cursos de qualificação profissional a serem elaborados e implementados pela Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC, CNPJ: 05.263.848/0001-27, com destinação de recursos no valor de R\$644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para a realização da subação 0002 referente à ação 2647. Tendo em vista a experiência da associação frente ao objeto do gasto, afere-se que cada um dos adolescentes tem um gasto anual de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).

A destinação de recursos para a ASMEC se justifica uma vez que amplia a participação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social criando para estes oportunidades de inclusão social e preparação para o trabalho, contemplando, para além da questão da remuneração, o fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000211 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para implantação do Parque Ecológico na Bacia do Córrego Santa Terezinha, situado entre as Ruas Dinis Dias e São Vicente com Beco ligação, no bairro Alto Vera Cruz, na Região Leste de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000212 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rubão

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	760.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	760.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao aumento da meta física em uma obra executada, para obra de reforma do Centro de Saúde Goiânia, localizado na Rua Pomba, nº 677, bairro Goiânia, regional Nordeste. CNES: 0023078



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000213 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bruno Miranda

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
	23.000	0	0	0

Produto: Procedimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para ampliação do atendimento para 23.000 atendimentos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Geras, entidade pública que contratualiza com o Município de Belo Horizonte e presta serviço odontológico para a população, com destinação de recursos no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução da subação 0001 da ação 2891.

A destinação de recursos se justifica uma vez que tanto nas ações de atenção primária quanto nas ações de atenção especializada e hospitalar, a participação da equipe de saúde bucal integrada à equipe multiprofissional é um importante componente de qualificação da atenção à saúde proporcionada por sistemas de saúde bem estruturados



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000214 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0066 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

Ação: 1400 - GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	245.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0007 - GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA - REASSENTAMENTOS E INDENIZAÇÕES

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	245.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para implantação de coleta pluvial no Beco Caim, confluência à Rua Fernão Dias nº 1094, entre as Ruas Leopoldo Gomes e Tebas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000215 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 2334 - Participação Popular

	2022	2023	2024	2025
R\$	189.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0006 - Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços

	2022	2023	2024	2025
	2.103	0	0	0

Produto: Participantes

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	189.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Reforço orçamentário à subação 0006, para fortalecimento da participação popular nos CORAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000216 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bruno Miranda

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	345.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	345.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à construção de pista de skate no Centro de Vivência Agroecológica - CEVAE Coqueiros localizado na Rua Eneida, 1589-1521, no Bairro Coqueiros, com destinação de recursos no valor R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para execução da subação 0001 da ação 1213. A destinação de recursos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura se justifica uma vez que não há nesta região equipamentos para a prática de esporte e lazer, além de haver uma demanda crescente por locais em Belo Horizonte para a prática deste esporte tendo em vista que além de Olímpico, o skate colocou o Brasil em destaque no mundo e contribui, sobretudo, para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000217 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE HOSPITALAR

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Internação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	322.305,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À destinação de recurso para Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte inscrito no CNPJ sob o nº: 17.209.891/0001-93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000218 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 2916 - Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E USUÁRIOS

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

para reforço orçamentário da subação 0003 que capacita os conselheiros e usuários do SUAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000219 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Implantação e Manutenção dos Territórios Sustentáveis

	2022	2023	2024	2025
	3	0	0	0

Produto: Território Implantado e Mantido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À implantação de territórios sustentáveis de agroecologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000220 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Realização e apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos das pessoas LGBT

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao fomento de atividades culturais voltadas para a população LGBTQI+.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000221 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2335 - GESTÃO DA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0005 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à geração de mão de obra voltada para jovem aprendiz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000222 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para melhoria do atendimento do centro de saúde, situado na Rua General Osório, nº 959 - bairro Alto Vera Cruz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000223 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	329.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0014 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E PREDIAIS

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	329.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Já está em andamento a viabilização de residências terapêuticas para qualificar o atendimento dos usuários e usuárias da saúde mental. O reforço orçamentário se faz necessário para garantir o mobiliário completo dessas 5 residências.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000224 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2860 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0008 - REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0244 - PAMPULHA VIVA

Ação: 1244 - Implantação do Programa Pampulha Viva

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

elaboração do Projeto para a implantação do Centro de Referência da Criança de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000225 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0013 - SERVIÇOS DE APOIO À REDE PRÓPRIA DO SUS-BH

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Criar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais para elaboração de projetos relacionados à atualização de indicadores de monitoramento, mapeamento das desigualdades e determinantes sociais da saúde, avaliação de processos de trabalho das Equipes de Saúde da Família, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000226 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE HOSPITALAR

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Internação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Recurso destinado ao Hospital Sofia Feldman para aquisição de material de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000227 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2859 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à organização da sociedade civil "Obra Social Itaka Escolápios", de CNPJ - 17.218.991/0004-29, para execução de ações do projeto "Protagonizarte: ecoando o Estatuto da Criança e do Adolescente".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000228 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Dr. Célio Frois

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - Academias a Céu Aberto

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Academia a Céu Aberto existente

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

trata-se de emenda apresentada sob nº 488



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000229 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Dr. Célio Frois

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - Academias a Céu Aberto

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Academia a Céu Aberto existente

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

trata-se de emenda apresentada sob número 487



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000230 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.500,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0006 - Serviço Especializado em Abordagem Social/ CREAS

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.500,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso destinado à aquisição de tablets para as equipes do SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000231 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Dr. Célio Frois

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Implantação e Reforma de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Equipamento implantado/reformado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

trata-se de emenda apresentada sob o nº 432



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000232 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Dr. Célio Frois

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - Academias a Céu Aberto

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Academia a Céu Aberto existente

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

trata-se de emenda apresentada sob o nº 469



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000233 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Macaé Evaristo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2386 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE REPARAÇÃO E IGUALDADE RACIAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: 0001 - REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	1

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

realização do Projeto de Mapeamento Participativo das condições da infância para dos povos indígenas, ciganos e quilombolas em Belo Horizonte. Para tal, deve ser firmado um instrumento de cooperação e um plano de trabalho com a TEIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial, sediada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, por intermédio da Diretora da Faculdade de Educação, adiante denominada FaE, neste ato representada por sua Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, portadora da CI nº M-2.773.517, SSP/MG, e do CPF nº 452.170.336-49, brasileira, com interveniência da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, fundação de direito privado, sediada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Professor Jaime Arturo Ramírez, portador da CI nº MG-597.250 e do CPF nº 045.124.216-53, doravante denominada FUNDEP



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000233 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000234 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para melhoria do atendimento do Centro de Saúde Granja de Freitas, situado na Rua São Vicente, nº 405 - Bairro Granja de Freitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000235 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2046 - Gestão Descentralizada da Educação

	2022	2023	2024	2025
R\$	129.500,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Atendimento às Escolas com Recursos de Custeio

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Escola contemplada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	129.500,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso de custeio destinado à Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, ARCS 14 CNPJ 19.705.375/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000236 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0228 - COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Projeto Reciclagem em Vilas e Favelas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: ponto implementado

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Recurso alocado para o desenvolvimento de um projeto piloto de reciclagem em vilas e favelas, que deverá iniciar no Aglomerado da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000237 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua H, no trecho situado entre as ruas Renato Tarsia e Margarida Maria Oliveira, no bairro Castanheira, com dimensão aproximada de 102,32 m (cento e dois metros e 32 centímetros) de comprimento e 10,90 m (dez metros e noventa centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000238 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2930 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - POLÍTICA MUNICIPAL CULTURA VIVA

	2022	2023	2024	2025
	5	0	0	0

Produto: PONTO DE CULTURA INCENTIVADO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Segundo o plano de metas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, na área de Cultura, pretende-se identificar e apoiar grupos culturais como Pontos de Cultura, para que promovam o acesso aos bens e serviços culturais nas comunidades em que atuam, implementando a política Cultura Viva no município. É também diretriz orçamentária constante da LDO a implementação da referida política. Nesse sentido, a presente emenda visa aportar mais recursos destinados ao fomento dos Pontos de Cultura, uma vez que aqueles inicialmente previstos não são suficientes para atender a grande demanda represada existente no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000239 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	510.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	510.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Recurso destinado à compra de material de consumo ao Hospital Odilon Behrens



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000240 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - Economia Solidária - Apoio aos Grupos Produtivos e Trabalhadores Autônomos

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Grupo produtivo apoiado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso destinado à Cáritas Brasileira/Regional Minas Gerais, CNPJ 33.654.419/0008-92 para execução de qualificação para aprimoramento de técnicas de produção de artesanato e de vendas online



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000241 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcos Crispim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	429.600,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para melhoria do atendimento do Centro de Saúde Taquaril, situado na Rua Desembargador Bráulio, nº 2200 - bairro Taquaril.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000242 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2923 - VALORIZAÇÃO DA GASTRONOMIA ARTICULADA À AGROECOLOGIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE GASTRONOMIA E FORMAÇÃO EM AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR.

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Certificado emitido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	160.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso destinado à estruturação do CRESAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000243 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0011 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / CENTRO POP.

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso destinado à Cáritas Brasileira/Regional Minas Gerais, CNPJ 33.654.419/0008-92 para execução de Festival da População em Situação de Rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000244 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0011 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / CENTRO POP.

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

recurso destinado à Cáritas Brasileira/Regional Minas Gerais, CNPJ 33.654.419/0008-92 para Estruturação do Canto da Cozinha da Pop de Rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000245 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Léo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Maria

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: obra executada

Unidade de Medida: unidade de medida

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A emenda visa garantir do espaço físico com atendimento pleno a comunidade do bairro vila maria ,com insumos para assistência nos atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000246 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Léo

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

	2022	2023	2024	2025
R\$	110.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Promoção de ensaios de blocos caricatos

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: ação realizada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	110.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Com vistas a fomentar a cultura regional e a tradição dos blocos caricatos em nossa Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000247 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Léo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: obra de revitalização da Unidade Básica de saúde bairro Conjunto Paulo IV

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: obra executada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

a reforma e ampliação para garantia do espaço físico com atendimento pleno a comunidade do Paulo IV, com insumos e recursos humanos suficientes para assistência nos atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000248 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Léo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Obras de revitalização da Unidade Basica de Saúde bairro Jaqueline

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: obra executada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

a reforma e ampliação para garantia do espaço físico com atendimento pleno a comunidade do Jaqueline, com insumos e recursos humanos suficientes para assistência nos atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000249 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	108.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	108.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À implantação e pavimentação asfáltica da Rua Professora Aspásia Ayer, no trecho situado entre as ruas Carajurú e Virtulino Pinto Ribeiro, no bairro Olaria, com dimensão aproximada de 236,68 m (duzentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros) de comprimento por 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000250 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Vime, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte, no bairro Bonsucesso, com dimensão aproximada de 115,03 m (cento e quinze metros e três centímetros) de comprimento e 10,07 m (dez metros e sete centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000251 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Miltinho CGE

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0028 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	959.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: esterilização de cães e gatos para controle de zoonoses (castração)

	2022	2023	2024	2025
	1.000	0	0	0

Produto: Esterilização de animais (castração)

Unidade de Medida: animais esterilizados

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	959.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

fomentar o controle populacional de cães e gatos, de modo a reduzir o crescimento descontrolado dos animais em situação de rua, de propriedade de pessoas em vulnerabilidade social, em posse de tutores voluntários de baixa renda e acumuladores contribuindo diretamente para o controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública única. Essa emenda se refere as emendas 663, 664, 665 e 666 emendadas no PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000252 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA LGBT

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A população transgênero é historicamente estigmatizada e marginalizada por se desviar dos padrões impostos como normais acerca da identidade de gênero. A ocorrência de violências (físicas, psicológicas e simbólicas) contra essa população é constante. De modo velado, violenta-se o indivíduo ao excluí-lo do convívio social saudável, dificultando seu acesso aos serviços e sequer reconhecendo sua identidade (JESUS, 2012). Considerando esse cenário, em Abril de 2016, na semana das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, foi publicado o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal.

Nome social se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. A presente emenda impositiva visa, portanto, a garantia do acesso ao direito de reconhecimento da identidade de gênero a partir da retificação do nome social, em compatibilidade com o disposto na Lei 11.308/2021 que prevê em seu Art. 2º Inciso IX alínea cc) promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção à população LGBTQI+, garantindo-se o acesso a equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios mitigadores de vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000253 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Pedro Patrus

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0170 - FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA

Ação: 2369 - FOMENTO À CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	260.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Fomento a Projetos e Ações Culturais

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Projeto incentivado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	260.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Recurso destinado ao Projeto: Semana JK de Arte que tem o objetivo de democratizar o acesso à arte independente contemporânea da cidade de Belo Horizonte, bem como promover e dar visibilidade aos artistas da cidade. Pensada para ser organizada no Conjunto Governador Kubitschek, o projeto dará ao espaço projetado por Oscar Niemeyer a destinação cultural e pública originalmente pensada pelo arquiteto. Durante a Semana JK de Arte, haverá a exibição de artistas independentes da cidade nas 5 galerias do conjunto arquitetônico, além de performances artísticas e uma área de convivência para os visitantes organizada em torno de food trucks.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000254 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Coletivas/Comunitárias

	2022	2023	2024	2025
	5	0	0	0

Produto: UNIDADE PRODUTIVA ATENDIDA

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva visa reforçar dotações para implantação e manutenção de Sistemas de produção agroecológicos nos Territórios Quilombolas em contexto urbano, salvaguardando tanto a dimensão da preservação ambiental e gestão comunitária agroecológica, baseando-se nos princípios da permacultura, quanto a dimensão da soberania e segurança alimentar, uma vez que se trata de público prioritário no atendimento das políticas públicas socioassistenciais. Visa ainda o incremento de fontes de sustentabilidade, geração de renda e constituição de redes para as comunidades a partir da produção local.

Belo Horizonte conta com quatro quilombos em contexto urbano já reconhecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Municipal de Cultura como patrimônio cultural da cidade: Quilombo Mangueiras, Quilombo Luízes, Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango e Quilombo Souza, além de um quinto, o Quilombo Matias, que atualmente se encontra em fase de obtenção da certificação emitida pela Fundação Palmares a partir da declaração de autorreconhecimento. Com o registro imaterial, essas comunidades tradicionais de matriz africana são reconhecidas em suas diversas manifestações culturais e modos próprios de vida.

Os Quilombos são ainda categorizados no Plano Diretor de Belo Horizonte como Área de Diretrizes Especiais Quilombos e essa inclusão os torna áreas sujeitas a políticas específicas de preservação. O artigo 254 prevê que as ADEs dos Quilombos constituem porções do território municipal sujeitas a políticas específicas de preservação cultural, histórica e ambiental que visem a reforçar a identidade territorial das comunidades quilombolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000255 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	45.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Fortalecimento de vínculos familiares

	2022	2023	2024	2025
	30	0	0	0

Produto: Equipamentos adquiridos

Unidade de Medida: Equipamento

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	45.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita adquirir equipamentos para a consecução das suas atividades. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 731 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000256 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Dr. Célio Frois

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

trata-se de emenda apresenta sob nº 501



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000257 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Léo

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Reforma da unidade basica de saude do bairro cafezal

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: obra realizada

Unidade de Medida: unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

a reforma e ampliação para garantia do espaço físico com atendimento pleno a comunidade do bairro Cafezal, com insumos e recursos humanos suficientes para assistência nos atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000258 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0307 - SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 2913 - Capacitação e Conscientização Ambiental

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA VOLTADA PARA EMPREGOS VERDES

	2022	2023	2024	2025
	25	0	0	0

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva visa reforçar as dotações para ampliação e manutenção das ações de promoção do equilíbrio ambiental nos territórios quilombolas em contexto urbano de Belo Horizonte a partir da instalação de painéis de energia solar fotovoltaica, com foco na sustentabilidade ambiental e promoção do bem viver; em consonância com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável que preconiza a garantia do acesso à energia barata, confiável, renovável e sustentável para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000259 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	39.200,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	39.200,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

À pavimentação asfáltica da Rua Bolivar, em toda sua extensão, no bairro Solar do Barreiro, com dimensão aproximada de 106,78 m (cento e seis metros e setenta e oito centímetros) de comprimento e 6,30 m (seis metros e trinta centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000260 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Braulio Lara

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	3	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Para a implantação das ruas travessas conforme emendas 741, 742 e 743 ao PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000261 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Wilsinho da Tabu

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0306 - BEM ESTAR ANIMAL

Ação: 2877 - Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0009 - Realização de Ações para Atendimento Médico-Veterinário à Comunidade de Baixa Renda

	2022	2023	2024	2025
	500	500	500	500

Produto: ANIMAL ATENDIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Atendimento à alínea "r", do inciso VIII, do art. 2º da Lei 11.308/2021 - "r) elaboração de plano de manejo para animais abandonados no Município".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000262 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Nely Aquino

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	75.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Garantia da defesa de direitos sociais

	2022	2023	2024	2025
	30	0	0	0

Produto: Equipamentos adquiridos

Unidade de Medida: Equipamento

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	75.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A entidade necessita adquirir um veículo e outros equipamentos para a consecução das suas atividades. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 749 ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000263 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2335 - GESTÃO DA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0005 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1019 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva visa a promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção à população LGBTQI+, garantindo ainda o acesso a ações de formação, capacitação, serviços, cursos, programas, projetos e benefícios mitigadores de vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000264 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2335 - GESTÃO DA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
R\$	89.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0005 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1019 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	89.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva visa a promoção de ações de formação, capacitação, serviços, cursos, oficinas e projetos, a partir referências de notório saber popular, voltadas às minorias (população LGBTQI+, indígenas, povos tradicionais), trabalhadores informais, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000265 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	315.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	315.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Santa Juliana, no trecho situado entre as ruas Magi Salomon e Maria da Fé, no bairro Salgado Filho, com dimensão aproximada de 204,21 m (duzentos e quatro metros e vinte e um centímetros) de comprimento e 12,96 m (doze metros e noventa e seis centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000266 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rogerio Alkimim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	982.273	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Centro de Saúde Jardim Europa

Atenção Primária a Saúde

Rua Edimburgo, 140, Jardim Europa.

CEP: 31620-360

Melhoria na infraestrutura e reforma.

Garantir a cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família.

Possibilitar aumento da oferta de ações na Atenção Primária à

Saúde e reduzir encaminhamentos dos centros de saúde para a atenção especializada

Prevenir doenças e agravos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000267 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rogerio Alkimim

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Cursos de Qualificação para o Trabalho

	2022	2023	2024	2025
	360	0	0	0

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Recurso destinado à PRODABEL para viabilizar a oferta de cursos de informática nos Bairros indicados pelo parlamentar Rogério Alkimim.

Sendo a verba para o custeio de monitores e equipamentos, da seguinte forma:

*Serão 18 turmas ao longo do ano de 2022, com 20 alunos cada.

*Capacitação de monitores para ministração das aulas dos cursos de informática, sendo que os locais onde os mesmos ocorrerão serão definidos, posteriormente, em ofício pelo vereador e formalizado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

*Aquisição de equipamentos necessários para a ministração do curso. (Monitor, CPU, teclado e mouse).

*Valor estimado por equipamento R\$ 2.000,00 (HD WD Blue, ITB, 3,5' // Memoria Corsair LPX, 8GB //Placa Mãe Asus A320m-x/br, AMD AM4 // Fonte Cooler Master 300W Elite V3 // Gabinete Fortrek ATX, SC501BK // Processador AMD Athion 3000GTwo Core, Cache 5 MG, 3500MHz.)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000268 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rogerio Alkimim

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0237 - QUALIFICAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Cursos de Qualificação para o Trabalho

	2022	2023	2024	2025
	4.000	0	0	0

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A ONG Raio de Luz oferece atendimentos sociais e cursos profissionalizantes gratuitos há mais de 22 anos.

Sendo a verba indicada para a ampliação da capacitação profissional nas áreas de: beleza, segurança, gastronomia, saúde e educação.

Para a efetivação dessa proposta, discriminamos os valores para cada tipo de atendimento social:

*Gastronomia (Culinária, pizzaiolo, confeitaria, panificação, etc.)	R\$ 60.000,00
*Beleza (Cabeleireiro Feminino, barbeiro, unha em gel, depilação, etc.)	R\$ 120.000,00
*Saúde (Cuidador de Idoso, massoterapia, etc.)	R\$ 40.000,00
*Educação (Inglês, espanhol, libras, etc.)	R\$ 40.000,00
*Segurança (Segurança Patrimonial, etc.)	R\$ 30.000,00

A instituição necessita também de se estruturar para que essa expansão aconteça. Dessa maneira é fundamental o custeio para a infraestrutura e manutenção da entidade, conforme descrito abaixo:

Recepcionista	R\$ 50.000,00
Serviços Gerais	R\$ 40.610,00
Custeio de locação do espaço	R\$ 264.000,00

O trabalho exercido pela ONG Raio de Luz nesses 22 anos pode ser comprovado, caso haja necessidade poderá ser solicitado à presidência atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000268 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000269 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Ação: 2860 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Repasse a entidades que promovam direitos de crianças e adolescentes

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Entidade atendida

Unidade de Medida: Entidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 0614 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A Emenda à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte 34/2021, que acrescentou os §§ 4º-A a 4º-J ao art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o art. 31-C ao Ato das Disposições Transitórias, instituiu a chamada "Emenda Impositiva". A subação criada visa assegurar o repasse do valor das emendas às entidades indicadas na Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000270 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE HOSPITALAR

	2022	2023	2024	2025
	84	0	0	0

Produto: Internação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva prevista na LOMBH destina-se a garantir o atendimento no Hospital conveniado Sofia Feldman, especializado no atendimento obstétrico, ginecológico, parto e terapia intensiva neonatal. Este hospital é referência na cidade de BH ao atendimento às gestantes, puérperas e parturientes no parto humanizado e respeitoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000271 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE HOSPITALAR

	2022	2023	2024	2025
	80	0	0	0

Produto: Internação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda impositiva prevista na LOMBH é destinada ao Hospital Risoleta Tolentino Neves. O Hospital Risoleta Neves é uma referência para o atendimento da população de toda a região de Venda Nova e representa um bom atendimento para a população que procura um pronto socorro especializado em politraumas, atendimentos clínicos e intervenções cirúrgicas. Ainda, o Hospital é referência em ortopedia, cirurgia vascular, neurocirurgia, neurologia e terapia intensiva. O Hospital Risoleta |Neves também se destaca no atendimento obstétrico e terapia intensiva neonatal. Por toda esta gama de atendimento, o Hospital é um bem público de toda a população da região e necessita de reforço no seu orçamento para seguir prestando os seus serviços ao SUS, de qualidade e presteza.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000272 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA LGBT

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda se destina a contemplar os direitos da comunidade LGBT reforçando a política de promoção dos direitos das pessoas LGBT como a ratificação do nome social entre outros. O reforço ao orçamento na subação poderá corresponder a cerca de 250 ações de mudança do nome social ou para outras metas administrativas que se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000273 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Silvestre Teodoro de Souza, no trecho situado entre as ruas Professora Dirce Maria e Joana Lopes dos Santos no bairro Independência, com dimensão aproximada de 404,20 m (quatrocentos e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento e 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000274 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Marcela Trópia

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.289.220,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Atendimento Oftalmológico para estudantes da rede pública de ensino fundamental

	2022	2023	2024	2025
	21.487	0	0	0

Produto: Pacote Básico de Oftalmologia

Unidade de Medida: Estudante Atendido

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.289.220,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Um das questões que envolve o abandono e a evasão escolar está relacionado com problemas oftalmológicos. A subação criada visa contribuir para melhorar as condições de acesso ao ensino básico de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte, por meio da oferta de atendimentos oftalmológicos para estudantes da rede pública de ensino fundamental, conforme emenda apresentada à LOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000275 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2819 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS JUVENTUDES

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0003 - Promoção das Juventudes em atividades no Centro de Referência da Juventude - CRJ

	2022	2023	2024	2025
	680	0	0	0

Produto: Jovem participante

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O acréscimo se destina a abertura de edital para parcerias desenvolvimento de projeto de comunicação popular para que jovens periféricos possam produzir as suas próprias narrativas, como por exemplo o projeto ora em curso no CRJ: Memorial da Juventude Negra. A presente emenda se destina portanto ao projeto de comunicação popular para os jovens que participarão ativamente da construção desta iniciativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000276 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2930 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - POLÍTICA MUNICIPAL CULTURA VIVA

	2022	2023	2024	2025
	5	0	0	0

Produto: PONTO DE CULTURA INCENTIVADO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Segundo o Plano de metas da Prefeitura de Belo Horizonte, na área de Cultura, pretende-se identificar e apoiar grupos culturais como Pontos de cultura, para que promovam o acesso aos bens e serviços culturais nas comunidades em que atuam implementando a política Cultura Viva no município. É também diretriz orçamentária constante da LDO a implementação da referida política. Neste sentido a presente emenda visa a aportar mais recursos destinados a estes pontos de Cultura, uma vez que aqueles inicialmente previstos não são suficientes para atender a grande demanda repressada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000277 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Professor Juliano Lopes

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao aumento da meta física em uma obra executada para reforma no Posto de Saúde Miramar, localizado à Rua Eridano, 540 - Miramar (Barreiro) - CEP 30.644-100.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000278 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Professor Juliano Lopes

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	200.000	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao aumento da meta física em uma obra executada para reforma no Posto de Saúde Diamante - Teixeira Dias , localizado à Rua Maria Marcolina Souza, nº 40 - Teixeira Dias - CEP 30.644.190



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000279 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Professor Juliano Lopes

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	200.000	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2662 - GESTÃO DO SUS

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Acrescer na meta física o valor supracitado para à reforma do Posto de saúde Milionários, localizado à Rua dos Cruzeirenses, n º30, Milionários - Belo Horizonte (MG) - CEP 30.620.210.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000280 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Professor Juliano Lopes

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

	2022	2023	2024	2025
	150.000	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ampliação a meta física para reforma/construção do Posto de Saúde Independência, localizado à Maria Antonieta Ferreira, nº 151 Bairro Independência - Belo Horizonte (MG) - CEP 30.672.070



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000281 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bim da Ambulância

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2022	2023	2024	2025
	360	0	0	0

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de mães de adolescentes, adolescentes e jovens periféricos que farão cursos profissionalizantes realizados pela Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC, CNPJ: 05.263.848/0001-27, no valor de R\$ 644.610,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais), considerando a subação 0002 da ação 2647. Este reforço de dotação é justificado tendo em vista que vai fazer com que o atendimento de mães de adolescentes, adolescentes e jovens seja ampliado buscando a qualificação profissional e a ampliação de oportunidades sobretudo nas áreas de empreendedorismo e promoção do acesso à rede sócio assistencial. Estes cursos poderão ser ministrados na sede da entidade ou in loco



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000282 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rogerio Alkimim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	957.383	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Centro de Saúde Providência

Rua São Sebastião, 30, Providência

- ¿ Melhoria na infraestrutura e reforma
- ¿ Garantir a cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família
- ¿ Possibilitar aumento da oferta de ações na Atenção Primária à Saúde e reduzir encaminhamentos dos centros de saúde para a atenção especializada
- ¿ Prevenir doenças e agravos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000283 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bim da Ambulância

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à construção de arquibancada, vestiário e alambrado e reforma do campo do Campo de Futebol Milan localizado na Rua Flávio Sampaio, 408, no Bairro Jaqueline, destinando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para executar subação 0001 da ação 1213. Esta dotação é justificada tendo em vista que com a melhoria da infraestrutura deste equipamento haverá incentivo à prática esportiva com a realização de torneios além de promover o esporte e o lazer favorecendo ações sociais na região



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000284 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bim da Ambulância

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à construção de arquibancada, vestiário e alambrado e reforma do campo do Campo de Futebol do Bairro Serra Verde localizado na Rua Guido Leão, 501, no Bairro Serra Verde, destinando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para executar subação 0001 da ação 1213. Esta dotação é justificada tendo em vista que com a melhoria da infraestrutura deste equipamento haverá incentivo à prática esportiva com a realização de torneios além de promover o esporte e o lazer favorecendo ações sociais na região



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000285 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 1215 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	139.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	139.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

A presente emenda destina-se a acrescentar ao orçamento a verba para a instalação de uma tenda, para a cobertura do teatro de arena do Centro Cultural do Urucuia. O Centro Cultural do Urucuia realiza uma programação cultural extensa durante todo o ano e inclusive n período de férias que coincide com o período chuvoso. Nesta época, o centro contrata a instalação de uma tenda para fazer a cobertura e garantir a realização dos eventos. A instalação definitiva de uma tenda que cobrirá o teatro de Arena propiciará a realização de muitos espetáculos sem o risco de cancelamento e custos extras. A população da região frequenta muito o Centro Cultural e utilizará muito a tenda a ser construída com este acréscimo no orçamento decorrente de emenda impositiva. O valor da emenda representa, segundo orçamento, dos servidores do Centro, o mesmo valor da verba destinada para tanto



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000286 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Taguatinga, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte no bairro Araguaia, com dimensão aproximada de 159,27 m (cento e cinquenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de comprimento e 10,52 m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000287 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bim da Ambulância

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2802 - Gestão da Política de Segurança e Prevenção

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Implantação da Política de Segurança e Prevenção

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à aquisição de óculos de visão noturna para helicópteros da Polícia Militar de Minas Gerais com destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) segundo subação 0001 da ação 2802. Esta aquisição justifica-se pois o emprego dos Óculos de Visão Noturna e OVN, equipamento que amplifica a iluminação residual do ambiente, visa aumentar a segurança das operações realizadas pelas aeronaves da Polícia Militar de Minas Gerais em ações de segurança pública, defesa civil e salvamento no período noturno, proporcionando maior mobilidade e efetividade nas ações de repressão à criminalidade, de Defesa Civil e de socorro público, considerando a existência de áreas sem iluminação que impedem o emprego de helicópteros na atualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000288 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bella Gonçalves

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.064.319,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0006 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE DE SAÚDE MENTAL

	2022	2023	2024	2025
	30	0	0	0

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	1.064.319,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

O objetivo da presente emenda é ampliar e otimizar as redes de atenção à saúde secundária e terciária do município, buscando a integralidade do cuidado e a ampliação do acesso e subsidiando a atenção primária à saúde, com a oferta de ações e serviços especializados. Buscar o fortalecimento da Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e de Urgência e Emergência, aumentando a satisfação do usuário com os serviços e a gestão da saúde, executando-os de forma resolutiva, humanizada, transparente e com controle social, equacionando o déficit de leitos de urgência e emergência, reduzindo o tempo de atendimento nos serviços e aprimorando a regulação assistencial e o monitoramento em todos os pontos da rede de atenção à saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000289 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Antônio Eustáquio Pinheiro, no trecho situado entre as ruas Cineasta Humberto Mauro e W5 no bairro Solar, com dimensão aproximada de 204,77 m (duzentos e quatro metros e setenta e sete centímetros) de comprimento e 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000290 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Rogerio Alkimim

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	589.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
	500.000	0	0	0

Produto: Procedimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	589.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Centro de Referência em Reabilitação

São João Batista

Ampliação de atendimento aos pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000291 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Jorge Santos

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos do Bairro Jardim Felicidade, mantenedor da Creche Casinha dos Anjos, situada à rua Josefina Guimarães, nº 2.545, bairro Jardim Felicidade, para implantação de uma usina de energia solar fotovoltaica na mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000292 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Jorge Santos

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
	11.150	0	0	0

Produto: Consulta realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	644.610,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Para ampliação dos atendimentos do Centro de Saúde Jardim Felicidade, situado à Rua 28, nº 32, bairro Jardim Felicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000293 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Henrique Braga

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.020,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Km implantado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.020,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ao recapeamento asfáltico da Rua Passa Quatro, no trecho situado entre as ruas Goiânia e Todos os Santos no bairro Alto Caiçara, com dimensão aproximada de 99,81 m (noventa e nove metros e oitenta e um centímetros) de comprimento e 9,99 (nove metros e noventa e nove centímetros) de largura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000294 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Bim da Ambulância

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0109 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Ação: 2802 - Gestão da Política de Segurança e Prevenção

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Implantação da Política de Segurança e Prevenção

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à aquisição de kit EPI de combate à incêndio para Bombeiros Militar de Minas Gerais com destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) segundo subação 0001 da ação 2802. Esta aquisição justifica-se para realizar a gestão de resposta à desastres e emergências em toda a região de Belo Horizonte pelo 3º Batalhão de Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000295 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Iza Lourença

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DAS CULTURAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - ESTÍMULO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

política de cultura nos territórios lcriativos- Centro cultural urucuia Barreiro e circuito Hoip Hop Barreiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Emenda 0000296 ao Projeto de Lei 211/2021

Situação: Apresentada

Autor(es): Flávia Borja

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: serviços administrativos

Unidade de Medida: metas administrativas

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

à criação da subação "Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais" para realização de suas atividades essenciais, como cirurgia, atendimentos ambulatoriais, exames, internações e procedimentos. Essa emenda se refere à emenda 857 ao PLOA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MANO DOWN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.684.121/0001-03
Certidão nº: 30011594/2021
Expedição: 30/09/2021, às 14:55:28
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MANO DOWN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.684.121/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEKOPMPL**

Certidão nº **16.589.405** Exercício: **2021**

Emissão em: **26/10/2021**

Requerimento em: **09:06:42**

Validade: **25/11/2021**

Nome: **INSTITUTO MANO DOWN**

CNPJ: **23.684.121.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte- MG.

INSCRIÇÃO Nº 436

A entidade Instituto Mano Down, CNPJ nº 23.684.121/0001-03, com sede na Rua Japão, nº 180, Alto Barroca, Belo Horizonte/MG é inscrita neste Conselho, como entidade socioassistencial, sob número 436, desde 20/05/2020. A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Encaminhamento para o Acesso ao Mundo do Trabalho, no endereço de sua sede localizada na Rua Japão, nº 180, Alto Barroca, Belo Horizonte/MG.
- Programa de Habilitação e Reabilitação Social, no endereço de sua sede localizada na Rua Japão, nº 180, Alto Barroca, Belo Horizonte/MG.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Carlos Eduardo Firmino
Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO MANO DOWN
CNPJ: 23.684.121/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:11 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **C833.324D.E3C2.D8EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.684.121/0001-03

Razão Social: INSTITUTO MANO DOWN

Endereço: RUA MENDES DE OLIVEIRA / SANTO ANDRE / BELO HORIZONTE / MG /
31210-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100602301820222825

Informação obtida em 13/10/2021 22:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.684.121/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MANO DOWN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO DOWN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JAPAO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 30.431-048	BAIRRO/DISTRITO ALTO BARROCA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GONTIJO.LEONARDO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3371-5386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 20:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2021	
NOME: INSTITUTO MANO DOWN		
CNPJ/CPF: 23.684.121/0001-03		
LOGRADOURO: RUA JAPAO	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALTO BARROCA	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
	CEP: 30431048	
	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000495472734		

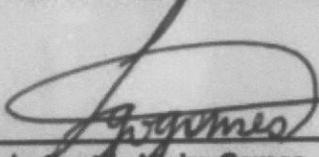
Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Ata de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Instituto Mano Down para o Período de Agosto de 2018 a Agosto de 2023.



Aos 24 de Agosto de 2018, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados diretores, na Rua Japão, nº 180, bairro Alto Barroca, CEP 30.431-048, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a finalidade eleger a nova diretoria do INSTITUTO MANO DOWN. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES e para secretariá-lo foi indicada a sra. CAROLINA CESARIO MOTA GONTIJO. Logo a seguir, o sr. presidente deu prosseguimento e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e a posse da nova Diretoria, que passa a substituir a anterior, e terão mandato de 05 (cinco) anos, com duração até 24 de agosto de 2023 e que ficaram assim constituídos: Diretor Presidente: LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 4.971.572 ssp/mg e inscrito no CPF 040.496.256-44, nascido em 07 de Fevereiro de 1979, residente e domiciliado na Rua Via Láctea 372, apto 500, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-270, na cidade de Belo Horizonte/MG. Diretora Administrativa: CAROLINA CESARIO MOTA GONTIJO, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG MG 11.795.479 ssp/mg e inscrita no CPF 053.496.236-05, residente e domiciliada na Rua Via Láctea 372, apto 500, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-270, na cidade de Belo Horizonte/MG. Diretor Financeiro: CAMILO FRECHIANI ROMANHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 4371.963 ssp/mg e inscrito no CPF 045.830.716-55, nascido em 31 de janeiro de 1979, residente e domiciliado na Rua Haiti, 152, apto 1401, Bairro Sion, CEP: 30.320-140, na cidade Belo Horizonte-MG. Dessa forma, DAVID PENA RAMOS CESAR não faz mais parte do Instituto Mano Down. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, agora, Diretora Administrativa lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados diretores de 2018 a 2023.

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2018.

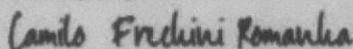


Leonardo Gontijo Vieira Gomes

Diretor Presidente
Cl. MG 4.971.572
CPF: 040.496.256-44

Endereço: Rua Via Láctea 372 – apto 500.
Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG CEP: 30.360-270

Decufligned by:



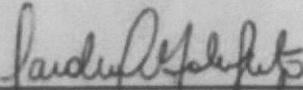
Camilo Frechiani Romanha

08F92863880C4F1...

Camilo Frechiani Romanha

Diretor Financeiro
Cl. MG 4371.963
CPF: 045.830.716-55

Endereço: Rua Haiti, 152 – apto 1401
Bairro – Sion – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.320-140



CAROLINA CESARIO MOTA GONTIJO

Diretora administrativa
Cl. MG 11.795.479
CPF: 053.496.236-05

Endereço: Rua Via Láctea 372, apto 500. Santa Lúcia,
Belo Horizonte -MG / CEP 30.360.270

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - P. Andar - B.H / MG - Tel: (31) 3224-8878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBADO(A) sob o nº 8, no registro 137452, no Livro A, em 29/10/2020

Belo Horizonte, 29/10/2020

Emol: (6419-8) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.63

Emol: (8101-8) R\$ 49.44 TFJ: R\$ 16.40 Rec: R\$ 2.96 Iss: 2.48 - Total: R\$ 71.28

Escrituras: Ana Pauli Neri - Oficial Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
 Edy Wesley Rodrigues Mendes Anibal Skachavkas Dias Da Silva Eden Silva Pinto De Carvalho

huf



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº ECG93491
Cod. Seg. 0386.5634.7917.8807

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol: R\$ 116.50 TFJ: R\$ 39.44 Total: R\$ 155.94 ISS: R\$ 5.50

Causa a validar deste Selo: no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - P. Andar - B.H / MG - Tel: (31) 3224-8878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBAÇÃO nº 8, no registro 137452, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2020

Emol: (6601-8) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.86 - Total: R\$ 24.11

Escrituras: Ana Pauli Neri - Oficial Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
 Edy Wesley Rodrigues Mendes Anibal Skachavkas Dias Da Silva Eden Silva Pinto De Carvalho

huf



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº ECG93494
Cod. Seg. 6775.7672.4994.9392

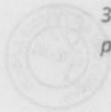
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol: R\$ 18.94 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Causa a validar deste Selo: no site <https://selos.tjmg.jus.br>





30431051, com duração indeterminada, reger-se-á pelo presente estatuto e legislação pertinente.



Parágrafo único: O Instituto Mano Down pode usar como nome fantasia apenas " Mano Down".

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 2º Os objetivos do Instituto Mano Down são voltados à promoção de atividades e projetos de relevância pública e social, tais como:

I - contribuir para assegurar à pessoa com deficiência a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

II - desenvolver e apoiar pesquisas e inovação voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

III - contribuir para a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses das pessoas com deficiência;

IV - fomentar e promover a habilitação profissional que corresponde ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades

Handwritten initials and marks on the left side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA

Instituto Mano Down



Aos 24 de agosto de 2018 às 19:00 (dezenove horas), na sede da associação, situada nesta cidade de Belo Horizonte à Rua Japão, 180, Alto Barroca, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de deliberar sobre a reforma do estatuto da associação, na forma do art. 24, IV do Estatuto Vigente. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Leonardo Gontijo Vieira Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, que convidou o Sr. Camilo Frechiani Romanha para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação foi dado início aos trabalhos. O presidente submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto. Aprovado o novo estatuto e para fins de manutenção dos cargos da diretoria (apenas com mudança de nomenclatura) deve-se observar as seguintes considerações:

- Onde lia-se Presidente, leia-se Diretor Presidente;
- Onde lia-se Secretário, leia-se Diretor Administrativo;
- Onde lia-se Tesoureiro, leia-se Diretor Financeiro.

O estatuto aprovado consiste nos seguintes termos:

ESTATUTO DO INSTITUTO MANO DOWN

Aprovada em assembleia geral realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Instituto Mano Down é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Japão, 180, Bairro Alto Barroca CEP:

Instituto Mano Down

Rua Japão, 180 - Alto Barroca, BH, MG - CEP: 31.331-013

Tel: (31) 3371-3739 | www.mano-down.com.br



Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos sociais o Instituto Mano Down poderá desenvolver e fomentar as seguintes atividades:

I - assessorar organizações, em sua estruturação física e operacional, que possuam objetivos sociais semelhantes;

II - promover reuniões, cursos, seminários, conferências e trabalhos de investigação científica, de caráter interdisciplinar, visando integrar as diversas especialidades e técnicas envolvidas nos assuntos pertinentes ao seu campo de atuação;

III - realizar fóruns, conferências, seminários, eventos em geral, objetivando a disseminação dos objetivos inseridos neste estatuto, valorizando e incentivando as propostas que fomentem as alianças intersetoriais;

IV - celebrar contratos, termo de fomento, acordo de cooperação, termo de colaboração, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V - realizar bazares, shows, jantares e eventos beneficentes;

VI - captar e gerenciar recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais em âmbito público ou privado.

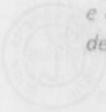
Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades e projetos, o Instituto Mano Down não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso.

Art. 4º Para os fins do art. 2º e do art. 3º, a dedicação objetivos e atividades neles previstos configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação ou recebimento de recursos físicos, humanos e/ou financeiros ou por meio de prestação de serviços e/ou parceria com outras organizações sem fins lucrativos, setor público e do setor privado.

Art. 5º O Instituto Mano Down poderá desenvolver atividades e projetos no território nacional, bem como estabelecer parcerias com outras instituições congêneres em conformidade com seus princípios.

Parágrafo único: O Instituto Mano Down poderá abrir filiais para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

TITULO II DOS ASSOCIADOS



e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho;

V – promover a assistência social à pessoa com deficiência, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.;

VI – implementar, apoiar e desenvolver serviços, programas, projetos e/ou benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família com o objetivo da garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social;

VII – criar e implementar projetos e atividades ligadas ao direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

VIII - promover a atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade;

IX – contribuir para assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

§1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º Na consecução de seus objetivos no âmbito da assistência social, o Instituto Mano Down desenvolverá projetos e atividades sendo em quaisquer casos os serviços integralmente gratuitos aos usuários.

*L
f
red*



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 6º O Instituto Mano Down será constituído por um número ilimitado de associados distribuídos em cinco categorias:

- I - *Associado Fundador: pessoa física ou jurídica presente na Assembleia de constituição;*
- II - *Associado Colaborador: pessoa física ou jurídica convidada pela Diretoria para participar do quadro de associados;*
- III - *Associado Honorário: pessoa física ou jurídica que contribua financeiramente com o Instituto Mano Down, nos termos do regimento interno;*
- IV - *Associado Conselheiro: pessoa física ou jurídica que contribua financeiramente com o Instituto Mano Down, nos termos do regimento interno;*
- V - *Associado Autodefensor: pessoa com deficiência que participe das ações do Instituto Mano Down e convidada pela Diretoria;*

Art. 7º As pessoas jurídicas participantes do quadro de associado far-se-ão representar nas Assembleias por um representante previamente credenciado ou pelo representante legal.

CAPÍTULO II
DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 8º Para admissão como associado poderá ser realizado convite pelo (a) Diretor (a) Presidente ou mediante adesão as cotas de apoio ao Instituto Mano Down.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Handwritten initials and signatures: "Kd", "pl", and "f".

Art. 9º São direitos dos associados:

- I - fazer à Diretoria da associação, por escrito, sugestões para o melhor desenvolvimento do trabalho;
- II - informar, por escrito, ao (a) Diretor (a) Presidente os atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- III - participar das Assembleias Gerais;
- IV - direito a voz, a voto e a ser votado para os cargos da diretoria e do conselho fiscal, para o associado fundador e associado conselheiro, conforme previsto neste estatuto, desde que em dia com suas obrigações sociais;
- V - direito, a voz e a ser votado para compor o conselho fiscal, para o associado colaborador e associado honorário, conforme previsto neste estatuto, desde que em dia com suas obrigações sociais;
- VI - direito a voz, para o associado autodefensor, conforme previsto neste estatuto, desde que em dia com suas obrigações sociais;
- VII - se demitir voluntariamente do quadro de associados.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos associados:

- I - prestigiar e defender a associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II - trabalhar em prol dos objetivos, respeitando os dispositivos estatutários;
- III - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades ou anuidades.

TÍTULO IV

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I

ADVERTENCIA, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 11. Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito:

Handwritten initials and signatures in the right margin.



a) será advertido por escrito o associado que desrespeitar o disposto neste estatuto, as normas internas ou determinações da diretoria;

II - suspensão:

b) será suspenso o associado que após advertência, reincidir na prática e atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, com as normas internas;

III - exclusão:

c) a exclusão do quadro de associado ocorrerá por motivo de justa causa e por abandono de suas funções e responsabilidades.

Art. 12. Para demissão espontânea do associado, basta ao mesmo encaminhar a sua solicitação do afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria do Instituto Mano Down.

CAPITULO II EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 13. Qualquer associado que tiver conhecimento de fato que desrespeitar o disposto neste Estatuto, as normas internas ou determinações da diretoria, assim como aqueles cujas atitudes sejam incompatíveis com a imagem da organização deve comunicar à Diretoria o fato sob pena de advertência.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no artigo 11, cabe ao Presidente, a deliberação sobre qual penalidade melhor se aplica ao caso concreto, assim como a delimitação do motivo da justa causa aplicável ao caso.

Art. 14. Fica definido como justa causa de exclusão, para fins da caracterização da falta grave:

I - não comparecer, sem justificativas, a 03 (três) assembleias gerais consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de um exercício social;

II - a condenação penal em segunda instância;

III - descumprir as normas previstas no regimento interno.

IV - abandono de suas funções e responsabilidades pelo período igual ou superior à 30 (trinta) dias sem justificativa prévia.

CAPITULO III DOS RECURSOS E PRAZOS



Art.15. Das penalidades aplicadas aos associados caberá recurso por escrito e fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da citação por escrito do associado.

Art.16. O recurso será encaminhado ao (a) Diretor (a) Presidente e submetido posteriormente à deliberação da Assembleia Geral, que será realizada especificamente para esta finalidade e deliberará através da maioria simples dos presentes.

Art. 17. O associado excluído ou que pedir seu afastamento, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, após cinco (5) anos de afastamento, podendo a Assembleia deliberar depois de decorridos três anos (3) sobre o retorno quando provocada.

Art.18. Quando o associado excluído estiver lotado em projetos ou programas as suas obrigações de participação não serão mantidas.

TITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A administração do Instituto Mano Down constituir-se-á dos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Art. 20. Os membros da diretoria podem ser remunerados pelos exercícios de suas funções.

Art. 21. Os conselheiros fiscais não são remunerados, sob qualquer forma, suas atuações são gratuitas, podem ser ressarcidos das despesas efetuadas em função de suas atividades.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Handwritten initials and marks

Art. 22 A Assembleia Geral será o órgão soberano de deliberação, se constituirá entre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23 Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II - destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - deliberar sobre os casos omissos;

IV - apreciar e aprovar a prestação de contas e o relatório sobre o exercício, após parecer do Conselho Fiscal, deliberando livremente sobre os mesmos;

V - alterar o presente estatuto e deliberar sobre a dissolução do instituto;

VI - discutir e deliberar sobre os quaisquer assuntos de interesse Instituto Mano Down para os quais for convocada;

VII - eleger de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos a Diretoria e Conselho Fiscal ou em caso de vacância para o término do período do mandato original;

VIII - aprovar a estratégia e o orçamento anual.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e V deste artigo é exigido deliberação da maioria simples do presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 24. Competirá à Assembleia Geral Ordinária:

I - apreciar a prestação de contas e o relatório sobre o exercício, após parecer do Conselho Fiscal, deliberando livremente sobre os mesmos.

Art. 25. Competirá extraordinariamente à Assembleia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:

I - eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II - destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - deliberar sobre os casos omissos;

IV - alterar o presente estatuto e deliberar sobre a dissolução do instituto;

V - discutir e deliberar sobre os quaisquer assuntos de interesse Instituto Mano Down para os quais for convocada;

VI - eleger de cinco em cinco anos a Diretoria e Conselho Fiscal ou em caso de vacância para o término do período do mandato original.

Art. 26. As convocações dos membros da Assembleia Geral serão feitas pelo Diretor (a) Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias, através de e-mail, circular no mural do instituto ou através de edital em jornal de livre circulação ficando a seu critério a escolha.



Handwritten initials and signatures, including 'R' and 'AF'.



§ 1º Nas convocações constarão o dia, a hora e o local da reunião, bem como os assuntos que serão tratados na Assembléia.

§ 2º É garantido o direito a um quinto dos associados de convocar e promover a assembléia geral.

§ 3º Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

§ 4º O Conselho Fiscal está autorizado convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre assuntos de sua competência, com requerimento dirigido ao (a) Diretor (a) Presidente que deverá seguir o procedimento previsto para a convocação.

Art. 27. A Assembléia Geral compor-se-á de todos os associados e será presidida pelo (a) Diretor (a) Presidente.

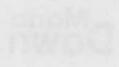
Art. 28. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente até a primeira quinzena do mês de março de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo (a) Diretor (a) Presidente.

Art. 29. A Assembleia Geral, em qualquer hipótese, deliberará em primeira convocação, com número de associados correspondentes à metade e mais um dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, e, em segunda, uma hora mais tarde com qualquer número (quórum de instalação).

Art. 30. Na Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste estatuto, as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes (quórum de aprovação).

Art. 31. A seção de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ter suas atividades prorrogadas para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas à aprovação dos presentes.

**CAPÍTULO III
DA DIRETORIA**



Art. 32. A Diretoria é constituída por 03 (três) membros, com mandato de 5 (cinco) anos, para o exercício dos seguintes cargos, podendo ser reeleito:

- I – Diretor (a) Presidente;
- II – Diretor (a) Financeiro (a);
- III – Diretor (a) Administrativo (a).

Art. 33. Compete a Diretoria:

- I - administrar o Instituto Mano Down;
- II – constituir e dissolver departamentos ou grupos de trabalho;
- III – elaborar os planos de trabalho;
- IV - elaborar programas, projetos, atividades e ações direcionadas as finalidades do Instituto Mano Down ;
- V – elaborar e aprovar o regimento interno;
- VI - convidar pessoas para compor a categoria de associado colaborador e autodefensor;
- VII - deliberar sobre a contratação de funcionários e colaboradores;
- VIII - deliberar sobre os casos omissos;
- IX - autorizar a compra e alienação de bens;
- X – cumprir a estratégia e orçamento anual aprovados pela assembleia geral;
- XI – indicar de diretor executivo em conjunto com o Conselho Consultivo, nos termos do regimento interno.

Art. 34. Compete ao (a) Diretor (a) Presidente:

- I – representar judicial e extrajudicialmente o Instituto Mano Down;

Handwritten initials and signature

- II - presidir reuniões e assembleias;
- III - assinar documentos relativos as parcerias do Instituto Mano Down;
- IV - administrar o Instituto Mano Down;
- V - definir planos de trabalho em conjunto com a Diretoria;
- VI - contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;
- VII - aprovar empréstimos;
- VIII - pagar as despesas do Instituto em conjunto com (a) Diretor (a) Financeiro (a).

Art. 35 Compete ao Diretor (a) Financeiro (a):

- I - substituir o (a) Diretor (a) Presidente ou o (a) Diretor (a) Administrativo em todas as suas competências e atribuições em caso de impedimentos, exceto nos casos de abertura movimentações financeiras, bancos, empréstimos, financiamentos;
- II - promover os atos necessários à arrecadação das receitas e coordenar as ações comerciais conjuntamente com o (a) Diretor (a) Presidente.
- III - pagar as despesas do Instituto em conjunto com o (a) Diretor (a) Presidente;
- IV - zelar pelo patrimônio mantendo em ordem o respectivo inventário.

Art. 36. Compete ao (a) Diretor (a) Administrativo (a)

- I - secretariar reuniões e assembleias;
- II - elaborar, organizar e arquivar documentos e correspondências;
- III - manter sob sua guarda os livros do Instituto Mano Down;
- IV - zelar pela organização administrativa, financeira e contábil;
- V - substituir o (a) Diretor (a) Financeiro em todas as suas competências e atribuições em caso de impedimento do exercício do cargo;
- VI - administrar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas.
- VII - buscar parcerias em nome do Instituto Mano Down necessárias para o desenvolvimento dos projetos coordenados por este, em território nacional e internacional.

Instituto Mano Down

Rua Japão, 180 - Alto Barragem, BH, MG - CEP: 30431-048
Tel: (31) 3371-3739 | www.mano-down.com.br





CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL



Art. 37. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, para exercício de mandato de 5 (cinco) anos, com direito a reeleição.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

I - opinar sobre balanços e relatórios de desempenho Financeiro e contábil, emitindo pareceres para aprovação da Assembléia Geral;

II - opinar sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;

III - convocar extraordinariamente a Assembléia para deliberar sobre os assuntos de sua competência, com requerimento dirigido ao (a) Diretor (a) Presidente.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 40. O Conselho Fiscal pode sugerir ao (a) Diretor (a) Presidente a contratação de serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

§1º A eleição do Presidente e do Secretário do Conselho Fiscal será realizada internamente entre seus membros.

§2º: As deliberações se darão pela maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal o voto de qualidade, em caso de empate.





TITULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 41. O Conselho Consultivo é órgão de apoio a gestão da Diretoria e seus membros compõem a categoria de Associado Conselheiro.

Art. 42. O Conselho Consultivo formado por pessoas interessadas e comprometidas com os objetivos institucionais e que contribuem financeiramente conforme previsto no regimento interno.

Art. 43. Será competência do Conselho Consultivo:

- I – assessorar a diretoria emitindo pareceres técnicos;
- II – participar nas reuniões da Diretoria, com direito somente a voz,
- III – opinar sobre os assuntos a ele apresentados por membros da Diretoria;
- IV – indicar de diretor executivo em conjunto com a Diretoria, nos termos do regimento interno.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 44. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral de acordo com as regras do estatuto.

§1º: Em caso de vacância, a assembleia pode ser convocada para a composição apenas da (s) vagas existentes, sendo em qualquer caso o mandato do novo membro igual ao prazo do mandato anterior.

§ 2º. As regras relativas as eleições poderão ser disciplinadas no regimento interno.

Art. 45. Qualquer associado pode se candidatar para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal na própria Assembleia, de acordo com os direitos estabelecidos neste estatuto, não sendo necessária inscrição prévia.

Parágrafo único: O associado efetivo pode se candidatar para a composição do Conselho Fiscal na própria Assembleia, não sendo necessária inscrição prévia.

Instituto Mano Down

Rua Japão, 180 - Alto Barragem, BH, MG - CEP: 30431-048
Tel: (31) 3371-3739 | www.manodown.com.br

TITULO VII

DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 46. A escrituração será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 47. O Instituto Mano Down não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPITULO I

DAS RECEITAS

Art. 48. São receitas do Instituto Mano Down:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;*
- II - criação e administração de franquias;*
- III - usufruto que lhe forem conferidos;*
- IV - dotações, subvenções, termo de colaboração, termo de fomento, convênios firmados com União, Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta e empresas privadas;*
- V - vendas em seu favor constituído por terceiros;*
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;*
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;*
- VIII - captação de incentivos fiscais e patrocínios;*
- IX - receitas sobre direitos autorais, desenvolvimento e licenciamento de marcas;*
- X - resultado de comercialização de produtos e serviços;*
- XI - prestação de serviços de publicidade, consultoria e assessoria, palestras, promoção de eventos em geral;*
- XII - contribuições dos associados (mensalidades ou anuidades);*
- XIII - recebimento de doações, legados e heranças;*
- XIV - importação e exportação de roupas e acessórios de vestuário em geral, jornais, revistas, livros (impressos e digitais), CDs, canecas, artigos esportivos, artigos de decoração, brinquedos, jogos;*
- XV - recursos estrangeiros;*
- XVI - bazares e eventos beneficentes;*
- XVII - industrialização, comercialização (inclusive e-commerce);*



XVIII- participação em sociedades como sócia, quotista ou acionista.

Art. 49. O Instituto Mano Down poderá constituir um fundo de apoio social, regulamentado conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 50. O patrimônio compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e ou qualquer uma de suas receitas.

Art. 51. O patrimônio e as rendas serão destinados à manutenção dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO III
DAS DESPESAS**

Art. 52. São consideradas despesas todos os gastos autorizados pela Diretoria para a gestão da organização ou para o desenvolvimento de seus programas, projetos e atividades.

Art. 53. O Instituto Mano Down aplica integralmente, em território nacional, todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional e na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Art. 54. A contratação de empréstimos financeiros que vierem a ser contraídos de bancos ou através de particulares e que acarretarem em ônus sobre o patrimônio dependerão da aprovação do (a) Diretor (a) Presidente e do (a) Diretor (a) Financeiro.

TÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 55. O Instituto Mano Down escritura suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 56. O exercício Financeiro (a) coincidirá com o ano civil.

TÍTULO IX

Handwritten signature and initials



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. As atividades do Instituto Mano Down serão disciplinadas pelo regimento interno que será aprovado pela Diretoria.

Art. 57. Os associados, dirigentes e conselheiros não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações do Instituto Mano Down, salvo em caso de dolo ou culpa.

Art. 58. Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei nº 13019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente assistência social.

Art. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 60. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 24 de agosto de 2018.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Leonardo Gontijo Vieira Gomes deu por encerrada a assembleia e, eu, Camilo Frechiani Romanha, secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Belo Horizonte, 24 de agosto, 2018.

Leonardo Gontijo Vieira Gomes
Diretor Presidente
CI. MG 4.971.572
CPF: 040.496.256-44
Endereço: Rua Via Láctea 372 – apto 500.
Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.360-270

Camilo Frechiani Romanha
Diretor Financeiro
CI. MG 4371.963
CPF: 045.830.716-55
Endereço: Rua Haiti, 152 - apto 1401
Bairro – Sion - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.320-140

CAROLINA CESÁRIO MOTA GONTIJO
Diretora Administrativa
CI. MG 11.795.479
CPF: 053.496.236-05
Endereço: Rua Via Láctea 372 – apto 500.
Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.360-270

BÁRBARA COSTA DE MIRANDA CARSLADE
Advogada
OAB/MG 159.684

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 137452, no Livro A,
 em 03/12/2018
 Belo Horizonte, 03/12/2018

Emol: (6101-0) R\$ 90.87 TFJ: R\$ 32.75 Rec: R\$ 5.45 - Total: R\$ 129.07
 (8101-8) R\$ 97.56 TFJ: R\$ 32.40 Rec: R\$ 5.76 - Total: R\$ 135.72

Escritório: Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta
 Edmilton Siqueira - Escrivão Substituto
 Edmundo Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CJZ19943
 Cód. Seg.: 4646.2822.5063.9427

Quantidade de Atos Praticados: 00019
 Emol: R\$ 199,64 TFJ: R\$ 65,15 Total: R\$ 264,79

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBAÇÃO nº 5, no registro 137452, no Livro A, Examinada,
 Conferida e qualificada.
 Belo Horizonte, 03/12/2018

Emol: (6601-9) R\$ 14.91 TFJ: R\$ 4.57 Rec: R\$ 0.89 - Total: R\$ 20.37

Escritório: Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta
 Edmilton Siqueira - Escrivão Substituto
 Edmundo Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CJZ19962
 Cód. Seg.: 7652.2641.8456.1635

Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 15,80 TFJ: R\$ 4,57 Total: R\$ 20,37

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBADO(A) sob o nº 7, no registro 137452, no Livro A,
 em 03/12/2018
 Belo Horizonte, 03/12/2018

Emol: (6101-0) R\$ 90.87 TFJ: R\$ 32.75 Rec: R\$ 5.45 - Total: R\$ 129.07
 (8101-8) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 - Total: R\$ 0.00

Escritório: Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta
 Edmilton Siqueira - Escrivão Substituto
 Edmundo Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CJZ19966
 Cód. Seg.: 0888.4112.9057.2500

Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 96,32 TFJ: R\$ 32,75 Total: R\$ 129,07

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878

INSTITUTO MANO DOWN

AVERBAÇÃO nº 7, no registro 137452, no Livro A, Examinada,
 Conferida e qualificada.
 Belo Horizonte, 03/12/2018

Emol: (6601-9) R\$ 14.91 TFJ: R\$ 4.57 Rec: R\$ 0.89 - Total: R\$ 20.37

Escritório: Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta
 Edmilton Siqueira - Escrivão Substituto
 Edmundo Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto
 Edson Luiz de Souza - Escrivão Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CJZ19967
 Cód. Seg.: 7576.9528.0555.5991

Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 15,80 TFJ: R\$ 4,57 Total: R\$ 20,37

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



21
Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :23.684.121/0001-03	Data de Abertura:17/11/2015
Nome da Entidade :Instituto Mano Down	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação :24/08/2015	Nome Fantasia:Instituto Mano Down
Nome Empresarial :Instituto Mano Down	Município:BELO HORIZONTE
UF :MG	Página da Internet:
E-mail :leonardo@manodown.com.br	Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização:16/02/2021	

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
JOSÉ FERREIRA DA CRUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	Rua Japão, nº 180 , Alto Barroca, CEP: 30431-048; MG - BELO HORIZONTE	Concluído
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.	Rua Japão, nº 180 , Alto Barroca, CEP: 30431-048; MG - BELO HORIZONTE	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
16/12/2020	16/12/2020

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

2104523832

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2104523832

NOME
CAMILO FRECHIANI ROMANHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M4371963 SSP MG

CPF
045.830.716-55

DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
ALVARO JOSE ROMANHA
TARCILIA FRECHIANI ROMANHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02185781959

VALIDADE
03/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
06/07/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

15184088449

1523832

1523832

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.795.479 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2015

NOME CAROLINA CESARIO MOTA GONTIJO

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS PEREIRA MOTA
MARIA BERNADETE CESARIO MOTA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 12/8/1983

DOC.ORIGEM CAS. LV-36 FL-294
BELO HORIZONTE-MG

CPF 053496236-05

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1847 LEIN 7.116 DE 29/08/83 3-VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Janetinha Adelaide Santiago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES**
Número: **140440778-2**

Filiação: **MARCELO FABIO VIEIRA GOMES**
MARINA VALADARES GONTIJO VIEIRA GOMES

C.P.F. **040.496.256-44** Identidade (RG) **MG-4.971.572 SSPMG** Tipo Sang. **B**

Nascimento **07/02/1979** Naturalidade **BELO HORIZONTE** UF **MG** Nacionalidade **BRASIL**

Crea de Registro **MG** Emissão **29/01/2008** Validade **27/01/2013**

Ass. Presidente *[assinatura]* Registro no Crea **MG020084892D**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LEONARDO GONTIJO VIEIRA GOMES**

DOC. IDENTIDADE / OBRIGACAO UF **MG** **4971572** SSP **B**

CPF **040.496.256-44** DATA NACIMENTO **07/02/1979**

FILIAÇÃO **MARCELO FABIO VIEIRA GOMES**
MARINA VALADARES GONTIJO VIEIRA GOMES

PERMISSO **B** ACC **B** CATEG **B**

Nº HABILITACAO **01684123350** VALIDADE **22/01/2012** 1ª HABILITACAO **11/06/1997**

LOCAL **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSAO **23/01/2007**

Ass. do Profissional *[assinatura]* **14647588571**
MG928276163

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Número da emenda no CEO: 165
Número da emenda no CEPP: 085
Vereadora Fernanda Pereira Altoé



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE





PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL – BELO HORIZONTE

DADOS CADASTRAIS		
Proponente: Instituto Mano Down		
CNPJ:23684121000103	LEI Nº 11.308, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021	
Área de Resultado Proteção social, segurança alimentar e esportes a) Garantia do direito de acessibilidade para as pessoas com e sem deficiência		
Endereço atual do Instituto: Rua Japão, 180		
Bairro: Alto Barroca	Cidade: Belo Horizonte	CEP:30431048
Telefone: (31) 33713739 (31) 992291874	E-mail: leonardo@manodown.com.br maragreide@gmail.com	
Nome do representante legal: Leonardo Gontijo Vieira Gomes		
Endereço residencial do representante legal: Rua Professora Bartira Mourão, 162, apto 1101- Bairro Buritis CEP 304.920-25		
CPF:04049625644	R.G.:MG4971572	Telefone (s): (31) 996139566
Período de Mandato da Diretoria: De 24/08/2018 a 23/08/2023		
NOME DO PROJETO		
Projeto de Acessibilidade – Calçada inclusiva e acessível para todos		
EIXO, DIRETRIZ E AÇÃO PRIORITÁRIA		
GARANTIA AO DIREITO DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA.		
De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Art. 53, “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”.		
Diretriz: Garantir o direito à acessibilidade para todos		
a) Desenvolver uma calçada conceito que agregue os principais recursos de acessibilidade para que as pessoas, com e sem deficiência, possam transitar com segurança e autonomia, entendendo as diversas necessidades e singularidades.		



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC

Instituto Mano Down é uma organização sem fins lucrativos, criada em 2011, que desenvolve programas e projetos focados no desenvolvimento de potencialidades e na busca de autonomia das pessoas com síndrome de Down (T21), pessoas com deficiência intelectual e demais interessados.

Hoje são 400 bebês, crianças, adolescentes e adultos com síndrome de Down e outras deficiências intelectuais atendidas e milhares de pessoas impactadas, direta ou indiretamente, pelas ações do Mano Down.

Nossa atuação visa a realizar a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade, entre elas a síndrome de Down (T21), por meio do oferecimento de programas e projetos focados no desenvolvimento de potencialidades, na busca de autonomia e engajamento na sociedade. Na nossa unidade, os serviços socioassistenciais são prestados gratuitamente, planejados e realizados de forma contínua, sem qualquer discriminação.

Nosso público-alvo são bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, entre elas a síndrome de Down, e suas famílias. Prioritariamente, atendemos aqueles que são encaminhados pelos Equipamentos de Saúde, pela rede socioassistencial, e aqueles que são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Nossa instituição, atualmente atende crianças e adolescentes de todo o município de Belo Horizonte.

Adotamos uma forma de atendimento integral e transversal, que inclui:

- o acolhimento familiar das pessoas com deficiência;
- a intervenção precoce, por meio da Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia.
- o acompanhamento pedagógico e psicossocial para a inclusão escolar;
- o acesso à cultura e ao esporte por meio da realização de diversas oficinas.
- Rodas de conversas e observação direcionada.

Atualmente o Instituto Mano Down avalia seus impactos dentro dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (ODS que impactos: 3- saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade; 8- trabalho decente e crescimento econômico e 11-Cidades e comunidades sustentáveis). O escopo desse projeto atuará dentro **do ODS 11- Cidades e Comunidades sustentáveis**.

Também realizamos um trabalho necessário com adultos com Síndrome de Down (T21) e pessoas com deficiência intelectual. Com este grupo, nossos esforços têm sido para a inclusão no mercado de trabalho. É uma ação que demanda não apenas a qualificação deste público com metodologia e pedagogia específicas, mas também nos impõe a necessidade de educação e esclarecimento das empresas e da sociedade civil para conscientizar o próprio mercado sobre as vantagens de contar com estas pessoas em seus quadros funcionais.

Nosso *slogan* é: trocar a palavra exclusão por oportunidades. Nossa missão é realizar a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade, através do desenvolvimento potencializado, promoção da autonomia, geração de oportunidades, e inclusão efetiva entre pessoas com e sem deficiência.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



Com o propósito de expandir em mais de 700% a sua capacidade de atendimento o Instituto Mano Down está criando o primeiro ecossistema de inclusão e inovação social da capital mineira, com núcleo pedagógico, hub de empreendedorismo social, Café Inclusivo com atendimento feito por profissionais com deficiência, e diversas frentes de desenvolvimento – espaço poliesportivo cultural, sala multissensorial 6D, espaço para socialização, integração e convivência de pessoas com e sem deficiência, e a calçada com conceito mais acessível para o bairro Floresta.

A primeira fase do projeto conta com a mudança da sede do Instituto do bairro Alto Barroca para o Floresta, em um espaço que será reformado e adaptado para permitir o aumento da capacidade de atendimentos assistenciais e de saúde (intervenção precoce), com fisioterapia, terapia ocupacional, fonoterapia, hidroterapia e outras atividades, somando 12 frentes de desenvolvimento para bebês e crianças.

Para os jovens e adultos a expectativa é um aumento da capacidade de atendimento, com novas atividades e frentes de atuação, contando com um espaço poliesportivo para realização de atividades culturais, esportivas, de mobilização para autonomia e inclusão no mercado de trabalho.

A outra novidade será a implementação do espaço multissensorial 6D, considerado uma das maiores inovações em terapias. Atualmente em todo o Brasil existem pouco menos de 10 salas com esse conceito e tecnologia, que estejam estruturadas e em funcionamento.

OBJETO DA PROPOSTA:

Implementar uma calçada conceito, no bairro Floresta (percurso que liga a Rua Urucuia à Rua Sapucaí), com os principais recursos de acessibilidade para garantir o acesso seguro e autônomo para todos – pessoas com e sem deficiência.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

O Instituto Mano Down trabalha para a construção de uma sociedade mais humana e inclusiva e entende que cada pequeno passo é muito importante nesse processo.

O projeto Avante Mano Down – ecossistema da inclusão e inovação social, quer contribuir para tornar Belo Horizonte uma capital mais inclusiva, com modelos que possam ser replicados para outras cidades do país.

Por isso, dentro do projeto do ecossistema da inclusão, o Instituto Mano Down, está desenvolvendo a proposta de “calçada acessível”.

A ideia da calçada conceito é incluir os principais recursos de acessibilidade para que as pessoas, com e sem deficiência, possam transitar com segurança e autonomia, entendendo as diversas necessidades e singularidades.

A calçada ideal é aquela que garante o caminhar livre, seguro e confortável a todos os cidadãos. As calçadas com acessibilidade são fundamentais para que esse deslocamento seja feito de forma segura, garantindo o direito de circulação.

Assim, o projeto contempla:

- Acessibilidade - assegurar a completa mobilidade dos usuários.
- Largura adequada - Deve atender as dimensões mínimas na faixa livre
- Fluidez - Os pedestres devem conseguir andar a velocidade constante.
- Continuidade - Piso antiderrapante, mesmo quando molhado. Não devem existir obstáculos no espaço dos pedestres.
- Segurança - Não oferece aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço.
- Espaço de socialização - Deve oferecer espaços de encontro entre as pessoas para a interação social.
- Desenho da paisagem - Propiciar climas agradáveis que contribuam para o conforto visual do usuário.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Ao pensar na criação do primeiro ecossistema de inclusão e inovação de Belo Horizonte, o Instituto Mano Down entendeu que era necessário criar conceitos que sirvam de modelo e possam ser replicados para outros locais, outras capitais. E é isso o que o Instituto quer com a calçada mais acessível.

Para além do que determina as normas sobre adequação de calçada, o projeto foi pensado para a cidade, na relação da causa da inclusão com a sociedade. Afinal, a inclusão perpassa todos os aspectos, por isso a importância de pensarmos nos espaços públicos que sejam acessíveis, ou seja, que garantam o acesso seguro e autônomo para todos.

Por isso, o projeto pensa na acessibilidade e na inclusão de uma forma ampla, para todo o ecossistema, garantindo um direito fundamental dos cidadãos.

O objetivo é oferecer à cidade o conceito de uma calçada com acessibilidade para todos – pessoas com deficiência física ou intelectual, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, entre outros; entendendo as diversas necessidades e singularidades.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Estudo realizado pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG com usuários de cadeira de rodas de Belo Horizonte mostrou que as "más condições" das calçadas de BH contribuem para que pessoas com deficiência desistam de passear pela cidade.

Os entrevistados ainda mencionaram que as más condições de locomoção, com buracos e falta de rampa de acesso, impedem que a pessoa que utiliza a cadeira de rodas possa se locomover.

A pesquisa ouviu 533 pessoas, dentre elas 126 que utilizam cadeira de rodas. O estudo teve como objetivo verificar se as pessoas com deficiência que usam cadeira de rodas têm a mesma oportunidade de participação e frequência nas atividades e nos locais de lazer disponíveis na cidade de Belo Horizonte, comparado aos seus pares, a partir da sua própria percepção.

Os problemas relatados na pesquisa impactam não somente em pessoas que utilizam cadeiras de roda, mas a todos que tenham qualquer dificuldade de locomoção, tais como idosos, cegos, pessoas com mobilidade reduzida permanente ou momentânea, entre outros.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



De acordo com o Código de Posturas de Belo Horizonte, o proprietário do imóvel é responsável pela construção, conservação e manutenção do passeio.

Obrigatoriamente o passeio deverá ter uma faixa reservada a trânsito de pedestres e, sempre que possível, uma faixa destinada a mobiliário urbano. Precisam ser revestidos de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão. É necessário que seja seguido o padrão do revestimento do passeio na cidade. O descumprimento pode gerar multa no valor mínimo de R\$ 734,36.

No entanto, na prática o que se percebe é que a aplicabilidade da legislação não ocorre como o esperado.

Ao iniciar o projeto na nova sede do Instituto Mano Down, na Rua Urucuia, identificamos diversos problemas em todo o percurso da calçada: espaços que não se conectam, diversas barreiras no percurso (postes, placas), largura inadequada e desníveis.

O problema se torna ainda maior quando pensamos que o Instituto Mano Down atende a mais de 400 famílias de pessoas com deficiência intelectual e no mesmo quarteirão está a Fundação Dom Bosco que atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Ao nos depararmos com esse problema, entendemos que não poderíamos apenas resolver a situação da calçada em frente ao Instituto Mano Down. Afinal, a inclusão que é o nosso propósito, ela perpassa por todos os espaços.

Assim, nasceu o projeto de calçada mais acessível, para que possamos implementar em todo o percurso da Rua Urucuia à Rua Sapucaí, até o metrô, um modelo de calçada que agregue os principais recursos de acessibilidade e seja um parâmetro a ser replicado em outros locais da cidade.

O projeto arquitetônico foi desenvolvido pela Insight Arquitetura e está sendo validado tecnicamente com representantes dos poderes públicos e da sociedade civil.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta I – Desenvolvimento do projeto Arquitetônico

O projeto arquitetônico contempla

- Dimensionamento adequado (faixa livre, faixa de serviço e faixa de transição)
- Acessibilidade universal (rebaixamento de calçada, piso tátil)
- Conexões seguras (faixa de travessia e pedestres)
- Sinalização coerente (sinalização informativa)
- Espaço atraente (vegetação, mobiliário urbano)
- Segurança permanente (fachadas ativas)
- Superfície qualificada

Meta II: Validação técnica

- Comissão Permanente de Acessibilidade de Belo Horizonte
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- BHTrans
- Instituições sociais
- Representantes dos poderes públicos municipal, estadual e federal

Meta III: Viabilização do projeto

Obtenção do Alvará de obra em logradouro - Subsecretaria de Planejamento Urbano

Meta V: Execução do projeto

A obra terá o prazo de execução de 6 meses.

CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER):

Oferecer a cidade o primeiro ecossistema de inclusão e inovação social com o modelo de calçada acessível que, além de garantir a segurança e o direito de acessibilidade de todos, pode ser replicada para outras regiões da capital.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021

Leonardo Gontijo Vieira Gomes

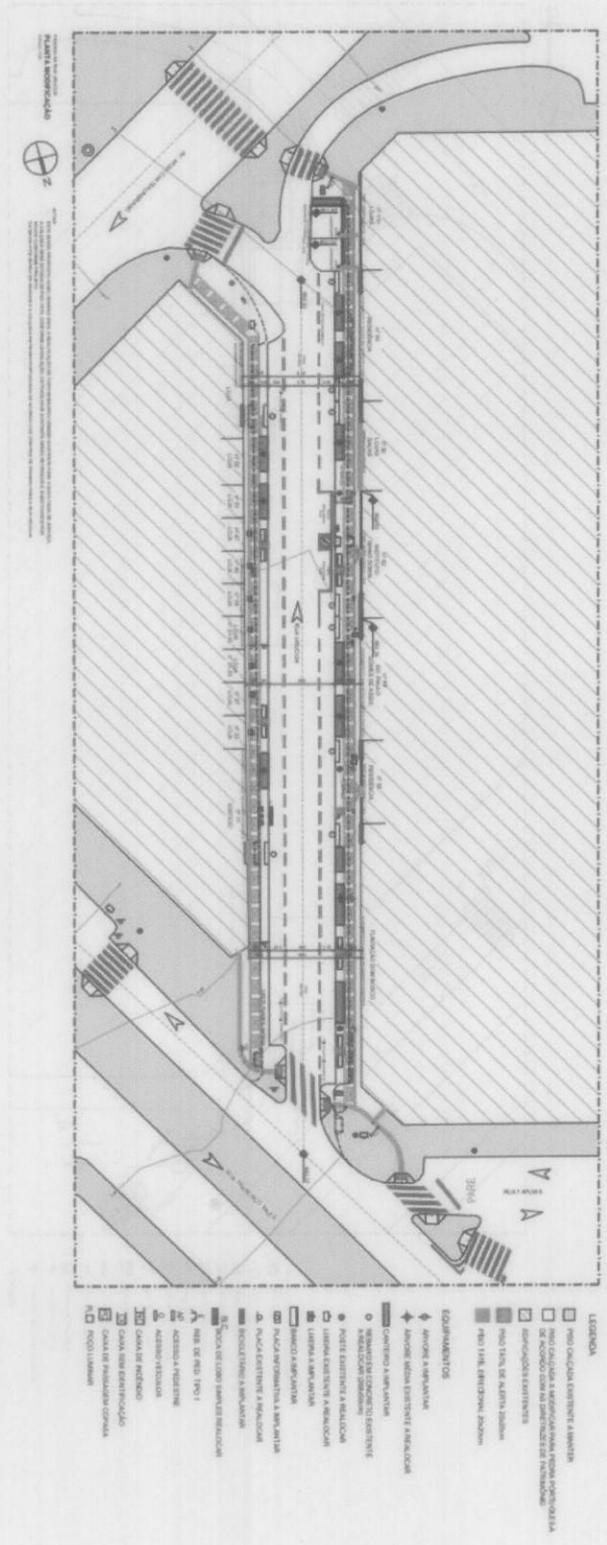
A presente proposta segue acompanhada dos anexos do projeto da Calçada.



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO I – PROJETO



- LEGENDA**
- PISO C/ALÇADA EXISTENTE E MANUTEN
 - PISO C/ALÇADA E REVESTIMENTO NOVOS P/RENOVAÇÃO
 - REVESTIMENTO NOVOS P/RENOVAÇÃO
 - REVESTIMENTO EXISTENTE
 - PISO TETO DE ALUMÍNIO E ISOLAMENTO
 - PISO TETO EXISTENTE
 - PISO TETO EXISTENTE
- EQUIPAMENTOS**
- ◆ AMPLIAR A REVESTIMENTO
 - ◆ AMPLIAR O TETO EXISTENTE E REVESTIMENTO
- CONTÊINERES E PLANTAS**
- REVESTIMENTO C/ALÇADA EXISTENTE
 - REVESTIMENTO EXISTENTE
 - PISO EXISTENTE E REVESTIMENTO
 - LUBRIFICAÇÃO E REVESTIMENTO
 - LUBRIFICAÇÃO E REVESTIMENTO
 - REVESTIMENTO EXISTENTE
 - REVESTIMENTO EXISTENTE
- NOTAS**
- 1) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 2) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 3) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 4) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 5) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 6) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 7) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 8) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 9) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 10) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 11) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 12) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 13) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 14) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 15) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 16) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 17) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 18) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 19) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 20) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 21) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 22) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 23) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 24) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 25) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 26) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 27) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 28) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 29) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 30) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 31) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 32) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 33) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 34) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 35) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 36) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 37) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 38) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 39) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 40) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 41) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 42) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 43) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 44) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 45) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 46) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 47) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 48) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 49) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE
 - 50) PISO DE C/ALÇADA EXISTENTE



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO II – FOTOS DO LOCAL





PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO II – FOTOS DO LOCAL





PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO III – ORÇAMENTO

OPA ENGENHARIA
CNPJ. 10.323.654/0001-00



Obra: ACESSIBILIDADE - RUA URUCUJA

Bancos: SINAPI - 06/2021 - Minas Gerais
SBC - 08/2021 - Minas Gerais
ORSE - 05/2021 - Sergipe
SETOP - 04/2021 - Minas Gerais
SIURB - 01/2021 - São Paulo
SUDECAP - 06/2021 - Minas Gerais
CPOS - 07/2021 - São Paulo

B.D.I. 28,99%

Encargos Sociais: Não Desonerado; embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Simético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								6.973,36	2,97 %
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA	M2	8,00	258,96	334,03	2.672,24	1,14 %
1.2	01.10.01	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	680,00	877,13	877,13	0,37 %
1.3	012223	SBC	TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLÁSTICA FACHADEIRA	M	233,72	11,36	14,65	3.423,99	1,46 %
								20.034,36	8,54 %
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
2.1	DEM-PIS-040	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	M2	432,00	6,47	8,34	3.602,88	1,54 %
2.2	DEM-PIS-090	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	288,00	12,12	15,63	4.501,44	1,92 %
2.3	DEM-MFC-010	SETOP	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	345,00	16,84	21,72	7.493,40	3,19 %
2.4	CTRA004	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA (CONF. DEOP TRACAC-015) (AF 8/18)	M3	234,00	14,70	18,96	4.436,64	1,89 %
								155.208,35	66,16 %
PASSEIO									
3.1	171564	SBC	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	233,72	43,85	56,30	13.158,43	5,61 %
3.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA	M	233,72	45,01	58,05	13.567,44	5,78 %
3.3	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO DO SOLO	M2	687,55	2,55	3,28	2.255,16	0,96 %
3.4	15.37.05	SUDECAP	CALÇADA PORTUGUESA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE COLCHÃO)	M2	687,55	133,75	172,52	118.616,12	50,56 %
3.5	12436	ORSE	REBAIXAMENTO DE PEDESTRE TIPO 01	UN	8,00	305,10	393,54	3.148,32	1,34 %
3.6	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO	M2	23,59	113,85	146,59	3.458,05	1,47 %
3.7	171055	SBC	REBAIXAMENTO DE MEIO FIO PARA ACESSO À GARAGEM	M	24,12	32,30	41,86	1.004,63	0,43 %
								32.264,76	13,75 %
PISO TÁTIL									
4.1	PIS-TAT-008	SETOP	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20 X 20CM - AMARELO	M2	65,00	189,50	244,43	15.867,95	6,77 %
4.2	PIS-TAT-017	SETOP	PISO TÁTIL ALERTA 20 X 20CM - VERMELHO	M2	67,00	189,50	244,43	16.376,81	6,98 %
								376.149,49	160,33 %
REMANEJAMENTOS									
5.1	CLOC529	Próprio	REMANEJAMENTO DE POSTES	UN	6,00	45.000,00	58.045,50	348.273,00	148,45 %
5.2	DRE-BOC-010	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BOCA DE LOBO SIMPLES, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1,00	971,51	1.253,15	1.253,15	0,53 %
5.3	LAJ-REV-055	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, PARA TAMPONAMENTO DE BOCA DE LOBO REMANEJADA	M2	1,08	89,22	115,08	124,28	0,05 %
5.4	CADR001	Próprio	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TUBULAÇÕES DE DRENAGEM	VB	6,00	3.000,00	3.869,70	23.218,20	9,90 %
5.5	CASV001	Próprio	REMANEJAMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA	UN	5,00	173,44	223,72	1.118,60	0,48 %
5.6	CAUR001	Próprio	REMANEJAMENTO DE LIXEIRA	UN	6,00	196,54	253,51	1.521,06	0,65 %
5.7	93358	SINAPI	REMOÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORE	M3	8,00	62,14	80,15	641,20	0,27 %
								5.022,88	2,14 %
URBANIZAÇÃO									
6.1	98509	SINAPI	ESCAVAÇÃO E PLANTIO DE ÁRVORES, EXCLUSIVE ÁRVORE	UN	8,00	43,81	56,51	452,08	0,19 %
6.3	21.30.06	SUDECAP	CANTEIRO EM GRAMA SÃO CARLOS	M2	50,43	15,27	19,69	992,96	0,42 %
6.4	171025	SBC	MURETA EM CONCRETO PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINEIRA	M	4,00	255,28	329,28	1.317,12	0,56 %
6.5	10536	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA, CAPACIDADE 50 L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	6,00	328,93	424,28	2.545,68	1,09 %
6.6	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	78,00	17,96	23,19	1.806,82	0,77 %
								47.462,68	20,20 %
MOBILIÁRIO									
7.1	13030	ORSE	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM. 2 1/2", PARA 06 BICICLETAS, CHUMBADO NO PISO, INCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO EM 02 DEMÃOS	UN	2,00	3.351,31	20.000,00	40.000,00	17,05 %
7.2	ED-15447	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, COM ENCOSTO	UN	10,00	158,51	204,46	2.044,60	0,87 %
7.3	30.06.090	CPOS	PLACA INFORMATIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	519,24	669,76	5.358,08	2,28 %
								1.520,60	0,65 %
LIMPEZA									
8.1	LIM-GER-005	SETOP	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	250,00	6,08	7,84	1.520,00	0,65 %
Total								644.575,88	



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO IV – MATERIAIS

OPA ENGENHARIA
CNPJ: 10.323.654/0001-00

Obras		Bancos	B.D.L.	Encargos Sociais					
ACESSIBILIDADE - RUA URUCUÁ		SINAPI - 87/2021 - Minas Gerais SBC - 16/2021 - Minas Gerais ORSE - 06/2021 - Sergipe SETOP - 84/2021 - Minas Gerais SIMEB - 01/2021 - São Paulo SUDRECAP - 06/2021 - Minas Gerais CPOB - 57/2021 - São Paulo	28,99%	Não Desonerado embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Lista de Materiais									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Valor Unitário Operativa	Total Operativa	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
MATED 11464 SETOP	ACIDO MARIATICO	MATERIAL	L	35,000000	4,02	140,70	140,70	98,64%	
ACC0023 PROPRIO	ACO CA-48, 5,38MM VERGALHAO (CONF SINAPI 32)	MATERIAL	KG	11,405780	4,29	48,94	48,94	99,63%	
ACC0028 PROPRIO	ACO CA-40, 5,38MM VERGALHAO (CONF SINAPI 30)	MATERIAL	KG	23,464870	4,07	95,50	95,50	99,33%	
RS0002 PROPRIO	ADQUACÕES NECESSARIAS PARA TUBULAÇÕES DE DRENAGEM	VERBA	VB	1,300000	3.869,70	3.869,70	3.869,70	94,46%	
0000114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	MÃO DE OBRA	H	1,0450471	16,07	16,81	16,81	99,67%	
0000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	MÃO DE OBRA	H	39,5400000	16,18	639,20	639,20	94,36%	
11272 ORSE	ALICATE CLAMPADOR (CLAMPADOR)	MATERIAL	UN	0,000490	109,98	5,22	5,22	99,98%	
11275 ORSE	ALICATE DE PRESSÃO 11"	MATERIAL	UN	0,0040800	66,54	0,27	0,27	99,98%	
11277 ORSE	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (403MM) REF 138 Z 760808	MATERIAL	UN	0,0040800	116,27	0,48	0,48	99,98%	
11278 ORSE	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TRABAS E QUALQUER TIPO DE PERFIL, INQUELADO MORDENTES	MATERIAL	UN	0,0040800	73,22	0,30	0,30	99,98%	
11279 ORSE	ALICATE DAGONAL PARA CORTE RENTE 7" A 8"	MATERIAL	UN	0,0040800	40,30	0,16	0,16	99,98%	
11279 ORSE	ALICATE PARA ABRES DE PISTÃO CAPACIDADE 50-100MM REF 40404101 TRANSMONTA OU SIMILAR	MATERIAL	UN	0,0040800	95,16	0,39	0,39	99,98%	
0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA)	OUTROS	H	966,4977470	1,32	1276,78	1276,78	99,33%	
158 ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	MATERIAL	UN	8,8769535	12,89	114,42	114,42	99,01%	
ACC0036 PROPRIO	ARAME RECORRIDO 18 BWC, 1,25MM Ø(01 KG/M) (CONF SINAPI 337)	MATERIAL	KG	0,8140000	8,24	6,71	6,71	98,93%	
10585 ORSE	ARCO DE SERRA	MATERIAL	UN	0,0000935	27,41	0,00	0,00	99,98%	
0000306 SINAPI	ÁREA FINA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M²	1,3000000	98,74	128,36	128,36	98,37%	
0000307 SINAPI	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M²	73,8128384	77,39	5.712,36	5.712,36	75,47%	
0000310 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M²	5,0407602	90,74	457,84	457,84	96,12%	
2684 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTOMASSA AC-R OU SIMILAR	MATERIAL	KG	7,2000000	1,40	10,08	10,08	99,90%	
ED-48302 SETOP	ARGAMASSA TRACÃO 1 (3) CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO	SERVIÇOS	M²	0,0005000	590,59	30,44	30,44	99,73%	
ED-48303 SETOP	ARGAMASSA TRACÃO 1 (4) CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO	SERVIÇOS	M²	0,0106000	590,51	62,95	62,95	97,88%	
ED-48306 SETOP	ARGAMASSA TRACÃO 1 (7) CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO	SERVIÇOS	M²	0,0562200	388,95	21,64	21,64	99,51%	
00002378 SINAPI	ARMADOR	MÃO DE OBRA	H	6,3660996	23,01	146,53	146,53	98,58%	
ED-15407 SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO 1, PAVIMENTO DE 10 CM, SEM ENCRUSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, 25% NCM, TRANSPORTE 130CM x 40CM, 40CM x 40CM (FABRICAÇÃO)	MATERIAL	UN	10,0000000	177,88	1.778,80	1.778,80	99,14%	
99-50-09 SUDECAP	BANHEIRO QUIMICO 2 MANUET, 2 ROLOS PAPEL HIGIENICO	MATERIAL	MES	1,0000000	877,13	877,13	877,13	94,33%	
0001035 SINAPI	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM ACILCHADO	EQUIPAMENTO	UN	0,0005000	6.075,83	3.04	3,04	99,99%	
11281 ORSE	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 40 X 30 X 20CM	MATERIAL	UN	0,0182000	354,58	6,49	6,49	99,94%	
00012803 SINAPI	BOLSA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO	MATERIAL	PAR	0,0091040	70,27	0,64	0,64	99,90%	
ELE024 PROPRIO	CAPO DE COBRE Nº 16MM MEIO-DURO (CONF SINAPI 827)	MATERIAL	M	8,1000000	0,91	7,38	7,38	99,54%	
TRAO201 PROPRIO	CAMBAMA, CAPACIDADE 5 M3 (CONF DEOP 35660 1 15)	MATERIAL	UN	14,2001000	94,94	1.348,15	1.348,15	97,01%	
89-37-79 SUDECAP	CALÇADA PORTUGUESA ASSENTADA, EXCLUSIVE ARGAMASSA	M²	687,5500000	154,78	106.418,99	106.418,99	45,36%	106.418,99	45,36%
MATED 11178 SETOP	CAMINHÃO BASCULANTE 8, 080 NET DIESEL TIPO MERCEDES 1700P LK 1418 (OU EQUIV. MANUT. OPERAÇÃO)	MATERIAL	UN	0,0091440	172,31	1,57	1,57	99,32%	
ED-0216 PROPRIO	CAMINHÃO TÓCO, PESO NÉTUO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUI CANTONEIRA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	MATERIAL	UN	1,0000000	67,87	67,87	67,87	99,49%	
00012804 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARRA NA ALÇA)	MATERIAL	UN	0,0174402	19,02	0,33	0,33	99,98%	
00012805 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JOGULAR (CLASSE B)	MATERIAL	UN	0,0023199	14,64	0,34	0,34	99,98%	
00000117 SINAPI	CARPINTEIRO ALDOLAR	MÃO DE OBRA	H	58,3032400	18,14	1.057,58	1.057,58	93,96%	
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	MÃO DE OBRA	H	25,2691546	23,05	582,47	582,47	95,45%	
00002713 SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 100 L, PNEU COM CAMBRIA	EQUIPAMENTO	UN	0,0091031	273,45	2,49	2,49	99,97%	
11284 ORSE	CAVALETE DE FERRO Nº 1	MATERIAL	UN	0,0040800	134,35	0,55	0,55	99,98%	
10492 ORSE	CESTA BÁSICA	MATERIAL	UN	0,3602987	160,58	57,86	57,86	99,48%	
10579 ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	MATERIAL	UN	0,0013102	39,52	0,04	0,04	99,98%	
11286 ORSE	CHAVE INGLESA 15" REF 012418012 CARBÓGRAFITE	MATERIAL	UN	0,0040800	79,03	0,32	0,32	99,98%	
50-10-38 SUDECAP	CHPACAMINHO TANGUE, 6 000L	EQUIPAMENTO	H	0,5040000	148,84	74,80	74,80	99,40%	
00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-III-32	MATERIAL	KG	2.331.1479425	0,79	1.842,28	1.842,28	88,62%	
02-81-05 SUDECAP	CIMENTO PORTLAND COMUM (CPH-40) 50 50KG	MATERIAL	KG	8.584.3750000	0,79	6.786,56	6.786,56	78,04%	
4722 ORSE	COCHETA DE PEDREIRO	MATERIAL	UN	0,0037771	21,65	0,82	0,82	99,98%	
00011281 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO (SQUELTEL COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 85 KG, FORÇA DE IMPACTO COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO) - XA-125SD - 94 B HP OU EQUIVALENTE/COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO) - XA-125SD - 94 B COMPRESSOR DE AR DIESEL RESBOCQUE 125 A 134CFM	EQUIPAMENTO	H	1,7000000	16,34	27,78	27,78	99,80%	
2463 ORSE	CONCRETO ARMADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRIA DE 1 E 1/2 LIMP - 100 - 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO	MATERIAL	M³	38,5666000	11,80	454,37	454,37	99,72%	
ED-0445 SETOP	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCA 15 MPa, BRITA Nº 1 (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	SERVIÇOS	M³	0,0121800	485,18	5,91	5,91	99,75%	
ED-0214 SETOP	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCA 15,5 MPa, BRITA Nº 1 (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRIA DE 1 E 1/2 LIMP - 100 - 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO	SERVIÇOS	M³	0,7100000	485,89	345,28	345,28	99,24%	
00034402 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRIA DE 1 E 1/2 LIMP - 100 - 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO	MATERIAL	M³	13,0883200	422,11	5.535,59	5.535,59	88,86%	
00034493 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRIA DE 1 E 1/2 LIMP - 100 - 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO	MATERIAL	M³	1,0400000	444,29	461,86	461,86	99,52%	
ELE0224 PROPRIO	CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE PARA CONEXÃO ENTRE 2 CABOS E HASTE DE ATERRIAMENTO (REF. TEL-580-TERMOELETROCNICA OU	MATERIAL	UN	4,0000000	35,12	140,48	140,48	98,70%	



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO IV – MATERIAIS – PAG 2

OPA ENGENHARIA
CNPJ: 10.323.654/0001-00

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Valor Unitário Operativa	Total Operativa	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	Encargos Sociais	
												Operativa	Operativa
4174	ORSE	DESEMPALHADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF. 143, ATLAS OU SIBURAR	MATERIAL	UN	0,0056334	13,83	0,06	0,06	0,00%	234.585,50	99,98%		
11345	ORSE	DESEMPALHADEIRA DE MADEIRA 12X22	MATERIAL	UN	0,0066100	14,52	0,10	0,10	0,00%	234.565,17	99,98%		
0002992	SINAPI	MATED- SETOP 9578 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0,0048000	5,13	0,33	0,33	0,00%	234.561,33	99,99%		
0002436	SINAPI	MATED- SETOP 9578 DETERGENTE COM AMONÍACO (AMÔNIA DILUÍDA)	MATERIAL	L	14,0000000	3,35	46,90	46,90	0,02%	233.792,30	99,95%		
0001002	SINAPI	ELETRICISTA	MÃO DE OBRA	H	46,6400000	23,05	1.075,05	1.075,05	0,49%	219.983,48	99,51%		
0002705	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	MATERIAL	KG	2,5100000	68,13	171,01	171,01	0,07%	230.657,03	98,44%		
0004383	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MATERIAL	KWH	2,3623115	1,36	3,21	3,21	0,00%	234.522,44	99,96%		
0004388	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	4,2579950	1,35	5,75	5,75	0,00%	234.481,36	99,94%		
0004389	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	3,6718939	0,81	2,97	2,97	0,00%	234.425,42	99,96%		
0004390	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	154,0636030	1,22	187,96	187,96	0,06%	230.600,20	96,29%		
0004391	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	5,5673640	1,71	9,52	9,52	0,00%	234.404,94	99,91%		
11252	ORSE	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	198,9370311	1,30	258,62	258,62	0,11%	229.725,67	97,92%		
11244	ORSE	ESCALA DE ALUMÍNIO DE ARRIO COM 7 DEGRAUS	MATERIAL	UN	0,0001824	308,62	0,06	0,06	0,00%	234.565,76	99,98%		
11262	ORSE	ESCALA METRÍCA DE BAMBÚ	MATERIAL	UN	0,0066100	11,67	0,08	0,08	0,00%	234.565,58	99,98%		
11262	ORSE	ESMERILHADERA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATT 8 REF. 0100KRD BLACK E DECKER	MATERIAL	UN	0,0042000	491,32	2,00	2,00	0,00%	234.548,24	99,97%		
ACC0036	PRÓPRIO	ESPACIADOR/CRISTALIZADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO 4.2A12 5MM COBRIMENTO 20MM	MATERIAL	UN	36,4367529	0,12	4,37	4,37	0,00%	234.511,07	99,96%		
4725	ORSE	ESPÁTULA	MATERIAL	UN	0,0007296	27,71	0,02	0,02	0,00%	234.566,07	99,98%		
11273	ORSE	ESQUADRO DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM DE PEÇAS, COM DIAS MÓDULOS: 35,32 E 4,5CM MINIC BLACK JACK	MATERIAL	UN	0,0049000	243,67	0,99	0,99	0,00%	234.557,52	99,98%		
MATED- SETOP 11262	ESTORA DE ALGODÃO	MATERIAL	KG	5,8000000	16,36	91,62	91,62	0,04%	233.120,35	99,96%			
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	OUTROS	H	395,4977470	0,70	256,55	256,55	0,11%	228.982,42	99,93%		
10517	ORSE	EXAMES ADMISSÃO/DEMISSÃO (CHECKUP)	SERVIÇOS	CJ	0,0348789	389,97	13,50	13,50	0,01%	234.349,63	99,99%		
941	ORSE	FARDAMENTO	MATERIAL	UN	0,1307969	101,29	13,25	13,25	0,01%	234.362,88	99,99%		
0004349	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	4,2579950	0,49	2,09	2,09	0,00%	234.546,24	99,97%		
0004348	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	3,6718939	0,01	0,04	0,04	0,00%	234.565,97	99,98%		
0004365	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	154,0636030	0,74	114,01	114,01	0,05%	232.413,09	99,90%		
0004366	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	5,5673640	1,63	9,07	9,07	0,00%	234.423,18	99,92%		
0004367	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	EQUIPAMENTO	H	198,9370311	0,52	103,45	103,45	0,04%	232.027,14	99,15%		
11265	ORSE	FONTE INVERSORA DE SOLDA WMI 140E0 220V - BAMBÓZZI - WMI 140E0	MATERIAL	UN	0,0020400	1.418,89	2,89	2,89	0,00%	234.531,20	99,97%		
ED-8585	SETOP	FORMA PARA VIGA-CINTA BLOCO DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFÓ (DESMONTAGEM)	SERVIÇOS	M²	0,2200000	8,60	1,89	1,89	0,00%	234.550,13	99,97%		
ED-8563	SETOP	FORMA PARA VIGA-CINTA BLOCO DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFÓ (FABRICAÇÃO)	SERVIÇOS	M²	0,0733333	85,94	6,24	6,24	0,00%	234.488,92	99,94%		
ED-8664	SETOP	FORMA PARA VIGA-CINTA BLOCO DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFÓ (MONTAGEM)	SERVIÇOS	M²	0,2200000	23,72	5,22	5,22	0,00%	234.492,27	99,95%		
10578	ORSE	FORMÃO GRANDE	MATERIAL	UN	0,013102	19,54	0,03	0,03	0,00%	234.596,03	99,98%		
89.34.06	SUDECAP	FORNIMENTO DE GRAMA SAO CARLOS (ACOMPLUS)	MATERIAL	M²	50,4300000	12,25	617,77	617,77	0,26%	233.388,20	96,22%		
11248	ORSE	FLUXADORA E PARAFUSADERA ELÉTRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISIONAL	EQUIPAMENTO	UN	0,0006501	317,31	0,21	0,21	0,00%	234.594,07	99,98%		
0004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	MATERIAL	L	13,2353375	7,76	102,71	102,71	0,04%	233.726,84	99,20%		
11274	ORSE	GRAMPO DE DE APERTO RÁPIDO 18" REF. 80987 BEL TOOLS	MATERIAL	UN	0,0061200	20,89	0,13	0,13	0,00%	234.565,07	99,98%		
MATED- SETOP 12112	GRELHA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	MATERIAL	U	1,0000000	124,86	124,86	124,86	0,05%	233.095,18	98,92%			
ELE0379	PRÓPRIO	HASTE DE ATERRAMENTO - Ø=5/8" X 2,48M - (TIPO COPPERWELD ALTA CADAVIDA 02M MICRONS) REF. TEL 5614-TERMOTECNICA OU JARDINEIRO	MATERIAL	PC	8,0000000	103,36	827,04	827,04	0,35%	222.145,24	94,09%		
0002564	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR 9C - 379 KG/MQ	MATERIAL	M²	0,2047344	22,30	4,57	4,57	0,00%	234.508,70	99,98%		
0003287	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 #COR VERMELHA	MATERIAL	UN	1,6264000	0,83	1,35	1,35	0,00%	234.553,17	99,98%		
11237	ORSE	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) EM FIBROGLASS, REF. CLIP 1109101 SIBURAR PADÃO EMIBUR	MATERIAL	UN	0,0000000	401,15	2.406,90	2.406,90	1,02%	206.094,00	97,83%		
0003277	SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PIRATÁ, E = 150 MICRA	MATERIAL	M²	26,4095200	1,61	42,84	42,84	0,02%	233.671,34	99,88%		
0001292	SINAPI	LUVIA RASPA DE CUIRHO, CÂMO CURTO (PUNHO 7" CM)	EQUIPAMENTO	PAR	0,2005589	13,16	2,64	2,64	0,00%	234.539,27	99,97%		
11286	ORSE	MACARICÃO DE SOLDA REF. CIG201 CÓDIGO 0104144 10 CARBORAFITE	MATERIAL	UN	0,0081200	443,89	3,57	3,57	0,00%	234.533,98	99,97%		
1569	ORSE	MADERA MISTA SERRADA (MIRROTE) 6 X 6 CM - 0,0208 M3/M (ANGEL M, LOURO)	MATERIAL	M	1,2529000	13,40	16,79	16,79	0,01%	234.321,91	99,88%		
4729	ORSE	MARRIETA 1 KG COM CABO	MATERIAL	UN	0,0048515	35,47	0,17	0,17	0,00%	234.584,61	99,98%		
11364	ORSE	MARRIETA DE 1/2 KG COM CABO	MATERIAL	UN	0,0018886	17,43	0,03	0,03	0,00%	234.586,00	99,98%		
MATED- SETOP 11205	MATELETE OU BOMPEDOR PNEUMÁTICO TIPO ATLAS COPCO TEX-32 32 6 KG OU EQUIV	MATERIAL	U	38,5986000	2,85	110,00	110,00	0,05%	232.523,89	99,11%			
11244	ORSE	MARTELO COM UNHA	MATERIAL	UN	0,0013102	48,88	0,06	0,06	0,00%	234.565,04	99,98%		
11285	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	MATERIAL	UN	0,0037771	14,83	0,06	0,06	0,00%	234.585,81	99,98%		
11270	ORSE	MARTELO DE SOLDA DO TIPO PICARETA, CABO DE MADEIRA, 30X36 X40 5MM	MATERIAL	UN	0,0061200	30,71	0,19	0,19	0,00%	234.594,25	99,98%		
0001816	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PADRÃO, PESO DE 32 KG	EQUIPAMENTO	UN	0,0014874	14.950,63	22,24	22,24	0,01%	234.298,88	99,85%		
11243	ORSE	MARTELO SEM UNHA	MATERIAL	UN	0,0009443	21,34	0,02	0,02	0,00%	234.586,09	99,98%		
000560	SBC	MEIO PÍLO EM GRAMATO RETO APICADO	MATERIAL	M	231,7280000	19,34	4.482,14	4.482,14	1,93%	194.277,73	82,81%		
0002000	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	MÃO DE OBRA	H	0,0636720	20,10	1,28	1,28	0,00%	234.554,45	99,98%		
0000036	SINAPI	MUDA DE ARRUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO H = 56 A 78 CM	MATERIAL	UN	8,0000000	53,76	430,08	430,08	0,18%	227.330,85	96,90%		
10789	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	MATERIAL	UN	0,0018886	20,50	0,04	0,04	0,00%	234.585,89	99,98%		
1651	ORSE	OCULOS BRANCO PROTEÇÃO	MATERIAL	PR	0,0091948	7,61	0,53	0,53	0,00%	234.559,36	99,98%		
ECP0845	PRÓPRIO	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM (CONF. SINAPI 4271)	MATERIAL	L	1,9408058	3,50	6,79	6,79	0,00%	234.437,23	99,92%		



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO IV – MATERIAIS – PAG 3

OPERA ENGENHARIA
CNPJ: 10.323.654/0001-00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Valor Unitário Operativa	Total Operativa	Valor Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
0003766 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	MÃO DE OBRA	H	5,492298	18,53	101,35	101,35	0,04%	232.935,23	99,29%
0000444 SINAPI	OPERADOR DE PA-CARREGADORA	MÃO DE OBRA	H	0,007298	20,81	0,19	0,19	0,00%	234.564,44	99,99%
0004262 SINAPI	PA-CARREGADORA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1 / A 2,3 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO EQUIPAMENTO DE 11.000 KG	UN	U	0,0000015	161.047,20	1,62	1,62	0,00%	234.566,53	99,99%
10189 ORISE	PÁ-OJADEADA	MATERIAL	UN	0,0097031	22,30	0,22	0,22	0,00%	234.565,96	99,99%
MA00019 PROPRIO	PEÇA DE MADEIRA SA QUALIDADE M 2,95 X 3,32 X 2,5X (COM NAO APARELHADA (CONF SINAPI 4508)	MATERIAL	M	2,0478000	2,78	5,69	5,69	0,00%	234.487,05	99,99%
71 04 06 SUDECAP	PEÇA DE MADEIRA DE PINUS 5,3X3,5 CM	MATERIAL	M	1,7100000	3,83	6,55	6,55	0,00%	234.457,24	99,97%
MA00021 PROPRIO	PEÇA DE MADEIRA NATIVAREGIONAL, 7,5X7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (PARA FORMA) (CONF SINAPI 4401)	MATERIAL	M	4,3228000	5,44	23,52	23,52	0,01%	234.244,64	99,94%
71 04 02 SUDECAP	PEÇA DE PARAÍM BRUTA 10,5X3,0 CM	MATERIAL	M	0,4500000	31,80	14,22	14,22	0,01%	234.336,13	99,98%
AGRE010 PROPRIO	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRESCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORMEÇEDOR, SEM FRETE (CONF SINAPI 4720)	MATERIAL	M3	0,3705600	73,04	27,07	27,07	0,01%	234.168,55	99,91%
0000472 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORMEÇEDOR, SEM FRETE	M*	M	2,0257059	111,80	226,44	226,44	0,10%	230.208,88	98,12%
0000478 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORMEÇEDOR, SEM FRETE	M*	M	1,2061136	112,40	135,79	135,79	0,08%	231.058,30	98,73%
0000458 SINAPI	PEDRESCO	MÃO DE OBRA	H	417,8849009	23,05	9.632,25	9.632,25	4,11%	164.589,60	70,10%
11251 ORISE	PINCELE DE BEDA 7"	MATERIAL	UN	0,0003080	38,50	0,30	0,30	0,00%	234.562,58	99,98%
0000470 SINAPI	PINTOR	MÃO DE OBRA	H	22,8840213	23,05	527,71	527,71	0,22%	224.492,38	95,98%
MATED SETOP 13429	PISO TÁTEL - PODOTÁTEL MATERIAL, BORRACHA/ COR LIMA (1) CORTEJO, ALERTE/COMPIMENTO, 25CM/LARGURA, 25CM/ESPESURA	MATERIAL	M*	8,4864000	212,13	1.809,22	1.809,22	0,77%	209.706,80	90,39%
MATED SETOP 13432	PISO TÁTEL - PODOTÁTEL MATERIAL, BORRACHA/ COR LIMA (1) CORTEJO, DIRECIONAL / COMPIMENTO, 25CM/LARGURA, 25CM/ESPESURA, 100% ALERTE, DE CONCRETO, COLORIDO DIM 30X30 CM - PARA DEFINICAO VISUAL	MATERIAL	M*	33,8490000	252,13	7.819,47	7.819,47	2,89%	171.889,07	73,14%
4668 ORISE	PISO TÁTEL DIRECIONAL, LATA ALERTE, DE CONCRETO, COLORIDO DIM 30X30 CM - PARA DEFINICAO VISUAL	MATERIAL	M*	1,8800000	67,28	127,16	127,16	0,05%	231.444,32	98,89%
83 17 31 SUDECAP	PLACA 3,00X2,00M LONA N60 DIGITAL, ESTRUTURAL ONDULADA	MATERIAL	UN	0,1700000	1.741,30	296,03	296,03	0,13%	228.467,25	97,81%
8.95.000.03 CPOS	PLACA DE IDENTIFICACAO PARA ESTACIONAMENTO (PLACA-POSTE+BASE) COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	MATERIAL	CJ	2,0000000	666,00	1.332,00	1.332,00	0,57%	217.199,19	92,59%
80150 SBC	PORTALETE 7,5X7,5CM (3X7) PERNA/BARRIQUETE/FRANCA	MATERIAL	M	163,8040000	6,78	1.109,24	1.109,24	0,47%	216.309,43	93,05%
MATED SETOP 13862	PORTALETE PARA ROMPEVEDO / COMPIMENTO - 160 MM / DIAMETRO DA SECCAO - 30 MM	MATERIAL	U	2,8947000	139,88	404,92	404,92	0,17%	228.152,32	97,29%
0000507 SINAPI	PRIMO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	MATERIAL	KG	1,2060000	25,99	31,16	31,16	0,01%	234.056,64	98,79%
77 05 51 SUDECAP	PRIMO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 15)	MATERIAL	KG	0,0178000	17,92	0,30	0,30	0,00%	234.162,79	99,98%
80148 SBC	PRIMO FERRO GALVANIZADO 16X24 (28x 12X6)	MATERIAL	KG	0,3200000	28,44	9,16	9,16	0,00%	234.414,10	99,92%
F000119 PROPRIO	PRIMO POLIDO COM CABECA 18X27 (COM SINAPI 5081)	MATERIAL	KG	1,1376000	6,38	9,53	9,53	0,00%	234.395,47	99,91%
10596 ORISE	PROTECTOR ALARJULAR	MATERIAL	UN	0,3022967	6,32	2,48	2,48	0,00%	234.141,75	99,93%
10599 ORISE	PROTECTOR SOLAR FPS 30 COM 125ML	MATERIAL	UN	0,1989589	46,30	7,27	7,27	0,00%	234.430,44	99,93%
10780 ORISE	PRUMO DE FACE	MATERIAL	UN	0,0009443	27,08	0,03	0,03	0,00%	234.588,05	99,98%
MATED SETOP 12976	QUADRO EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 110 X 50 CM	MATERIAL	U	1,0000000	56,13	56,13	56,13	0,02%	233.565,25	99,56%
10781 ORISE	REFEICAO - CAFE DA MANHA (CAFE COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTIGUA)	SERVICIOS	UN	8,8789535	5,80	51,49	51,49	0,02%	233.036,73	99,54%
10282 ORISE	REJUA DE ALUMINIO C 2,00M (PARA PEDREIRO)	MATERIAL	UN	0,0188888	21,54	0,04	0,04	0,00%	234.165,85	99,98%
2540 ORISE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	MATERIAL	KG	0,9300000	4,51	4,22	4,22	0,00%	234.515,30	99,96%
11250 ORISE	RELA DE CARNEIRO 20CM	MATERIAL	UN	0,0041902	20,50	0,09	0,09	0,00%	234.565,34	99,96%
2480 ORISE	ROMPEVEDO 90,0 PCM / 1150 PMS (ATLAS COPCO - TEX 11 OU EQUIVALENTE)	EQUIPAMENTO	H	5,1000000	5,28	26,93	26,93	0,01%	234.195,47	99,82%
0000459 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO BRUTA	MATERIAL	M	6,3940000	4,73	30,13	30,13	0,01%	234.113,70	99,79%
0000451 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO BRUTA	MATERIAL	M	51,4820000	3,26	167,77	167,77	0,07%	231.124,80	98,51%
801810 SBC	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 2X5,0CM	MATERIAL	M	5,1880000	3,30	5,91	5,91	0,00%	234.497,28	99,95%
0000480 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 10 CM EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGAO - BRUTA	MATERIAL	M	5,8970000	21,85	128,86	128,86	0,05%	231.817,10	98,81%
0003737 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA)	TAXAS	H	398,4977470	0,07	25,85	25,85	0,01%	234.221,13	98,85%
10362 ORISE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	SERVICIOS	UN	0,3823967	16,17	6,35	6,35	0,00%	234.463,59	98,84%
11283 ORISE	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	MATERIAL	UN	0,0020408	518,68	1,06	1,06	0,00%	234.555,50	99,99%
11249 ORISE	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	EQUIPAMENTO	UN	0,0000001	686,16	0,44	0,44	0,00%	234.588,28	99,98%
11247 ORISE	SERRA MARIQORE, SERRA MARIQORE	MATERIAL	UN	0,0000443	352,10	0,33	0,33	0,00%	234.561,00	99,98%
10877 ORISE	SERROTE 40CM	MATERIAL	UN	0,0006551	23,96	0,02	0,02	0,00%	234.566,11	99,98%
0000611 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	MÃO DE OBRA	H	1.508,9025234	15,07	22.740,36	22.740,36	8,89%	154.957,35	66,95%
0002950 SINAPI	SERVICO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSULAO MINIMO DE 40 M3	MATERIAL	M*	1,0400000	44,42	46,20	46,20	0,02%	233.828,50	99,87%
0000180 SINAPI	SOLDADOR	MÃO DE OBRA	H	22,8500000	23,87	528,33	528,33	0,22%	225.018,71	95,91%
80003 PROPRIO	SOLICITACAO DE REMANEJAMENTO DE PORTE JUNTO A CEMIG	TAXAS	VR	4,0000000	8.440,30	25.760,80	25.760,80	11,00%	132.218,50	56,36%
MATED SETOP 11432	SOLVENTE DELENTE A BASE DE AQUARRAS	MATERIAL	L	8,5329000	13,93	119,08	119,08	0,05%	232.195,26	98,91%
75 20 00 SUDECAP	SOLVENTE DELENTE A BASE DE AQUARRAS - 0,9 LITROS	MATERIAL	LATA	0,0048300	11,92	0,06	0,06	0,00%	234.565,25	99,98%
0000189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 7,5 X 30 CM EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGAO - BRUTA	MATERIAL	M	43,4820000	83,85	2.779,33	2.779,33	1,19%	200.123,75	85,94%
4728 ORISE	TALHADEIRA CHATA 10" TALHADEIRA CHARRA 10"	MATERIAL	UN	0,0145344	17,88	0,26	0,26	0,00%	234.583,42	99,98%
11271 ORISE	TALHADEIRA COM PLUNO DE PROTECCAO 22 X225MM REF 207206R	MATERIAL	UN	0,0020408	80,30	0,16	0,16	0,00%	234.584,94	99,98%
CX40008 PROPRIO	TAMPA DE FERRO FLUIDO (D=303CM) CLASSE DE RESISTENCIA D125 (REF. SARRIFERIS OU EQUIVALENTE)	MATERIAL	UN	0,0000000	64,07	330,48	330,48	0,14%	228.461,97	97,55%
00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA REERVURADA, CA 60, Q 196, (1,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO + 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA TELA PLASTICA FACHADEIRO LARGURA 3,00M, LEVE, VONDER	MATERIAL	M*	26,4774105	61,65	1.632,33	1.632,33	0,70%	213.117,83	90,84%
855110 SBC	TELA PLASTICA FACHADEIRO LARGURA 3,00M, LEVE, VONDER	MATERIAL	M*	200,4500000	4,91	1.393,91	1.393,91	0,59%	214.511,74	91,43%
89 34 30 SUDECAP	TERRA VEGETAL (GRANIL)	MATERIAL	M*	1,0000000	72,23	72,85	72,85	0,03%	233.288,16	99,47%
MATED SETOP 11315	TUPO DO MACHO (TUPO DO MACHO) COMPIMENTO 100MM/LARGURA 30MM ALTURA 50MM (VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS)	MATERIAL	UN	566,3283583	0,72	407,76	407,76	0,17%	227.747,40	97,07%
00007343 SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIA (BRN 11882)	MATERIAL	L	10,8080000	19,18	205,47	205,47	0,09%	230.412,33	98,21%
00007396 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MATERIAL	L	0,4547940	28,68	12,83	12,83	0,01%	234.575,81	99,98%

Não Desonerar: embulido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

Lista de Materiais



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO IV – PAG 4

OPA ENGENHARIA
CNPJ: 10.323.854/0001-00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Operativa	Total	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Unitaria	Operativa						
75 03 25 SUDECAP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	MATERIAL	GL	0,0269000	108,26	2,95	2,95	2,95	0,00%	234.538,37	99,98%	
2229 ORSE	TINTA NOVACOR PISO OU SIMEAR	MATERIAL	L	0,2160000	7,70	1,88	1,88	1,88	0,00%	234.531,82	99,97%	
10599 ORSE	TORQUESA	MATERIAL	UN	0,0000935	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00%	234.526,11	99,96%	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CARA)	SERVIÇOS	H	308,4977470	1,01	370,16	370,16	370,16	0,16%	238.522,49	97,40%	
ED-48325 BETOP	TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	SERVIÇOS	MP	0,2812800	140,70	39,58	39,58	39,58	0,02%	233.910,91	99,70%	
10593 ORSE	TRINCHA 3"	MATERIAL	UN	0,0082000	7,22	0,06	0,06	0,06	0,00%	234.585,78	99,98%	
2312 ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 76,18MM (2 1/2") E = 3MM L = 6000MM NBR 5580	MATERIAL	M	30,8200000	88,42	2.733,96	2.733,96	2.733,96	-1,17%	203.657,70	86,81%	
2378 ORSE	VALE TRANSPORTE	MATERIAL	UN	7,2952510	5,15	36,54	36,54	36,54	0,02%	233.947,45	99,72%	
2448 ORSE	ZARÇÃO ANTICORROSIVO	MATERIAL	L	0,5508000	38,92	21,44	21,44	21,44	0,01%	234.288,32	99,80%	
											Total por TDO	
											Equipamento	
											R\$ 889,21	
											Equipamento para Aquisição Ferramenta	
											R\$ 0,00	
											Mão de Obra	
											R\$ 37.031,67	
											Material	
											R\$ 163.391,49	
											Serviços	
											R\$ 2.525,87	
											Taxes	
											R\$ 23.823,05	
											Administração	
											R\$ 0,00	
											Aluguel	
											R\$ 0,00	
											Verbas	
											R\$ 3.869,70	
											Outros	
											R\$ 740,33	
											Total sem BDI	
											Total do BDI	
											Total Geral	



PROPOSTA ESCOPO PARA POSSÍVEL EMENDA INDIVIDUAL BELO HORIZONTE



ANEXO V – SIMULAÇÃO PASSEIO

PASSEIO INCLUSIVO

LEGADO PARA A CIDADE



1. Dimensionamento adequado (faixa livre, faixa de serviço e faixa de transição)
2. Acessibilidade universal (rebaixamento de calçada, piso tátil)
3. Conexões seguras (faixa de travessia e pedestres)
4. Sinalização coerente (sinalização informativa)
5. Espaço atraente (vegetação, mobiliário urbano)
6. Segurança permanente (fachadas ativas)
7. Superfície qualificada (placas de concreto pré-fabricadas)

PASSEIO INCLUSIVO

1. DIMENSIONAMENTO ADEQUADO (faixa livre, faixa de serviço e faixa de transição)	3. CONEXÕES SEGURAS (faixa de travessia e pedestres)	5. ESPAÇO ATRAENTE (vegetação, mobiliário urbano)
2. ACESSIBILIDADE UNIVERSAL (rebaixamento de calçada, piso tátil)	4. SINALIZAÇÃO COERENTE (sinalização informativa)	7. SUPERFÍCIE QUALIFICADA (placas de concreto pré-fabricadas)



 www.manodown.com.br

 [@institutomanodown](https://www.instagram.com/institutomanodown)

 [@manodown](https://www.facebook.com/manodown)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Senhora Diretor,

Encaminho em anexo documentos complementares à emenda **nº 180** apresentada ao **CEO e CEPP 086**, cujo recursos serão destinados à **Creche Arco Íris**.

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2021.


Vereadora Nely Aquino

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Comprovante de Apresentação de Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 29/10/2021 por NELY AQUINO

No. da emenda no Gabinete: 12

Número da emenda: 180

Autor(es): Nely Aquino

Objeto do gasto: à criação da sub-ação "Fortalecimento de vínculos familiares", com destinação de recursos para a entidade Creche Arco-Iris (Associação Solidária Isabel Maria Werneck) - CNPJ 08.677.681/0001-39.

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1011.0824400192.308.449052.S.00

Projeto Acréscimo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor Acréscimo: 59000

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 59000

Código de apresentação: 2c907f7658b6b07901591dfe1e9b0585959129102021151537

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 29/10/2021

2021-10-29 13:02:00 000170-001

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Comprovante de Apresentação de Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 29/10/2021 por NELY AQUINO

No. da emenda no Gabinete: 12

Número da emenda: 180

Autor(es): Nely Aquino

Objeto do gasto: à criação da sub-ação "Fortalecimento de vínculos familiares", com destinação de recursos para a entidade Creche Arco-Iris (Associação Solidária Isabel Maria Werneck) - CNPJ 08.677.681/0001-39.

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1011.0824400192.308.449052.S.00

Projeto Acréscimo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor Acréscimo: 59000

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 59000

Código de apresentação: 2c907f7658b6b07901591dfe1e9b0585959129102021151537

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 29/10/2021

Protocolo de apresentação de emenda ao PPAG 2022-2025

PPAG 2022-2025

Ano do Projeto:

2021

Protocolo de apresentação:

0000086

Vereador(a/es):

Nely Aquino

Emenda apresentada em 29/10/2021 15:48 por NELY AQUINO

Inserida em 29/10/2021 15:48 por NELY AQUINO

Acréscimo

Área de Resultado		Programa		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES		0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação				
2308 - Serviços de Proteção Social Básica				
2022	2023	2024	2025	
R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Subação		Produto	Unidade de medida	
Fortalecimento de vínculos familiares		Equipamento	UN	
Unidade Orçamentária				
1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2022	2023	2024	2025	
30	0	0	0	

Dedução

Área de Resultado		Programa		Ação
11 - EIXO ADMINISTRATIVO		0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9999 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária				
4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
2022	2023	2024	2025	
R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Justificativa				
A entidade necessita adquirir equipamentos para a consecução de suas atividades, tais como notebook, móveis e eletrodomésticos. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 180 ao PLOA.				



PROJETO CRIANDO LAÇOS – CRECHE ARCO ÍRIS

Dados da instituição

- Natureza da organização: Organização da Sociedade Civil
- A organização possui sede própria? Não
- Site ou perfil em redes sociais: Instagram: @arcoiriscreche - Facebook: Creche Arco Iris
- DDD + Telefone: (31) 3452-6933/ (31) 3309-6932
- Responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição: Caroline Santos Lima Fichelschere
- Cargo na organização: Técnica Social - Assistente Social
- DDD + celular do responsável: (31) 98408-3001 - 31 985907363
- E-mail do responsável: diretoriaarcoiris@hotmail.com/arcoirissocial@hotmail.com/crechearcoiris19@gmail.com
- Dados bancários:
 - CEF – Caixa Econômica Federal
 - Banco nº 104
 - Agência 2922
 - Conta Poupança – Operação 013
 - Conta 17408-4
- Inscrição estadual: Isenta
- Inscrição municipal: 0.215.533/001-9
- Data de vigência da ata de eleição da diretoria atual: 01/04/2017 a 31/03/2022 (05 anos)
- Nome do presidente/provedor: Marcia Cabral Valente Tanure
- CPF do presidente/provedor: 435.706.406-63
- E-mail do presidente/provedor: diretoriaarcoiris@hotmail.com
- DDD + Telefone do presidente/provedor: (31) 98408-3001
- Nome do vice-presidente: Maria Auxiliadora Werneck Cavalcanti
- CPF do vice-presidente: 201.256.236-15
- Nome do tesoureiro: Cláudia Rodrigues da Rocha
- CPF do tesoureiro: 624.953.056-87

Perfil da organização

- Data da fundação: 26/10/2006
- Áreas de atuação da organização: Educação e Assistência Social
- Missão: Acolher, cuidar e educar com respeito, promovendo a autonomia da criança, com o objetivo de motivá-la a contribuir para a construção contínua de uma sociedade mais harmônica, generosa e inclusiva.
- Histórico da organização e contextualização da instituição na inserção territorial: A Associação Solidária Isabel Maria Werneck, também denominada Creche Arco Íris foi idealizada em Abril de 2004 por um grupo de amigos que decidiram sair do conforto de suas casas e atuarem como cidadãos corresponsáveis por uma sociedade mais igualitária. Com essa ação, o citado grupo almejava proporcionar uma melhora na qualidade de vida das crianças vulneráveis do Bairro Jardim Leblon e residentes em um abrigo deste bairro. Assim, em 26 de

outubro de 2006 a Creche foi fundada, potencializando as ações desse grupo de amigos que desejavam proporcionar para essas crianças acolhimento, respeito, carinho e alimentação de qualidade através de uma Instituição de Educação.

A Instituição hoje presta atendimento gratuito a 251 crianças de 01 a 05 anos de idade, pertencentes ao território de localização da Entidade, e que em sua maioria encontram-se vulneráveis ou em situação de risco social e/ou pessoal, ofertando atendimento em tempo integral para esse público, favorecendo o seu desenvolvimento a partir da execução de atividades recreativas, pedagógicas, culturais e sociais, complementando assim a ação da família e da comunidade. Nesse sentido trabalha ainda, pelo desenvolvimento da comunidade através da integração com Entidades afins, que visem à melhoria do bem-estar social e comunitário. Além disso, possibilita a participação dos familiares das crianças na Creche, por meio do Projeto Criando Laços, que oferta atividades educativas e oficinas variadas que contribuem para o fortalecimento de vínculo familiar, acesso a direitos e geração de renda.

Para tanto a Creche Arco Íris, conta com a parceria estabelecida junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG através da Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com a Política Municipal Educacional desta capital, além das doações de pessoas físicas e jurídicas que sensibilizam com esta causa e contribuem com a manutenção da Instituição.

A instituição possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido pelo MEC – Ministério da Educação, por meio da Portaria 1287 publicada no Diário Oficial da União – DOU em 11/12/2017; é também reconhecida como instituição de Utilidade Pública, em MG pela Lei Estadual nº 21.382 de 03/07/2014 e em BH pela Lei Municipal nº 9.739 de 10/09/2009.

▪ Composição da equipe de colaboradores:

A equipe é integrada por 24 profissionais da educação, sendo elas: educadoras infantil e de apoio, professor de música, diretora e coordenadora pedagógica.

Equipe administrativa que conta com uma coordenadora administrativa e um assistente administrativo.

Equipe operacional com seis profissionais auxiliares do serviço gerais e cozinha e uma cozinheira.

Equipe técnica social composta por uma psicóloga e uma assistente social.

A partir de 2022 pretende-se criar um programa de voluntariado na instituição. Esse programa incentivará graduandos dos cursos de pedagogia, psicologia e serviço social a promoverem oficinas recreativas com as crianças e famílias.

▪ Quantidade de famílias atendidas pela organização: 240 famílias

▪ Atividades realizadas junto ao público atendido e/ou no território

A entidade atua na área da Educação Infantil ofertando serviços de:

- Educação para crianças de 1 a 5 anos em período integral, considerando a dissociabilidade das ações do cuidar e educar complementando a ação da família e da comunidade.
- Cuidado da criança em um contexto educativo respeitando-a em suas especificidades etárias, na sua individualidade e ritmo próprio de desenvolvimento, valorizando-a e ajudando-a a desenvolver suas capacidades e habilidades.

- Execução de atividades que possibilite à criança condições de ampliar suas experiências partindo do seu saber, dando-lhe oportunidade de compreensão do mundo em que vive, o desenvolvimento do espírito crítico e criativo, da autonomia, da identidade, e da autoestima com base nas proposições curriculares para a Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os profissionais das instituições de Educação Infantil de Belo Horizonte. As atividades são pensadas considerando as interações criança/criança, criança/adulto, criança/espço, criança/tempo. São desenvolvidas também atividades no parquinho e parquinho aquático, biblioteca, brinquedoteca, assim como atividades desenvolvidas pelas educadoras como rodinha, hora da história, aula de música e atividades com a linguagem oral e escrita.

A diversidade de atividades é uma maneira de enriquecer o ensino, enriquecer e incentivar as crianças a construir seu conhecimento.

A elaboração das atividades tem como base as Proposições Curriculares e BNCC, se fundamentando nesses pontos: no brincar, nas atitudes que favoreçam a autonomia, na movimentação das crianças e os valores que elas desenvolvem, propiciando momentos de socialização e interação entre crianças da mesma idade e de idades diferentes.

▪ Formas de articulação da organização no território:

- Utiliza espaços públicos ou privados da comunidade para realização de atividades educativas (bibliotecas, parques, teatros, praças).
- Faz parte do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Estabelece canais de comunicação com as escolas para realização de ações em conjunto.
- Parcerias com escolas do território

▪ Parcerias da organização: Atualmente, a instituição possui três importantes parceiros que contribuem ativamente com a instituição. O principal deles é a *PBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte*, que consiste na principal fonte de renda da entidade, por meio de repasses financeiros periódicos pactuados em Termo de Colaboração assinado com o órgão municipal. Outra parceira é a *Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança*, instituição sem fins lucrativos que fornece assessoria técnica gratuita em situações pontuais sobre a gestão administrativo-financeira e do atendimento realizado. Além desses, existe ainda o *Instituto MRV* que contribui financeiramente em demandas específicas da instituição, como obras de melhorias e reforma de espaços da creche; também o instituto realiza anualmente a festa de Natal das crianças, inclusive com entrega de presentes para as mesmas, através de apadrinhamento dos empregados da empresa.

▪ Receita da organização em 2020 (total de recursos financeiros recebidos):

R\$ 1.131.058,91

▪ Receita da organização em 2019 (total de recursos financeiros recebidos):

R\$ 1.409.398,33

Contexto

▪ Estratégias para realização das atividades em 2021, devido aos desafios impostos pela pandemia: No início de 2021 as atividades estavam acontecendo de forma totalmente remota.

Foi proposta para as famílias atividades como: brincadeiras, leitura de livros de histórias, assim como vídeos produzidos pelas Educadoras. As atividades foram encaminhadas para as famílias por WhatsApp e redes sociais.

Nos últimos meses com a flexibilização na cidade de Belo Horizonte, as atividades presenciais estão sendo retomadas gradativamente. Os profissionais e educadores da instituição já receberam a segunda dose da vacina.

As atividades estão sendo pensadas considerando as interações criança/criança, criança/adulto, criança/espaço, criança/tempo. Serão desenvolvidas também, respeitando os protocolos sanitários, atividades no parquinho, em espaços abertos da instituição e sala de aula, assim como atividades desenvolvidas pelas educadoras como rodinha, hora da história, aula de música e atividades com a linguagem oral e escrita.

Solicitação de apoio

- Valor total solicitado: R\$ 58.195,83 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

- Categoria/s de apoio que a organização está solicitando: Aquisição de materiais e serviços para suporte à retomada das atividades presenciais e renovação dos equipamentos de conservação de alimentos

- Utilização do recurso:

A Creche Arco Íris precisa oferecer acesso à internet para as 22 educadoras uma vez que as mesmas não possuem computador em casa, fazem uso apenas de aparelhos celulares, a maioria obsoletos o que dificulta a elaboração de pesquisas/atividades pedagógicas e a participação em formações oferecidas pela Prefeitura de Belo Horizonte. Além disso, é necessário substituir, antigos computadores do setor social da instituição, uma vez que os equipamentos atuais não atendem mais às demandas.

Os tablets serão utilizados pelas crianças da instituição de maneira coletiva. Permitirá que as crianças tenham acesso ao conteúdo digital que não é acessível na realidade social em que vivem.

Os instrumentos musicais serão utilizados por todos os alunos da instituição através de oficinas de músicas que possuem um papel fundamental para a readaptação dos alunos no período de volta às aulas.

Os equipamentos de cozinha fazem parte do plano de manutenção da instituição e serão utilizados na conservação de alimentos que nos últimos dois anos aumentaram consideravelmente.

O celular será utilizado pela coordenação para o atendimento às famílias

- Importância do recurso dentro do contexto atual: A Creche Arco Íris atende em sua maioria um público socioeconômico vulnerável e no período de volta às aulas novas linhas de ação estão sendo planejadas. A creche considera que é importante garantir a qualidade do atendimento às crianças e seus familiares.

Os equipamentos solicitados permitirão que as crianças e colaboradores da instituição tenham condições adequadas para realizar suas atividades diárias.

- Resultados esperados a partir da viabilização deste apoio:

Com o apoio solicitado, as crianças, as educadoras e equipe social da instituição terão o devido acesso aos recursos tecnológicos e plataformas digitais.

Os instrumentos musicais potencializarão as atividades de aprendizado/ socialização no ensino da educação infantil.

Os equipamentos de cozinha atenderão a atual necessidade.

- Atividades e/ou ações de acolhimento com as famílias/responsáveis dos atendidos:

O apoio sócio familiar na Creche Arco Íris conta com duas técnicas sociais, uma psicóloga e a outra assistente social. Os atendimentos acontecem por meio do(a):

- Acompanhamento e encaminhamento das famílias atendidas para rede de serviços socioassistenciais e potencialização desses serviços.

- Promoção do diálogo com as famílias através de reuniões e/ou atendimentos individuais os auxiliando a se perceberem como protagonistas de sua própria história, reconhecendo sua autoestima e cidadania.

- Articulação de ações para o envolvimento com a comunidade.

- No trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

- E no respeito e valorização das famílias em suas diversidades socioculturais, seus valores, suas demandas e potencialidades.

- Capacitações ou formações para equipe de colaboradores e voluntários: As formações para os colaboradores da instituição são indicadas pela Prefeitura de Belo Horizonte periodicamente. Além dessas formações a instituição está sempre em busca de parcerias de formação como o Corpo de Bombeiros e profissionais liberais.

Documentação solicitada: em anexo no e-mail

CND federal

CND Estadual

CND FGTS

CND Municipal

CND Trabalhista

CNAS



magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca



Bem vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Black das Blacks Cashback do Milhão

Informática > Notebook e Macbook

Notebook Lenovo Ideapad S145 82DJ0001BR - Intel Core i5 8GB 1TB 15,6" Windows 10

Código 226104200 | [Ver descrição completa](#) | [Lenovo](#)



★★★★★ 4,1 (131) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **MAGALU**

de R\$ 4.799,00

por **R\$ 3.329,10** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 3.699,00 em 10x de R\$ 369,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

31540-460

Ok

[Não sei o CEP](#)

Rua Itaboraí - Jardim Leblon - Belo Horizonte/MG

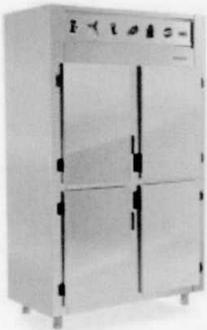
Receba em até 2 dias úteis

R\$ 25,00

Retire na loja em 2 horas

Após aprovação da compra, verifique o horário de funcionamento da loja

Frete grátis



Vendido e entregue por **ULTRAFEU**

Refrigerador Geladeira Grep-4P Inox - 04 Portas - Gelopar

(Cód. Item 12091281) [Outros produtos Gelopar](#)

R\$ 6.937,69 -15%

15% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros
ver parcelamento

Comprar

R\$ 8.161,99

ou até 12x de R\$680,17 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 6.937,69 - 15% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 6.937,69 - 15% de desconto

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 680,17 sem juros. Peça já o seu

LISTA DE DESEJOS

★★★★★ (3 avaliações)



Freezer Horizontal Fricon 503 Litros, Dupla Ação, HCED503

Fricon (Cod. 103279)

PRDUTO DISPONÍVEL **9% OFF**

De: R\$3.475,89

Por: **R\$3.159,90**

Em até 12x de **R\$ 263,32** sem juros

[+ Formas de parcelamento](#)

R\$3.001,90

no boleto com **5% de desconto!**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

VALOR TOTAL SOLICITADO:
(preencha ao lado o valor total referente ao menor orçamento) R\$ **58.195,83**

ORÇAMENTO 1

Nome do fornecedor: **MUSICAL BH**

Data da cotação: **24/08/2021**

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Caxixi artesanal	3	R\$ 32,90	R\$ 98,70
Xilofone média - Paganini	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
Metalofone pequeno - Paganini	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Tambor infantil - Artesanal	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
Triângulo - Liverpool	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
Bongo - Luen	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
Berimbau completo - Artesanal	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
Malacaxeta - Alumisteel	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
Baquetas - Vanguarda (par)	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
Talabarte simples - PHX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Inclua novas linhas, se necessário.		Subtotal:	R\$ 4.978,70

Nome do fornecedor: **MAGALU**

Data da cotação: **29/10/2021**

Descrição do item	Quantidade
Notebook Lenovo	7

Valor unitário	Valor total
R\$ 3.329,10	R\$ 23.303,70
Subtotal:	R\$ 23.303,70

Nome do fornecedor:	Ultrafel
Data da cotação:	

Descrição do item	Quantidade
Refrigerador	1

Valor unitário	Valor total
6.937,69	R\$ 6.937,69
Subtotal:	R\$ 6.937,69

Nome do fornecedor:	Zema
Data da cotação:	

Descrição do item	Quantidade
Freezer	1

Valor unitário	Valor total
3.159,90	R\$ 3.159,90
Subtotal:	R\$ 3.159,90

Nome do fornecedor:	Americanas
Data da cotação:	27/08/2021

Descrição do item	Quantidade
Tablet	35

Valor unitário	Valor total
421,86	R\$ 14.765,10
Subtotal:	R\$ 14.765,10

**Nome do
fornecedor:** MAGALU

**Data da
cotação:** 29/10/2021

Descrição do item	Quantidade
Celular Smartphone	2

Valor unitário	Valor total
R\$ 2.525,37	R\$ 5.050,74
Subtotal	R\$ 5.050,74

ORÇAMENTO 1 R\$ 58.195,83



PROJETO CRIANDO LAÇOS – CRECHE ARCO ÍRIS

Dados da instituição

- Natureza da organização: Organização da Sociedade Civil
- A organização possui sede própria? Não
- Site ou perfil em redes sociais: Instagram: @arcoiriscreche - Facebook: Creche Arco Iris
- DDD + Telefone: (31) 3452-6933/ (31) 3309-6932
- Responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição: Caroline Santos Lima Fichelschere
- Cargo na organização: Técnica Social - Assistente Social
- DDD + celular do responsável: (31) 98408-3001 - 31 985907363
- E-mail do responsável: diretoriaarcoiris@hotmail.com/arcoirissocial@hotmail.com/crechearcoiris19@gmail.com
- Dados bancários:
 - CEF – Caixa Econômica Federal
 - Banco nº 104
 - Agência 2922
 - Conta Poupança – Operação 013
 - Conta 17408-4
- Inscrição estadual: Isenta
- Inscrição municipal: 0.215.533/001-9
- Data de vigência da ata de eleição da diretoria atual: 01/04/2017 a 31/03/2022 (05 anos)
- Nome do presidente/provedor: Marcia Cabral Valente Tanure
- CPF do presidente/provedor: 435.706.406-63
- E-mail do presidente/provedor: diretoriaarcoiris@hotmail.com
- DDD + Telefone do presidente/provedor: (31) 98408-3001
- Nome do vice-presidente: Maria Auxiliadora Werneck Cavalcanti
- CPF do vice-presidente: 201.256.236-15
- Nome do tesoureiro: Cláudia Rodrigues da Rocha
- CPF do tesoureiro: 624.953.056-87

Perfil da organização

- Data da fundação: 26/10/2006
- Áreas de atuação da organização: Educação e Assistência Social
- Missão: Acolher, cuidar e educar com respeito, promovendo a autonomia da criança, com o objetivo de motivá-la a contribuir para a construção contínua de uma sociedade mais harmônica, generosa e inclusiva.
- Histórico da organização e contextualização da instituição na inserção territorial: A Associação Solidária Isabel Maria Werneck, também denominada Creche Arco Íris foi idealizada em Abril de 2004 por um grupo de amigos que decidiram sair do conforto de suas casas e atuarem como cidadãos corresponsáveis por uma sociedade mais igualitária. Com essa ação, o citado grupo almejava proporcionar uma melhora na qualidade de vida das crianças vulneráveis do Bairro Jardim Leblon e residentes em um abrigo deste bairro. Assim, em 26 de

outubro de 2006 a Creche foi fundada, potencializando as ações desse grupo de amigos que desejavam proporcionar para essas crianças acolhimento, respeito, carinho e alimentação de qualidade através de uma Instituição de Educação.

A Instituição hoje presta atendimento gratuito a 251 crianças de 01 a 05 anos de idade, pertencentes ao território de localização da Entidade, e que em sua maioria encontram-se vulneráveis ou em situação de risco social e/ou pessoal, ofertando atendimento em tempo integral para esse público, favorecendo o seu desenvolvimento a partir da execução de atividades recreativas, pedagógicas, culturais e sociais, complementando assim a ação da família e da comunidade. Nesse sentido trabalha ainda, pelo desenvolvimento da comunidade através da integração com Entidades afins, que visem à melhoria do bem-estar social e comunitário. Além disso, possibilita a participação dos familiares das crianças na Creche, por meio do Projeto Criando Laços, que oferta atividades educativas e oficinas variadas que contribuem para o fortalecimento de vínculo familiar, acesso a direitos e geração de renda.

Para tanto a Creche Arco Íris, conta com a parceria estabelecida junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG através da Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com a Política Municipal Educacional desta capital, além das doações de pessoas físicas e jurídicas que sensibilizam com esta causa e contribuem com a manutenção da Instituição.

A instituição possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido pelo MEC – Ministério da Educação, por meio da Portaria 1287 publicada no Diário Oficial da União – DOU em 11/12/2017; é também reconhecida como instituição de Utilidade Pública, em MG pela Lei Estadual nº 21.382 de 03/07/2014 e em BH pela Lei Municipal nº 9.739 de 10/09/2009.

▪ Composição da equipe de colaboradores:

A equipe é integrada por 24 profissionais da educação, sendo elas: educadoras infantil e de apoio, professor de música, diretora e coordenadora pedagógica.

Equipe administrativa que conta com uma coordenadora administrativa e um assistente administrativo.

Equipe operacional com seis profissionais auxiliares do serviço gerais e cozinha e uma cozinheira.

Equipe técnica social composta por uma psicóloga e uma assistente social.

A partir de 2022 pretende-se criar um programa de voluntariado na instituição. Esse programa incentivará graduandos dos cursos de pedagogia, psicologia e serviço social a promoverem oficinas recreativas com as crianças e famílias.

▪ Quantidade de famílias atendidas pela organização: 240 famílias

▪ Atividades realizadas junto ao público atendido e/ou no território

A entidade atua na área da Educação Infantil ofertando serviços de:

- Educação para crianças de 1 a 5 anos em período integral, considerando a dissociabilidade das ações do cuidar e educar complementando a ação da família e da comunidade.
- Cuidado da criança em um contexto educativo respeitando-a em suas especificidades etárias, na sua individualidade e ritmo próprio de desenvolvimento, valorizando-a e ajudando-a a desenvolver suas capacidades e habilidades.

- Execução de atividades que possibilite à criança condições de ampliar suas experiências partindo do seu saber, dando-lhe oportunidade de compreensão do mundo em que vive, o desenvolvimento do espírito crítico e criativo, da autonomia, da identidade, e da autoestima com base nas proposições curriculares para a Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os profissionais das instituições de Educação Infantil de Belo Horizonte. As atividades são pensadas considerando as interações criança/criança, criança/adulto, criança/espço, criança/tempo. São desenvolvidas também atividades no parquinho e parquinho aquático, biblioteca, brinquedoteca, assim como atividades desenvolvidas pelas educadoras como rodinha, hora da história, aula de música e atividades com a linguagem oral e escrita.

A diversidade de atividades é uma maneira de enriquecer o ensino, enriquecer e incentivar as crianças a construir seu conhecimento.

A elaboração das atividades tem como base as Proposições Curriculares e BNCC, se fundamentando nesses pontos: no brincar, nas atitudes que favoreçam a autonomia, na movimentação das crianças e os valores que elas desenvolvem, propiciando momentos de socialização e interação entre crianças da mesma idade e de idades diferentes.

▪ Formas de articulação da organização no território:

- Utiliza espaços públicos ou privados da comunidade para realização de atividades educativas (bibliotecas, parques, teatros, praças).
- Faz parte do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Estabelece canais de comunicação com as escolas para realização de ações em conjunto.
- Parcerias com escolas do território

▪ Parcerias da organização: Atualmente, a instituição possui três importantes parceiros que contribuem ativamente com a instituição. O principal deles é a *PBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte*, que consiste na principal fonte de renda da entidade, por meio de repasses financeiros periódicos pactuados em Termo de Colaboração assinado com o órgão municipal. Outra parceira é a *Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança*, instituição sem fins lucrativos que fornece assessoria técnica gratuita em situações pontuais sobre a gestão administrativo-financeira e do atendimento realizado. Além desses, existe ainda o *Instituto MRV* que contribui financeiramente em demandas específicas da instituição, como obras de melhorias e reforma de espaços da creche; também o instituto realiza anualmente a festa de Natal das crianças, inclusive com entrega de presentes para as mesmas, através de apadrinhamento dos empregados da empresa.

▪ Receita da organização em 2020 (total de recursos financeiros recebidos):

R\$ 1.131.058,91

▪ Receita da organização em 2019 (total de recursos financeiros recebidos):

R\$ 1.409.398,33

Contexto

▪ Estratégias para realização das atividades em 2021, devido aos desafios impostos pela pandemia: No início de 2021 as atividades estavam acontecendo de forma totalmente remota.

Foi proposta para as famílias atividades como: brincadeiras, leitura de livros de histórias, assim como vídeos produzidos pelas Educadoras. As atividades foram encaminhadas para as famílias por WhatsApp e redes sociais.

Nos últimos meses com a flexibilização na cidade de Belo Horizonte, as atividades presenciais estão sendo retomadas gradativamente. Os profissionais e educadores da instituição já receberam a segunda dose da vacina.

As atividades estão sendo pensadas considerando as interações criança/criança, criança/adulto, criança/espaco, criança/tempo. Serão desenvolvidas também, respeitando os protocolos sanitários, atividades no parquinho, em espaços abertos da instituição e sala de aula, assim como atividades desenvolvidas pelas educadoras como rodinha, hora da história, aula de música e atividades com a linguagem oral e escrita.

Solicitação de apoio

▪ Valor total solicitado: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

▪ Categoria/s de apoio que a organização está solicitando: Aquisição de materiais e serviços para suporte à retomada das atividades presenciais e realização de pequenas reformas para adaptação de espaços

▪ Utilização do recurso:

A Creche Arco Íris precisa oferecer acesso à internet para as 22 educadoras uma vez que as mesmas não possuem computador em casa, fazem uso apenas de aparelhos celulares, a maioria obsoletos o que dificulta a elaboração de pesquisas/atividades pedagógicas e a participação em formações oferecidas pela Prefeitura de Belo Horizonte. Além disso, é necessário substituir, antigos computadores do setor social da instituição, uma vez que os equipamentos atuais não atendem mais às demandas.

Os instrumentos musicais serão utilizados por todos os alunos da instituição através de oficinas de músicas que possuem um papel fundamental para a readaptação dos alunos no período de volta às aulas.

O piso vinílico faz parte do plano de manutenção e será utilizado para a revitalização da estrutura antiga da instituição.

O celular será utilizado pela coordenação para o atendimento às famílias

▪ Importância do recurso dentro do contexto atual: A Creche Arco Íris atende em sua maioria um público socioeconômico vulnerável e no período de volta às aulas novas linhas de ação estão sendo planejadas. A creche considera que é importante garantir a qualidade do atendimento às crianças e seus familiares.

Os equipamentos solicitados permitirão que as crianças e colaboradores da instituição tenham condições adequadas para realizar suas atividades diárias. A revitalização dos espaços físicos especificados no plano de manutenção é necessária, pois atualmente o estado de conservação dos pisos não estão de acordo com a orientação da PBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

▪ Resultados esperados a partir da viabilização deste apoio:

Com o apoio solicitado, as crianças, as educadoras e equipe social da instituição terão o devido

acesso aos recursos tecnológicos e plataformas digitais.

Os instrumentos musicais potencializarão as atividades de aprendizado/ socialização no ensino da educação infantil.

A substituição do piso atenderá a orientação da PBH.

▪ Atividades e/ou ações de acolhimento com as famílias/responsáveis dos atendidos:

O apoio sócio familiar na Creche Arco Íris conta com duas técnicas sociais, uma psicóloga e a outra assistente social. Os atendimentos acontecem por meio do(a):

-Acompanhamento e encaminhamento das famílias atendidas para rede de serviços socioassistenciais e potencialização desses serviços.

- Promoção do diálogo com as famílias através de reuniões e/ou atendimentos individuais os auxiliando a se perceberem como protagonistas de sua própria história, reconhecendo sua autoestima e cidadania.

- Articulação de ações para o envolvimento com a comunidade.

- No trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

- E no respeito e valorização das famílias em suas diversidades socioculturais, seus valores, suas demandas e potencialidades.

▪ Capacitações ou formações para equipe de colaboradores e voluntários: As formações para os colaboradores da instituição são indicadas pela Prefeitura de Belo Horizonte periodicamente. Além dessas formações a instituição está sempre em busca de parcerias de formação como o Corpo de Bombeiros e profissionais liberais.

Documentação solicitada: em anexo no e-mail

CND federal

CND Estadual

CND FGTS

CND Municipal

CND Trabalhista

CNAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK
CNPJ: 08.677.681/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:17 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **C78D.A7C9.7007.A422**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.677.681/0001-39
Certidão nº: 19141120/2021
Expedição: 18/06/2021, às 16:46:03
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.677.681/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

DE ACESSO

Controle: **ABKLMOKHQJ**

Certidão nº **16.638.050** Exercício: **2021**

Data: **28/10/2021**

Requerimento em: **16:36:00**

Validade: **27/11/2021**

SOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK
677.681.0001.39

Quando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precatórios, ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

De acordo com o Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e créditos fiscais, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.677.681/0001-39

Razão Social: ASSOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK

Endereço: R VISCONDE DE ITABORAI 191 / PARQUE LEBLON / BELO HORIZONTE /
MG / 31540-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301451319742309

Informação obtida em 28/10/2021 16:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/01/2022

NOME: ASSOCIACAO SOLIDARIA ISABEL MARIA WERNECK

CNPJ/CPF: 08.677.681/0001-39

LOGRADOURO: RUA VISCONDE DE ITABORAI

NÚMERO: 191

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM LEBLON

CEP: 31540460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000501368549



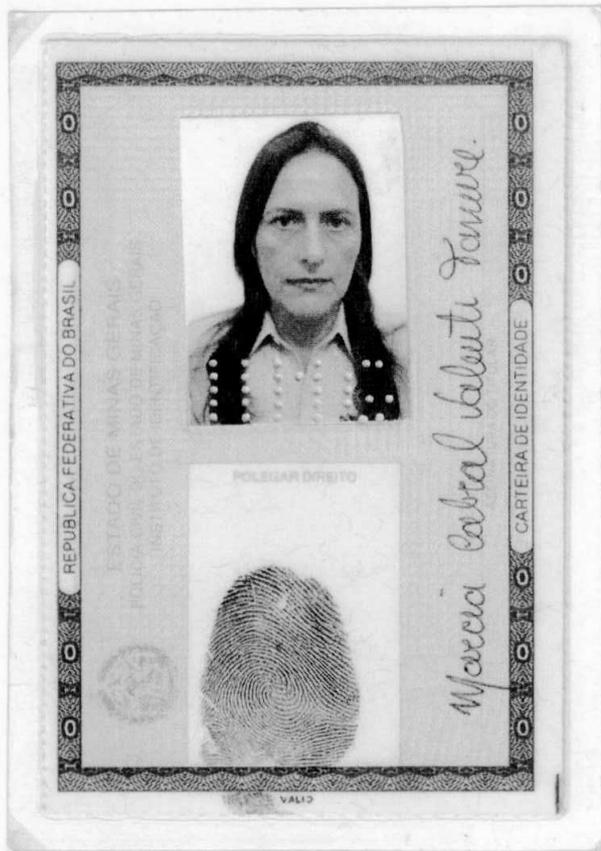
IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES
MANDATO: 01/04/2017 A 31/03/2022

Associação Solidária Isabel Maria Werneck – Creche Arco Íris
CNPJ 08.677.681/0001-39

<i>Nome do Dirigente</i>	<i>Cargo na Diretoria</i>	<i>RG do Dirigente</i>	<i>CPF do Dirigente</i>
Márcia Cabral Valente Tanure	Presidente	MG 903.503	435.706.406-63
Maria Auxiliadora Werneck Cavalcanti	Vice-presidente	M 1.313.476	201.256.236-15
Cláudia Rodrigues da Rocha	Tesoureira	M 1.758.494	624.953.056-87
Cássia Diniz Corrêa	Secretária	M 7.146.300	605.170.776-04

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2021.

Associação Solidária Isabel Maria Werneck



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-903.503

DATA DE
EMISSÃO 23/05/2013

NOME

MARCIA CABRAL VALENTE TANURE

FILIAÇÃO

OTAVIO DA CRUZ VALENTE
CREUSA CABRAL VALENTE

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

7/3/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-23BAUX FL-22

BELO HORIZONTE-MG

CPF 435706406-63

PIC-1225

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI N° 116 DE 29/08/63



creche arco-iris

**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA
ISABEL MARIA WERNECK**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 14h00min em sua sede, à Rua Visconde de Itaboraí, nº. 191, nesta cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31540-460 reuniram-se em Assembléia Geral em primeira e segunda convocação os membros que compõem a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, fundada em 26 de Outubro de 2006, conforme registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o número 01 no registro 122.662 no livro A em 13/02/2007, sendo os membros, convocados com antecedência através de entrega a eles do Edital em 03 de Janeiro de 2020.

A Assembléia foi instalada e presidida pela presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure. Para secretariá-la foi indicado o Sr. Lincoln Alves de Lima, que lavrou e transcreveu a ata em livro próprio.

Proposto e aprovado por todos os presentes a presente alteração, o Estatuto Social passa a ter nova redação ficando assim consolidado para averbação no Cartório competente:

**ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, também designada pela sigla, CRECHE ARCO IRIS, fundada em 26 de Outubro de 2006, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Visconde de Itaboraí, 191, Bairro Jardim Leblon e foro em Belo Horizonte.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, tem por finalidades:

- a) Promover ações de desenvolvimento sócio-econômico e educacional à crianças, adolescentes e famílias;
- b) Assistência direta à crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando-lhes atendimento via creche, e os cuidados necessários à seu desenvolvimento físico, psicológico e emocional, zelando pela sua integridade.



creche arco-íris



ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK CRECHE ARCO-IRIS

- c) Proteção á família, á maternidade e á infância e adolescência através de atendimento social, cultural, educacional, e de qualificação profissional em integração com os órgãos competentes.
- d) Trabalhar pelo desenvolvimento da comunidade através da integração com entidades afins que visem a melhoria do bem estar social da comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A entidade poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, será constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Efetivos, aqueles admitidos após a fundação e mediante convite e convocação para comparecimento à Assembleia Geral, assinem a lista de presença e passem a contribuir para o funcionamento e execução das finalidades da CRECHE.

Art. 9º - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- a) comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos ventilados e propor medidas úteis aos interesses da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK;
- b) votar e ser votado para os cargos eletivos;



creche arco-iris

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK CRECHE ARCO-IRIS



- c) defender-se quando da aplicação de alguma penalidade.

Parágrafo único: Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas terão direito a participar das promoções sociais da entidade.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- b) comparecer às Assembleias Gerais;
- c) acatar as determinações da Diretoria;
- d) zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, .
- e) contribuir para o funcionamento e execução das finalidades da Creche, de acordo com as necessidades da mesma.

§ 1º - A admissão do associado dar-se-á por meio de convite e aprovação pela maioria simples dos membros da Diretoria e se efetivará pela participação na Assembleia Geral.

Art. 11º - O desligamento do associado ocorrerá:

- I. Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;
- II. Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido a Diretoria, ou em manifestação em Assembleia Geral;
- III. Compulsoriamente, do Associado Efetivo que, deixar de comparecer a sede da Associação por dois anos, ou deixar de comparecer, sucessivamente, a duas Assembleias Gerais;
- IV. Por decisão da maioria absoluta dos membros da Diretoria.

§ 1º. Da decisão da Diretoria que excluir associado, caberá recurso, no prazo de 10 dias, à Assembleia Geral, que deverá decidir no prazo de 30 dias em reunião extraordinária.

§ 2º. O recurso não tem efeito suspensivo e a decisão da Assembleia Geral vige a partir da data da sua aprovação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º - A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral com mandato de 05 (cinco) anos, com direito a reeleições consecutivas.



creche arco-íris

**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



Art. 13º - A diretoria será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.
- c) Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK.
- d) Exercer o voto das deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;
- e) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- f) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- g) Admitir, contratar, nomear, designar, punir e demitir funcionários da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK;
- h) Autorizar despesas.

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por ele solicitado;
- b) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16º - Compete ao Secretário:

- a) supervisionar os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da Entidade.

Art. 17º - Compete ao Tesoureiro:

- a) supervisionar os serviços gerais de Tesouraria;
- b) supervisionar os serviços gerais de Coordenação de Educação e Administração.
- c) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- d) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira da Entidade;
- e) assinar carteiras de trabalho e responder pelas obrigações trabalhistas.
- f) promover a arrecadação e a escrituração das receitas e da despesas;
- g) organizar os balancetes para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;



creche arco-íris

**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



- h) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- i) apresentar relatório anual das receitas e despesas.

Art. 18º – Compete ao Colegiado da Diretoria a aprovação do plano de cargos e salários da Associação.

**CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 19º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída de todos os membros fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 20º - A Assembleia Geral será aberta com a presença da metade e mais um dos seus membros. Não sendo atingido esse número em primeira convocação, o Presidente convocará uma segunda reunião, a se realizar trinta minutos depois, tendo início os trabalhos com qualquer número de associados.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de março para deliberar sobre o balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior e, no ano das eleições, para eleger os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pelo Presidente do Conselho Fiscal e um quinto dos associados fundadores e efetivos.

§ 3º. As convocações da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, deverão ser realizadas até quinze dias antes da data fixada, através de edital afixado no quadro de avisos na sede da entidade, por correspondência postada ou entregue contra recibo ou eletrônica, aos associados com direito a voto.

Art. 21º - Compete à Assembleia:

- a) Deliberar sobre o balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- c) Extinguir a associação e dar destino ao seu patrimônio, nas formas previstas neste estatuto e na legislação civil.
- d) Destituir os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, mediante processo regular que lhes faculte o amplo e pleno exercício do direito de defesa.



creche arco-íris

**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



- e) Alterar o presente estatuto, obedecido quórum qualificado estabelecido por lei.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 22º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e de três suplentes, eleitos para um mandato de cinco anos, coincidente com a Diretoria, permitidas reeleições consecutivas e alternadas, escolhidos dentre os associados fundadores e efetivos, em situação regular perante a entidade.

Parágrafo único: Na primeira reunião após a posse, os seus membros elegerão o Presidente, o Secretário e o Relator.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre as contas e balanços anuais da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 24º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas de cinco em cinco anos, em Assembleia Geral Ordinária na segunda quinzena do mês de março do ano das eleições, podendo votar os membros fundadores e efetivos, regulares e ativos da CRECHE ARCO-IRIS.

§ 1º. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 2º. No caso de empate serão proclamados eleitos os candidatos da chapa que tiver o candidato de maior idade cronológica.

Art. 25º - São condições de elegibilidade os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a associação, quer quanto às financeiras, quer quanto à determinadas pelo Regimento Interno, na data do registro da chapa de que fizer parte.

§ 1º. É incompatível o exercício de membro do Conselho Fiscal com os demais cargos da Diretoria e da estrutura organizacional. A somente um membro da Diretoria será permitido o exercício cumulativamente com qualquer outro cargo da estrutura organizacional, desde que não haja incompatibilidade de jornadas de trabalho.



**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



§ 2º. O membro do Conselho Fiscal que queira se inscrever para a candidatura a cargo de direção ou vice-versa, terá que se desincompatibilizar do cargo ocupado até 30 dias antes da data das eleições.

Art. 26º O Presidente da CRECHE ARCO IRIS convocará a Assembleia Geral, até quinze dias antes da data das eleições, devendo, na data da Assembleia escolher três (03) membros como mesários e escrutinadores.

Art. 27º No prazo estabelecido no edital, os candidatos deverão apresentar o pedido de registro de suas candidaturas, em chapa completa, juntando ao requerimento os documentos que comprovem estarem aptos para concorrerem.

Art. 28º Do edital de convocação deverão conter a data, o horário e o local da votação, especificando, ainda, as condições de elegibilidade.

§ 1º. O pedido de registro deverá ser protocolizado junto à Presidência da CRECHE ARCO IRIS em chapa completa, discriminando as candidaturas para os cargos pretendidos:

I – Da Diretoria:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

II – Seis membros para o Conselho Fiscal, sendo três membros titulares e três membros suplentes

Parágrafo único: O prazo para a impugnação de candidatura é de 05 dias contados da data de homologação do seu registro.

Art. 29º - A votação será por escrutínio secreto, salvo se houver uma única chapa quando a eleição se fará por aclamação, não permitido o voto por procuração.

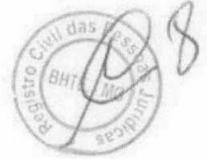
§ 1º. Somente poderá votar o associado que estiver em dia com suas obrigações e deveres, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

§ 2º. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra decisões relativas ao registro de candidatura e de impugnação de voto, devendo o Presidente decidir, de pleno, no ato da interposição.

Art. 30º - Resolvidas as impugnações e apurados os votos, o Presidente da Assembléia Geral, proclamará os eleitos, que tomarão posse e entrarão em exercício no mesmo dia da eleição.



**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK
CRECHE ARCO-IRIS**



Parágrafo único - A Diretoria em exercício prestará à Diretoria eleita todas as informações que lhe forem solicitadas e compartilhará com ela das decisões durante o período de transição, visando a transmissão das responsabilidades da CRECHE ARCO-IRIS, de forma transparente e pacífica.

**CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

Art. 31º O patrimônio da CRECHE ARCO IRIS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios, subvenções ou superávit.

Art. 32º - São receitas da **CRECHE ARCO IRIS**:

- I. Contribuições de associados;
- II. Convênios e parcerias com órgãos públicos e privados;
- III. Mensalidades e anuidades;
- IV. Doações e legados de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- V. Usufruto que lhe forem conferidos;
- VI. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VIII. Eventos organizados pela associação;

§ 1º. A CRECHE ARCO IRIS não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º. A instituição manterá escrituração contábil, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com as exigências das leis vigentes no País.

§ 3º. No caso de eventual resultado operacional, obriga-se a CRECHE ARCO-IRIS a aplicá-lo integralmente em território nacional e, essencialmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição.

§ 4º. O exercício social da Instituição coincidirá com o ano civil.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33º - Embora de prazo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK

AVERBAÇÃO nº 40, no registro 122662, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 23/07/2020

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.65 - Total: R\$ 24.11

Escritores: () José Hael Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
(x) Wally Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico Nº DVL37386
Cód. Seg.: 5293.0153.3575.8552
Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar

Emol: R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



creche arco-íris



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, PARA EXAMINAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 14h00min em sua sede, à Rua Visconde de Itaboraí, nº. 191, nesta cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31540-460, reuniram-se em Assembleia Geral em primeira e segunda convocação os membros que compõem a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, fundada em 26 de Outubro de 2006, conforme registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o número 01 no registro 122.662 no livro A em 13/02/2007, sendo os membros, convocados com antecedência através de edital a eles entregue em 03 de Janeiro de 2020.

A Assembleia foi instalada e presidida pela Presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure. Para secretariá-la foi indicado a Sra. Cássia Diniz Corrêa.

Dando início aos trabalhos a Presidente leu o edital de convocação da Assembleia Geral, deixando claro que o objetivo daquela assembleia era para: Examinar a prestação de contas da atual Diretoria; Alteração do Estatuto Social; Deliberar sobre proposta da Diretoria para criação de cargos no Plano de Cargos e Salários; Deliberar sobre demais questões de interesse da Associação.

Em sequência aos trabalhos foi lido e aprovado por todos os presentes, a alteração do Estatuto Social que entra em vigor nesta dada, e será levado ao Cartório competente para registro.

Foi então apresentada as contas da Diretoria, acompanhadas de parecer favorável do Conselho Fiscal indicando sua aprovação, tendo a Assembleia as aprovado de forma unânime.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, a pedido, abriu a palavra a membros da Diretoria e Conselho Fiscal que apresentaram sua renúncia em caráter pessoal à Assembleia, nas quais a Sra. Alessandra Valente Mattar, apresentou sua renúncia ao cargo de Tesoureira e Associada, o Sr. Simon Bolivar Teixeira Costa Tanure, apresentou sua renúncia ao cargo de Secretário e Associado, o Sr. Flávio Pires da Silva, apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal e Associado, a Sra. Creusa Cabral Valente, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal e Associada; o Sr. Arthur Cavalcanti, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal; a Sra. Maria Cleide Silqueira Barbosa Pedercini Reis, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal; renúncias que foram aceitas pela Assembleia com votos de agradecimento pela dedicação e relevantes serviços prestados à Associação. Foi então proposto pela presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, que, associados que assim desejassem, se apresentassem para compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal em vacância, o que foi aceito por todos e após consenso dos nomes

Rua Visconde de Itaboraí nº 191 – Jardim Leblon – Belo Horizonte – MG

CEP 31.540-460 – CNPJ 08.677.681/0001-39

Telefone: (31) 3452-6933



creche arco-íris



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, PARA EXAMINAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 14h00min em sua sede, à Rua Visconde de Itaboraí, nº. 191, nesta cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31540-460, reuniram-se em Assembleia Geral em primeira e segunda convocação os membros que compõem a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK, fundada em 26 de Outubro de 2006, conforme registro no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o número 01 no registro 122.662 no livro A em 13/02/2007, sendo os membros, convocados com antecedência através de edital a eles entregue em 03 de Janeiro de 2020.

A Assembleia foi instalada e presidida pela Presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure. Para secretariá-la foi indicado a Sra. Cássia Diniz Corrêa.

Dando inicio aos trabalhos a Presidente leu o edital de convocação da Assembleia Geral, deixando claro que o objetivo daquela assembleia era para: Examinar a prestação de contas da atual Diretoria; Alteração do Estatuto Social; Deliberar sobre proposta da Diretoria para criação de cargos no Plano de Cargos e Salários; Deliberar sobre demais questões de interesse da Associação.

Em sequência aos trabalhos foi lido e aprovado por todos os presentes, a alteração do Estatuto Social que entra em vigor nesta dada, e será levado ao Cartório competente para registro.

Foi então apresentada as contas da Diretoria, acompanhadas de parecer favorável do Conselho Fiscal indicando sua aprovação, tendo a Assembleia as aprovado de forma unânime.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, a pedido, abriu a palavra a membros da Diretoria e Conselho Fiscal que apresentaram sua renúncia em caráter pessoal à Assembleia, nas quais a Sra. Alessandra Valente Mattar, apresentou sua renúncia ao cargo de Tesoureira e Associada, o Sr. Simon Bolivar Teixeira Costa Tanure, apresentou sua renúncia ao cargo de Secretário e Associado, o Sr. Flávio Pires da Silva, apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal e Associado, a Sra. Creusa Cabral Valente, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal e Associada; o Sr. Arthur Cavalcanti, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal; a Sra. Maria Cleide Silqueira Barbosa Pedercini Reis, apresentou sua renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal; renúncias que foram aceitas pela Assembleia com votos de agradecimento pela dedicação e relevantes serviços prestados à Associação. Foi então proposto pela presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, que, associados que assim desejassem, se apresentassem para compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal em vacância, o que foi aceito por todos e após consenso dos nomes

Rua Visconde de Itaboraí nº 191 – Jardim Leblon – Belo Horizonte – MG

CEP 31.540-460 – CNPJ 08.677.681/0001-39

Telefone: (31) 3452-6933

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



creche arco-íris



sugeridos para substituírem os membros que ora renunciaram, foram eleitos por aclamação como Tesoureira a Sra. Claudia Rodrigues da Rocha, brasileira, Administradora de Empresas, casada em regime de separação total de bens, residente e domiciliada a Rua Groelândia, 195 – apt. 502 no bairro Sion em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-060, portadora da carteira de identidade M-1.758.494 e CPF nº. 624.953.056-87, como Secretária a Sra. Cássia Diniz Corrêa, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada a Rua Santo Antônio de Lisboa, 43 no bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-7.146.300 e CPF nº. 605.170.776-04, como Conselheira Fiscal a Sra. Adriana Cavalcanti, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Rua Serranos, 145 - apt. 300 no bairro Serra em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-406.313 e CPF nº. 556.698.916-00, e como Suplentes do Conselho Fiscal, a Sra. Susi Darlem Faria Souza, Brasileira, Solteira, Confeiteira, residente e domiciliada à Rua Santa Cruz, 270 no bairro Alto Barroca em Belo Horizonte/MG, CEP 30431-045, portadora da carteira de identidade MG 14.429.104 e CPF 086.748.576-04, a Sra. Maria Beatriz de Paula Amado, Brasileira, Viúva, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua São Domingos do Prata, 305 apt. 02 no bairro São Pedro em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-726.329 e CPF nº. 320.272.106-63 e a Sra. Rosimary Corrêa Vítrio, Brasileira, Psicóloga, Casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1755 apt. 1803 no bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade 154.880.322 e CPF nº. 079.976.188-56, tendo a Presidente da Assembleia Geral, proclamado os eleitos, que tomando posse neste ato, exercerão o mandato com **vigência até 31 de Março de 2022** ficando assim constituída a **Diretoria:**

Presidente: Marcia Cabral Valente Tanure, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliada à Alameda do Morro, nº. 190 apt. 202, Vila da Serra em Nova Lima/MG, CEP 34000-00, portadora da carteira de identidade nº. MG-903.503 SSP/MG e CPF nº. 435.706.406-63; **Vice-Presidente: Maria Auxiliadora Werneck Cavalcanti**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Bambuí, nº. 25 – apt. 1.300, no bairro Serra em Belo Horizonte/MG, CEP 30210-490, portadora da carteira de identidade nº. M-1.313.476 SSP/MG e CPF nº. 201.256.236-15; **Tesoureira: Claudia Rodrigues da Rocha**, brasileira, Administradora de Empresas, casada em regime de separação total de bens, residente e domiciliada a Rua Groelândia, 195 – apt. 502 no bairro Sion em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-060, portadora da carteira de identidade M-1.758.494 e CPF nº. 624.953.056-87; **Secretária: Cássia Diniz Corrêa**, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada a Rua Santo Antônio de Lisboa, 43 no bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-7.146.300 e CPF nº. 605.170.776-04; **Conselho Fiscal: Lincoln Alves de Lima**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 165 – apt. 801, bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG, CEP 30310-090, portador da carteira de identidade M-903.521 SSP/MG e CPF 327.938.126-68; **Renato de Paula Machado**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Carangola, 723 – apt. 601 no bairro Santo Antônio em Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240, portador da carteira de identidade nº. CRC/MG 27.595 e CPF nº. 132.939.906-49 e **Adriana Cavalcanti**, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Rua Serranos, 145 - apt. 300 no bairro Serra em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-406.313 e CPF nº. 556.698.916-00 e **Suplentes: Susi Darlem Faria Souza**, Brasileira, Solteira, Confeiteira, residente e domiciliada à Rua Santa Cruz, 270 no bairro Alto Barroca em Belo Horizonte/MG, CEP 30431-045, portadora da carteira de identidade MG 14.429.104 e

Rua Visconde de Itaboraí nº 191 – Jardim Leblon – Belo Horizonte – MG

CEP 31.540-460 – CNPJ 08.677.681/0001-39

Telefone: (31) 3452-6933

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



creche arco-íris



CPF 086.748.576-04, **Maria Beatriz de Paula Amado**, Brasileira, Viúva, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua São Domingos do Prata, 305 apt. 02 no bairro São Pedro em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade M-726.329 e CPF nº. 320.272.106-63 e **Rosimary Corrêa Vítrio**, Brasileira, Psicóloga, Casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1755 apt. 1803 no bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade 154.880.322 e CPF nº. 079.976.188-56.

Finalizando os trabalhos a presidente da Associação a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, apresentou proposta da Diretoria, para criação dos cargos de diretores não estatutários de DIRETOR SOCIO-PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL) I, II E III com atribuições para: Planejar e avaliar as atividades educacionais, coordenar as atividades administrativas e pedagógicas, gerenciar os recursos financeiros, participando do planejamento estratégico da instituição e interagindo com a comunidade e com o setor público, respondendo pela gestão e resultados, e conforme pesquisa de mercado, com salário de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para jornada semanal de 40 (quarenta) horas para DIRETOR SOCIO-PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL) II. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade a criação dos referidos cargos, determinando a presidente da Associação a inclusão no Plano de Cargos e Salários e imediata contratação do profissional.

Pedindo a palavra, ao que lhe foi dada, o Conselheiro Fiscal, Sr. Lincoln Alves de Lima, argumentando pela urgência da contratação e da experiência necessária para assumir o cargo de DIRETOR SOCIO-PEDAGÓGICO II, sugeriu que este fosse ocupado pela Presidente da Associação, Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, pessoa com grande experiência e conhecimento de todos os processos, educacionais, administrativos e institucionais da Associação. E pediu que a Sra. Marcia Cabral Valente Tanure, aceitasse a indicação e que fosse levando à votação a proposta. O que foi feito, tendo aprovação por votação unânime e aceite pela Sra. Marcia Cabral Valente Tanure. E tendo em vista que a função de Diretora Sócio-Pedagógico II, será ocupada conjuntamente com a Função de Presidente da Associação, ficou determinado que, a contratação da Diretora Sócio-Pedagógico II, far-se-á para a jornada semanal de 32 (trinta e duas) horas e salário proporcional.

Nada mais havendo na pauta a ser tratado a Sra. Presidente, presidindo a Assembleia, manteve a palavra livre e, como ninguém a solicitasse e não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei e transcrevi a presente ata em livro próprio, que foi assinado por todos os presente, que declaram que todas as vias conferem com o original.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2020.



creche arco-íris

MARCIA CABRAL VALENTE TANURE

Presidente *Marcia Cabral Valente Tanure.*



MARIA AUXILIADORA WERNECK CAVALCANTI

Vice-Presidente *Maria Auxiliadora Werneck Cavalcanti*

CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA

Tesoureira *Claudia Rodrigues da Rocha*

CÁSSIA DINIZ CORRÊIA

Secretária *Cassia Diniz Corrêia*

LINCOLN ALVES DE LIMA

Conselho Fiscal

Renato de Paula Machado
RENATO DE PAULA MACHADO

Conselho Fiscal

Adriana Cavalcanti
ADRIANA CAVALCANTI

Conselho Fiscal

Susi Darlem Faria Souza
SUSI DARLEM FARIA SOUZA

Suplente

MARIA BEATRIZ DE PAULA AMADO

Suplente *Maria Beatriz de Paula Amado*

Rua Visconde de Itaboraí nº 191 – Jardim Leblon – Belo Horizonte – MG

CEP 31.540-460 – CNPJ 08.677.681/0001-39

Telefone: (31) 3452-6933



creche arco-iris



Rosmary

ROSIMARY CORRÊA VÍTRIO

Suplente

Alessandra

ALESSANDRA VALENTE MATTAR

Simon

SIMON BOLIVAR TEIXEIRA COSTA TANURE

Flavio

FLAVIO PIRES DA SILVA

Creusa

CREUSA CABRAL VALENTE

Arthur

ARTHUR CAVALCANTI

Maria Cleide

MARIA CLEIDE SILQUEIRA BARBOSA PEDERCINI REIS

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H (MG) - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3002
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br



ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK

AVERBADO(A) sob o nº 36, no registro 122662, no Livro A, em 23/07/2020

Belo Horizonte, 23/07/2020

Emol:(6437-8) R\$ 207.93 TFJ: R\$ 69.30 Rec: R\$ 12.47 Iss:10.40 - Total: R\$ 300.10

Emol:(8101-8) R\$ 61.80 TFJ: R\$ 20.60 Rec: R\$ 3.70 Iss:3.10 - Total: R\$ 89.10

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Peule Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Didi Wesley Rodrigues Mandes () Anibal Skackasokas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DVL37354
Cód. Seg.: 1271.7333.4784.6969

Quantidade de Atos Praticados: 00011



Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R\$ 285.90 TFJ: R\$ 89.80 Total: R\$ 375.70 ISS: R\$ 13.50

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Handwritten mark

Rua Visconde de Itaboraí nº 191 – Jardim Leblon – Belo Horizonte – MG

CEP 31.540-460 – CNPJ 08.677.681/0001-39

Telefone: (31) 3452-6933

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3978 | (31) 3224-3979
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK

AVERBAÇÃO n° 36, no registro 122662, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 23/07/2020

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11

Escritores: José Nadi Neri - Oficial
Ely Wesley Rodrigues Mendes - Escrevente Substituta
Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Anibal Skackauskas Dias Da Silva - Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° DVL37365
Cód. Seg.: 2990.8099.5506.8433

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: **Lucimar Silva - Auxiliar**

Emol: R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

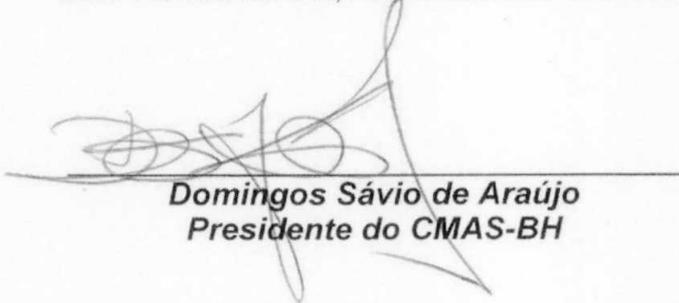
INSCRIÇÃO Nº 402

A entidade ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ISABEL MARIA WERNECK – CRECHE ARCO ÍRIS, CNPJ nº 08.677.681/0001-39, situada à Rua Visconde de Itaboraí, nº 191, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.540-460, é inscrita neste Conselho desde 10/10/2018, para a execução de

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, em sua sede, qual seja, no endereço Rua Visconde de Itaboraí, nº 191, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.540-460.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Belo Horizonte/MG, 25 de outubro de 2018.



Domingos Sávio de Araújo
Presidente do CMAS-BH

Informática > Notebook e Macbook

Notebook Lenovo Ideapad S145 82DJ0001BR - Intel Core i5 8GB 1TB 15,6" Windows 10

Código 226104200 | [Ver descrição completa](#) | [Lenovo](#)



★★★★★ 4,1 (131) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **MAGALU**

de R\$ 4.799,00

por **R\$ 3.329,10** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 3.699,00 em 10x de R\$ 369,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

31540-460 [Não sei o CEP](#)

Rua Itaboraí - Jardim Leblon - Belo Horizonte/MG

Receba em até 2 dias úteis

Após o pagamento confirmado R\$ 25,00

Retire na loja em 2 horas

Após aprovação da compra, verifique o horário de funcionamento da loja Frete grátis

Celulares e Smartphones > Samsung Galaxy

Smartphone Samsung A72 128GB 4G Tela 6.7 Câmera Quádrupla 64MP Selfie 32MP Dual Chip Android 11.0

Código ja1a731291 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ 5 (3) [Avaliar produto](#)

Cor:



Memória interna:

128GB

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**

por **R\$ 2.498,89**

em 12x de R\$ 208,24 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

31540-460 [Não sei o CEP](#)

Rua Itaboraí - Jardim Leblon - Belo Horizonte/MG

Receba em até 8 dias úteis

Após o pagamento confirmado R\$ 26,48

Excel Planilha orçamentária consolidada - CA... Edite no Navegador Baixar Salvar no OneDrive

Arquivo Início Inserir Desenhar Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir

D8 fx

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA							
VALOR TOTAL SOLICITADO: (preencha ao lado o valor total referente ao menor orçamento):							
				ORÇAMENTO 1			
				Nome do fornecedor:		MUSICAL BH	
				Data da cotação:		24/08/2021	
Descrição do item		Quantidade	Valor unitário	Valor total			
Caxixi artesanal		3	RS 32,90	RS	98,70		
Xilofone média - Paganini		2	RS 129,00	RS	258,00		
Metalofone pequeno - Paganini		2	RS 99,00	RS	198,00		
Tambor infantil - Artesanal		5	RS 109,00	RS	545,00		
Triângulo Liverpool		5	RS 15,00	RS	75,00		

Orçamentos

Estatísticas de Pasta de Trabalho Fornecer Comentários à Microsoft 100%

Orçamento para construção e instalação de tetos verdes e jardins de chuva

Número da emenda no CEO: 278

Número da emenda no CEPP: 138

Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Telhado verde escola	Área do telhado verde	100 m²	Custo total:	R\$	53.869,80
Projeto	Projeto do telhado verde			R\$	10.000,00
	Diagóstico da estrutura			R\$	5.000,00
Custo de construção e manutenção com BDI (35.56% de acordo com a Sudecap para construção)				R\$	38.869,80
Construção		Quantidade por m² unidade	Custo unitário	Quantidade total	Custo total
	Membrana asfáltica impermeabilizante	1 m ²	R\$ 69,00	100	R\$ 6.900,00
	Contrapiso - Proteção mecânica (argamassa)	1 m ²	R\$ 39,96	100	R\$ 3.996,00
	Dreno padrão Sudecap (brita, manta drenante e tubo perfurado de 150mm)	1 m	R\$ 123,92	100	R\$ 12.392,00
	Substrato (terra vegetal)	0,2 m ³	R\$ 56,00	20	R\$ 1.120,00
	Gramma esmeralda	1 m ²	R\$ 13,77	100	R\$ 1.377,00
	TOTAL		R\$ 302,65		R\$ 25.785,00
Manutenção (1 ano)	Poda e manutenção	4 m ²	R\$ 5,50	400	R\$ 2.200,00
	Replanteio	0,5 m ²	R\$ 13,77	50	R\$ 688,50
	TOTAL		R\$ 19,27		R\$ 2.888,50

Jardim de chuva	Área do canteiro central (1 m de largura)	100 m²	Custo total:	R\$	50.294,26
Projeto	Projeto do canteiro de chuva			R\$	10.000,00
Custo de construção e manutenção com BDI (35.56% de acordo com a Sudecap para construção)				R\$	40.294,26
Construção					
	Remoção de meio-fio existente e transporte	2 m	R\$ 7,15	200	R\$ 1.430,00
	Transporte de meio-fio removido	0,9 m ³ .km	R\$ 1,56	90	R\$ 140,40
	Escavação	0,62 m ³	R\$ 69,00	62	R\$ 4.278,00
	Transporte de material escavado	6,2 m ³ .km	R\$ 1,56	620	R\$ 967,20
	Dreno padrão Sudecap (brita, manta drenante e tubo perfurado de 150mm)	1 m	R\$ 123,92	100	R\$ 12.392,00
	Substrato (terra vegetal)	0,45 m ³	R\$ 56,00	45	R\$ 2.520,00
	Gramma esmeralda	1 m ²	R\$ 13,77	100	R\$ 1.377,00
	Muda de árvore	0,4 unidade	R\$ 76,90	40	R\$ 3.076,00
	Tutoramento e amarrio para árvores	0,4 unidade	R\$ 25,58	40	R\$ 1.023,20
	TOTAL		R\$ 375,44		R\$ 27.203,80
Manutenção (1 ano)	Poda e manutenção	1 hs	R\$ 18,32	100	R\$ 1.832,00
	Replanteio	0,5 m ²	R\$ 13,77	50	R\$ 688,50
	TOTAL		R\$ 32,09		R\$ 2.520,50

Orçamento para construção e instalação de tetos verdes e jardins de chuva

Monitoramento de dois experimentos	Dispositivo	Unitário	Quant	Custo
	Pluviôgrafo	R\$ 8.000,00	2	R\$ 16.000,00
	Sensor de nível	R\$ 6.000,00	4	R\$ 24.000,00
	Tensiômetros	R\$ 500,00	8	R\$ 4.000,00
	Sensor de condutividade elétrica	R\$ 8.000,00	2	R\$ 16.000,00
	Data logger	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
	TOTAL			R\$ 80.000,00

Síntese do Orçamento por Dispositivo		
Dispositivo	Projeto, Construção, Manutenção	Custo/m ²
Telhado verde em escola - área de 100 m ²	R\$ 38.869,80	R\$ 388,70
Jardim de chuva - área de 100 m ²	R\$ 40.294,26	R\$ 402,94
Custo de monitoramento	R\$ 80.000,00	

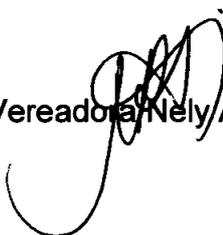


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Senhora Diretor,

Encaminho em anexo documentos complementares à emenda nº 731 apresentada ao CEO e ao CEPP 255, cujo recursos serão destinados à entidade Lar Escola Terezinha Delamare Fundação Espírita Cárita

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2021.


Vereadora Nely Aquino

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Comprovante de Apresentação de Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 04/11/2021 por NELY AQUINO

No. da emenda no Gabinete: 24

Número da emenda: 731

Autor(es): Nely Aquino

Objeto do gasto: à criação da subação "Fortalecimento de vínculos familiares", com destinação de recursos à entidade "Lar Escola Terezinha Delamare Fundação Espírita Cárita, Rua Wenceslau Bras, 107 - Copacabana. CNPJ 16.839.839/0002-39, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1011.0824400192.308.449052.S.00

Projeto Acréscimo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor Acréscimo: 45000

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 45000

Código de apresentação: 2c907f7658b6b07901591dfe1e9b0585986804112021141854

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 04/11/2021

Protocolo de apresentação de emenda ao PPAG 2022-2025

PPAG 2022-2025

Ano do Projeto:

2021

Protocolo de apresentação:

0000255

Vereador(a/es):

Nely Aquino

Emenda apresentada em 04/11/2021 14:22 por NELY AQUINO

Inserida em 03/11/2021 16:18 por NELY AQUINO

Acréscimo

Área de Resultado 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES **Programa** 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação

2308 - Serviços de Proteção Social Básica

2022	2023	2024	2025
R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subação	Produto	Unidade de medida
Fortalecimento de vínculos familiares	Equipamentos adquiridos	Equipamento

Unidade Orçamentária

1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022	2023	2024	2025
30	0	0	0

Dedução

Área de Resultado 11 - EIXO ADMINISTRATIVO **Programa** 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Ação** 9999 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária

4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022	2023	2024	2025
R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Justificativa

A entidade necessita adquirir equipamentos para a consecução das suas atividades. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 731 ao PLOA.



LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE
Núcleo de Assistência
FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA
R. Wenceslau Brás, 107 – Copacabana – BH
CEP 31.540-670 - Tel: 3452-0040



Plano de Trabalho **Playground para o Lar-Escola**

Objetivo: Criar um espaço com brinquedos permanentes para crianças faixas etárias de 0 a 5 anos.

Justificativa: Ao brincar não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada criança.

Dessa forma são garantidas à criança as possibilidades de brincar, explorar, criar e pensar. O objetivo geral do playground é ser um ambiente seguro que promova o desenvolvimento infantil.

Os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente ajudando umas as outras na diversão e aprendizado.

Por tudo isto gostaríamos muito que esta creche fosse contemplada com esta verba, para podermos adquirir os brinquedos necessários a montagem de um playground.

Como: gangorras, escorregador, castelinho, labirinto, carrossel, gira-gira e piscina de bolinhas.

Sugestões de Orçamento:

Playground Peti Play com balanço – fresco R\$5.279,12

- Playground –criança feliz – R\$ 1.551,90

- Playground castelo – R\$ 1.195,92

- Playground Infantil Doble Minore – Ranni Play R\$6.599,12

- Playground Aquarius Petit com telhadinho – fresco – R\$13.230,00 (Mami brinquedo)

- Baby Play – Alpha brinquedos – R\$1.187,12 (fantasy play)

- túnel infantil centopeia – brinquedo roxo playground criança importaway – R\$1.939,70

- Túnel lúdico centopeias lig-lig 4 módulos coloridos. R\$1.922,70

Total de brinquedos R\$32.905,30

O restante do recurso usaremos para recuperação da horta.

Desde já agradeço,

Vera Lúcia Silva de Almeida Fortunato
Coordenadora Pedagógica



LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE

Núcleo de Assistência

FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA

R. Wenceslau Brás, 107 – Copacabana – BH

CEP 31.540-670 - Tel: 3452-0040



ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

1. Ata 190 – 05/12/2015 – 5 páginas

2. Ata 193 – 05/11/2016 – 3 páginas

ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Nº. 190ª.

DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA,
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2015.



13 01 16
[Handwritten signature]

Horário de início dos trabalhos: 08:30 hs. **Local:** Sede da Fundação Espírita Cárita.
Leitura preparatória: Feita pela irmã Idelma Macedo de Paula, no Cap. VIII de "O Evangelho Segundo o Espiritismo"- item 20- "Bem aventurados os que têm puro o coração". **Prece inicial:** Proferida por Maria do Rosário Silva Rodovalho.
Desenvolvimento dos trabalhos: Inicialmente a presidente do Conselho Superior, a irmã Elizabete Dutra Monteiro, referiu-se ao edital de convocação, cuja pauta, em caráter excepcional, consiste em Extraordinária e Ordinária. Na Extraordinária, a Presidente do Conselho Superior informou aos demais Conselheiros da nova redação estatutária que foi submetida à análise prévia da Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações e acolhida pelo Dr. Marcelo Oliveira Costa, na data de 26.11.2015, e também objeto de reunião entre ele e o irmão Brasíliaude, quando colocações e sugestões iniciais foram inseridas à realidade atual da FEC, para redação final, e pela comissão para esse fim constituída, após discutida, foi aprovada por este Conselho Superior. Explicou a Presidente do Conselho que os novos artigos, parágrafos e incisos, foram criados para atender as novas demandas da FEC. Houve, também, alterações quanto ao número legal de diretores, além de novas denominações, como por exemplo, a inclusão de dois setores de assessoramento vinculados à DIRETORIA EXECUTIVA: ASSESSORIA JURÍDICA e COLEGIADO DE ASSUNTOS DOCTRINÁRIOS, que serão setores de assessoramento, e não órgãos auxiliares autônomos. Além disso, foram disciplinada no Capítulo VI, denominado "DA DIRETORIA EXECUTIVA" com a sua nova composição e poder de atuação. Também, foi permitida as reeleições uma ou, no máximo, duas vezes consecutivas, para um mandato de 4 (quatro) anos tanto para CONSELHO SUPERIOR como para a DIRETORIA EXECUTIVA. Segundo a PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA TUTELA DE FUNDAÇÕES, a regra é permitir a reeleição ou recondução a novo (s) período (s) no mesmo cargo, mas sempre com limites prefixados. A regra da rotatividade, é a "exigência" da entidade com a integração de novas pessoas aos órgãos da fundação, visando a dar seguimento e aprimorar o trabalho desenvolvido. Registra-se, também, a inclusão da expressão "e o bazar, Bazar de Bem Irmã Sheila" no inciso VI de Art. 3º, aumentando o rol das finalidades fundacionais. Continuando a explanação, a Presidente do Conselho disse aos conselheiros que a consolidação do estatuto, não contrariou e não desvirtuou o seu fim. Diante do exposto, a minuta do ESTATUTO CONSOLIDADO foi analisada previamente e aprovada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, e todas as alterações sugeridas por esse órgão foram submetidas à apreciação dos conselheiros presentes e aprovadas por unanimidade. O ESTATUTO aprovado e que faz parte desta ata como anexo, será encaminhado a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



16

13
10
11

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA TUTELA DAS FUNDAÇÕES DE BH/MG. Nada mais tendo a tratar sobre a reunião extraordinária, a Presidente do Conselho encerrou a primeira parte do Edital de Convocação. Em seguida, foi aberto os trabalhos da reunião ordinária às 10:00 hs, pela Presidente do Conselho Superior, irmã Elizabete Dutra Monteiro, dando a palavra ao Diretor-Presidente da FEC, irmão Cláudio Fernando Monteiro que apresentou, leu e fez uma pequena explanação de cada item do Plano de metas para 2016 e a Previsão Orçamentária para o mesmo ano. Foi ressaltado, com mais detalhes, discussão dos itens: objetivos gerais, diretorias de assistência fraterna, desenvolvimento e administrativa, inclusive o papel da assistente social, junto às famílias assistidas pela FEC-sede, Lar-Escola e Núcleo; a demonstração semestral dos balancetes para apreciação do Conselho da FEC; o acompanhamento e divulgação das atividades, eventos e encontros internos e externos da FEC; a definir os direcionamentos doutrinário, evangélico dos estudos e trabalhos a serem desenvolvidos na FEC e receber apoio preventivo da assessoria jurídica. Assim, examinado e discutido foi aprovado o "Plano de Metas para 2016 e a Previsão Orçamentária", pelos Conselheiros. Dando continuidade a parte dos trabalhos o Conselho Superior da Entidade, regularmente convocado na forma estatutária, através da irmã Elizabete Dutra Monteiro deu início à votação para preenchimento dos cargos nos órgãos que constituem a estrutura orgânica da FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA, ou seja, CONSELHO SUPERIOR (12 membros), DIRETORIA EXECUTIVA (7 membros) e CONSELHO FISCAL (3 membros efetivos e 3 suplentes), tendo os cargos o mandato de 4 (quatro) anos. Os CONSELHEIROS presentes e que esta ATA subscrevem elegeram por unanimidade os componentes para integrar o CONSELHO SUPERIOR, ficando assim constituído o CONSELHO SUPERIOR DA FEC, com mandato de 4 (quatro) anos, que irá de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019: MARIA DO ROSÁRIO SILVA RODOVALHO, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº.M-489.783/SSPMG, CPF nº. 035.000.486-11, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; CÉLIA NOBRE DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada, Carteira de Identidade nº.M-244.092/SSPMG, CPF nº.202.329.776-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DUTRA, brasileira, viúva, aposentada, Carteira de Identidade nº.M-213.225/SSPMG, CPF nº.440.719.576-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; IDELMA MACEDO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº.M-785.944/SSPMG, CPF nº.005.375.836-61, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; CELENE MACEDO COELHO ROCHA, brasileira, casada, aposentada, Carteira de Identidade nº.M-599.757/SSPMG, CPF nº.066.481.266-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; MÁRCIA NOBRE DE LIMA, brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº.M2.973.769/SSPMG, CPF nº.746.236.486-72, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; ELIZABETE DUTRA MONTEIRO, brasileira, casada, psicóloga, Carteira de Identidade CRF 04/6450, CPF nº.533.353.486-68, residente e domiciliada em Nova Lima/MG; RICARDO CARVALHO FERREIRA PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº.MG-1073.071/SSPMG, CPF nº.325.324.316-87, residente e domiciliado em Nova Lima/MG; PEDRO FRANCISCO HARTWIG KAECHELE,

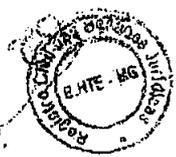
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº.M-265.319/SSPMG, CPF Nº.087.350.426-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **LUIZ HENRIQUE MORAES DUTRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº.M-1.639.735/SSPMG, CPF nº.555.282.986-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **WILLER CASULA CAIXETA**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº.M-703.386/SSPMG, CPF nº.343.550.736-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG e **BRASILAUDE SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº.892.576/SSPMG, CPF nº.175.287.206-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG. Em seguida, os **CONSELHEIROS** escolheram, na forma estatutária, o **PRESIDENTE** e o **SECRETÁRIO** do próprio **CONSELHO**, recaindo a escolha, respectivamente, em **ELIZABETE DUTRA MONTEIRO** e **BRASILAUDE SANTANA**. Na continuidade dos trabalhos, o **CONSELHO SUPERIOR** elegeu a **DIRETORIA EXECUTIVA**, com o mandato de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019, a qual ficou assim constituída: **DIRETOR-PRESIDENTE**: CLÁUDIO FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº. CRA 8582-6º. MG, CPF nº.317.623.366-34, residente e domiciliado em Nova Lima/MG; **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FRATERNA**: ANGÉLICA RIBEIRO MENDES, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº.M-263.102/SSPMG, CPF nº.117.843.426-53, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**: RENATA ANATOLE LOUREIRO, brasileira, solteira, advogada, Carteira de Identidade nº.MG5-803.418/SSPMG, CPF nº.031.148.826-92, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; **DIRETOR FINANCEIRO**: JOSÉ GERALDO CAMPOS DUTRA, brasileiro, casado, gestor financeiro, Carteira de Identidade nº.M-2 088.038/SSPMG, CPF nº.538.334.576-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: MARIZA PIFANO SOARES FERREIRA, brasileira, solteira, aposentada, Carteira de Identidade nº.M-782.791/SSPMG, CPF nº. 392.131.886-68, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; **DIRETOR SÓCIO CULTURAL**: CRISTIANE DE AGUIAR PINTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, Carteira de Identidade nº.M2-876.989/SSPMG, CPF nº.614.198.696-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG e **DIRETOR DO LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE**: HELOISA DUTRA AMARAL, brasileira, casada, pedagoga, Carteira de Identidade nº.M1-311.541/SSPMG, CPF nº.529.150.426-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG. Outrossim, os **CONSELHEIROS** elegeram os integrantes do **CONSELHO FISCAL**, com o mesmo mandato de 1º de janeiro de 2016 a dezembro de 2019, que ficou assim constituído: **MEMBROS EFETIVOS**: ANTONIO DE SCUZA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº.M-523.599/SSPMG, CPF nº.200.844.556-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **ADERBAL DANILO SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, Carteira de Identidade nº.3.117.951/SSPMG, CPF nº.065.030.208-71, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **ARTUR PENA**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº. CORE/MG 2529, CPF nº.199.777.276-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG e **MEMBROS SUPLENTE**S: ALFREDO NOCE,

16
15



brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade nº. M-619.711/SSPMG, CPF nº. 081.588.276-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; MARIA SOLANGE RIBEIRO PORTO, brasileira, divorciada, advogada, Carteira de Identidade OAB/MG nº. 42.204, CPF 703.457.166-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG e JOSÉ MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº.MG- 643.439/SSPMG, CPF nº.010.491.276-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG. Os trabalhos foram encerrados às 12:15 horas, com a prece da conselheira Maria da Conceição Moraes Dutra. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a 2ª. reunião, eu, Brasilaude Santana, secretário, lavrei e assinei estas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Membros do Conselho Superior e pela Diretoria Executiva da Fundação Espírita Cárita, presentes nas duas reuniões. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2015.

16
10
13

Elizabeth Dutra Monteiro-Presidente Elizabeth Dutra Monteiro

Brasilaude Santana-Secretario Brasilaude Santana

Célia Nobre de Lima Célia Nobre de Lima

Pedro Francisco Hartwig Kaechele Pedro Francisco Hartwig Kaechele

Idelma Macedo de Paula Idelma Macedo de Paula

Ricardo Carvalho Ferreira Pires Ricardo Carvalho Ferreira Pires

Maria da Conceição Moraes Dutra Maria da Conceição Moraes Dutra

Maria do Rosário Silva Redovalho Maria do Rosário Silva Redovalho

Artur Pena Artur Pena

Celene Macedo Coelho Rocha Celene Macedo Coelho Rocha

Márcia Nobre de Lima Márcia Nobre de Lima

Claudio Fernando Monteiro Claudio Fernando Monteiro

Angélica Ribeiro Mendes Angélica Ribeiro Mendes

Mariza Pifano Soares Ferreira Mariza Pifano Soares Ferreira

Willer Casula Caixeta Willer Casula Caixeta

Henrique Moraes Dutra Henrique Moraes Dutra

Renata Anatole Loureiro Renata Anatole Loureiro

José Geraldo Campos Dutra José Geraldo Campos Dutra



Cristiane de Aguiar Pinto

Cristiane de Aguiar Pinto

Heloisa Dutra Amaral

Heloisa Dutra Amaral

Antonio de Souza Filho

Antonio de Souza Filho

Aderbal Danilo Silveira

Aderbal Danilo Silveira

Alfredo Noce

Alfredo Noce

Maria Solange Ribeiro Porto

Maria Solange Ribeiro Porto

José Martins Pereira

José Martins Pereira

B 01/16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 723 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3294-3876

FUNDAÇÃO ESPIRITA CARITA

VERBADO(A) sob o nº 134, no registro 96988, no Livro A, em 19/01/2016

Belo Horizonte, 19/01/2016

Emol: (8201-8) R\$ 2,65 TFJ: R\$ 0,88 Tax: R\$ 3,15 Total: R\$ 3,70

Osório



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 723 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3294-3876

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ALPC1257

CÓD. SEG.: 9669.2164.2655.4355

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Emol: R\$ 2,81 TFJ: R\$ 0,89 Total: R\$ 3,70

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Av. Afonso Pena, 723 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3294-3876

VISTO
a. 11 11/01/17
Marcelo Carneiro Costa
Promotor de Justiça
Fundações



ATA DA 193ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2016.

Início dos trabalhos: 08:15h. **Local:** Sede da FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA. **Ausências justificadas:** Maria do Rosário Rodovalho, Ricardo Carvalho Ferreira Pires e Célia Nobre de Lima. **Leitura preparatória:** Feita pelo irmão Artur Carneiro Pena, no Capítulo XXIII de "O Evangelho Segundo o Espiritismo"- "Estranha Moral"- itens 1 e 2 - "Odiar os pais". **Prece inicial:** Proferida por Márcia Nobre de Lima. **Desenvolvimento dos trabalhos:** a PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR, irmã Elizabete Dutra Monteiro iniciou a reunião extraordinária, lendo o edital de convocação. Em seguida, passou a palavra ao DIRETOR-PRESIDENTE da FEC, irmão Cláudio Fernando Monteiro, que fez um breve relato sobre a situação atual da livraria-café que se encontra montada há anos e com um custo alto. Sugeriu, então, para ampliar o objeto dessa livraria-café uma nova atividade a inclusão do "artesanato", com o intuito primordial de beneficiar, cada vez mais a INSTITUIÇÃO e, que se resumem-se no seguinte: a FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA continua como uma INSTITUIÇÃO SOCIAL, sem fins lucrativos, seu acervo patrimonial é constituído de doações providas de instituições financeira, particulares, anônimos etc., de tudo constando em ATAS desde o início de suas atividades, cujos objetivos sempre foram, e continuarão a ser, a captação de recursos que beneficiem a SOCIEDADE em questão em toda a sua trajetória, até o encerramento de suas atividades, se assim ocorrer. O objeto das atividades da LIVRARIA SPIRITUALE CAFÉ-CULTURA, estabelecida à Rua Senhor das Graças, 32, Loja 11, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30310-130, em pleno vigor é a obtenção de recursos provindo "dos livros doutrinários, revistas, periódicos, jornais, CD's, DVD's, material de papelaria, artesanato junto à cafeteria instalada na unidade, objetivando a constante manutenção das atividades próprias da FUNDAÇÃO, de suas UNIDADES DE

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

VISTO

11/01/17
Marcelo [Assinatura]
Promotor de Justiça
Fundações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e dos departamentos que lhe pertencem:

Tais recursos acima citados serão sempre revertidos em benefício do "LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE", localizado na Rua Wenceslau Brás, 107, Bairro Copacabana, Capital, CEP: 31.550-500, uma das unidades pertencentes a FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA. Complementando, o DIRETOR-PRESIDENTE da FEC, irmão Cláudio, que tal inclusão do "artesanato" vem ajudar à melhoria das condições de trabalho da LIVRARIA SPIRITUALE, reforçando a necessidade de ações imediatas para obtenção de resultados convincentes, inclusive financeiro. Passando ao segundo item da pauta, o DIRETOR-PRESIDENTE da FEC pediu a palavra e fez a leitura da CARTA RENÚNCIA do DIRETOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA, Sr. JOSÉ GERALDO CAMPOS DUTRA, datada de 05 de novembro de 2016, em que, alegando razões de ordem particular, solicita o seu desligamento como voluntário da DIRETORIA EXECUTIVA da FEC. Para substituir o DIRETOR FINANCEIRO renunciante, o DIRETOR-PRESIDENTE da ENTIDADE solicitou que os presentes apresentem nomes para análise, pois tal diretoria financeira é de extrema relevância à INSTITUIÇÃO, devido às assinaturas de cunho financeiro, inclusive bancárias. Alegou, ainda mais, que seria necessário eleger-se, de imediato, seu substituto na DIRETORIA FINANCEIRA, em detrimento ao Art. 26, Capítulo VI-DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA, averbado sob o nº. 136, no registro 56989, no Livro A, em 19/01/2016-Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG. Foi, assim, apresentado o nome do irmão LUIZ HENRIQUE MORAES DUTRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº.M-1.639.735/SSPMG, CPF nº.555.281.986-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, que teve unânime aceitação da DIRETORIA EXECUTIVA DA FEC e pelo CONSELHO SUPERIOR, como DIRETOR FINANCEIRO da FEC. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR agradeceu a participação de todos, e solicitou que os CONSELHEIROS apresentem, para análise, na próxima reunião, os nomes para preenchimento da vaga deixada pelo irmão e CONSELHEIRO, LUIZ HENRIQUE MORAES DUTRA. **Prece final:** coube à CONSELHEIRA Maria da Conceição Moraes Dutra proferi-la, para o encerramento dos trabalhos. **Encerramento:** ocorreu às 11:15horas, tendo eu, para registro, lavrado a presente ata que, lida e aprovada, será



[Assinatura]

aprovado

[Assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO FERNANDO MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
85826 CRA MG

CPF DATA NASCIMENTO
317.623.366-34 22/08/1959

FILIAÇÃO
PEDRO MONTEIRO NETO
NILTA SANTOS MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
00815869567

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/07/1979



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
04/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
04229900716
MG553566571

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1767122702

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1767122702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALVARÁ M-263.102

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/92

ANGELICA RIBEIRO MENDES

PAZAMENTO JUSTO FERNANDES

MATRICULA AIMUNDA SILVA FERNANDES

CIDADE NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 29/11/51

ORIGEM AS.LV-78 FL-95V 1 SUB.B.HTE-MG

BELLO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CONTROLADOR DA COSTA PIC-001

LEI Nº 115 DE 20/01/92

ANGELICA RIBEIRO MENDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

NASCIMENTO 29.11.51

REGISTRAÇÃO NO CPF 117.843.426-53

CONTRIBUINTE ANGELICA RIBEIRO MENDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ANGELICA RIBEIRO MENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura manuscrita: *Juaniz Pifano Soares Ferreira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BELO HORIZONTE, MG PIC-1229

Cpf 3922131886-68

GOVERNADOR VALADARES-MG

NASC. LÚ-484 FL-127

GOVERNADOR VALADARES-MG 11/6/1958

NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO

MILTON SOARES FERREIRA

FILIAÇÃO: NEUSA PIFANO SOARES FERREIRA

NOME: MARIZA PIFANO SOARES FERREIRA

2.ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
259500075

NOME
HELOISA DUTRA AMARAL

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR DE
M1311941 584 103

CPF
529.150.426-91 DATA NASCIMENTO
10/10/1959

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ HENRIQUES
DUTRA
MARIA DA CONCEIÇÃO
MORAES DUTRA

PERMISSÃO
ACC
CATEG
3

Nº REGISTRO
00928999165

VALIDADE
05/03/2015

Nº ANOTAÇÃO
16/08/1978



Observações

Amor

ASSINATURA DO APLICADO

PROFESSOR PLASTIFICAR
259500075

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
10/03/2010

[Signature]
Assinatura do Aplicado
22435516107
MG972895191

DE TRAZER MR. OMILTONS REBASTS

Nome

LUIZ HENRIQUE MORAES DUTRA

Filiação

JOSE LUIZ HENRIQUES DUTRA

MARIA DA CONCEICAO MORAES DUTRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

555.281.986-15 M-1.639.735 SSP/MG

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

02/06/1961 BELO HORIZONTE MG BRASIL

Crea de Registro Emissão Data de Registro

CREA-MG 09/03/2011 16/10/1985

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

MG0000039244D



Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-5.803.418 DATA DE EMISSÃO: 30/07/2012

RENATA ANATOLIO LOUREIRO

PAI: EDUARDO SANTOS LOUREIRO
MÃE: VANIA REGINA ANATOLIO LOUREIRO

CIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 9/7/1976

ENDEREÇO: CAS. AV. DIV. LV-29 FL-266
BELO HORIZONTE-MG

CPF: 031148826-92

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO 3. VIA
ASSISTENTE DO DIRETOR LE Nº 7.167 DE 24/02/03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITA CARITA
CNPJ: 16.839.839/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:00 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **75C8.CD9C.4C2C.9DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/03/2022

NOME: FUNDACAO ESPIRITA CARITA

CNPJ/CPF: 16.839.839/0001-58

LOGRADOURO: RUA SENHORA DAS GRACAS

NÚMERO: 51

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 30310130

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.961/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000497728809

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.839.839/0001-58

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITA CARITA

Endereço: RUA SENHORA DAS GRACAS 51 / CRUZEIRO / BELO HORIZONTE / MG /
30310-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100801242096906707

Informação obtida em 20/10/2021 10:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Emissão em 20/10/2021
genc@poh.gov.br*



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKLLKGJLM**

Certidão nº **16.494.645** Exercício: **2021**

Emissão em: **20/10/2021**

Requerimento em: **10:35:12**

Validade: **19/11/2021**

Nome: **FUNDAÇÃO ESPIRITA CARITA**

CNPJ: **16.839.839.0001.58**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITA CARITA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.839.839/0001-58

Certidão nº: 26145084/2021

Expedição: 24/08/2021, às 19:55:56

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO ESPIRITA CARITA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.839.839/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



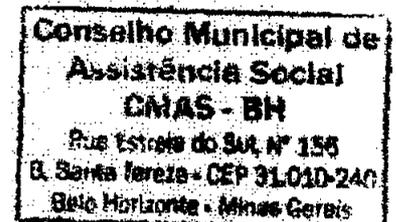
DECLARAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-BH** declara, para os devidos fins, que a entidade **Fundação Espírita Cárita**, CNPJ 16.839.839/0001-58, está com a inscrição nº **301** regular neste Conselho. Declaramos ainda que a entidade entregou o Relatório de Atividades de 2020 e o Plano de Ação de 2021, nos termos do Artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como nos termos do Artigo 22 da Resolução CMAS-BH nº 32 de 2016

Por ser verdade, firmamos a presente.

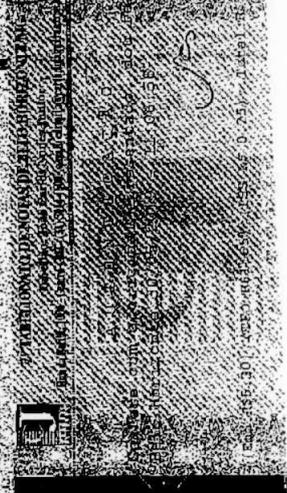
Belo Horizonte, 23 de julho de 2021

Luíza Luz Tolentino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Belo Horizonte





CMAS - BH
Conselho Municipal de Assistência Social



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- (X) Serviços
- () Programas
- () Projetos
- (X) Benefícios socioassistenciais
- () Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS - BH

INSCRIÇÃO Nº. 301

Concessão de Benefícios Eventuais e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Rua Senhora das Graças, 51, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

Estes são executados pela Fundação Espírita Carita, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.839/0001, encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CMAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Belo Horizonte, 12/04/2017

Ralise Cassia Macedo

Presidente do CMAS/BH

(período de gestão de 2016 a 2018)

Este comprovante substitui o anterior emitido em 11/06/2014, pois inclui o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
CMAS - BH**
Rua Estrela do Sul N.º 156
B. Santa Tereza - CEP: 31.010-240
Belo Horizonte - Minas Gerais

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CRISTIANE DE AGUIAR PINTO



DOC. IDENTIDADE / ORC. EMISSOR UF
MG2876989 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
614.198.696-04 23/02/1963

FILIAÇÃO
ALBERTO CARLOS PINTO
VERA MARIA DE AGUIAR
PINTO

PERMISSAO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITACAO
03041796545 08/06/2026 09/07/1983

OBSERVAÇÕES
A ;

Cristiane Aguiar Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
BELO HORIZONTE, MG 11/06/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 36473096416
MG595515878
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

U TERRITÓRIO NACIONAL
2217200380

2217200380

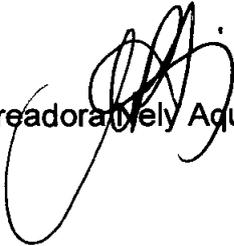


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Senhora Diretor,

Encaminho em anexo documentos complementares à emenda nº 749 apresentada ao CEO e CEPP 262 , cujo recursos serão destinados ao Projeto Samuel.

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2021.

Vereadora  Nely Aquino

PROJ. RELAT. PROJ. RELAT. VA-03-NOV-2021-14:52-003330-1/2

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Comprovante de Apresentação de Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 04/11/2021 por NELY AQUINO

No. da emenda no Gabinete: 25

Número da emenda: 749

Autor(es): Nely Aquino

Objeto do gasto: à criação da subação "Garantia da defesa de direitos sociais", com destinação à entidade "Projeto Samuel", CNPJ 08.949.099/0002-65, para aquisição de um veículo e outros materiais permanentes.

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1011.0824400192.308.449052.S.00

Projeto Acréscimo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor Acréscimo: 75000

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 75000

Código de apresentação: 2c907f7658b6b07901591dfe1e9b0585988504112021142814

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 04/11/2021

Protocolo de apresentação de emenda ao PPAG 2022-2025

PPAG 2022-2025

Ano do Projeto:

2021

Protocolo de apresentação:

0000262

Vereador(a/es):

Nely Aquino

Emenda apresentada em 04/11/2021 14:31 por NELY AQUINO

Inserida em 03/11/2021 16:50 por NELY AQUINO

Acréscimo

Área de Resultado 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES **Programa** 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação
2308 - Serviços de Proteção Social Básica

2022	2023	2024	2025
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subação Garantia da defesa de direitos sociais **Produto** Equipamentos adquiridos **Unidade de medida** Equipamento

Unidade Orçamentária
1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022	2023	2024	2025
30	0	0	0

Dedução

Área de Resultado 11 - EIXO ADMINISTRATIVO **Programa** 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Ação** 9999 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária
4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022	2023	2024	2025
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Justificativa

A entidade necessita adquirir um veículo e outros equipamentos para a consecução das suas atividades. Essa emenda ao PPAG se refere à emenda 749 ao PLOA.

PROJETO SAMUEL

74.895,66

1	GELADEIRA	COZINHA	Frost Free Inverse 573 litros cor Inox com Smart Bar - BRE80AK • 110V	5.281,05
4	MAQUINA DE LAVAR	LAVANDERIA	15kg com Ciclo Edredom Especial e Enxágue Anti-Alérgico - BWH15AB • 110V	2.398,99
5	MAQUINA DE LAVAR	LAVANDERIA	15kg com Ciclo Edredom Especial e Enxágue Anti-Alérgico - BWH15AB • 110V	2.398,99
6	SECADORA	SECADORA	Ative! Piso 10 Kg - BSR10AB • 110V	2.055,79
9	FREEZER VERTICAL	DESPENSA	Flex Frost Free 228 Litros - BVR28MB • 110V	2.969,10
10	BEBEDOR	REFEITORIO	Bebedouro de Água Industrial 50 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Filtro	1.996,70
11	MESA O LUGARES	REFEITORIO	Conjunto Mesa Jantar Mineirinha 2,50m 8 Cadeiras Confort Madeira Maciça	3.737,78
12	MESA REFEITORIO KIDS	REFEITORIO	CONJUNTO REFEITÓRIO ELO COD 2080	2.869,00
14	TV 55	SALA	Samsung Smart Tv 58" Uhd 4k 58au7700, Processador Crystal 4k, Tela Sem Limites, Vi	3.149,99
15	COMPUTADOR	ADM	All in One Inspiron 24 5000	4.999,00
16	COMPUTADOR	ADM	All in One Inspiron 24 5000	4.999,00
17	COMPUTADOR	ADM	All in One Inspiron 24 5000	4.999,00
18	MESA ESCRITORIO COM GAV	ADM	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO FIXO ACOPLADO 3 GAVETA E CHAVE COD 3	990,00
19	MESA ESCRITORIO COM GAV	ADM	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO FIXO ACOPLADO 3 GAVETA E CHAVE COD 3	990,00
20	MESA ESCRITORIO COM GAV	ADM	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO FIXO ACOPLADO 3 GAVETA E CHAVE COD 3	990,00
21	CADEIRA	ADM	CADEIRA ESCRITÓRIO 323 SEM BRAÇO FRISOKAR COD 64	689,00
22	CADEIRA	ADM	CADEIRA ESCRITÓRIO 323 SEM BRAÇO FRISOKAR COD 64	689,00
23	CADEIRA	ADM	CADEIRA ESCRITÓRIO 323 SEM BRAÇO FRISOKAR COD 64	689,00
24	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
25	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
26	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
27	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
28	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
29	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
30	BERÇO	QUARTO	Berço Americano 3 em 1 Retrô Ludmila Cinza com Bétula Carolina Baby	489,61
31	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
32	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
33	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
34	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
35	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
36	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
37	COLCHAO	QUARTO	Colchão Berço Jr. Luxo D18x10 Orthocrin - Infantil (60X130X10)	241,00
38	MOTO	LOGISTICA	FAZER FZ25 ABS	22.890,00

74.895,66



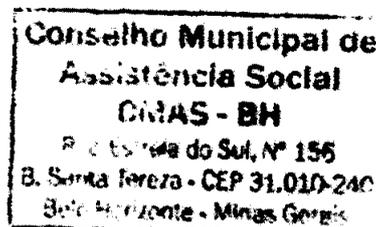
DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-BH declara, para os devidos fins, que a entidade **Associação Servindo e Protegendo - ASSEP**, CNPJ **08.949.099/0001-84** está com a inscrição nº 336 regular neste Conselho. Declaramos ainda que a entidade entregou o Relatório de Atividades de 2019 e o Plano de Ação de 2020, nos termos do Artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como nos termos do Artigo 22 da Resolução CMAS-BH nº 32 de 2016

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.949.099/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SERVINDO E PROTEGENDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SAMUEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOUTOR NATALINO TRIGINELLI	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 31.710-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO1@ELOAH.COM.BR	TELEFONE (31) 3271-1880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **14:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

CAPITULO I DA Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA PARAISO, que passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, e adota a sigla ASSEP, é uma associação civil de direito privado, de caráter beneficente e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.949.099/0001-84 e tem duração indeterminada, com sede a Rua Juazeiro, n.º62, Bairro São Cristóvão, CEP 31.110-490, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com caráter educacional, cultural, de assistência social, saúde, pesquisa religiosa, desporto e outros, regida pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A ASSEP é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fara qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Art. 3º - Os objetivos da ASSEP são:

I - O exercício da cidadania, por meio de valores e princípios cristãos, contribuindo na manutenção e execução de projetos e programas sociais de apoio à família, á crianças e adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais garantindo a dignidade, ao respeito, a liberdade, e a convivência familiar e comunitária.

II - Prestação de serviços sociais, gratuitos, de atenção à necessidade do individuo e da família garantido no Sistema Único da Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social, dos Estatutos do Idoso, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e no combate a violência contra a mulher.

III - Combate à fome, a miséria e a ignorância humana por meio da geração de emprego e renda na perspectiva de uma cosmovisão de transformação integral;

IV - Desenvolvimento de projetos de captação de recursos econômicos, financeiros e humanos através de eventos sociais, produtivos e comerciais;

VI- Incentivo e execução de projetos voltados para o desenvolvimento do indivíduo, das instituições e das comunidades, na área de assistência social, da educação, da cultura e do meio ambiente.

VII- Estruturação de parcerias com outras organizações sociais, visando a sua otimização e o desenvolvimento de tecnologias sociais;

VIII- Edição de livros, documentos e material audiovisual de interesse cultural;

PARAGRAFO ÚNICO: Na execução de seus objetivos sociais, a ASSEP realizará os atendimentos gratuitamente e sem qualquer discriminação de clientela.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A ASSEP é constituída por numero ilimitado de associados, formados por todos aqueles que, maiores de 21 anos e sem impedimentos legais, forem admitidos como tais através de aprovação da Diretoria, mediante preenchimento e entrega de ficha de inscrição própria. .

Art. 5º. A ASSEP é formada das seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - aqueles que assinaram o livro de presença e constam da ata de fundação da Associação.

II - Contribuintes - aqueles admitidos após a fundação e identificados com sua missão e propósito, contribuem financeiramente para execução dos objetivos da Associação.

III - Colaboradores - aqueles que se identificam com a missão e propósito das ASSEP e colaboram com a entidade através de trabalho voluntário.

Art. 6º - Somente terão direito a voto na Assembleia Geral os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 7º - Os associados com direito a voto não poderão exercer essa prerrogativa por procuração, a terceiros ou a qualquer outro membro da ASSEP.

Art. 8º - Os associados não respondem nem mesmo solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSEP, exceto quando pelo exercício de cargo executivo ou fiscalizador.

Art. 9º - São direitos dos associados que tenham cumpridas as suas obrigações estatutárias:

- a) Participar das Assembleias Gerais.
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

Art. 10. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 11. O associado poderá ser excluído da entidade nas seguintes condições:

- I – voluntariamente, em requerimento dirigido à Diretoria;
- II – coercitivamente, pela Diretoria, mediante processo administrativo regular, assegurado ao associado o amplo direito de defesa.

Parágrafo único: No caso do inciso II poderá o associado excluído recorrer da decisão à Assembleia Geral.

Art. 12 - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como de voluntários (sejam eles associados ou não), não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento em decorrência de suas atividades nestes cargos.

Capítulo III **DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13. São órgãos da administração da ASSEP:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 14 - A Assembleia Geral, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, é o órgão deliberativo

máximo da ASSEP, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário e presidida pelo Presidente.

Art. 15 - Compete a Assembleia Geral:

I. Decidir, em ultima e definitiva instancia, sobre todo e qualquer assunto de interesse da ASSEP, atraindo para si competência original e recursal;

II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Destituir, na forma prevista neste Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV. Aprovar plano de trabalho e o orçamento para cada exercício.

V. Apreciar os relatórios da Diretoria;

VI. Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis anuais e balanço financeiro de cada exercício, após parecer do Conselho Fiscal;

VII. Decidir sobre a proposta de extinção da ASSEP;

VIII. Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis da ASSEP, assim como sobre a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

IX. Deliberar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;

X. Deliberar sobre os assuntos omissos, as alterações deste Estatuto e no tocante a administração.

Paragrafo Único - Para as deliberações a que se refere o art. 15, incisos I, III VI , VII, VIII e X é exigido o voto da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, só podendo deliberar, em primeira convocação, com o quórum de metade mais um, ou com qualquer numero, nas convocações seguintes.

Art. 16 - Todos os associados têm direito de participar das assembleias gerais, podendo nelas votar e serem votados, observados as ressalvas do art. 6º.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por decisão de maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nas seguintes datas:

I - até o mês de maio de cada ano para deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da ASSEP do exercício anterior.

II - até o mês de Dezembro de cada ano para deliberar sobre a proposta orçamentária e o plano de ação e atendimento do exercício subsequente.

III - na primeira quinzena do mês de dezembro, a cada 05 anos, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 18 As assembleias gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias corridos da data de sua realização, mediante edital afixado no quadro de avisos da entidade e por correspondência postal ou eletrônica dirigida aos associados.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 19 - A Diretoria, composta por Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro e Administrativo eleitos pela Assembleia Geral, é o órgão de administração geral e de representação da ASSEP, cabendo-lhe executar as políticas, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º. Os membros da Diretoria, exceto o Presidente, terão mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição consecutiva para o mesmo cargo, e a eles não será atribuída qualquer remuneração.

§ 2º. O mandato do Presidente eleito na primeira Assembleia Geral na vigência deste estatuto será por prazo indeterminado, podendo, no entanto, mediante processo administrativo regular, ser destituído do cargo no caso de cometimento de falta grave, assim considerada pela Assembleia Geral.

Art. 20 - Compete a Diretoria:

I - Executar as decisões aprovadas na Assembleia Geral;

II-Administrar a ASSEP, observadas as leis e este Estatuto;

III-Propor as orientações gerais que nortearão as atividades desenvolvidas pela ASSEP;



IV-Realizar o planejamento anual e apresenta-lo a deliberação da Assembleia Geral;

V - Elaborar o orçamento anual da ASSEP;

VI-Definir as estruturas administrativas e de gestão, cabendo-lhe aprovar o organograma, a política de gestão de pessoas e a política financeira, bem como contratar o quadro de pessoal necessário ao bom funcionamento da ASSEP;

VII - Deliberar sobre a contratação de auditoria externa;

VIII - Apresentar a Assembleia Geral o Balanço Geral e o Relatório Anual das atividades relativas ao exercício anterior, instruídos com os pareceres do Conselho Fiscal;

IX - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

X - Decidir sobre a aceitação de doações, com ou sem encargos;

XI - Propor a Assembleia Geral alterações neste Estatuto;

XII - Conceder licença aos seus membros.

§ 1º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por par maioria dos votos dos presentes, fixado em três (3) o "quórum" mínimo para a realização das reuniões, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º. Perde o mandato o Diretor que faltar a mais de três (3) reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado, mediante decisão da Presidência.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - representar a ASSEP, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

III - convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - assinar, com Diretor Financeiro e Administrativo, todos os cheques, ordens pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade; abrir e movimentar contas, transações cambiais e empréstimos em instituições financeiras, aplicações financeiras e outorgar poderes para terceiros colaboradores com estas finalidades;

VI - deliberar sobre a perda do mandato de membro da diretoria, no caso previsto no § 2º do artigo 20.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 - Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.
- VIII - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, lavrar e assinar as atas;
- IX - publicar todas as notícias das atividades da entidade conforme exige o estatuto.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e um 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral para mandato coincidente com o da Diretoria, permitida a reeleição, é o órgão de fiscalização da ASSEP, cabendo-lhe zelar pela sua gestão econômico-financeira.

§ 1º. O Conselho Fiscal é constituído pelo Presidente e Relator, eleitos por seus pares na primeira reunião que ocorrer após a posse.

§ 2º. No caso de ausência eventual, ou de vacância definitiva, compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar o suplente.

§ 3º. Perde o mandato o Conselheiro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas, sem motivo justificado, mediante decisão da Presidência.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar e opinar sobre as contas da ASSEP, verificando as demonstrações contábeis, os documentos comprobatórios e os saldos em caixa, cotejando-os com o orçamento aprovado para o exercício em exame e sobre as operações patrimoniais realizadas;

2. Manifestar-se sobre matéria que lhe for submetida pela Diretoria.

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação, por escrito, de seu Presidente, para:

I - Apreciar os balancetes mensais as Demonstrações Contábeis anuais;

II - Extraordinariamente, quando convocado, por escrito, pelo Presidente da ASSEP ou por dois terços dos membros do Conselho Fiscal, ou por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 27 - Na hipótese de vacância definitiva de todos os membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá os substitutos, pelo prazo que restar do mandato dos renunciantes.

Capítulo IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 28. As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, exceto a do Presidente, serão realizadas na primeira quinzena do mês de dezembro do ano das eleições, podendo votar os membros fundadores e efetivos em pleno gozo dos seus direitos estatutários.



§ 1º. A partir da vigência do presente estatuto, somente haverá eleição para o cargo de Presidente no caso de vacância definitiva por morte, renúncia ou destituição, obedecidos os procedimentos deste Capítulo.

§ 2º. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 3º. No caso de empate serão proclamados eleitos os candidatos da chapa que tiver o candidato de maior idade civil.

Art. 29. É condição de elegibilidade estar o associado em pleno gozo dos seus direitos estatutários na data do registro da chapa de que fizer parte.

§ 1º. É incompatível o exercício de cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º. O membro do Conselho Fiscal que queira se inscrever para a candidatura a cargo de direção ou vice-versa, terá que se desincompatibilizar do cargo ocupado até 30 dias antes da data das eleições.

Art. 30. O Presidente da ASSEP convocará a Assembleia Geral, até 10 (dez) dias antes da data das eleições, devendo, na abertura da Assembleia escolher três membros como mesários e escrutinadores.

Art. 31. No caso de vacância, temporária ou definitiva, obedecer-se-á à ordem dos cargos estabelecidas neste estatuto.

Parágrafo único: Havendo vacância de todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, assume a presidência o associado de maior tempo na ASSEP que, convocará eleições gerais no prazo máximo de 30 dias.

Art. 32. Além do disposto neste estatuto a Diretoria expedirá normativa específica sobre o processo eleitoral

Capítulo IV DO PATRIMONIO

Art. 33. O patrimônio social e a receita da ASSEP serão constituídos das contribuições dos seus associados, das doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções e legados, isenções, convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e convênios internacionais.

Art. 34. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da ASSEP exigira aprovação da maioria simples da Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Art. 35. A ASSEP não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da ASSEP, no território nacional.

Art. 37. As subvenções e doações recebidas terão, obrigatoriamente, que ser aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Capítulo VI Do Exercício Social

Art. 38. O exercício social da ASSEP coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

Capítulo VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas da ASSEP observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, no encerramento do exercício fiscal.

Capítulo VIII DA EXTINÇÃO

Art. 40. A ASSEP, desde que não cumpra as finalidades e objetivos estabelecidos neste Estatuto, poderá ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços (2/3) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes a Assembleia Geral

Extraordinária convocada para esse fim específico, ou por determinação legal.

Art. 41. Em caso de extinção, competirá a Assembleia Geral estabelecer o modo de extinção.

Art. 42. Dissolvida a ASSEP, e liquidadas todas as dívidas e ônus existentes, seus bens serão destinados à outra instituição de personalidade jurídica congênere, de fins não lucrativos e econômicos, mesmo objetivo social, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme decidir a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Capítulo XI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

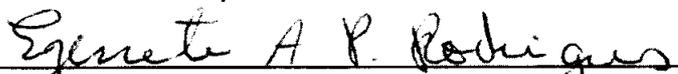
Art. 43. De forma a se adequar aos termos deste estatuto, consideram-se extintos, a partir da sua vigência, os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e antecipadas as eleições para a primeira quinzena do mês de dezembro deste ano.

Art. 44. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação na Assembleia Geral Plenária Extraordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Art. 45. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal em assuntos de sua alçada, "ad referendum" da Assembleia Geral que ocorrer.

Art. 46. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, competente para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Estatuto Social.

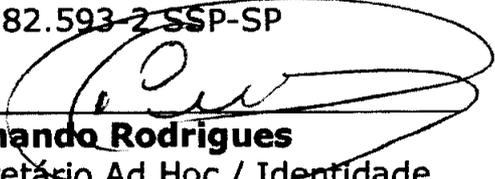
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.



Ezenete Alexandrina Pereira Rodrigues

Diretora - Presidente / Identidade

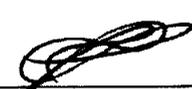
15.182.593-2 SSP-SP



Fernando Rodrigues

Secretário Ad Hoc / Identidade

RG 24.664.921-5 SSP-SP



James Andris Pinheiro

Advogado Responsável

OAB-MG No.59391

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 19h00min horas do dia 10 de Dezembro de 2016, na sede da Associação Servindo e Protegendo, localizada na Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, CEP 31110-490, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todo quadro social e a Diretoria foram convocados por força de Edital, e-mail e SMS, tendo em vista a assinatura de todos em lista de presença anexa a essa ata.

3. MESA DOS TRABALHOS: **Presidente** Ezenete Alexandrina Pereira Rodrigues; **secretário "ad hoc"** Fernando Rodrigues; **assessor jurídico** Doutor James Andris Pinheiro.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal com mandato de 05 (cinco) anos; (II) Autorizar a equipe administrativa a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

5. DELIBERAÇÃO: Discutida a matéria em pauta, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

5.1 Eleição e posse de novos diretores e conselheiros fiscais em chapa única e por aclamação. Foram eleitos os seguintes membros para a diretoria que ficou assim composta: Presidente – Ezenete Alexandrina Pereira Rodrigues, Vice Presidente – Daysimar Eustáquia Cunha Ribeiro, Diretor Financeiro e Administrativo – Marcos Alexandre Batista. Foram eleitos também os seguintes membros para a composição do Conselho fiscal: Conselheiros Fiscais – Osvaldo Jesus Rodrigues, Irene Leite de Castro e Geraldo Luiz Fernandes Ferreira, Suplente do Conselho Fiscal Hermandes Tenorio de Souza.

5.2 A atual diretoria da Associação Servindo e Protegendo, por meio de sua equipe administrativa, desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação tomada no item 5 acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária para esse fim, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2016.

7. ASSINATURAS:

Mesa: Ezenete A.P. Rodrigues

(a) EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES (Presidente);

Fernando Rodrigues
(b) FERNANDO RODRIGUES (Secretário Ad hoc);

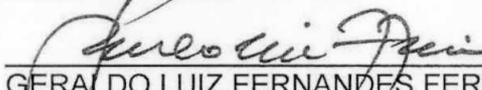
Dr. James Andris Pinheiro
(c) DR. JAMES ANDRIS PINHEIRO (Assessor jurídico).

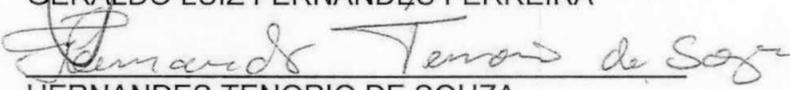
Osvaldo Jesus Rodrigues
(d) OSVALDO JESUS RODRIGUES (Tesoureiro)

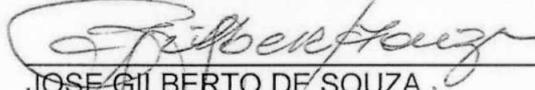
Simone Ferreira de França Gonçalves
(e) SIMONE FERREIRA DE FRANÇA GONÇALVES (Secretária)

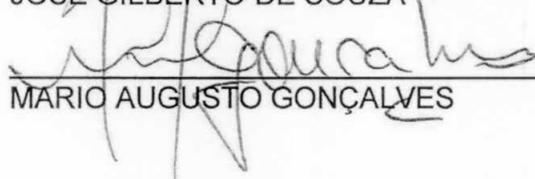
CONSELHO FISCAL


IRENE LEITE DE CASTRO


GERALDO LUIZ FERNANDES FERREIRA


HERNANDES TENORIO DE SOUZA


JOSE GILBERTO DE SOUZA


MARIO AUGUSTO GONÇALVES

Os demais Diretores e membros do quadro social assinam a lista de presença em anexo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário "Ad hoc", reitero a presente ata.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBADO(A) sob o nº 45, no registro 123503, no Livro A, em
15/03/2017

Belo Horizonte, 15/03/2017

Emol: (6201-8) R\$ 2.86 TFJ: R\$ 0.96 Rec: R\$ 0.17 - Total: R\$ 3.99

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BGS77169
CÓD. SEG. 0565.5818.3325.4223

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Emol: R\$ 3.03 TFJ: R\$ 0.96 Total: R\$ 3.99

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

Data: 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Horário: 19h00m

Local: Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG.

LISTA QUALIFICADA DA DIRETORIA

Nome: EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo: PRESIDENTE	
RG: 15.182.593-2	CPF: 103.342.608-33
Endereço: Rua Britanite, 10 – Borba Gato - Sabará – MG	
Estado Civil: Casada	Nacionalidade: Brasileira
Atividade Profissional: Pastora	
Mandato: PRAZO INDETERMINADO conforme Art19 § 2º do estatuto vigente.	

Nome: DAYSIMAR EUSTAQUIA CUNHA RIBEIRO	
Cargo: VICE-PRESIDENTE	
RG: M.4.301.884	CPF: 696.521.716-20
Endereço: Rua Nestor soares de melo, 290 – Palmares – BH – MG	
Estado Civil: Casada	Nacionalidade: Brasileira
Atividade Profissional: Empresária	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Nome: MARCOS ALEXANDRE BATISTA	
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
RG: 19.172.954-1	CPF: 092.751.588-19
Endereço: Rua Britanite, 10 – Borba Gato - Sabará – MG	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro
Atividade Profissional: Aposentado	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Assessor Jurídico
04817659391



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-387



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BGS77179
CÓD. SEG.: 6494.5900.4346.7000

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 3.03 TFJ: R\$ 0.96 Total: R\$ 3.99
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBADO(A) sob o nº 48, no registro 123503, no Livro A, em 15/03/2017

Belo Horizonte, 15/03/2017

Emol: (6201-8) R\$ 2.86 TFJ: R\$ 0.96 Rec: R\$ 0.17 - Total: R\$ 3.99

Assessor



ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO
CNPJ 08.949.099/0001-84



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

Data: 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Horário: 19h00m

Local: Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG.

LISTA QUALIFICADA DO CONSELHO FISCAL

Nome: OSVALDO JESUS RODRIGUES	
Cargo: CONSELHO FISCAL	
RG 14.606.476-X	CPF: 099.893.436-40
Endereço: Rua Britanite, 10 – Borba Gato - Sabará - MG	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro
Atividade Profissional: Aposentado	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Nome: IRENE LEITE DE CASTRO	
Cargo: CONSELHO FISCAL	
RG: 21.719.501-5	CPF: 140.042.398-85
Endereço: Rua Britanite, 10 – Borba Gato – Sabará - MG	
Estado Civil: Casada	Nacionalidade: Brasileira
Atividade Profissional: Pedagoga	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Nome: GERALDO LUIZ FERNANDES FERREIRA	
Cargo: CONSELHO FISCAL	
RG: CAU A9316-7	CPF: 275.374.716-49
Endereço: Rua Britanite, 10 – Borba Gato – Sabará - MG	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro
Atividade Profissional: Arquiteto	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Nome: HERNANDES TENORIO DE SOUZA	
Cargo: SUPLENTE CONSELHO FISCAL	
RG: MG 4.306.217	CPF: 624.366.946-72
Endereço: Rua Nestor Soares de Melo, 290 – Palmares – BH - MG	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro
Atividade Profissional: Aposentado	
Mandato: 10/12/2016 a 09/12/2021	

Assessor Jurídico
01480659391



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 733 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (31) 3224-3878
www.cpnj.org.br

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBADO(A) sob o nº 49, no registro 123503, no Livro A, em
15/03/2017

Belo Horizonte, 15/03/2017

Emol:(6201-8) R\$ 2.86 TFJ: R\$ 0.96 Rec: R\$ 0.17 - Total: R\$ 3.99

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivão Substituto
Escrivães: () Dey Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Stackovskis Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BGS77183
CÓD. SEG. 8667/6378/0475/2773

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 3.03 TFJ: R\$ 0.96 Total: R\$ 3.99
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

Data: 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Horário: 19h00m

Local: Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
ANTONIO NUNES	7.726.331	
DAYSIMAR EUSTAQUIA CUNHA RIBEIRO	M 4.301.884	
EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES	15.182.593-2	
FABIANO AUDIBERT	5.124.379	
FERNANDO RODRIGUES	24.664.921-5	
FERNANDA HAYSSE LACORTE AUDIBERT	MG 15.091.566	
GERALDO LUIZ FERNANDES FERREIRA	CAU A9316-7	
HERNANDES TENORIO DE SOUZA	M 4.306.217	
IRENE LEITE DE CASTRO	21.719.501-5	
LIDIA CRISTINA PINHEIRO DE FARIA FERREIRA	MG 5.582.723	
MARCOS ALEXANDRE BATISTA	19.172.954-1	
MARCOS RODRIGUES	17.721.683-9	
MARIA DE LOURDES DE BRITO RODRIGUES	MG 13.620.905	
MARIANA BERZIN CARBONARI	34.792.648-4	
OSVALDO JESUS RODRIGUES	10.267.470-X	
SIMONE FERREIRA DE FRANÇA GONÇALVES	22.096.088-4	
JOSE GILBERTO DE SOUZA	M 1.634.945	
MARIO AUGUSTO GONÇALVES	19.506.404-5	



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 222 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878

www.registrocivil.pessoasjuridicas.com.br e registrocivil.com.br

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBADO(A) sob o nº 47, no registro 123503, no Livro A, em 15/03/2017

Belo Horizonte, 15/03/2017

Emol: (6201-8) R\$ 2.86 TFJ: R\$ 0.96 Rec: R\$ 0.17 Total: R\$ 3.99

Quante

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escriventa Substituta
Escriventas: () Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Stackovskas Dias De Sáve () Edem Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BGS77175
COD. SEC. 7863.8275.7294.5378
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 3.03 TFJ: R\$ 0.96 Total: R\$ 3.99
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

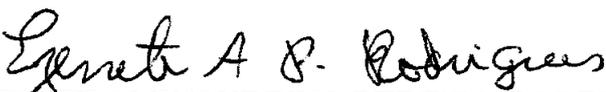
Edital de convocação

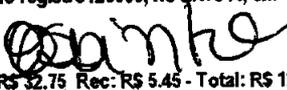


Ficam os membros interessados do quadro social e todos os diretores da Associação Servindo e Protegendo, convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada a Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG, no dia dez de Dezembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas da (19h00m), considerando a seguinte pauta:

1. Eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal para o mandato 2016-2021.

Sabará-MG, 05 de Dezembro de 2016.


EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES
Presidente / Identidade: 15.182.593-2

 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS <small>Av. Afonso Pena, 132 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878 www.rcjmg.org.br</small>		PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO AVERBADO(A) sob o nº 46, no registro 123503, no Livro A, em 15/03/2017 Belo Horizonte, 15/03/2017  Emol: (6101-0) R\$ 90.87 TFJ: R\$ 32.75 Rec: R\$ 5.45 - Total: R\$ 129.07 (8101-8) R\$ 5.42 TFJ: R\$ 1.80 Rec: R\$ 0.32 - Total: R\$ 7.54		SELO ELETRÔNICO Nº EGST7170 COD. SEC. 5655.1638.1267.5856 Quantidade de Atos Praticados: 00002 Emol: R\$ 102.06 TFJ: R\$ 34.55 Total: R\$ 136.61 Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
<small>() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Siqueira - Escrivã Substituta Escrivães: () Eloy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Stachauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinho De Carvalho</small>		

860.422/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
860.423/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
860.425/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
860.847/2015-JOSE HUMBERTO DE MENDONÇA
861.099/2015-MINERAÇÃO ITACI LTDA
861.188/2015-CARLOS FREDERICO DE PAULA LUCAS
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
861.481/2014-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.-ALVARÁ Nº11747/2015
861.366/2015-RONY FELIX RODOVALHO-ALVARÁ Nº2593/2016
861.496/2015-RONY FELIX RODOVALHO-ALVARÁ Nº3546/2016
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
860.600/2014-MINERAÇÃO DIAMANTINA LTDA-ALVARÁ Nº1988/2015
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
862.520/2011-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº10137/2013
862.743/2011-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº11524/2013
860.185/2012-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11529/2013
861.347/2012-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11541/2013
861.350/2012-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº1752/2014
860.030/2013-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº2155/2013
860.404/2013-MINERAÇÃO CURRAL DE PEDRA LTDA-ALVARÁ Nº10138/2013
860.699/2013-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11555/2013

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 29/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1777)
830.424/2010-WILSON NUNES DE OLIVEIRA- Guia de Utilização Nº045/2015

RELAÇÃO Nº 33/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
830.086/2012-NSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA-OF. Nº1106/2016-FISC
Defere pedido de reconsideração(262)
830.688/2011-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
831.192/2007-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Área de 560,16 ha para 447,51 ha-Esteatito
833.112/2011-MARCELO RIBEIRO DE SOUZA ME- Área de 263,55 ha para 49,88 ha-Areia
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.146/1979-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-Minério de Alumínio e Argila Refratária
832.910/2010-MOINHOS GERAIS LTDA.-Quartzo
830.688/2011-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.-Esteatito
830.086/2012-NSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA-Argila Vermelha e Argila Industrial

RELAÇÃO Nº 36/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
831.239/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A.
831.747/2014-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA
832.658/2014-COMERCIAL AREIA SÃO MANOEL LTDA
832.764/2014-MARCOS ANTÔNIO DE AVELAR
833.570/2014-MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA ME
830.458/2015-RAIMUNDO SECUNDINO HELENO SILVA
EPP
830.702/2015-PROTASIO DE MELO PENNA
831.064/2015-SANTOS & SANTOS EXTRACÃO E CO-

832.141/2015-CAMPELO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA ME
832.146/2015-STONE GLASS GRANITOS E VIDROS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA
832.569/2015-BVM MINASVALE LTDA. EPP
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
831.095/2016-QUARTZO BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA EPP
831.260/2016-VOTORANTIM CIMENTOS S A
831.577/2016-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA
831.578/2016-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
831.215/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.
831.308/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
831.215/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº203/1991
831.297/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº214/1991
831.308/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº342/1991
Fase de Requerimento de Licenciamento
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1165)
830.909/2016-JOSE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA-OF. Nº1169/2016-DGTM/MG
Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)
831.065/2015-SANTOS & SANTOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME
830.724/2016-CMG MINERAÇÃO LTDA.
830.909/2016-JOSE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO Nº 38/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
830.093/2012-JOSÉ RICARDO DE MORAES-ALVARÁ Nº6134/2012
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
832.403/2007-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-ALVARÁ Nº11726/2007

RELAÇÃO Nº 39/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
833.986/2008-DEMOLI SETE EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO EXPLOSIVOS E SERVIÇOS LTDA

RELAÇÃO Nº 40/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.308/2012-WESLEY SILVA GOMES ME-OF. Nº2951/2016-FISC
834.006/2012-JPX MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº34/2017-FISC
831.475/2013-MLOG S.A-OF. Nº2937/2016-FISC

RELAÇÃO Nº 43/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.412/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3498/2016
831.413/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3206/2016
832.293/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3512/2016
832.294/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3513/2016

RELAÇÃO Nº 44/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/

SUI

DI

Fase d

Retific:

846.13.

EPP - Publicad
Seção I, pag. 6
Toneladas".

SUPERINTE

DE

FASE

Declar:

Ronald

Min

SECRET

PORTA

A SE
CIAL, no uso d
nº 710, de 30
constantes nos
resolve:

Art. 1º

derem os requi
validade de três
nos termos do
da entidade, CI
receb técnico:

1)ASSI

SAO JOSE DO

2)ASSI

78.174.448/000

3)CEN

MINHO A VE

TIBA/PR, 7100

4)ASSI

VO HAMBUR

HAMBURGO/I

6)ASSI

05.821.356/000

7)OBR

CONTAGEM/A

8)FED.

GOS DOS

00.396.100/000

9)ASSI

NAIS DE

71000.055045/2

10)AS

NAIS DE JA

71000.055677/2

11)AS

NAIS DE AR/

COIABA DA S

12)SO

48.957.906/000

13)ON

RIA/RS, 71000

14)LAJ

50, SAO PAUL

Art. 2º

nificante de ass
360 (trezentos
validade, em
12.101/2009.
Art. 3º

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.949.099/0003-46

Razão Social: ASSOCIACAO SERVINDO E PROTEGENDO

Endereço: RUA JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA 95 / HELIOPOLIS / BELO HORIZONTE / MG
/ 31741-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301313241574508

Informação obtida em 05/11/2021 16:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEHHHMNPL**

Documento/Certidão nº **16.774.508** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/11/2021**

Requerimento em: **16:36:18**

Validade: **05/12/2021**

Nome: **ASSOCIACAO SERVINDO E PROTEGENDO**

CNPJ: **08.949.099.0003.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESTANCIA PARAISO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.949.099/0003-46

Certidão n°: 32529669/2021

Expedição: 07/10/2021, às 10:31:19

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESTANCIA PARAISO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.949.099/0003-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

860.422/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
 860.423/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
 860.425/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A
 860.847/2015-JOSE HUMBERTO DE MENDONÇA
 861.099/2015-MINERAÇÃO ITACI LTDA
 861.188/2015-CARLOS FREDERICO DE PAULA LUCAS
 Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
 861.481/2014-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.-ALVARÁ Nº11747/2015
 861.366/2015-RONY FELIX RODOVALHO-ALVARÁ Nº2593/2016
 861.496/2015-RONY FELIX RODOVALHO-ALVARÁ Nº3546/2016
 Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
 860.600/2014-MINERAÇÃO DIAMANTINA LTDA-ALVARÁ Nº1988/2015
 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
 862.520/2011-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº10137/2013
 862.743/2011-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº11524/2013
 860.185/2012-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11529/2013
 861.347/2012-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11541/2013
 861.350/2012-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-ALVARÁ Nº1752/2014
 860.030/2013-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº2155/2013
 860.404/2013-MINERAÇÃO CURRAL DE PEDRA LTDA-ALVARÁ Nº10138/2013
 860.699/2013-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ALVARÁ Nº11555/2013

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
 RELAÇÃO Nº 29/2017**

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina o cancelamento da Guia de utilização(1777)
 830.424/2010-WILSON NUNES DE OLIVEIRA- Guia de Utilização Nº045/2015

RELAÇÃO Nº 33/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
 830.086/2012-NSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA-OF. Nº1106/2016-FISC
 Defere pedido de reconsideração(262)
 830.688/2011-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.
 Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
 831.192/2007-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Área de 560,16 ha para 447,51 ha-Esteatito
 833.112/2011-MARCELO RIBEIRO DE SOUZA ME- Área de 263,55 ha para 49,88 ha-Areia
 Aprova o relatório de Pesquisa(317)
 830.146/1979-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-Minério de Alumínio e Argila Refratária
 832.910/2010-MOINHOS GERAIS LTDA.-Quartzo
 830.688/2011-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.-Esteatito
 830.086/2012-NSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA-Argila Vermelha e Argila Industrial

RELAÇÃO Nº 36/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
 Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
 831.239/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A.
 831.747/2014-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA
 832.658/2014-COMERCIAL AREIA SÃO MANOEL LTDA
 832.764/2014-MARCOS ANTÔNIO DE AVELAR
 833.570/2014-MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA ME
 830.458/2015-RAIMUNDO SECUNDINO HELENO SILVA
 830.702/2015-PROTASIO DE MELO PENNA
 831.064/2015-SANTOS & SANTOS EXTRAÇÃO E CO-

832.141/2015-CAMPELO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA ME
 832.146/2015-STONE GLASS GRANITOS E VIDROS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA
 832.569/2015-BVM MINASVALE LTDA. EPP
 Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
 831.095/2016-QUARTZO BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA EPP
 831.260/2016-VOTORANTIM CIMENTOS S A
 831.577/2016-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA
 831.578/2016-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA
 Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
 831.215/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.
 831.308/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.
 Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
 831.215/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº203/1991
 831.297/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº214/1991
 831.308/1986-APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. - Alvará Nº342/1991
 Fase de Requerimento de Licenciamento
 Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1165)
 830.909/2016-JOSE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA-OF. Nº1169/2016-DGTM/MG
 Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)
 831.065/2015-SANTOS & SANTOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME
 830.724/2016-CMG MINERAÇÃO LTDA.
 830.909/2016-JOSE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO Nº 38/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
 830.093/2012-JOSÉ RICARDO DE MORAES-ALVARÁ Nº6134/2012
 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
 832.403/2007-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-ALVARÁ Nº11726/2007

RELAÇÃO Nº 39/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
 833.986/2008-DEMOLI SETE EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO EXPLOSIVOS E SERVIÇOS LTDA

RELAÇÃO Nº 40/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
 833.308/2012-WESLEY SILVA GOMES ME-OF. Nº2951/2016-FISC
 834.006/2012-JPX MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº34/2017-FISC
 831.475/2013-MLOG S.A-OF. Nº2937/2016-FISC

RELAÇÃO Nº 43/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
 831.412/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3498/2016
 831.413/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3206/2016
 832.293/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3512/2016
 832.294/2015-ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA- Cessionário:R & I LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.226.148/0001-90- Alvará nº3513/2016

RELAÇÃO Nº 44/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/

SUF

DI

Fase de Retifica

846.13:

EPP - Publicad Seção 1, pág. 6 Toneladas "

SUPERINTE

DE

FASE 1 Declaraçãõ Ronald

Min

SECRET.

PORTA

A SEC CIAL, no uso do nº 710, de 30 constantes nos resolve:

Art. 1º

derem os requi validade de três nos termos do e da entidade, C/ recer técnico:

1)ASS(SAO JOSE DO 2)ASS(78.174.448/000:

3)CEN' MINHO A VE TIBA/PR, 7100

4)ASS(VO HAMBURGO/ HAMBURGO/

6)ASS(05.821.356/000:

7)OBR CONTAGEM/M 8)FEDI

GOS DOS 00.396.100/000:

9)ASS(NAIS DE 71000.055045/2

10)ASS(NAIS DE JAI 71000.055677/2

11)ASS(NAIS DE AR/ COIABA DA S

12)SOC(48.957.906/000:

13)ON(RIA/RS, 71000:

14)LA(50, SAO PAUL Art. 2º neficiente de ass 360 (trezentos e validade, em 12.101/2009. Art. 3º



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE-MG

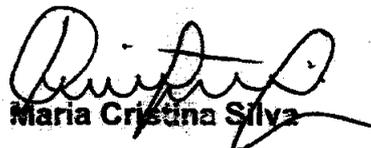
INSCRIÇÃO Nº 336

A entidade Associação Servindo e Protegendo - ASSEP, CNPJ n. 08.949.099/0001-84, com sede em Belo Horizonte/MG na Rua Joazeiro, 62, São Cristóvão, é inscrita neste Conselho desde 11/06/2014.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes por meio da filial Projeto Samuel II, CNPJ 08.949.099/0003-46, situado à Rua Josias Vaz de Oliveira, 95, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, e encontra-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº. 14/2014.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017



Maria Cristina Silva

Presidente do CMAS-BH

(Período de Gestão: 2016-2018)

Este comprovante de inscrição substitui o anterior emitido em 25 de julho de 2017.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-BH declara, para os devidos fins, que a entidade Associação Servindo e Protegendo

ASSEP.

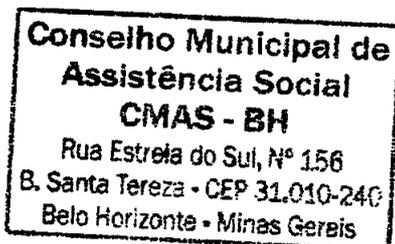
CNPJ 08.940.099/0002-65 está com a inscrição nº 336

regular neste Conselho em 2019. Declaramos que a entidade entregou o Relatório de Atividades de 2018 e o Plano de Ação de 2019, nos termos do Artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como nos termos do Artigo 22 da Resolução CMAS-BH nº 32 de 2016.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2019


Domingos Sávio de Araújo
Presidente do CMAS-BH
(Gestão 2018/2020)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO, CNPJ: 08.949.099/0001-84, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021, PARA ACEITAÇÃO DA RENÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA O MANDATO VIGENTE ATÉ 10/12/2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 19h00min horas do dia 01 de março de 2021, na sede da ASSEP – Associação Servindo e Protegendo, localizada na Rua Joazeiro, 62, Bairro São Cristóvão, CEP 31110,490, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Todo quadro social e a Diretoria foram convocados por força de Edital, e-mail e SMS, tendo em vista a assinatura de todos em lista de presença anexa a essa ata.
3. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente Ezenete Alexandrina Pereira Rodrigues; secretário “ad hoc” Fernando Rodrigues; assessor jurídico Doutor James Andris Pinheiro.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) Renúncia do Diretor Financeiro e Administrativo; (II) Eleição e posse de novo Diretor Financeiro e Administrativo.
5. **DELIBERAÇÃO:** Discutida a matéria em pauta, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aceitar a renúncia do Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Marcos Alexandre Batista, que informou renunciar ao referido cargo por motivos de ordem pessoal.
 - 5.2 Diante à vacância do cargo, passa-se à eleição e posse do novo Diretor Financeiro e Administrativo, Sra. **ANA CÁSSIA SOARES DE MELO.**



5.3 A atual diretoria da ASSEP – Associação Servindo e Protegendo, por meio de sua equipe administrativa, desde já fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação tomada no item 5 acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária para esse fim, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2021.

7. ASSINATURAS:

Mesa: Ezenete A. P. Rodrigues

(a) EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES (Presidente);

CPF: 103.342.608-33

E-mail: financeiro@assep.org.br

Telefone: (031) 98802-7156

Ana Cássia Soares de Melo

(b) ANA CÁSSIA SOARES DE MELO (Diretor Financeiro e Administrativo)

CPF: 023.453.506-79

Fernando Rodrigues

(c) FERNANDO RODRIGUES (Secretário Ad hoc).

Dr. James Andris Pinheiro

(d) DR. JAMES ANDRIS PINHEIRO (assessor jurídico).

Os demais Diretores e membros do quadro social assinam a lista de presença em anexo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário "Ad hoc", reitero a presente ata.

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224.1234
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBADO(A) sob o nº 53, no registro 123503, no Livro A, em 15/04/2021

Belo Horizonte, 15/04/2021

Emol:(6418-8) R\$ 110.23 TFJ: R\$ 39.73 Rec: R\$ 6.61 Iss:5.51 - Total: R\$ 162.08

Emol:(8101-8) R\$ 45.99 TFJ: R\$ 15.26 Rec: R\$ 2.73 Iss:2.31 - Total: R\$ 66.29

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritor: Eloy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackewitz Dias Da Silva () Edson Silva Pinto Da Silva

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224.1234
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO

AVERBAÇÃO nº 53, no registro 123503, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2021

Emol:(6601-9) R\$ 18.08 TFJ: R\$ 5.54 Rec: R\$ 1.09 Iss:0.90 - Total: R\$ 25.61

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritor: Eloy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackewitz Dias Da Silva () Edson Silva Pinto Da Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº EMH24957

Cód. Seg.: 0650.5277.9992.8768

Quantidade de Atos Praticados: 00007

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 158.60 TFJ: R\$ 52.81 Total: R\$ 211.41 ISS: R\$ 7.49

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº EMH24964

Cód. Seg.: 1743.7762.4206.4326

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**

Emol:R\$ 19.17 TFJ: R\$ 5.54 Total: R\$ 24.71 ISS: R\$ 0.90

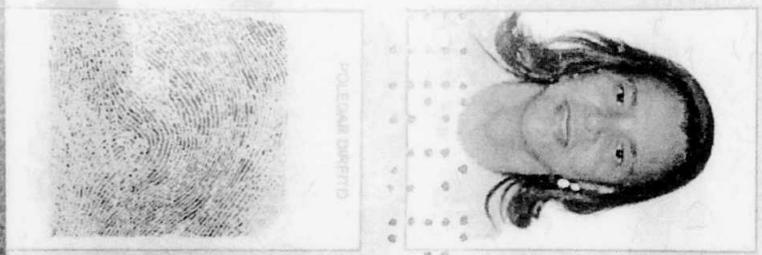
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8530-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



664D4E42

Ezenete A. P. Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.182.593-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2019

NOME **EZENETE ALEXANDRINA PEREIRA RODRIGUES**

FILIAÇÃO JACINTO PEREIRA FAUSTINO
EUGENIA ALEXANDRINA PEREIRA

NATURALIDADE JANAUBA - MG DATA DE NASCIMENTO **21/03/1958**

DOC ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CC L.V.B118/FLSº67 /Nº34818

CPF **103342608/33**

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-4.301.884

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/08/2014

NOME

DAYSIMAR EUSTAQUIA CUNHA RIBEIRO

RELACÃO

DAVID RIBEIRO DE PAULA

MARIA MARTA CUNHA RIBEIRO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

26/6/1968

DOC. ORIGEM

CAS. LV-34B FL-200

CONTAGEM-MG

CPF

696521716-20

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1847

4 VIA

LEI N°7.116 DE 27/08/83

4504469

THOMAS GREG & BONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



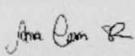
POLEGAR DIREITO



Dieleno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		M G
		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ANA CASSIA SOARES DE MELO				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG20864509 SSP MG				
CNPJ 023.453.506-79				
DATA NASCIMENTO 29/11/1991				
FILIAÇÃO ANTONIO ALBERTO DE MELO				
JAQUELINE SOARES DE CARVALH O				
PERMISSÃO A				
ACC E				
CAT. HAB. E				
Nº REGISTRO 06802309906				
VALIDADE 20/11/2024				
1ª HABILITAÇÃO 02/03/2017				
OBSERVAÇÕES A				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL BELO HORIZONTE, MG				
DATA EMISSÃO 22/11/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
58541525867 MG566116472				
MINAS GERAIS				
DENATRAN CONTRAN				

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SERVINDO E PROTEGENDO
CNPJ: 08.949.099/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

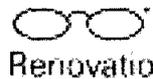
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:29 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **74D9.716E.94EB.3DBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número da emenda no CEO: 740
Número da emenda no SEPP: 269
Vereadora Marcela Trópia

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: "VER + EDUCA: Inclusão de Crianças e Adolescentes por meio da saúde visual"

Instituição Proponente: Associação de Apoio Renovatio

CNPJ: 20.770.102/0001-01

Endereço: Rua Pio XI, 848 Sala 06 Bairro: Alto da Lapa Cidade: São Paulo – SP

CEP: 01403-010

Telefone: (11) 96373-4004

Endereço de Correio Eletrônico: contato@renovatio.org.br

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Ralf Henrique Frinzi Toenjes

CPF: 057.314.567-98

RG: 26920838

Endereço: Rua Arthur Thomas 10 apto 1501, Zona 01, maringá - PR

CEP: 87.013-213

Telefone: 11 94888-4000

E-mail: ralf@renovatio.org.br

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Associação de Apoio Renovatio** é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou sectários de atuação nacional e internacional. Foi criada em 2014 com a missão de transformar o excludente cenário da saúde visual no Brasil, por meio da realização de exames oftalmológicos gratuitos e doação de óculos de grau para adultos e crianças em situação de vulnerabilidade social.

A Associação é regida em conformidade com seu Estatuto Social (Anexo), pelo seu Regimento Interno e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A RENOVIATIO possui a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP perante o Ministério da Justiça, tornando-a apta para celebrar Termos de Parceria nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999,



além dos Termos de Colaboração e de Fomento previstos na Lei das Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014).

NOSSA HISTÓRIA:

O primeiro treinamento realizado pela RENOVIATIO para produção de óculos teve início no dia 12 de maio de 2014, em São Paulo e em junho já haviam 800 unidades em estoque. Conseguimos viabilizar a nossa primeira ação em parceria com a faculdade Cesupa no Pará. Fomos a Barcarena na região de Igarapé-Açu distribuir óculos de grau para famílias ribeirinhas, onde 68,84% da população é vulnerável à pobreza, segundo dados do censo de 2010. Em meio a distribuição dos óculos a história de um dos contemplados chamou atenção: um homem com seis graus de miopia que não usava óculos e ganhava a vida subindo em árvores para apanhar açaí. Seu José tinha de subir quase dez metros para conferir se o açaí estava maduro ou não, porque não conseguia enxergar.

Logo no início das operações desenvolvemos uma parceria com o Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia, também conhecido como Instituto da Visão (IPEPO), onde mantivemos ao longo desses anos um ponto fixo de produção e atendimento ao público externo. As pessoas que conheciam o projeto, seja por indicação de assistentes sociais ou por outros meios, e precisavam de óculos de grau, chegavam com suas receitas do SUS e assim saíam de lá com um par. Dessa forma, foram distribuídos 3.700 óculos para pacientes. A maneira que encontramos para garantir um impacto recorrente e ajudar continuamente mais pessoas.

Ao longo desses seis anos de atividades da RENOVIATIO, **já realizamos 152.315 atendimentos e triagens, 65.217 consultas oftalmológicas completas e fornecemos gratuitamente à população 56.179 óculos em 21 Estados do Brasil, além de dos países em desenvolvimento como Haiti, Índia e Moçambique.** Em todos os territórios entregamos óculos de qualidade, feitos em uma estrutura de aço altamente flexível e leve com lentes pré-fabricadas em policarbonato e plástico hipoalergênico que reveste o aço conferindo-lhe acabamento e conforto. Com estes modelos conseguimos resolver casos de miopia, hipermetropia e presbiopia. Já nos casos de astigmatismo, produzimos os óculos com laboratórios ópticos parceiros utilizando armações de reuso.

Em uma frutífera parceria com a empresa Atento, referência em serviços de telemarketing no país, conseguimos viabilizar um ônibus todo equipado com dois consultórios oftalmológicos para atendimento da população. Com o ônibus fornecemos a triagem, consulta e também doamos um par de óculos a população que necessita.



A partir de 2015 começamos a realizar os mutirões oftalmológicos Renovatio. O primeiro aconteceu em parceria com a própria Atento, essa parceria rendeu não só o ônibus, como a realização de 14 mutirões em 8 diferentes cidades dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Ao todo foram realizadas 1231 triagens, 763 consultas oftalmológicas e 4.260 pessoas que receberam óculos, número que se estende se contarmos desde quem passou pela triagem e aqueles que foram direcionados para a consulta com o profissional oftalmologista.

Em menos de 5 (cinco) anos, conseguimos realizar um número impensável de mutirões em lugares em que a expressão “falta de acesso” é sentida diariamente em todas as esferas do dia a dia. Para se ter uma ideia, de acordo com o Censo, na região Norte há apenas um oftalmologista para cada 30.491 habitantes e essa carência de oftalmologistas se estende por todos os Estados da região – Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Se olharmos em específico para o interior do Amazonas onde atuamos, essa relação aumenta para um profissional de oftalmologia a cada 352.217 habitantes segundo dados do Censo de 2014 do CBO.

A atuação complementa as atividades realizadas por outras organizações que já levavam a saúde oftalmológica para esses lugares de difícil acesso, como é o caso da ONG Expedicionários da Saúde, que desde 2003 realiza expedições para o Norte do país atendendo comunidades indígenas. Até então eles faziam todo o processo de atendimento, avaliação e consulta oftalmológica, mas paravam por aí e aqueles que necessitavam de óculos muitas vezes não tinham a oportunidade de ter. Em 2016 estabelecemos uma parceria para levarmos juntos a visão para mais gente.

Desde então já foram três expedições, todas no norte do país, passamos por Sateré-Mawé (AM), Assunção do Içana e Alto do Rio Negro (AM) e Yauaretê (AM). Ao todo, mais de 900 indígenas e não-indígenas passaram a enxergar o mundo melhor com os nossos óculos doados.

Entre 2016 e 2018 atuamos em parceria com a ONG Associação Médicos da Floresta na região do Xingu, onde realizamos 12 expedições e a doação de mais de 2 mil óculos para povos indígenas.

Em outubro de 2018, realizamos a maior ação oftalmológica do Brasil. Em oito dias atendemos todos os pacientes da fila do Sistema Único de Saúde que necessitavam de consultas oftalmológicas da região administrativa de Barretos, no interior do estado de São Paulo. A região contempla 19 municípios e apresenta 427.149 habitantes. Nesse período atendemos mais de 5.500 pacientes das mais diversas patologias e necessidades que esperavam pelo serviço há mais de dois anos.



Baseado nessa experiência, desenvolvemos e publicamos um artigo científico junto à pesquisadores da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, e fomos internacionalmente reconhecidos e premiados pela American Academy of Ophthalmology com a evidência científica comprovada que 84% dos casos da fila são solucionados com refração e óculos e apenas 16% são patologias mais complexas que necessitam de tratamento terciário. Assim, tendo realizado a triagem, classificação e solução dos casos de óculos, conseguimos realizar o encaminhamento adequado para casos complexos, reduzindo custo, sendo resolutivos para 90% dos casos e evitando a perda da visão de aproximadamente 800 pessoas.

Em 2019 realizamos nossas primeiras operações internacionais, onde em Julho realizamos operações humanitárias com a Universidade Centro Universitário de Maringá, UniCesumar, no Haiti, país com pior índice de desenvolvimento humano da América Latina e que sofre com crises humanitárias, econômicas, políticas e sociais há anos. Já em Agosto do mesmo ano fomos convidados pelo Fórum da Juventude da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e pelo Conselho Nacional de Juventude de Moçambique à realizar nossa primeira operação no continente Africano. Durante a visita do Papa Francisco à Maputo, realizamos em uma semana 1.200 atendimentos, 600 consultas e doação de 560 óculos para crianças, jovens, adultos e idosos em Marracuene, em Moçambique. Já no início de 2020 fomos à Jharkhand, Índia, e em duas semanas realizamos 800 atendimentos, 320 consultas e doamos 190 óculos.

Em 2020 iniciamos a parceria com a ONG Doutores da Amazônia para utilizar nossos consultórios oftalmológicos para que todos que tivessem problemas de visão recebessem seus óculos imediatamente. Foram doados 275 óculos para adultos e crianças e inovamos ao doar 2000 testes rápidos para Covid-19 por meio do movimento2em2 (<https://www.movimento2em2.com.br/>). Debaixo de uma árvore foi montada uma estrutura para fazer a testagem, sendo que entre os sessenta primeiros testes, cinco deram positivos para Covid-19. Para o ano de 2021 temos planejadas mais três expedições para povos indígenas e não indígenas.

Desde 2014 trabalhamos para democratizar o acesso à saúde oftalmológica no Brasil, e nos orgulhamos de em todos os anos de nossa atividade desenvolver projetos que permitam que pessoas consigam enxergar perfeitamente em todas as macrorregiões do país, seja em tribos indígenas, assentamentos sem-terra, favelas, escolas públicas, organizações sociais que desenvolvam trabalho com idosos e pessoas com deficiência física. Nosso propósito é permitir que todos, sem exceção, tenham o direito a ver mais e ver bem e nossa atividade é realizada a cada dia para alcançar o objetivo de impactar cada vez mais pessoas, sem deixar ninguém para trás. O que permitiu



que a Associação de Apoio Renovatio, bem como seu fundador e presidente pudesse receber em toda nossa história os seguintes prêmios e reconhecimentos:

- Unilever Sustainable Solutions, 2014;
- Walmart Foundation – Women’s Economic Empowerment Enactus Challenge, 2014;
- Prêmio Santander Universidade Solidária, 2014;
- Walmart Foundation – Women’s Economic Empowerment Enactus Challenge, 2014;
- 5o. Enactus World Cup, 2015;
- Ford C3 - Community College Challenge, 2015;
- Ralf Toenjes como Forbes Under 30, 2017;
- Ralf Toenjes como Foundation Schwab/Folha de São Paulo – Empreendedor Social do Futuro, 2017;
- 1º. Investment Ready Program Allianz Impact Hub, 2018
- Action Accelerator San Francisco, 2018;
- Ralf Toenjes como AACSB Influential Leaders, 2019
- Ralf Toenjes como Conselheiro Nacional da Juventude - Titular da pasta de Saúde 2019-2021;
- Ralf Toenjes como Jovem Líder Global pelo Objetivos do Desenvolvimento Sustentável pela ONU – 2020 – 2022.
- 100 Meaningful Business para 2020
- Ralf Toenjes como vencedor do Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes na categoria Excelência em Impacto

Cientes de que muito ainda precisa ser feito para mudar o cenário da saúde visual no Brasil, principalmente em termos de escala, em 2020 iniciamos a busca por parcerias com o Governo Federal. Com recurso proveniente de emenda parlamentar e em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Brasil Adentro, colaboramos com a execução de emenda impositiva, formalizada por meio de Termo de Fomento pela Plataforma +Brasil, para beneficiar 15.000 jovens vulneráveis em 2021. E em dezembro de 2020, com o apoio da SESAI, realizamos atendimentos nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul, beneficiando os povos da etnia Potiguara e Kaingang. Ao todo foram 1.818 atendimentos e 766 óculos doados.

Em 2021 ampliamos ainda mais a atuação da Renovatio com o setor público. Conseguimos captar 4 emendas parlamentares para atender os públicos de crianças e adolescentes, jovens e idosos, e assim assegurar o acesso ao direito à saúde visual dessa população.



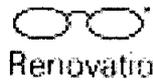
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Conforme dados da Abióptica, apenas 848 dos 5.570 municípios brasileiros, que correspondem a 15% do total, contam com o atendimento de especialistas em saúde ocular. Ou seja, 85% das localidades não contam com oftalmologistas. O que significa que quase um quarto dos 201 milhões de habitantes do país não tem acesso a saúde oftalmológica.

O artigo *“Ophthalmological Care and Eyeglasses Distribution in Brazil's Countryside: Descriptive and Epidemiological Data of Nearly Five Thousand Patients”* publicado na American Academy of Ophthalmology pela médica oftalmologista Bruna Gil Ferreira da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, e coordenadora médica da Renovatio aponta que 84% dos pacientes que aguardam por consulta oftalmológica teriam seu problema de baixa acuidade visual apenas com correção refracional por óculos, enquanto 16% apresentam patologias severas que necessitam de intervenções cirúrgicas e tratamentos especializados para solução de seus problemas. A publicação foi reconhecida e premiada pela American Academy of Ophthalmology - AAO e pela sociedade americana Association for Research in Vision and Ophthalmology - ARVO com comprovada evidência científica que aponta a extrema necessidade de identificação de patologias severas, bem como a correção para que, em ambos os casos, haja tratamento precoce e evite danos como a perda de visão e cegueira do indivíduo e impacte negativamente suas atividades cotidianas como estudo e trabalho.

A Organização Mundial da Saúde afirma que 90% dos casos de cegueira ocorrem nas áreas pobres do mundo e que 60% das cegueiras são evitáveis se diagnosticadas e tratadas precocemente. Baseado nesses dados, em 2018, no Brasil, segundo o IBGE havia 1.577.016 pessoas com cegueira no país, aproximadamente 0,75% da população nacional. A análise aponta que 90% dos casos estão na faixa da população em pobreza e extrema pobreza. Pode-se inferir que o acesso à saúde é preponderante para que haja esse impacto negativo na saúde e no bem-estar da população do país.

A limitação provocada pela falta de acesso à saúde oftalmológicas, além do evidente efeito na qualidade de vida de quem precisa, tem grande impacto socioeconômico e no processo educacional. Além das deficiências já citadas, o impacto negativo na educação devido à carência de saúde visual da população, é significativo. Segundo estudo de Rochelle Mozlin, da Suny College of Optometry dos Estados Unidos, 85% do aprendizado se dá por meio da visão nas mais diversas áreas do conhecimento, seja por textos, vídeos, jogos ou utilizando sistemas informacionais, além da própria interação social das crianças, adolescentes e jovens.



Os dados brasileiros apontam que, segundo o Programa Alfabetização Solidária, **22,9% da taxa de evasão escolar sofre influências da dificuldade em enxergar**. Em muitos casos, o rendimento escolar está diretamente atrelado à baixa acuidade visual. Isto é, de acordo com estudo apresentado pela Revista da Associação Médica Brasileira, **75% dos casos mostram que crianças com baixa acuidade visual apresentam rendimento escolar e notas piores que as demais**. Desta forma, é possível afirmar que a saúde visual possui um grande impacto no desenvolvimento educacional de qualidade para crianças, adolescentes e jovens, bem como nos dados alarmantes sobre rendimento e evasão escolar no Brasil.

Já em um estudo conduzido na China, foi descoberto que prover óculos a alunos de escolas primárias, durante um ano, tem o mesmo efeito que manter a criança por até meio ano a mais na escola. Quando avaliados por meio de testes, **os alunos com óculos tiveram aumento no nível de aprendizado anual de até 50%**. Tal deficiência de aprendizado, por sua vez, afeta o desenvolvimento educacional de crianças e, por fim, a qualidade do capital humano de um país, afetando o desenvolvimento de nações como um todo.

É possível afirmar que a saúde visual possui alto impacto no desenvolvimento educacional para crianças, adolescentes e jovens, bem como nos dados alarmantes sobre rendimento e evasão escolar no Brasil. A evasão escolar gera uma perda de 214 bilhões de reais ao ano para jovens e para a sociedade, segundo estudo realizado pelo Insper com a Fundação Roberto Marinho. Da mesma maneira, as pessoas que já não estão em idade escolar acabam tendo o seu processo de inclusão produtiva profundamente afetado. Portanto, cuidar da saúde visual das pessoas, democratizar o acesso à consultas oftalmológicas e óculos de correção torna-se fundamental para a melhoria dos indicadores sociais e da educação, além de contribuir para a identificação e prevenção de patologias severas que influenciam a qualidade de vida da população, no tempo presente e na construção de seu futuro.

A. Nexa entre a realidade descrita e os objetivos propostos

Para atendimento do público de crianças e adolescentes precisamos formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, a fim de fortalecer o impacto da ação. Para isso, apresentamos esta proposta, que apresenta uma condução própria, baseada na expertise adquirida e acumulada



em outros trabalhos desenvolvidos pela Renovatio em 22 estados brasileiros e 3 países.

Assim, na parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, a Associação de Apoio Renovatio oferecerá sua expertise na realização do projeto “VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual” que objetiva trabalhar com alunos do Ensino Fundamental da rede pública do município de Belo Horizonte, para contribuir com as determinações expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, quanto à garantia do Direito à Saúde, em especial o previsto no capítulo I, que trata do Direito à Vida e à Saúde:

(...)

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1 º—A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2 º—Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

E no Capítulo IV, que trata do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

(...)

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas



suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O projeto também está alinhado com o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiências de Belo Horizonte (Resolução CMDPD/BH nº 06/2019), que dentre seus objetivos específicos constam:

- *Ampliar o acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas setoriais sociais, urbanas e econômicas nos mais diversos setores, tais como: Saúde; Educação; Assistência Social; Esporte, Lazer, Cultura, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Comunicação, Trabalho e Emprego, Gestão de Pessoas, Planejamento Urbano, Habitação, Turismo, Obras e Infraestrutura;*
- *Ampliar e qualificar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;*
- *Promover o acesso, desenvolvimento e inovação em tecnologia assistiva;*

No âmbito da educação básica, o município de Belo Horizonte possui dados preocupantes, que podem ser reflexos da carência de cuidados com a saúde visual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que culminam no comprometimento da qualidade do processo de aprendizagem.

Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2019, indicador que mede a qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras, realizado pelo Ministério da Educação, a nota para as escolas municipais de Belo Horizonte para os anos iniciais foi de 6,0, enquanto a meta do município era de 6,4. Já para os anos finais do ensino fundamental, a nota alcançada pelas escolas da rede municipal foi de 4,7 para uma meta de 5,4. A meta definida pelo Governo Federal até 2022 é igual ou superior à 6,0, nota alcançada pelos 20 melhores colocados da OCDE. Em uma classificação, também pelo Governo Federal, apenas 1,2% das escolas municipais devem manter seu desempenho, 8,1% das escolas foi identificada a necessidade de melhorar, 43,0% estão em situação de atenção e 47,7% em situação de alerta.

4. JUSTIFICATIVA

O projeto “VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual” é uma ação de caráter social e estratégica, que objetiva melhorar as condições básicas de acesso ao ensino para crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte.



O projeto visa identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica, diagnosticar e providenciar o devido encaminhamento, quando necessário, assim, se espera contribuir com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e consequentemente reduzir as chances de abandono escolar.

Serão realizados 7.325 atendimentos de crianças e adolescente, pelo período de 4 meses.

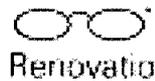
5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

O projeto “VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual” visa oferecer 7.325 atendimentos diretos, para crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental, do município de Belo Horizonte, realizando a acolhida e identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, melhoria de visão e melhorar o acesso à educação.

5.2 Objetivos Específicos

- 4.2.1. Contribuir com a melhoria do aprendizado de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte;
- 4.2.2. Identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica e melhoria de visão;
- 4.2.3. Apoiar a redução do número de pessoas com problemas de visão na fila de atendimento do serviço público de saúde;
- 4.2.4. Realizar o encaminhamento médico adequado para os casos diagnosticados que precisam de tratamento oftalmológico específico, casos que apresentam baixa acuidade visual e não apresentam patologias;
- 4.2.5. Prevenir diagnósticos tardios relacionados à saúde visual da população;
- 4.2.6. Prevenir/interromper o agravamento de doenças oculares da população;
- 4.2.8. Elaborar o mapeamento do perfil social do público atendido, sendo um importante instrumento para apoiar políticas públicas.



6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público alvo contemplado pelo projeto é de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas municipais de Belo Horizonte. Temos que a Emenda Constitucional nº 65, de 13/07/2010, unido a seu Art. 2º, onde redesenha o art. 227 da Carta Magna assim se refere:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Planalto.gov.br).

Com base nestes princípios, o projeto em questão visa atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizado em decorrência de deficiências visuais, e tendo o agravante de se encontrarem em áreas menos favorecidas pelas políticas públicas municipais, o que torna a tarefa mais difícil. As ações deste projeto estão comprometidas no apoio a este público para partilhar com eles possibilidades de melhoria.

O projeto vai oferecer 7.325 mil atendimentos diretos e de forma indireta serão beneficiados os seus familiares e a comunidade, que passa a contar com cidadãos mais satisfeitos aptos a crescer e se desenvolver.

7. METAS/ETAPAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

METAS	ETAPAS	PRODUTOS	RESULTADOS
1: Estruturação da Operação. Interlocução com as escolas de ensino fundamental do município de Belo Horizonte e órgãos públicos responsáveis para elaborar a estratégia de execução do projeto de forma a garantir a realização de mutirões.	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.	Produção de folder para divulgação/mobilização	Peças produzidas para as ações de mobilização.
		Serviço de coordenação	Contrato celebrado e serviço prestado com qualidade.
		Serviço de Assessoria Contábil	
		Serviço de Assessoria Jurídica	
		Aquisição de óculos de grau	Óculos de grau disponíveis para realizar as ações.
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.	Mapa de toda a operação a ser concluída dentro do período de 5 meses, com o local e cronograma dos mutirões.	Definição de informações necessárias para o planejamento da logística das operações.
	Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.		
2: Ação Saúde Visual para Todos. Oferecer atendimento direto de 7.325 crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte,	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.	Montagem dos equipamentos e acomodação da equipe de atendimento.	Estrutura física instalada e pronta para realizar os atendimentos.
	Etapa 2 - Anamnese.	Serviços de saúde oftalmologia	Anamnese individual de 7.325 crianças e adolescentes.



identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, fornecer o devido encaminhamento e tratamento disponível quando necessário.	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual		Triagem por acuidade visual disponibilizado para 7.325 crianças e adolescentes.
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.		Consulta e diagnóstico oftalmológico disponibilizado para 1.831 crianças e adolescentes.
	Etapa 5 – Ótica.	Óculos de grau	1.373 óculos de grau disponibilizados.

8. DESDOBRAMENTO DO OBJETO EM METAS E ETAPAS

META 1: Estruturação da Operação					
Etapa	Descrição	data início	Data fim	Unidade	Quantidade
1.1	Gestão do Projeto (Coordenação) – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO, responsável por coordenar as atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos, de forma a garantir o cumprimento das metas propostas e dos prazos. Também são responsáveis por criar e manter documentado todas as atividades executadas no âmbito do projeto e pela mobilização dos atores estratégicos para a execução do mesmo. Necessários por 5 meses compreendendo 880 horas de trabalho.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5
1.2	Aquisição de material gráfico: - Banner: para ser utilizado na mobilização e nos mutirões de atendimentos oftalmológicos, sendo: Lona em vinil fosca acabamento em bastão de madeira, impressão colorida, medindo (1,00 x 160m); - Panfleto: para distribuir para os jovens durante a mobilização do projeto.	01/12/2021	31/04/2022	unidade	7.437
1.3	Administrativo / Financeiro: - ASSESSORIA CONTÁBIL para suporte de projeto responsável pelo acompanhamento da movimentação contábil do projeto, movimentação financeira e prestação de contas. Contratação de empresa especializada.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5
1.4	Assessoria Jurídica - documentação, controles, contratos - Assessoria jurídica responsável pelo suporte jurídico, inclusive trabalhista, administrativo e constitucional, suporte na normatização da prestação de contas. Contratação de empresa especializada.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5

1.5	Filmagem/foto - Serviços de fotografia e filmagem para fazer a captação de som e imagem na cobertura institucional do projeto, sendo: Profissionais: Diretor, Assistente de Câmera, Operador de Áudio, Produtor e Staff - Equipamentos de Captação: 02 câmeras, Lentes, Acessórios, Tripés, Equipamentos de Áudio, Equipamentos de Iluminação Equipe de Edição: Editor; Equipamentos de Edição. Fotografia de todas as atividades do projeto. Contratação de empresa especializada.	01/01/2021	31/04/2022	Serviço	1
1.6	Assessoria de imprensa - Serviços de assessoramento quanto à divulgação e acompanhamento da comunicação do projeto.	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4

META 2: Ação Saúde Visual para Todos.

Etapa	Descrição	data início	Data fim	Unidade	Quantidade
2.1	Locação de consultório móvel: - Locação de UNIDADES MÓVEIS composta por ônibus adaptado com dois consultórios oftalmológicos completos + 4 consultórios oftalmológicos móveis completos, sendo "- Ônibus com dois consultórios completos (2 colunas, 2 refratores, 1 lâmpada de fenda, 1 auto refrator, 4 mojos, 1 tonômetro de aplanção, 1 oftalmoscópio indireto + 2 oftalmoscópio direto). Inclui deslocamento para locais das ações e motorista. (*) Inclui transporte, logística e motorista, montagem e desmontagem	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4
2.2	Locação de Retinógrafo - Locação de Retinógrafo portátil Phelcom Eyer para realizar exames de retinografia, a fim de identificar doenças na retina e doenças que afetam o nervo óptico.	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4
2.3	Equipe técnica disponível em Brasília para realizar os mutirões de atendimentos oftalmológicos: - Diárias relativas a HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO da equipe técnica especializada na operação oftalmológica – 12 pessoas por evento, sendo: 5 pessoas	01/01/2021	31/04/2022	Diárias	100

	x 20 diárias = 100 diárias.				
2.4	<p>Kit de identificação da equipe, para ser utilizado nos mutirões de atendimentos oftalmológicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Camiseta em tecido Dry Fit, tamanhos PMG, personalizada com a marca do projeto, para divulgação das ações de sensibilização e conscientização, além da visibilidade que oferece às ações do projeto. - Crachá medindo 15 x 10cm, 4/0 cores, em PVC. 	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	40
2.5	<p>ESTUDO SOCIOECONOMICO e EPIDEMIOLOGICO com base na Anamnese realizada com as crianças e adolescentes que serão atendidos no projeto (será realizado cadastramento de cada um participante, além dos demais levantamentos para compor o perfil sócio-econômico e prevalência de doenças oftalmológicas na infância).</p> <ul style="list-style-type: none"> - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO MÉDICA do projeto disponível por 5 meses do projeto para desenvolver a metodologia do estudo, acompanhar a operação, tratar e analisar os dados coletados na Anamnese. 	01/12/2021	31/04/2022	Unidade	1
2.6	Realização de exames em oftalmologia de Potencial de Acuidade Visual e Teste de Visão de Cores a ser aplicado para todos os jovens participantes do projeto.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	7.325
2.7	Pacote Básico da Consulta em Oftalmologia em quantidade suficiente para contemplar o público-alvo da ação. Para isso, se estima que 25% da população de crianças e adolescente possuem alguma patologia visual e precisa se consultar com o médico especialista.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	1.831
2.8	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (para todo e qualquer grau encontrado) em quantidade suficiente para contemplar o público-alvo da ação. Para isso, se estima que 75% da população que é encaminhada para se consultar com médico oftalmologista necessita usar óculos de grau.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	1.373



9. METODOLOGIA

O Projeto VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual tem como objetivo proporcionar atendimento a 7.325 crianças e adolescentes, estudantes das escolas públicas do município de Belo Horizonte, pelo período de 5 meses, em 20 dias de atendimento com o intuito de oferecer atendimento direto à esse público, identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, melhoria de visão e facilitar o acesso desta população a melhores condições de ensino e aprendizagem.

Inicialmente será realizada uma pesquisa de gabinete, coletando informações sobre as escolas que serão agraciadas com o projeto, usando ferramentas da internet. Na sequência, serão realizados os agendamentos das visitas nas escolas, nas Regionais de Ensino e nas Administrações Regionais. Para apoiar as ações de divulgação do projeto junto ao público-alvo, de forma complementar, serão levantados os contatos de órgãos e entidades públicas e privadas, busca ativa nas associações, coletivos, cooperativas e outras entidades atuantes no município para receberem visitas de apresentação do projeto. Previsão de duração 30 dias.

No momento seguinte serão realizadas as visitas *in loco* nas escolas e nos demais órgãos e entidades da região de interesse para o projeto, com o objetivo de apresentar e divulgar as ações previstas, e distribuir os folders para propagar a iniciativa. Nesta oportunidade serão identificados os espaços onde serão realizados os encontros e os mutirões. Por meio destas abordagens será possível identificar as estratégias para mobilização das 7.325 crianças e adolescentes, buscar fortalecer as condições necessárias à participação integral dos beneficiários, especialmente, buscar apoio para a mobilização deles. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Em seguida, entre o segundo e quinto mês, com as ações de mobilização implementadas, terão início os mutirões presenciais, quando será oferecido estrutura para atendimento a 7.325 crianças e adolescentes. Trata-se do momento onde se tem a expectativa de ofertar o atendimento oftalmológico. Junto às escolas priorizadas serão instaladas pela equipe do projeto as estruturas físicas necessárias para o bom atendimento das crianças e adolescentes participantes. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Nessa ocasião será realizada a Anamnese dos participantes, consistindo no histórico de todos os sintomas narrados pelo beneficiário sobre a sua visão, a partir de entrevista feita pelo profissional, onde o beneficiário será submetido a uma série de perguntas que ajudarão o médico a fazer o diagnóstico. Na oportunidade, será feito o registro dos dados pessoais e socioeconômicos de todas as pessoas atendidas. Dessa forma, teremos um registro de informações necessárias e



complementares, importantes para o registro estatístico do impacto causado. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

A seguir, será realizada a triagem por Acuidade Visual, que marca o início do processo de diagnóstico e faz parte da seção de triagem. Neste momento já é possível verificar se o paciente tem ou não problemas refrativos. Essa etapa será executada por voluntários orientados pela equipe da Renovatio ou do médico responsável. Assim, envolvemos ainda mais pessoas no impacto positivo gerado na comunidade. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Na etapa seguinte, as crianças e adolescentes com a patologia indicada são consultados pelo médico oftalmologista por refração subjetiva bem como o exame de biomicroscopia. Assim o paciente recebe o diagnóstico e é então feito o encaminhamento necessário caso a caso. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

A última etapa do mutirão, momento no qual o paciente, se for diagnosticado a necessidade, retira os óculos conforme indicação do médico oftalmologista e já sai enxergando um mundo melhor.

Devido ao público-alvo do projeto ser composto por crianças e adolescentes, que têm baixo índice (quando comparado a média populacional) de doenças oculares, caso haja sobra de óculos após o término da execução do projeto, esses óculos serão doados para pessoas que já possuam receitas do Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte ou será ampliado o número de crianças e adolescentes atendidas.

10. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

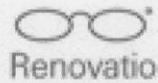
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS	Indicador Físico		Estimativa de Custos	
		Unidade.	Quant.	Valor Unitário	Valor
				(R\$)	Total (R\$)
SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO MÉDICA do projeto por 5 meses de médico oftalmologista com especialização no exterior e ampla experiência comprovada em oftalmologia social. O serviço de coordenação incluirá ESTUDO SOCIOECONOMICO e EPIDEMIOLÓGICO tendo como abrangência o público que será atendido no projeto. Será realizado cadastramento de cada um participante, além dos demais levantamentos para compor o perfil sócio-econômico e prevalência de doenças oftalmológicas em crianças e adolescentes a assim assessorar no desenvolvimento de políticas públicas. Profissional deverá comprovar premiação de reconhecimento nacional e experiência em trabalhos científicos na área de refração social.	Mês	5	16.500,00	82.500,00
2.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO do projeto por 5 meses, responsável por: (i) Levantamentos das escolas nos territórios priorizados pelo projeto de forma a identificar as escolas, contactar os diretores e as Regionais de Ensino, além de aproveitar a oportunidade para interagir com a comunidade, identificando as lideranças locais. (ii) Elaboração e aplicação de metodologia para escolha das escolas a serem inseridas, visita de cada escola escolhida para obter a formalização dos termos de adesão ao programa. Na oportunidade definir infraestrutura para realização do projeto compreendendo 880 horas de trabalho. (Serão 01 profissional dedicados ao projeto durante 5 meses, sendo remuneração de R\$ 8.800,00/mês)	Mês	5	8.800,00	44.000,00
3.	Contratação de serviços de SAÚDE OFTALMOLÓGICOS (próprios e/ou terceiros)				
3.1.	Exames em oftalmologia de Potencial de Acuidade Visual e Teste de Visão de Cores	Unidade	7.325	6,74	49.370,50

3.2.	Pacote Básico da Consulta em Oftalmologia	Unidade	1.831	50,58	92.611,98
TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS					268.482,48
MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS					
4.	KIT COLABORADORES				
4.1	Camiseta em tecido Dry Fit, tamanhos PMG, personalizada com a marca do projeto, para divulgação das ações de sensibilização e conscientização, além da visibilidade que oferece às ações do projeto.	Unidade	25	30	750,00
4.2.	Crachá medindo 15 x 10cm, 4/0 cores, em PVC.	Unidade	10	6	60,00
5.	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (para todo e qualquer grau encontrado)	Unidade	1.373	148	203.204,00
6.	SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO				
6.1.	Banner - para ser utilizado nas ações do projeto sendo: Lona em vinil fosca acabamento em bastão de madeira, impressão colorida, medindo (1,00 x 160m)	Unidade	12	160,00	1.920,00
6.2.	Panfleto - para ser utilizado nas ações do projeto para os beneficiados sobre saúde	Unidade	7.425	0,22	1.633,54
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO					207.567,54
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
7.	Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA CONTÁBIL para suporte de projeto responsável pelo acompanhamento da movimentação contábil do projeto.	Mês	5	2.000,00	10.000,00
8.	Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA JURÍDICA para suporte de projeto e normatização de prestação de contas, responsável pelo acompanhamento não só da parte contábil, como também da fiscal, previdenciária e trabalhista, contribuindo para a eficácia na sua execução.	Mês	5	3.000,00	15.000,00
9.	Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA para fazer a captação de som e imagem na cobertura institucional do projeto, sendo: Profissionais: Diretor, Assistente de Câmera, Operador de Áudio, Produtor e Staff - Equipamentos de Captação: 02 câmeras, Lentes, Acessórios, Tripés, Equipamentos de Áudio, Equipamentos de Iluminação Equipe de Edição: Editor; Equipamentos de Edição. Fotografia de todas as atividades do projeto.	Serviço	1	5.000,00	5.000,00

10.	Contratação de ASSESSORIA DE IMPRENSA especializada para divulgação das ações do projeto	Mês	4	2.000,00	8.000,00
11.	Diárias relativas a HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO da equipe técnica especializada na operação oftalmológica – 5 pessoas por evento, sendo: 5 pessoas x 20 diárias = 100 diárias.	Diária	100	250,00	25.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS					63.000,00
LOCAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS E/OU TERCEIROS					
12.	Locação de UNIDADES MÓVEIS composta por ônibus adaptado com dois consultórios oftalmológicos completos + 4 consultórios oftalmológicos móveis completos, sendo "- Ônibus com dois consultórios completos (2 colunas, 2 refratores, 1 lâmpada de fenda, 1 auto refrator, 4 mojos, 1 tonômetro de aplanção, 1 oftalmoscópio indireto + 2 oftalmoscópio direto). Inclui deslocamento para locais das ações e motorista. (*) Inclui transporte, logística e motorista, montagem e desmontagem	Meses	4	25.000,00	100.000,00
13.	Locação de Retinógrafo portátil Phelcom Eyer	Meses	4	1.390,00	5.560,00
TOTAL SERVIÇOS PRÓPRIOS E/OU TERCEIROS					105.560,00
TOTAL DO PROJETO					644.610,02

11. CRONOGRAMA FÍSICO

METAS	ETAPAS	Valor da Metas/Etapa	data início	Data fim
META 1: Estruturação da Operação. Interlocução com as escolas de ensino fundamental do município de Belo Horizonte e órgãos públicos responsáveis para elaborar a estratégia de execução do projeto de forma a garantir a realização de mutirões.	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.	R\$ 78.363,54	01/12/2021	31/12/2021
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.	R\$ 11.000,00	01/12/2021	28/02/2022
	Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.	R\$ 11.000,00	01/12/2021	28/02/2022
META 2: Ação Saúde Visual para Todos. Oferecer atendimento direto de 7.465 crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte, identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, fornecer o devido encaminhamento e tratamento disponível quando necessário.	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.	R\$ 116.560,00	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 2 - Anamnese.	R\$ 82.500,00	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual	R\$ 49.370,50	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.	R\$ 92.611,98	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 5 – Ótica.	R\$ 203.204,00	01/01/2022	30/04/2022



12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSO DO PROJETO	
Natureza da Despesa	(despesa de custeio)
	Parcela Única Dezembro/2021
1. Contratação Serviços Técnicos	R\$ 268.482,48
2. Material de Consumo e Insumos	R\$ 207.567,54
3. Contratação Serviços de Terceiros	R\$ 63.000,00
4. Contratação Serviços de Terceiros ou Serviços Próprios	R\$ 105.560,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 644.610,02

Nº da Parcela	Mês	Ano	Valor
1	Dezembro	2021	R\$ 644.610,02

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

Cronograma de Execução						
Meta	Etapa/Fases	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
META 1: Estruturação da operação	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.					
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.					
	Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.					
META 2: Ação Saúde Visual para Todos.	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.					
	Etapa 2 - Anamnese.					
	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual					
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.					
	Etapa 5 - Ótica.					



14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado por meio de uma ferramenta online de gerenciamento de projetos, a fim de garantir que todas as etapas e fases sejam cumpridas dentro do cronograma aprovado.

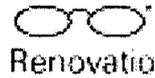
Será utilizado lista de presença como meio de verificar o público atendido, bem como fotos e vídeos no momento dos mutirões de atendimentos e nas reuniões de articulação do projeto, necessárias para formalizar o interesse das escolas contempladas e planejamento da logística de toda a operação.

Ao final, será elaborado um relatório com a demonstração dos resultados e do cumprimento das etapas propostas, identificando as dificuldades e limitações enfrentadas, e também oportunidades para melhorar os processos até então aplicados no projeto

15. FUTURO DO PROJETO

O projeto VER + EDUCA: Inclusão de Crianças e Adolescentes por meio da saúde visual será continuado à medida que houver novos aportes de recursos, sejam eles públicos ou privados.

A execução do projeto em Belo Horizonte será o pioneiro. Com os resultados comprovados, após seu término, ele poderá ser continuado de forma a abranger todas as escolas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, conforme o interesse dos parlamentares ou agentes públicos.



18. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública de Belo Horizonte, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de
novembro de 2021

Ralf Henrique Frinzi Toenjes
Diretor Presidente
Associação de Apoio Renovatio



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Alfredo Cristiano Carvalho Hornem*

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtspp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 54.497 de 14/08/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **38 (trinta e oito) páginas**, foi apresentado em 10/08/2020, o qual foi protocolado sob nº 85.203, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **54.497** e averbado no registro nº 38.254 de 27/06/2014 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

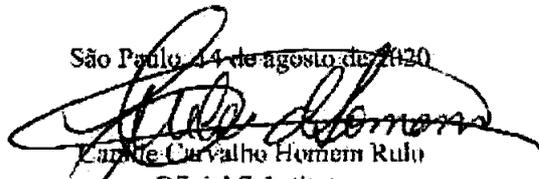
Denominação

ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 14 de agosto de 2020


Alfredo Cristiano Carvalho Hornem Rulu
Oficial Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estatuto	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 208,12	RS 76,38	RS 52,26	RS 14,09	RS 18,54
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Taxa
RS 13,01	RS 3,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,02



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181635690704239



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137514P1DE900033995AF20K

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL – SP



Nome do Representante Legal:

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

E-mail regularizacao@capitalsocial.cnt.br Telefone (011) 4117-1169

Profissão: Empresário Nacionalidade Brasileira Estado civil Solteiro

Portador do RG 26.920.838-5 SSP/SP Inscrito no CPF 057.314.567-98

Residente à Alameda Sarutaia

Número 333 Complemento Apto 102 Bairro Jardim Paulista

CEP 01403-010 Cidade São Paulo UF SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVIATIO**

CNPJ* 20.770.102/0001-01 Com sede / Endereço Alameda Sarutaia

Número 214 Complemento Sala A Bairro Jardim Paulista

CEP 01403-010 Cidade São Paulo UF SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento

São Paulo 30 de Março de 2020

Assinatura do representante legal

Instruções:

Prototado 9º RTD CPJ

- 1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2-Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

* Campo não obrigatório em caso de constituição.



renovatio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO
CNPJ: 20.770.102/0001-01**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos membros da organização com direito a voto convocamos a participar da assembleia geral extraordinária:

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de março de 2020, às 12:00hs na Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP,
CEP: 01403-010

PAUTA:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: **30 de março de 2020**

Horário: **12:00hs**

Local: **Alameda Sarutaiá, n° 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010**

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **EDUARDO BASTOS BORIM**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: **30 de março de 2020**

Horário: **12:00hs**

Local: **Alameda Sarutaiá, n° 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010**

Informamos que a **pauta** da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

Diretor Presidente



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **RODRIGO TAGUCHI HOSHINO**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: **30 de março de 2020**

Horário: **12:00hs**

Local: **Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010**

Informamos que a **pauta da Assembleia** será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sra. **BRUNA VAZ NEGRÃO**

Temos a grata Satisfação de convidá-la para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

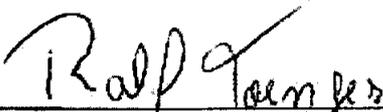
Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a **pauta** da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,



RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: **30 de março de 2020**

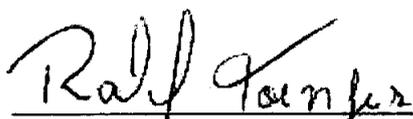
Horário: **12:00hs**

Local: **Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010**

Informamos que a **pauta** da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,



RALF HENRIQUE FRIZZI TOENJES
Diretor Presidente



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **EDUARDO MATSUSHITA**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a **pauta** da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,



RALF HENRIQUE FINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **FABIO RODAS BLANCO**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: **30 de março de 2020**

Horário: **12:00hs**

Local: **Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010**

Informamos que a **pauta da Assembleia** será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

RODRIGO TAGUCHI HOSHINO	<i>Rodrigo Taguchi Hoshino</i>
EDUARDO MATSUSHITA	<i>Eduardo Matsushita</i>
PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA	<i>Pedro Ivo</i>
FÁBIO RODAS BLANCO	<i>Fábio Rodas</i>
BRUNA VAZ NEGRÃO	<i>Bruna Vaz Negrão</i>
EDUARDO BASTOS BORIM	<i>Eduardo Bastos Borim</i>
RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES	<i>Renan H. F. Toenjes</i>



ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO – ASSOCIADOS

Data: 30 de março de 2020.

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, Cep 01403-010, São Paulo, SP no dia 30 de março de 2020 as 12:00hs

Lista de Presença:

	Nome	CPF	Assinatura
01	RODRIGO TAGUCHI HOSHINO	356.308.388-65	<i>Rodrigo Taguchi Hoshino</i>
02	EDUARDO MATSUSHITA	247.289.318-63	<i>Eduardo Matsushita</i>
03	PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA	078.359.629-42	<i>Pedro Ivo Garcia de Souza</i>
04	FABIO RODAS BLANCO	384.285.338-42	<i>FABIO RB</i>
05	BRUNA VAZ NEGRÃO	441.460.558-06	<i>Bruna Vaz Negrao</i>
06	EDUARDO BASTOS BORIM	386.064.688-51	<i>Eduardo Borim</i>
07	RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES	057.314.547-44	<i>Renan H. Frinzi Toenjes</i>
08	RALF HENRIQUE FRINZI TOENIES	057.314.567-98	<i>Ralf Toenjes</i>



renovatio



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO

CNPJ.: 20.770.102/0001-01

1. Local, Data e Hora:

Na Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, Cep: 01403-010, São Paulo, SP
no dia 30 de março de 2020 às 12:00hs.

2. Presença e Quórum:

A Assembleia contou com a maioria absoluta dos associados, nos termos do parágrafo segundo do art. 23, do Estatuto Social, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, assinados a lista de presença anexa, constatando-se, dessa forma, a existência de "quórum" para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

3. Convocação:

Foram convocados todos os associados com direito a voto para participar da Assembleia Geral Extraordinária através do Edital de Convocação fixado na sede e através de carta circular disponibilizada para os associados, com seguinte Ordem do dia:

- a) Alterar o Objeto Social da Associação.
- b) Reformulação e adequação do estatuto social.

4. Relato da assembleia:

O Sr. Ralf Henrique Frinzi Toenjes, Diretor Presidente da Associação de Apoio Renovatio, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Fábio Rodas Blanco, para secretariar a Assembleia.

Iniciou-se os trabalhos com o primeiro item da ordem do dia.



CAPÍTULO II

DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 5º: A **RENOVATIO** tem como principais objetivos:

- I. Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, por meio do atendimento, da defesa e garantia de direitos e do fortalecimento e qualificação de indivíduos, grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações públicas ou privadas;
- II. Promover a Inclusão social e econômica de indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de projetos, programas e serviços planejados e continuados, com ênfase em atividades com impacto socioambiental positivo;
- III. Fomentar o empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social sustentáveis, estimulando a formação profissional e técnica do cidadão, contribuindo com ações centradas na transformação social e na redefinição do papel do indivíduo na sociedade;
- IV. Promover a cultura e a defesa, preservação e conservação do patrimônio cultural, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização;
- V. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais que são a base para uma sociedade justa, igualitária, legítima e social, econômica e ambientalmente desenvolvida e preservada;
- VI. Realizar estudos e pesquisas, estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nos incisos anteriores.
- VII. Desenvolver serviços da Política Pública de Assistência Social com base nas legislações da política nacional, preconizada na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em consonância com as Normas Operacionais



Básicas e Legislações pertinentes, prestando serviços com gratuidade, permanecerá e sem discriminação dos seus usuários nos projetos, programas e serviços de assistência social em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nº 109 de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

- VIII. Desenvolver e executar serviços e projetos que visem a promoção, produção, circulação e manutenção artístico – cultural, nas áreas de artes cênicas (teatro, dança e circo), artes plásticas, música, literatura, audiovisual, cultura popular e econômica criativa;
- IX. Desenvolver e executar projetos que visem a promoção, estímulo, oferta e acesso à prática de atividades artísticas, educacionais, esportivas e de lazer à criança e adolescente, capacitação e qualificação profissional a adolescentes e jovens.

Art. 6º: Para a consecução de seus objetivos, a **RENOVATIO** poderá:

- I. Aplicar com eficiência os recursos em técnicas eficazes para formar, treinar e reciclar profissionais com atuação relacionada às suas finalidades, promovendo a adoção de tecnologias, metodologia e abordagens inovadores, especialmente àquelas voltadas para o desenvolvimento sustentável ao empreendedorismo e a cidadania;
- II. Elaborar, assessorar, orientar e participar de programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o empreendedorismo e desenvolvimento econômico sustentável;
- III. Desenvolver projetos e atividades culturais relacionadas, direta ou indiretamente à finalidade da organização, nas áreas de música, teatro, ou quaisquer outras formas de manifestação cultural, propiciando a instalação e manutenção de cursos, oficinas e projetos, a edição de obras intelectuais e o estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais;
- IV. Realizar ações beneficentes e filantrópicas no atendimento do seu público alvo, no desenvolvimento da coletividade e do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades integrais e/ou

R.T.D.P.J.



parciais quando necessário, através de seus produtos, serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

- V. Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- VI. Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização, da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;
- VII. Promover reuniões, conferências, palestras, treinamentos e seminários de caráter técnico e educacional, possibilitando o pleno exercício da cidadania;
- VIII. Apoiar a atividade ou ações de organizações semelhantes;
- IX. Promover outras atividades que visem a realização de seus objetivos;
- X. para oferecer serviços médicos ambulatorial como consultas com recursos para a realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos de forma gratuita;

Parágrafo primeiro: No desenvolvimento de suas atividades, a **RENOVATIO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo segundo: Para a consecução de seus objetivos, a **RENOVATIO** usará dos meios legais cabíveis, podendo manter relações com instituições congêneres, privadas ou governamentais, nacionais ou estrangeiras, observado o disposto no art. 1º deste Estatuto.

Parágrafo terceiro: Os serviços de educação a que a entidade eventualmente se dedique, serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei

[Handwritten signatures and initials]
R.T.D.P.J.
F R



9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS E PARCEIROS

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º: Poderão ser Associados da **RENOVATIO**, em número ilimitado, pessoas físicas, que concordem em promover os objetivos da **RENOVATIO** e que, a critério da Diretoria, preencham os requisitos aprovados pelo Conselho Consultivo e Diretoria.

Art. 8º: Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **RENOVATIO** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada **PARCEIROS**, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

SEÇÃO II

CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS E PARCEIROS

Art. 9º: O quadro de associados da **RENOVATIO** é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- A) **Fundadores:** Os associados subscritores da ATA de Constituição da **RENOVATIO**;
- B) **Patrimoniais:** Os associados que adquiriram e integralizaram quotas emitidas na forma deste Estatuto;



C) Contribuintes: Todos aqueles associados que integrarem o quadro social após a fundação da **RENOVATIO**.

D) Beneméritos: Os associados que se notabilizarem por relevantes serviços prestados ou que contribuírem espontaneamente com recursos patrimoniais para a **RENOVATIO**, de maneira expressiva e que, a critério da Diretoria, passem a compor essa categoria.

Parágrafo primeiro: Qualquer associado poderá cumular duas ou mais categorias de associados acima elencadas, de acordo com a deliberação da Diretoria.

Parágrafo segundo: As quotas patrimoniais não terão valor fixo e serão nominativas e indivisíveis, podendo ser subscrita em pagamento integral ou parcelado, a critério da Diretoria, que estipulará seu valor e eventual taxa de transferência.

Parágrafo terceiro: As quotas patrimoniais não conferem aos seus titulares, o direito de pleitear qualquer reembolso ou indenização.

Parágrafo quarto: As quotas também não conferem aos seus titulares, direito de participação por qualquer forma, em eventuais superávits das operações sociais, os quais são obrigatoriamente reaplicados pela **RENOVATIO** na consecução de seus objetivos.

Art. 10º: A categoria de **PARCEIROS** é composta pelas seguintes classes:

A) Colaboradores: Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela **DIRETORIA**;

B) Apoiadores: Todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pela **DIRETORIA**;

Associação SF R.D. CPJ



C) **Voluntários:** Todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela DIRETORIA, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive, firmar "Termos de adesão de Trabalho Voluntário e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotados pela organização.

Parágrafo primeiro: Os PARCEIROS poderão ser afastados pela DIRETORIA na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a DIRETORIA assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo segundo: A DIRETORIA, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de PARCEIROS.

SEÇÃO III **ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

Art.11º: As pessoas físicas que desejarem se associar a **RENOVATIO**, na qualidade de associados, deverão ter seus pedidos apresentados por, ao menos, 01 (um) Associado e aprovado pela Diretoria, sempre observando o Parágrafo 1º deste artigo 12 e as demais regras aplicáveis contidas neste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro: A DIRETORIA estabelecerá os procedimentos de análise dos pedidos de associação ao quadro associativo, determinando os documentos ou informações que deverão ser prestados pelos candidatos, sem prejuízo de outros que a Diretoria possa considerar necessários à apreciação do pedido de ingresso ao quadro associativo da **RENOVATIO**.

Parágrafo segundo: Após a aprovação da Diretoria, o candidato à Associado desde logo passa a usufruir dos direitos de associado e o sujeita ao cumprimento das obrigações correspondentes a tal condição.



Art. 12º: É direito do Associado demitir-se, a seu exclusivo critério, do quadro associativo da **RENOVATIO**, protocolando seu pedido junto à Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

Art. 13º: A exclusão de Associado será determinada pelo Conselho Consultivo, a requerimento da Diretoria, sendo admissível somente quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da **RENOVATIO**, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Reiterada inadimplência das contribuições associativas e outras verbas determinadas pela Assembleia e órgãos da administração;
- V. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- VI. Desvio dos bons costumes;
- VII. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VIII. Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **RENOVATIO**.

Parágrafo primeiro: Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de carta com aviso de recebimento, para que apresente sua defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Consultivo, com a presença obrigatória de representante da Diretoria, por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho.

Protocolo da Diretoria



Parágrafo terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do Associado excluído para a Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, comunicada através de carta com aviso de recebimento, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho Consultivo ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o Associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a qual título, sendo pago ao excluído o valor de sua quota patrimonial, caso as possua.

SEÇÃO IV

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 14º: Os ASSOCIADOS, os PARCEIROS e os membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela **RENOVATIO**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

SEÇÃO V

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15º: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, deliberando sobre os assuntos a resolver, podendo votar e ser votado, observado o disposto neste Estatuto Social;
- II. Propor medidas e sugerir providências à Diretoria e aos Conselhos Consultivo e Fiscal, que julgarem convenientes aos interesses da **RENOVATIO** e a consecução dos seus objetivos;
- III. Compor os órgãos de cargos eletivos, observando o disposto neste Estatuto Social;



- IV. Participar na consecução dos objetivos da **RENOVATIO**, apresentando sugestões e projetos que visem propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso;
- VI. Convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos um quinto dos associados, dirigida ao DIRETOR PRESIDENTE;
- VII. Fazer consignar, mediante carta, eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerem prejudiciais à boa administração da **RENOVATIO**, solicitando a Diretoria, se for o caso, a adoção de medidas corretivas adequadas.

SEÇÃO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 16º: São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir, por si, seus herdeiros, familiares e sucessores a qualquer título, o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;
- II. Pagar pontualmente as contribuições que forem determinadas;
- III. Acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Consultivo e informa-los das infrações estatutárias e regulamentares de que tiver ciência;
- IV. Colaborar com a Diretoria para conservação do patrimônio da **RENOVATIO**, disputas políticas e sectárias;
- V. Zelar pela conservação e segurança das instalações da **RENOVATIO**;

[Handwritten signatures and initials]
R.T.D.P.J.



Art. 19º: Poderá ser instituído um Fundo de Reserva para a realização de despesas não previstas no orçamento, que terá o valor determinado pela Assembleia Geral, podendo ser movimentado pela Diretoria, com a aquiescência do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.20º: São órgãos de administração e consultivos da organização:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. DIRETORIA e;
- III. CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º: A Assembleia Geral é o órgão soberano da **RENOVATIO**, reunindo-se em local, data e hora indicados no edital de convocação, a fim de deliberar sobre as matérias de interesse da **RENOVATIO**.

Art. 22º: Compete à ASSEMBLEIA GERAL;

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convidada;
- II. Eleger a DIRETORIA, o CONSELHO FISCAL e o CONSELHO CONSULTIVO;
- III. Alterar o Estatuto Social;
- IV. Decidir sobre a extinção da entidade;
- V. Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a entidade ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar e;
- VI. Aprovar o regimento interno e homologar as contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo Conselho Fiscal.

Renovatio 01 RTD CPJ
R F RA



Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quórum o estabelecido no Parágrafo Segundo do Artigo 23 deste Estatuto.

Art. 23º: A Assembleia reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, até o mês de abril de cada ano, para discutir, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior, aprovar o orçamento para o novo exercício eleger o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e os membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal, bem como tratar de assuntos de interesse geral;
- II. Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocada pelo Diretor Presidente, por associados que representem 1/5 (um quinto) do total dos membros do quadro associativo ou pelos conselhos consultivo e/ou fiscal caso o Diretor Presidente não atenda solicitação de convocação com prazo determinado.

Parágrafo primeiro: As convocação para as assembleias gerais serão feitas pelo Diretor Presidente ou por Associados ou pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, com as ressalvas previstas neste Estatuto, através de cartas circulares enviadas para todos os associados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data fixada para a sua realização e por afixação do edital em local visível na sede da **RENOVATIO**, devendo constar do edital os assuntos a serem tratados além da hora e local para a sua realização.

Parágrafo segundo: As assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos associados ou em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário designado para a sua realização em primeira convocação.

Parágrafo terceiro: As assembleias serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou por um

[Handwritten signatures and initials]
A
R
F
R
R

dos membros do Conselho Consultivo escolhido entre os presentes, sendo ainda escolhido um Secretário, incumbido de lavrar a ata em livro próprio, que será assinado pelos membros da Mesa e pelos Associados que assim o desejarem.



Parágrafo quarto: Os associados poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos particulares de mandado com firma reconhecida.

Parágrafo quinto: Nas assembleias, cada associado terá direito a um voto.

Parágrafo sexto: As decisões das Assembleias, ressalvados os casos do quórum especial previstos em Lei ou neste Estatuto, serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes e obrigam a todos os associados, mesmo que ausentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 24º: A administração da **RENOVATIO** será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, os quais devem ser, obrigatoriamente, associados, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de dois anos, autorizada a reeleição.

Parágrafo primeiro: O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo segundo: Não poderá ser eleito para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 25º: Em caso de falecimento, destituição, renúncia, impedimento definitivo e ausência definitiva do Diretor Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo pelo período restante do mandato.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are somewhat stylized and difficult to read, but they appear to be official marks.



Art. 26º: Caso o Vice-Presidente esteja impedido de assumir as funções do Diretor Presidente, ou mesmo após assumido, passe a ser impedido, se ausente ou faleça, o Conselho Consultivo deve se reunir, em caráter de urgência, e nomear um dos Associados para o cargo de Diretor Presidente, para que cumpra o restante do mandado em andamento.

Art. 27º: O Diretor Presidente e o Vice-Presidente, quando em exercício, terão a representação ativa e passiva da **RENOVATIO** em juízo ou fora dele.

Parágrafo único: A seu critério, o Diretor Presidente e o Vice-Presidente, quando em exercício, poderão outorgar a um ou mais associados, procuração com poderes específicos para representar a **RENOVATIO**.

Art. 28º: Compete ao Diretor Presidente e ao Vice-Presidente, quando no exercício do cargo de Presidente:

- I. Representar a **RENOVATIO** em juízo ou fora dele, de acordo com o disposto no Artigo 27 deste Estatuto Social;
- II. Dirigir e administrar a **RENOVATIO**, fazendo cumprir e executar este Estatuto Social, suas normas regulamentares e procedimentos e todas as demais resoluções da Assembleia Geral;
- III. Organizar o quadro dos empregados ou prestadores de serviços para os serviços necessários, designando-lhes atribuições, deveres e obrigações;
- IV. Admitir, demitir e punir, os empregados ou prestadores de serviços da **RENOVATIO**, bem como, fixar seus respectivos salários, honorários ou remuneração, dentro do estabelecido no orçamento;
- V. Contratar engenheiros, advogados, peritos, contadores, quando necessário, para a defesa dos interesses da **RENOVATIO**;

[Handwritten signatures and initials]



- VI. Ter sob sua guarda e transferir ao seu sucessor todos os valores, livros, documentos, plantas, registros e tudo o mais de propriedade da **RENOVATIO**;
- VII. Cobrar inclusive, judicialmente, as despesas ordinárias ou extras que estejam em atraso, bem como, cobrar as multas estabelecidas;
- VIII. Receber e dar quitação em nome da **RENOVATIO**, movimentar contas bancárias, representar a **RENOVATIO** perante repartições públicas e entidades privadas e praticar todos os demais atos necessários à administração, inclusive financeira, da **RENOVATIO**;
- IX. Notificar, por escrito, o Associado infrator de qualquer dispositivo deste Estatuto e do Regimento Interno;
- X. Remeter, anualmente os associados, um resumo das receitas e despesas da **RENOVATIO**, apresentando, quando solicitado, os documentos comprobatórios;
- XI. Elaborar, com a assistência do Conselho Consultivo, o orçamento anual;
- XII. Convocar Assembleias Gerais Ordinárias até o mês de abril de cada ano, e Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias;
- XIII. Prestar contas de sua gestão, formulando a proposta de orçamento para cada exercício;
- XIV. Procurar dirimir as divergências entre associados.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



- II. Comunicar aos associados, por conta registrada, as irregularidades que encontrarem;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e dar seu parecer sobre as contas da administração da RENOVATIO e sobre as propostas orçamentais;
- IV. Abrir, rubricar e encerrar o livro caixa;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela RENOVATIO;
- VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único: Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho Consultivo a contratação de serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da RENOVATIO;

Art. 32º: O Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, ou qualquer dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art.33º: A organização remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados. Em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce sua atividade.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS

Art.34º: Constitui fontes de recursos da RENOVATIO, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I. As contribui dos Parceiros;

[Handwritten signatures and initials]
R.I.D.P.J.

101
102
103
104

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



88-200 DE 2018S
38-1470
118-517410
Autorizaç

Art. 44º: A alteração do Estatuto Social deve ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, devendo as modificações serem aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 45º: A **RENOVATIO**, não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e oks aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 46º: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 47º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, com assistência do Conselho Consultivo, à vista das leis que regem as associações ou da jurisprudência firmada em torno do assunto amigável ou judicialmente.

Art. 48º: Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação ou dúvida que, direta ou indiretamente, decorrente do presente Estatuto.

São Paulo, 30 de Março de 2020.



12º

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

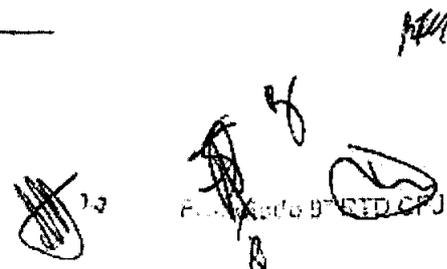
Presidente da Assembleia





FÁBIO RODAS BLANCO

Secretário da Assembleia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.770.102/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVATIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PIO XI	NÚMERO 848	COMPLEMENTO SALA 06
-------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 05.060-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALF@RENOVATIO.ORG.BR	TELEFONE (11) 4557-1169
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:07:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Comprovante de Apresentação de Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 04/11/2021 por MARCELA TROPIA

No. da emenda no Gabinete: 1

Número da emenda: 740

Autor(es): Marcela Trópia

Objeto do gasto: ao reforço de dotação orçamentária, com destinação dos recursos para ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO, CNPJ nº 20.770.102/0001-01

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1000.1424301272.860.339039.F.00

Projeto Acréscimo: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Valor Acréscimo: 644610

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 644610

Código de apresentação: 2c907f7675b75b9701764cf002b508a21006004112021142500

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 04/11/2021

CEM - Belo Horizonte - Associação Renovatio - 08/Nov/2021 - 14:06:003216-1/2

Protocolo de apresentação de emenda ao PPAG 2022-2025

PPAG 2022-2025

Ano do Projeto:

2021

Protocolo de apresentação:

0000269

Vereador(a/es):

Marcela Trópia

Emenda apresentada em 04/11/2021 14:36 por MARCELA TROPIA

Inserida em 04/11/2021 14:36 por MARCELA TROPIA

Acréscimo

Área de Resultado 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES			
Programa 0163 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS			
Ação 2860 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS			
2022 R\$ 644.610,00	2023 R\$ 0,00	2024 R\$ 0,00	2025 R\$ 0,00

Subação Repasse a entidades que promovam direitos de crianças e adolescentes	Produto Entidade atendida	Unidade de medida Entidade	
Unidade Orçamentária 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA			
2022 1	2023 0	2024 0	2025 0

Dedução

Área de Resultado 11 - EIXO ADMINISTRATIVO	Programa 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ação 9999 - Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária 0614 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV			
2022 R\$ 644.610,00	2023 R\$ 0,00	2024 R\$ 0,00	2025 R\$ 0,00

Justificativa A Emenda à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte 34/2021, que acrescentou os §§ 4º-A a 4º-J ao art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o art. 31-C ao Ato das Disposições Transitórias, instituiu a chamada "Emenda Impositiva". A subação criada visa assegurar o repasse do valor das emendas às entidades indicadas na Lei Orgânica do Município.
--



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Crivellano Carvalho Homem

Rua Bos Vista, 314 - 7º andar - Centro

Tel.: (0XX11) 3101-4501 - Email: noverte@9rtd.com.br - Site: www.cdasp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 54.497 de 14/08/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 38 (trinta e oito) páginas, foi apresentado em 14/08/2020, o qual foi protocolado sob nº 85.203, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 54.497 e averbado no registro nº 38.254 de 27/06/2014 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 14 de agosto de 2020



Alfredo Crivellano Carvalho Homem
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Itimulo	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 364,72	R\$ 76,38	R\$ 52,26	R\$ 14,09	R\$ 18,54
Município Público	ISS	Condução	Obras Decaspar	Isual
R\$ 13,01	R\$ 3,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,00



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdasp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

001231856600704379



Para conferir a procedência desta documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://sefodigital.tjsp.jus.br>



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL – SP



Nome do Representante Legal:

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

E-mail regularizacao@capitalsocial.cnt.br

Telefone (011) 4117-1159

Profissão: Empresário

Nacionalidade Brasileira

Estado civil Solteiro

Portador do RG 25.920.838-5 SSP/SP

Inscrito no CPF 057.314.567-98

Residente à Alameda Sarutaia

Número 333

Complemento Apto 102

Bairro Jardim Paulista

CEP 01403-010

Cidade São Paulo

UF SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVIATQ

CNPJ* 20.770.102/0001-01

Com sede / Endereço Alameda Sarutaia

Número 214

Complemento Sala A

Bairro Jardim Paulista

CEP 01403-010

Cidade São Paulo

UF SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento

São Paulo 30 de Março de 2020

Assinatura do representante legal

Instruções:

Prototado 9º RTD CPJ

1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;

2-Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

* Campo não obrigatório em caso de constituição.



renovatio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO
CNPJ: 20.770.102/0001-01**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos membros da organização com direito a voto convocamos a participar da assembleia geral extraordinária:

**DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de março de 2020, às 12:00hs na Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP,
CEP: 01403-010**

PAUTA:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **EDUARDO BASTOS BORIM**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **RODRIGO TAGUCHI HOSHINO**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, n° 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a **pauta da Assembleia** será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sra. **BRUNA VAZ NEGRÃO**

Temos a grata Satisfação de convidá-la para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

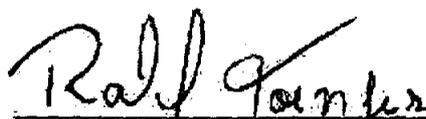
Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutalé, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,



RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **EDUARDO MATSUSHITA**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.
Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FINZI TOENJES
Diretor Presidente



renovatio



São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

Carta de Convocação

Prezado Sr. **FABIO RODAS BLANCO**

Temos a grata Satisfação de convidá-lo para a **Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio Renovatio** que será realizada conforme segue:

Data: 30 de março de 2020

Horário: 12:00hs

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01403-010

Informamos que a pauta da Assembleia será a seguinte:

- A) Alterar o Objeto Social da Associação;**
- B) Reformulação e adequação do estatuto social.**

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

Diretor Presidente



renovatio



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

RODRIGO TAGUCHI HOSHINO /	
EDUARDO MATSUSHITA /	
PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA /	
FÁBIO RODAS BLANCO /	
BRUNA VAZ NEGRÃO /	
EDUARDO BASTOS BORIM /	
RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES /	



renovatio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO – ASSOCIADOS

Data: 30 de março de 2020.

Local: Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, Cep 01403-010, São Paulo, SP no dia 30 de março de 2020 as 12:00hs

Lista de Presença:

	Nome	CPF	Assinatura
01	RODRIGO TAGUCHI HOSHINO	356.308.388-65	<i>Rodrigo Taguchi Hoshino</i>
02	EDUARDO MATSUSHITA	247.289.318-63	<i>Eduardo Matsushita</i>
03	PEDRO IVO GARCIA DE SOUZA	078.359.629-42	<i>Pedro Ivo Garcia de Souza</i>
04	FABIO RODAS BLANCO	384.285.338-42	<i>Fabio Rodas Blanco</i>
05	BRUNA VAZ NEGRÃO	441.460.558-06	<i>Bruna Vaz Negro</i>
06	EDUARDO BASTOS BORIM	386.064.688-51	<i>Eduardo Bastos Borim</i>
07	RENAN HENRIQUE FRINZI TOENJES	057.314.547-44	<i>Renan H. Frinzi Toenjes</i>
08	RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES	057.314.567-98	<i>Ralf Frinzi Toenjes</i>



renovatio



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO

CNPJ.: 20.770.102/0001-01

1. Local, Data e Hora:

Na Alameda Sarutaiá, nº 214, Sala A, Jardim Paulista, Cep: 01403-010, São Paulo, SP no dia 30 de março de 2020 às 12:00hs.

2. Presença e Quórum:

A Assembleia contou com a maioria absoluta dos associados, nos termos do parágrafo segundo do art. 23, do Estatuto Social, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, assinados a lista de presença anexa, constatando-se, dessa forma, a existência de "quórum" para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

3. Convocação:

Foram convocados todos os associados com direito a voto para participar da Assembleia Geral Extraordinária através do Edital de Convocação fixado na sede e através de carta circular disponibilizada para os associados, com seguinte Ordem do dia:

- a) Alterar o Objeto Social da Associação.
- b) Reformulação e adequação do estatuto social.

4. Relato da assembleia:

O Sr. Ralf Henrique Frinzi Toenjes, Diretor Presidente da Associação de Apoio Renovatio, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Fábio Rodas Blanco, para secretariar a Assembleia.

Iniciou-se os trabalhos com o primeiro item da ordem do dia.



170-2-1000
R. T. D. P.
Renovatio

1. O Presidente informou aos presentes sobre a necessidade de incluir o item X do artigo 6º do objetivo social da associação a atividade médica para oferecer serviços médicos ambulatorial como consultas com recursos para a realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos de forma gratuita. Foi na lido o objeto social sendo aprovado sem ressalvas.

Encerrado o trabalho do primeiro item da ordem do dia, o Sr. Ralf Henrique Frinzi Toenjes fez a leitura do segundo e último item da ordem do dia.

a) Foi apresentado a todos os presentes o novo estatuto social da associação onde consta a inclusão da nova atividade. Após a apreciação de todos, foi aprovado.

5. Deliberações:

a) Foi aprovado a inclusão do item X do parágrafo 6º: oferecer serviços médicos ambulatorial como consultas com recursos para a realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos de forma gratuita.

b) Foi aprovada por unanimidade o novo estatuto social.

6. Encerramento:

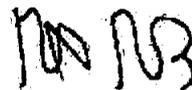
E, nada mais havendo a tratar suspenderam-se o trabalho pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi está lida achada conforme e assinada e rubricada, conforme lista de presença, para que se cumpram os fins legais.

São Paulo, 30 de março de 2020.

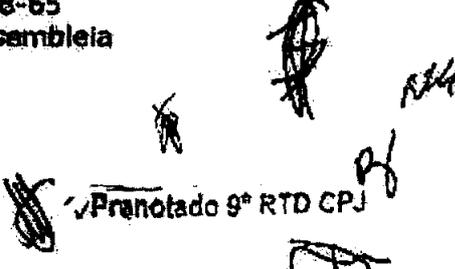
12º


Ralf Henrique Frinzi Toenjes
CPF: 057.314.567-98
Presidente da Assembleia

15º


Fabio Rodas Blanco
CPF: 384.285.338-65
Secretário da Assembleia

Tabaré Oliveira Leite
150
MARCH 2020


✓ Prenotado 9º RTD CPJ



CAPÍTULO II

DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 5º: A RENOVIATIO tem como principais objetivos:

- I. Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, por meio do atendimento, da defesa e garantia de direitos e do fortalecimento e qualificação de indivíduos, grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações públicas ou privadas;
- II. Promover a inclusão social e econômica de indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de projetos, programas e serviços planejados e continuados, com ênfase em atividades com impacto socioambiental positivo;
- III. Fomentar o empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social sustentáveis, estimulando a formação profissional e técnica do cidadão, contribuindo com ações centradas na transformação social e na redefinição do papel do indivíduo na sociedade;
- IV. Promover a cultura e a defesa, preservação e conservação do patrimônio cultural, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização;
- V. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais que são a base para uma sociedade justa, igualitária, legítima e social, econômica e ambientalmente desenvolvida e preservada;
- VI. Realizar estudos e pesquisas, estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nos incisos anteriores.
- VII. Desenvolver serviços da Política Pública de Assistência Social com base nas legislações da política nacional, preconizada na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em consonância com as Normas Operacionais

Prançada 9º RTP CPJ
RT



parciais quando necessário, através de seus produtos, serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

- V. Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- VI. Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização, da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;
- VII. Promover reuniões, conferências, palestras, treinamentos e seminários de caráter técnico e educacional, possibilitando o pleno exercício da cidadania;
- VIII. Apoiar a atividade ou ações de organizações semelhantes;
- IX. Promover outras atividades que visem a realização de seus objetivos;
- X. para oferecer serviços médicos ambulatorial como consultas com recursos para a realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos de forma gratuita;

Parágrafo primeiro: No desenvolvimento de suas atividades, a **RENOVATIO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo segundo: Para a consecução de seus objetivos, a **RENOVATIO** usará dos meios legais cabíveis, podendo manter relações com instituições congêneres, privadas ou governamentais, nacionais ou estrangeiras, observado o disposto no art. 1º deste Estatuto.

Parágrafo terceiro: Os serviços de educação a que a entidade eventualmente se dedique, serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei

H. José do R. CPJ
F RT



9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS E PARCEIROS

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º: Poderão ser Associados da **RENOVATIO**, em número ilimitado, pessoas físicas, que concordem em promover os objetivos da **RENOVATIO** e que, a critério da Diretoria, preencham os requisitos aprovados pelo Conselho Consultivo e Diretoria.

Art. 8º: Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **RENOVATIO** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada **PARCEIROS**, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

SEÇÃO II

CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS E PARCEIROS

Art. 9º: O quadro de associados da **RENOVATIO** é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- A) Fundadores:** Os associados subscritores da ATA de Constituição da **RENOVATIO**;
- B) Patrimoniais:** Os associados que adquiriram e integralizaram quotas emitidas na forma deste Estatuto;

R.T.D.P.L.



C) Contribuintes: Todos aqueles associados que integrarem o quadro social após a fundação da RENOVARIO.

D) Beneméritos: Os associados que se notabilizarem por relevantes serviços prestados ou que contribuírem espontaneamente com recursos patrimoniais para a RENOVARIO, de maneira expressiva e que, a critério da Diretoria, passem a compor essa categoria.

Parágrafo primeiro: Qualquer associado poderá cumular duas ou mais categorias de associados acima elencadas, de acordo com a deliberação da Diretoria.

Parágrafo segundo: As quotas patrimoniais não terão valor fixo e serão nominativas e indivisíveis, podendo ser subscrita em pagamento integral ou parcelado, a critério da Diretoria, que estipulará seu valor e eventual taxa de transferência.

Parágrafo terceiro: As quotas patrimoniais não conferem aos seus titulares, o direito de pleitear qualquer reembolso ou indenização.

Parágrafo quarto: As quotas também não conferem aos seus titulares, direito de participação por qualquer forma, em eventuais superávits das operações sociais, os quais são obrigatoriamente reaplicados pela RENOVARIO na consecução de seus objetivos.

Art. 10º: A categoria de PARCEIROS é composta pelas seguintes classes:

A) Colaboradores: Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela DIRETORIA;

B) Apoiadores: Todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pela DIRETORIA;

Handwritten initials and signatures:
D
RCA
of

Handwritten signature and stamp:
Frendado de R D CPJ



C) Voluntários: Todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela DIRETORIA, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive, firmar "Termos de adesão de Trabalho Voluntário e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotados pela organização.

Parágrafo primeiro: Os PARCEIROS poderão ser afastados pela DIRETORIA na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a DIRETORIA assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo segundo: A DIRETORIA, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de PARCEIROS.

SEÇÃO III **ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

Art.11º: As pessoas físicas que desejarem se associar a **RENOVATIO**, na qualidade de associados, deverão ter seus pedidos apresentados por, ao menos, 01 (um) Associado e aprovado pela Diretoria, sempre observando o Parágrafo 1º deste artigo 12 e as demais regras aplicáveis contidas neste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro: A DIRETORIA estabelecerá os procedimentos de análise dos pedidos de associação ao quadro associativo, determinando os documentos ou informações que deverão ser prestados pelos candidatos, sem prejuízo de outros que a Diretoria possa considerar necessários à apreciação do pedido de ingresso ao quadro associativo da **RENOVATIO**.

Parágrafo segundo: Após a aprovação da Diretoria, o candidato à Associado desde logo passa a usufruir dos direitos de associado e o sujeita ao cumprimento das obrigações correspondentes a tal condição.

FRENTE DA R.T.O.P.L. RT



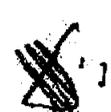
Art. 12º: É direito do Associado demitir-se, a seu exclusivo critério, do quadro associativo da **RENOVATIO**, protocolando seu pedido junto à Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

Art. 13º: A exclusão de Associado será determinada pelo Conselho Consultivo, a requerimento da Diretoria, sendo admissível somente quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da **RENOVATIO**, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Reiterada inadimplência das contribuições associativas e outras verbas determinadas pela Assembleia e órgãos da administração;
- V. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- VI. Desvio dos bons costumes;
- VII. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VIII. Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **RENOVATIO**.

Parágrafo primeiro: Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de carta com aviso de recebimento, para que apresente sua defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Consultivo, com a presença obrigatória de representante da Diretoria, por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho.





P. 010200 9º RTD/CPJ



Parágrafo terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do Associado excluído para a Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, comunicada através de carta com aviso de recebimento, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho Consultivo ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o Associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a qual título, sendo pago ao excluído o valor de sua quota patrimonial, caso as possua.

SEÇÃO IV

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 14º: Os ASSOCIADOS, os PARCEIROS e os membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela RENOVIATIO, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

SEÇÃO V

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15º: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, deliberando sobre os assuntos a resolver, podendo votar e ser votado, observado o disposto neste Estatuto Social;
- II. Propor medidas e sugerir providências à Diretoria e aos Conselhos Consultivo e Fiscal, que julgarem convenientes aos interesses da RENOVIATIO e a consecução dos seus objetivos;
- III. Compor os órgãos de cargos eletivos, observando o disposto neste Estatuto Social;

[Handwritten signatures and initials]
RTD/CPU
RT



- IV. Participar na consecução dos objetivos da **RENOVARIO**, apresentando sugestões e projetos que visem propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso;
- VI. Convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos um quinto dos associados, dirigida ao **DIRETOR PRESIDENTE**;
- VII. Fazer consignar, mediante carta, eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerem prejudiciais à boa administração da **RENOVARIO**, solicitando a Diretoria, se for o caso, a adoção de medidas corretivas adequadas.

SEÇÃO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 16º: São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir, por si, seus herdeiros, familiares e sucessores a qualquer título, o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;
- II. Pagar pontualmente as contribuições que forem determinadas;
- III. Acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Consultivo e informa-los das infrações estatutárias e regulamentares de que tiver ciência;
- IV. Colaborar com a Diretoria para conservação do patrimônio da **RENOVARIO**, disputas políticas e sectárias;
- V. Zelar pela conservação e segurança das instalações da **RENOVARIO**;

[Handwritten signatures and initials]
Aprovado 9º RTD CPJ



- VI. Manter as informações cadastrais atualizadas, sempre que solicitadas pela Diretoria;
- VII. Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como, os empregados e todos aqueles prestam serviços à entidade;
- VIII. Auxiliar na manutenção financeira da RENOVARIO, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidas;
- IX. Prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- X. Comparecer às ASSEMBLEIAS GERAIS;
- XI. Comunicar, por escrito, à DIRETORIA, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
- XII. Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS ATRIBUÍDAS AOS ASSOCIADOS

Art. 17º: As despesas comuns da RENOVARIO devem ser suportadas pelas receitas obtidas com os projetos desenvolvidos pela RENOVARIO e recursos oriundos das doações/contribuições.

Art. 18º: Excepcionalmente e na falta de receitas que cubram as mencionadas despesas, a Assembleia Geral de Associados poderá determinar o rateio dessas despesas entre os Associados.

Promotado RTD GPU



Art. 19º: Poderá ser instituído um Fundo de Reserva para a realização de despesas não previstas no orçamento, que terá o valor determinado pela Assembleia Geral, podendo ser movimentado pela Diretoria, com a aquiescência do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º: São órgãos de administração e consultivos da organização:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. DIRETORIA e;
- III. CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º: A Assembleia Geral é o órgão soberano da **RENOVATIO**, reunindo-se em local, data e hora indicados no edital de convocação, a fim de deliberar sobre as matérias de Interesse da **RENOVATIO**.

Art. 22º: Compete à ASSEMBLEIA GERAL;

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convidada;
- II. Eleger a DIRETORIA, o CONSELHO FISCAL e o CONSELHO CONSULTIVO;
- III. Alterar o Estatuto Social;
- IV. Decidir sobre a extinção da entidade;
- V. Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a entidade ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar e;
- VI. Aprovar o regimento interno e homologar as contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo Conselho Fiscal.

Pranotado 9º RTD C.F.A.
R F RA



Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quórum o estabelecido no Parágrafo Segundo do Artigo 23 deste Estatuto.

Art. 23º: A Assembleia reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, até o mês de abril de cada ano, para discutir, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior, aprovar o orçamento para o novo exercício e eleger o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e os membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal, bem como tratar de assuntos de interesse geral;
- II. Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocada pelo Diretor Presidente, por associados que representem 1/5 (um quinto) do total dos membros do quadro associativo ou pelos conselhos consultivo e/ou fiscal caso o Diretor Presidente não atenda solicitação de convocação com prazo determinado.

Parágrafo primeiro: As convocações para as assembleias gerais serão feitas pelo Diretor Presidente ou por Associados ou pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, com as ressalvas previstas neste Estatuto, através de cartas circulares enviadas para todos os associados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data fixada para a sua realização e por afixação do edital em local visível na sede da **RENOVATIO**, devendo constar do edital os assuntos a serem tratados além da hora e local para a sua realização.

Parágrafo segundo: As assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos associados ou em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário designado para a sua realização em primeira convocação.

Parágrafo terceiro: As assembleias serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou por um

Prometido Bº RTD CPJ
A F RD

dos membros do Conselho Consultivo escolhido entre os presentes, sendo ainda escolhido um Secretário, incumbido de lavrar a ata em livro próprio, que será assinado pelos membros da Mesa e pelos Associados que assim o desejarem.



Parágrafo quarto: Os associados poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos particulares de mandado com firma reconhecida.

Parágrafo quinto: Nas assembleias, cada associado terá direito a um voto.

Parágrafo sexto: As decisões das Assembleias, ressalvados os casos do quórum especial previstos em Lei ou neste Estatuto, serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes e obrigam a todos os associados, mesmo que ausentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 24º: A administração da **RENOVATIO** será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, os quais devem ser, obrigatoriamente, associados, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de dois anos, autorizada a reeleição.

Parágrafo primeiro: O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo segundo: Não poderá ser eleito para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 25º: Em caso de falecimento, destituição, renúncia, impedimento definitivo e ausência definitiva do Diretor Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo pelo período restante do mandato.

[Handwritten signatures and notes]
P. enrolado 9º RTD CPD



Art. 26º: Caso o Vice-Presidente esteja impedido de assumir as funções do Diretor Presidente, ou mesmo após assumido, passe a ser impedido, se ausente ou faleça, o Conselho Consultivo deve se reunir, em caráter de urgência, e nomear um dos Associados para o cargo de Diretor Presidente, para que cumpra o restante do mandato em andamento.

Art. 27º: O Diretor Presidente e o Vice-Presidente, quando em exercício, terão a representação ativa e passiva da **RENOVATIO** em juízo ou fora dele.

Parágrafo único: A seu critério, o Diretor Presidente e o Vice-Presidente, quando em exercício, poderão outorgar a um ou mais associados, procuração com poderes específicos para representar a **RENOVATIO**.

Art. 28º: Compete ao Diretor Presidente e ao Vice-Presidente, quando no exercício do cargo de Presidente:

- I. Representar a **RENOVATIO** em juízo ou fora dele, de acordo com o disposto no Artigo 27 deste Estatuto Social;
- II. Dirigir e administrar a **RENOVATIO**, fazendo cumprir e executar este Estatuto Social, suas normas regulamentares e procedimentos e todas as demais resoluções da Assembleia Geral;
- III. Organizar o quadro dos empregados ou prestadores de serviços para os serviços necessários, designando-lhes atribuições, deveres e obrigações;
- IV. Admitir, demitir e punir, os empregados ou prestadores de serviços da **RENOVATIO**, bem como, fixar seus respectivos salários, honorários ou remuneração, dentro do estabelecido no orçamento;
- V. Contratar engenheiros, advogados, peritos, contadores, quando necessário, para a defesa dos interesses da **RENOVATIO**;

[Handwritten signatures and initials]
R.T.D.P.J.



- VI. Ter sob sua guarda e transferir ao seu sucessor todos os valores, livros, documentos, plantas, registros e tudo o mais de propriedade da **RENOVIAT**;
- VII. Cobrar inclusive, judicialmente, as despesas ordinárias ou extras que estejam em atraso, bem como, cobrar as multas estabelecidas;
- VIII. Receber e dar quitação em nome da **RENOVIAT**, movimentar contas bancárias, representar a **RENOVIAT** perante repartições públicas e entidades privadas e praticar todos os demais atos necessários à administração, inclusive financeira, da **RENOVIAT**;
- IX. Notificar, por escrito, o Associado infrator de qualquer dispositivo deste Estatuto e do Regimento Interno;
- X. Remeter, anualmente os associados, um resumo das receitas e despesas da **RENOVIAT**, apresentando, quando solicitado, os documentos comprobatórios;
- XI. Elaborar, com a assistência do Conselho Consultivo, o orçamento anual;
- XII. Convocar Assembleias Gerais Ordinárias até o mês de abril de cada ano, e Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias;
- XIII. Prestar contas de sua gestão, formulando a proposta de orçamento para cada exercício;
- XIV. Procurar dirimir as divergências entre associados.



Parágrafo primeiro: As funções administrativas poderão ser delegadas à pessoas físicas ou jurídicas da confiança do Diretor Presidente e sob sua inteira responsabilidade.

Parágrafo segundo: O Diretor Presidente não é pessoalmente responsável pelas obrigações que assumir em nome da RENOVATIO. Responderá, porém, se for o caso, pelo excesso de representação.

SEÇÃO III

DOS CONSELHOS CONSULTIVOS E FISCAIS

Art. 29º: Serão eleitos, na mesma oportunidade da eleição da Diretoria e pelo mesmo período, permitida a reeleição, um Conselho Consultivo composto de 03 (três) membros, todos associados e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, todos associados.

Art. 30º: Ao Conselho Consultivo, compete:

- I. Agir coletivamente e orientar a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da RENOVATIO;
- II. Opinar nas divergências entre a Diretoria e os Associados;
- III. Dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias e determinar a contratação de auditoria independente, quando se fizer necessário;
- IV. Proceder a sindicância, analisar e julgar os processos de exclusão de Associado.

Parágrafo único: As decisões do Conselho Consultivo serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 31º: Ao Conselho Fiscal, compete:

- I. Fiscalizar as atividades da administração, examinar suas contas, relatórios e o estado do caixa;

[Handwritten signatures and initials]
F. M. do 9º R.T.D. CPJ



- II. Comunicar aos associados, por conta registrada, as irregularidades que encontrarem;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e dar seu parecer sobre as contas da administração da RENOVATIO e sobre as propostas orçamentais;
- IV. Abrir, rubricar e encerrar o livro caixa;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela RENOVATIO;
- VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único: Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho Consultivo a contratação de serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da RENOVATIO;

Art. 32º: O Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, ou qualquer dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art.33º: A organização remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados. Em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce sua atividade.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS

Art.34º: Constitui fontes de recursos da RENOVATIO, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I. As contribuições dos Parceiros;

[Handwritten signatures and initials]
Pr. netado S- RTD CF
R F RT



- II. As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, quando realizadas por afim específico ou não, e as subvenções recebidas diretamente da união, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IV. Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos e termos de parceria, cooperação ou fomento, firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V. Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- VI. As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- VII. As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. O usufruto instituído em seu favor;
- IX. Rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração e;
- X. Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando:
 - a) A prestação de serviços;
 - b) Produção de bens destinados à execução e fortalecimento de suas finalidades institucionais, podendo, inclusive, para viabilizar essa produção, importar insumos e/ou matérias-primas;
 - c) Comercialização de produtos e bens produzidos;
 - d) Comercialização de produtos em geral de terceiros;
 - e) Rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, por meio do licenciamento, sublicenciamento e/ou franqueamento através de franquias sociais;
 - f) Locação de bens imóveis próprios e;
 - g) Outras fontes não citadas anteriormente.

Parágrafo único: Todos os bens, rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

[Handwritten signatures and initials]
R.T.D.P.J.



CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

Art. 35º: O Patrimônio da **RENOVATIO**, será constituído de bens móveis, Imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

Art. 36º: No caso de dissolução da **RENOVATIO**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 37º: Na hipótese da **RENOVATIO** obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

Art. 38º: A dissolução da **RENOVATIO** ocorrerá quando não for possível o cumprimento de suas finalidades sociais por falta de recursos e/ou membros ou por vontade destes, e dependerá de deliberação expressa em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal, aprovada pelos Associados representando 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 39º: A Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da **RENOVATIO**, elegerá o liquidante ditando-lhe o prazo da liquidação e a destinação do patrimônio.

Art. 40º: Aprovada a dissolução, o saldo remanescente do patrimônio líquido da **RENOVATIO**, será destinado à entidade de fim não econômico, qualificada nos

A24
FUNDACÃO RTD CPJ

termos da Lei 9.790/99, definida em Assembleia Geral, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, nos termos dos artigos 36 e 37 deste Estatuto.



CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 41º: O exercício social ubucua0se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42º: A diretoria, no prazo de 08 (oito) dias anteriores a data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária, disponibilizará para a consulta dos Associados:

- I. O relatório da administração;
- II. Cópia do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras; e
- III. Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 43º: A prestação de contas da instituição observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



RECIBO DE PAGAMENTO
DE 1470
118.811.810
10/12/20

Art. 44º: A alteração do Estatuto Social deve ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, devendo as modificações serem aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 45º: A **RENOVATIO**, não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 46º: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 47º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, com assistência do Conselho Consultivo, à vista das leis que regem as associações ou da jurisprudência firmada em torno do assunto amigável ou judicialmente.

Art. 48º: Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação ou dúvida que, direta ou indiretamente, decorrente do presente Estatuto.

São Paulo, 30 de Março de 2020.



RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES

Presidente da Assembleia



FÁBIO RODAS BLANCO

Secretário da Assembleia




P. 118.811.810



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.770.102/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVATIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PIO XI	NÚMERO 848	COMPLEMENTO SALA 06
-------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 05.060-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA LAPA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALF@RENOVATIO.ORG.BR	TELEFONE (11) 4557-1169
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:07:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.770.102/0001-01
Certidão nº: 20399165/2021
Expedição: 01/07/2021, às 11:00:16
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO RENOVATIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.770.102/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

Os representantes legais da Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio Renovatio, sediada no Alameda Sarutaiá 214 sala A, Jardim Paulista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 20.770.102/0001-01, com fulcro na lei 13.019/2014, **DECLARAM** que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). **(Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estamos inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. **(Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 **(Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**.

[São Paulo / São Paulo], 28 de maio de 2021 .

Dirigente 1: Presidente da Renovatio

(assinatura)



[Ralf Henrique Frinzi Toenjes]

[solteiro]

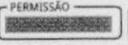
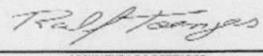
[n. do RG: 26.920.838]

[Órgão expedidor/UF: DI/RJ]

[n. do CPF: 057.314.567-98]

[Endereço do dirigente: Rua Arthur Thomas
10 apto 1501, Zona 01, Maringá-PR]

- 1 - Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;
- 2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;
- 3 – Não é preciso reconhecimento de firma.
- 4 – Esta declaração substitui as outras 03 declarações anteriormente exigidas.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				S P	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA							
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME							
RALF HENRIQUE FRINZI TOENJES							
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF							
26920838 DIC RJ							
CPF			DATA NASCIMENTO				
057.314.567-98			27/09/1991				
FILIAÇÃO							
RALF RONALD TOENJES							
MARIA FILOMENA FRINZI TOENJES							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
				B			
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
04976482573		02/06/2025		05/07/2010			
OBSERVAÇÕES							
A							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL			DATA EMISSÃO				
SAO PAULO, SP			02/06/2020				
ASSINADO DIGITALMENTE					20331030381		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					SP001688379		
SÃO PAULO							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: "VER + EDUCA: Inclusão de Crianças e Adolescentes por meio da saúde visual"

Instituição Proponente: Associação de Apoio Renovatio

CNPJ: 20.770.102/0001-01

Endereço: Rua Pio XI, 848 Sala 06 Bairro: Alto da Lapa Cidade: São Paulo - SP

CEP: 01403-010

Telefone: (11) 96373-4004

Endereço de Correio Eletrônico: contato@renovatio.org.br

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Ralf Henrique Frinzi Toenjes

CPF: 057.314.567-98

RG: 26920838

Endereço: Rua Arthur Thomas 10 apto 1501, Zona 01, maringá - PR

CEP: 87.013-213

Telefone: 11 94888-4000

E-mail: ralf@renovatio.org.br

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Associação de Apoio Renovatio é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou sectários de atuação nacional e internacional. Foi criada em 2014 com a missão de transformar o excludente cenário da saúde visual no Brasil, por meio da realização de exames oftalmológicos gratuitos e doação de óculos de grau para adultos e crianças em situação de vulnerabilidade social.

A Associação é regida em conformidade com seu Estatuto Social (Anexo), pelo seu Regimento Interno e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A RENOVIATIO possui a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP perante o Ministério da Justiça, tornando-a apta para celebrar Termos de Parceria nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999,



além dos Termos de Colaboração e de Fomento previstos na Lei das Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014).

NOSSA HISTÓRIA:

O primeiro treinamento realizado pela RENOVARIO para produção de óculos teve início no dia 12 de maio de 2014, em São Paulo e em junho já haviam 800 unidades em estoque. Conseguimos viabilizar a nossa primeira ação em parceria com a faculdade Cesupa no Pará. Fomos a Barcarena na região de Igarapé-Açu distribuir óculos de grau para famílias ribeirinhas, onde 68,84% da população é vulnerável à pobreza, segundo dados do censo de 2010. Em meio a distribuição dos óculos a história de um dos contemplados chamou atenção: um homem com seis graus de miopia que não usava óculos e ganhava a vida subindo em árvores para apanhar açaí. Seu José tinha de subir quase dez metros para conferir se o açaí estava maduro ou não, porque não conseguia enxergar.

Logo no início das operações desenvolvemos uma parceria com o Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia, também conhecido como Instituto da Visão (IPEPO), onde mantivemos ao longo desses anos um ponto fixo de produção e atendimento ao público externo. As pessoas que conheciam o projeto, seja por indicação de assistentes sociais ou por outros meios, e precisavam de óculos de grau, chegavam com suas receitas do SUS e assim saíam de lá com um par. Dessa forma, foram distribuídos 3.700 óculos para pacientes. A maneira que encontramos para garantir um impacto recorrente e ajudar continuamente mais pessoas.

Ao longo desses seis anos de atividades da RENOVARIO, **já realizamos 152.315 atendimentos e triagens, 65.217 consultas oftalmológicas completas e fornecemos gratuitamente à população 56.179 óculos em 21 Estados do Brasil, além de dos países em desenvolvimento como Haiti, Índia e Moçambique.** Em todos os territórios entregamos óculos de qualidade, feitos em uma estrutura de aço altamente flexível e leve com lentes pré-fabricadas em policarbonato e plástico hipoalergênico que reveste o aço conferindo-lhe acabamento e conforto. Com estes modelos conseguimos resolver casos de miopia, hipermetropia e presbiopia. Já nos casos de astigmatismo, produzimos os óculos com laboratórios ópticos parceiros utilizando armações de reuso.

Em uma frutífera parceria com a empresa Atento, referência em serviços de telemarketing no país, conseguimos viabilizar um ônibus todo equipado com dois consultórios oftalmológicos para atendimento da população. Com o ônibus fornecemos a triagem, consulta e também doamos um par de óculos a população que necessita.



A partir de 2015 começamos a realizar os mutirões oftalmológicos Renovatio. O primeiro aconteceu em parceria com a própria Atento, essa parceria rendeu não só o ônibus, como a realização de 14 mutirões em 8 diferentes cidades dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Ao todo foram realizadas 1231 triagens, 763 consultas oftalmológicas e 4.260 pessoas que receberam óculos, número que se estende se contarmos desde quem passou pela triagem e aqueles que foram direcionados para a consulta com o profissional oftalmologista.

Em menos de 5 (cinco) anos, conseguimos realizar um número impensável de mutirões em lugares em que a expressão “falta de acesso” é sentida diariamente em todas as esferas do dia a dia. Para se ter uma ideia, de acordo com o Censo, na região Norte há apenas um oftalmologista para cada 30.491 habitantes e essa carência de oftalmologistas se estende por todos os Estados da região – Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Se olharmos em específico para o interior do Amazonas onde atuamos, essa relação aumenta para um profissional de oftalmologia a cada 352.217 habitantes segundo dados do Censo de 2014 do CBO.

A atuação complementa as atividades realizadas por outras organizações que já levavam a saúde oftalmológica para esses lugares de difícil acesso, como é o caso da ONG Expedicionários da Saúde, que desde 2003 realiza expedições para o Norte do país atendendo comunidades indígenas. Até então eles faziam todo o processo de atendimento, avaliação e consulta oftalmológica, mas paravam por aí e aqueles que necessitavam de óculos muitas vezes não tinham a oportunidade de ter. Em 2016 estabelecemos uma parceria para levarmos juntos a visão para mais gente.

Desde então já foram três expedições, todas no norte do país, passamos por Sateré-Mawé (AM), Assunção do Içana e Alto do Rio Negro (AM) e Yauaretê (AM). Ao todo, mais de 900 indígenas e não-indígenas passaram a enxergar o mundo melhor com os nossos óculos doados.

Entre 2016 e 2018 atuamos em parceria com a ONG Associação Médicos da Floresta na região do Xingu, onde realizamos 12 expedições e a doação de mais de 2 mil óculos para povos indígenas.

Em outubro de 2018, realizamos a maior ação oftalmológica do Brasil. Em oito dias atendemos todos os pacientes da fila do Sistema Único de Saúde que necessitavam de consultas oftalmológicas da região administrativa de Barretos, no interior do estado de São Paulo. A região contempla 19 municípios e apresenta 427.149 habitantes. Nesse período atendemos mais de 5.500 pacientes das mais diversas patologias e necessidades que esperavam pelo serviço há mais de dois anos.

Baseado nessa experiência, desenvolvemos e publicamos um artigo científico junto à pesquisadores da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, e fomos internacionalmente reconhecidos e premiados pela American Academy of Ophthalmology com a evidência científica comprovada que 84% dos casos da fila são solucionados com refração e óculos e apenas 16% são patologias mais complexas que necessitam de tratamento terciário. Assim, tendo realizado a triagem, classificação e solução dos casos de óculos, conseguimos realizar o encaminhamento adequado para casos complexos, reduzindo custo, sendo resolutivos para 90% dos casos e evitando a perda da visão de aproximadamente 800 pessoas.

Em 2019 realizamos nossas primeiras operações internacionais, onde em Julho realizamos operações humanitárias com a Universidade Centro Universitário de Maringá, UniCesumar, no Haiti, país com pior índice de desenvolvimento humano da América Latina e que sofre com crises humanitárias, econômicas, políticas e sociais há anos. Já em Agosto do mesmo ano fomos convidados pelo Fórum da Juventude da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e pelo Conselho Nacional de Juventude de Moçambique à realizar nossa primeira operação no continente Africano. Durante a visita do Papa Francisco à Maputo, realizamos em uma semana 1.200 atendimentos, 600 consultas e doação de 560 óculos para crianças, jovens, adultos e idosos em Marracuene, em Moçambique. Já no início de 2020 fomos à Jharkhand, Índia, e em duas semanas realizamos 800 atendimentos, 320 consultas e doamos 190 óculos.

Em 2020 iniciamos a parceria com a ONG Doutores da Amazônia para utilizar nossos consultórios oftalmológicos para que todos que tivessem problemas de visão recebessem seus óculos imediatamente. Foram doados 275 óculos para adultos e crianças e inovamos ao doar 2000 testes rápidos para Covid-19 por meio do movimento2em2 (<https://www.movimento2em2.com.br/>). Debaxo de uma árvore foi montada uma estrutura para fazer a testagem, sendo que entre os sessenta primeiros testes, cinco deram positivos para Covid-19. Para o ano de 2021 temos planejadas mais três expedições para povos indígenas e não indígenas.

Desde 2014 trabalhamos para democratizar o acesso à saúde oftalmológica no Brasil, e nos orgulhamos de em todos os anos de nossa atividade desenvolver projetos que permitam que pessoas consigam enxergar perfeitamente em todas as macrorregiões do país, seja em tribos indígenas, assentamentos sem-terra, favelas, escolas públicas, organizações sociais que desenvolvam trabalho com idosos e pessoas com deficiência física. Nosso propósito é permitir que todos, sem exceção, tenham o direito a ver mais e ver bem e nossa atividade é realizada a cada dia para alcançar o objetivo de impactar cada vez mais pessoas, sem deixar ninguém para trás. O que permitiu

que a Associação de Apoio Renovatio, bem como seu fundador e presidente pudesse receber em toda nossa história os seguintes prêmios e reconhecimentos:

- Unilever Sustainable Solutions, 2014;
- Walmart Foundation – Women’s Economic Empowerment Enactus Challenge, 2014;
- Prêmio Santander Universidade Solidária, 2014;
- Walmart Foundation – Women’s Economic Empowerment Enactus Challenge, 2014;
- 5o. Enactus World Cup, 2015;
- Ford C3 - Community College Challenge, 2015;
- Ralf Toenjes como Forbes Under 30, 2017;
- Ralf Toenjes como Foundation Schwab/Folha de São Paulo – Empreendedor Social do Futuro, 2017;
- 1º. Investment Ready Program Allianz Impact Hub, 2018
- Action Accelerator San Francisco, 2018;
- Ralf Toenjes como AACSB Influential Leaders, 2019
- Ralf Toenjes como Conselheiro Nacional da Juventude - Titular da pasta de Saúde 2019-2021;
- Ralf Toenjes como Jovem Líder Global pelo Objetivos do Desenvolvimento Sustentável pela ONU – 2020 – 2022.
- 100 Meaningful Business para 2020
- Ralf Toenjes como vencedor do Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes na categoria Excelência em Impacto

Cientes de que muito ainda precisa ser feito para mudar o cenário da saúde visual no Brasil, principalmente em termos de escala, em 2020 iniciamos a busca por parcerias com o Governo Federal. Com recurso proveniente de emenda parlamentar e em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Brasil Adentro, colaboramos com a execução de emenda impositiva, formalizada por meio de Termo de Fomento pela Plataforma +Brasil, para beneficiar 15.000 jovens vulneráveis em 2021. E em dezembro de 2020, com o apoio da SESAI, realizamos atendimentos nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul, beneficiando os povos da etnia Potiguara e Kaingang. Ao todo foram 1.818 atendimentos e 766 óculos doados.

Em 2021 ampliamos ainda mais a atuação da Renovatio com o setor público. Conseguimos captar 4 emendas parlamentares para atender os públicos de crianças e adolescentes, jovens e idosos, e assim assegurar o acesso ao direito à saúde visual dessa população.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Conforme dados da Abióptica, apenas 848 dos 5.570 municípios brasileiros, que correspondem a 15% do total, contam com o atendimento de especialistas em saúde ocular. Ou seja, 85% das localidades não contam com oftalmologistas. O que significa que quase um quarto dos 201 milhões de habitantes do país não tem acesso a saúde oftalmológica.

O artigo *“Ophthalmological Care and Eyeglasses Distribution in Brazil's Countryside: Descriptive and Epidemiological Data of Nearly Five Thousand Patients”* publicado na American Academy of Ophthalmology pela médica oftalmologista Bruna Gil Ferreira da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, e coordenadora médica da Renovatio aponta que 84% dos pacientes que aguardam por consulta oftalmológica teriam seus problema de baixa acuidade visual apenas com correção refracional por óculos, enquanto 16% apresentam patologias severas que necessitam de intervenções cirúrgicas e tratamentos especializados para solução de seus problemas. A publicação foi reconhecida e premiada pela American Academy of Ophthalmology - AAO e pela sociedade americana Association for Research in Vision and Ophthalmology - ARVO com comprovada evidência científica que aponta a extrema necessidade de identificação de patologias severas, bem como a correção para que, em ambos os casos, haja tratamento precoce e evite danos como a perda de visão e cegueira do indivíduo e impacte negativamente suas atividades cotidianas como estudo e trabalho.

A Organização Mundial da Saúde afirma que 90% dos casos de cegueira ocorrem nas áreas pobres do mundo e que 60% das cegueiras são evitáveis se diagnosticadas e tratadas precocemente. Baseado nesses dados, em 2018, no Brasil, segundo o IBGE havia 1.577.016 pessoas com cegueira no país, aproximadamente 0,75% da população nacional. A análise aponta que 90% dos casos estão na faixa da população em pobreza e extrema pobreza. Pode-se inferir que o acesso à saúde é preponderante para que haja esse impacto negativo na saúde e no bem-estar da população do país.

A limitação provocada pela falta de acesso à saúde oftalmológicas, além do evidente efeito na qualidade de vida de quem precisa, tem grande impacto socioeconômico e no processo educacional. Além das deficiências já citadas, o impacto negativo na educação devido a carência de saúde visual da população, é significativo. Segundo estudo de Rochelle Mozlin, da Suny College of Optometry dos Estados Unidos, 85% do aprendizado se dá por meio da visão nas mais diversas áreas do conhecimento, seja por textos, vídeos, jogos ou utilizando sistemas informacionais, além da própria interação social das crianças, adolescentes e jovens.

Os dados brasileiros apontam que, segundo o Programa Alfabetização Solidária, **22,9% da taxa de evasão escolar sofre influências da dificuldade em enxergar**. Em muitos casos, o rendimento escolar está diretamente atrelado à baixa acuidade visual. Isto é, de acordo com estudo apresentado pela Revista da Associação Médica Brasileira, **75% dos casos mostram que crianças com baixa acuidade visual apresentam rendimento escolar e notas piores que as demais**. Desta forma, é possível afirmar que a saúde visual possui um grande impacto no desenvolvimento educacional de qualidade para crianças, adolescentes e jovens, bem como nos dados alarmantes sobre rendimento e evasão escolar no Brasil.

Já em um estudo conduzido na China, foi descoberto que prover óculos a alunos de escolas primárias, durante um ano, tem o mesmo efeito que manter a criança por até meio ano a mais na escola. Quando avaliados por meio de testes, **os alunos com óculos tiveram aumento no nível de aprendizado anual de até 50%**. Tal deficiência de aprendizado, por sua vez, afeta o desenvolvimento educacional de crianças e, por fim, a qualidade do capital humano de um país, afetando o desenvolvimento de nações como um todo.

É possível afirmar que a saúde visual possui alto impacto no desenvolvimento educacional para crianças, adolescentes e jovens, bem como nos dados alarmantes sobre rendimento e evasão escolar no Brasil. A evasão escolar gera uma perda de 214 bilhões de reais ao ano para jovens e para a sociedade, segundo estudo realizado pelo Insper com a Fundação Roberto Marinho. Da mesma maneira, as pessoas que já não estão em idade escolar acabam tendo o seu processo de inclusão produtiva profundamente afetado. Portanto, cuidar da saúde visual das pessoas, democratizar o acesso à consultas oftalmológicas e óculos de correção torna-se fundamental para a melhoria dos indicadores sociais e da educação, além de contribuir para a identificação e prevenção de patologias severas que influenciam a qualidade de vida da população, no tempo presente e na construção de seu futuro.

A. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos

Para atendimento do público de crianças e adolescentes precisamos formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, a fim de fortalecer o impacto da ação. Para isso, apresentamos esta proposta, que apresenta uma condução própria, baseada na expertise adquirida e acumulada

em outros trabalhos desenvolvidos pela Renovatio em 22 estados brasileiros e 3 países.

Assim, na parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, a Associação de Apoio Renovatio oferecerá sua expertise na realização do projeto “VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual” que objetiva trabalhar com alunos do Ensino Fundamental da rede pública do município de Belo Horizonte, para contribuir com as determinações expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, quanto à garantia do Direito à Saúde, em especial o previsto no capítulo I, que trata do Direito à Vida e à Saúde:

(...)

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1 º—A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2 º—Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

E no Capítulo IV, que trata do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

(...)

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas

suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O projeto também está alinhado com o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiências de Belo Horizonte (Resolução CMDPD/BH nº 06/2019), que dentre seus objetivos específicos constam:

- ...
- *Ampliar o acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas setoriais sociais, urbanas e econômicas nos mais diversos setores, tais como: Saúde; Educação; Assistência Social; Esporte, Lazer, Cultura, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Comunicação, Trabalho e Emprego, Gestão de Pessoas, Planejamento Urbano, Habitação, Turismo, Obras e Infraestrutura;*
- *Ampliar e qualificar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;*
-
- *Promover o acesso, desenvolvimento e inovação em tecnologia assistiva;*
- ...

No âmbito da educação básica, o município de Belo Horizonte possui dados preocupantes, que podem ser reflexos da carência de cuidados com a saúde visual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que culminam no comprometimento da qualidade do processo de aprendizagem.

Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2019, indicador que mede a qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras, realizado pelo Ministério da Educação, a nota para as escolas municipais de Belo Horizonte para os anos iniciais foi de 6,0, enquanto a meta do município era de 6,4. Já para os anos finais do ensino fundamental, a nota alcançada pelas escolas da rede municipal foi de 4,7 para uma meta de 5,4. A meta definida pelo Governo Federal até 2022 é igual ou superior à 6,0, nota alcançada pelos 20 melhores colocados da OCDE. Em uma classificação, também pelo Governo Federal, apenas 1,2% das escolas municipais devem manter seu desempenho, 8,1% das escolas foi identificada a necessidade de melhorar, 43,0% estão em situação de atenção e 47,7% em situação de alerta.

4. JUSTIFICATIVA

O projeto "VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual" é uma ação de caráter social e estratégica, que objetiva melhorar as condições básicas de acesso ao ensino para crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte.

O projeto visa identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica, diagnosticar e providenciar o devido encaminhamento, quando necessário, assim, se espera contribuir com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e conseqüentemente reduzir as chances de abandono escolar.

Serão realizados 7.325 atendimentos de crianças e adolescente, pelo período de 4 meses.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

O projeto "VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual" visa oferecer 7.325 atendimentos diretos, para crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental, do município de Belo Horizonte, realizando a acolhida e identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, melhoria de visão e melhorar o acesso à educação.

5.2 Objetivos Específicos

- 4.2.1. Contribuir com a melhoria do aprendizado de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte;
- 4.2.2. Identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica e melhoria de visão;
- 4.2.3. Apoiar a redução do número de pessoas com problemas de visão na fila de atendimento do serviço público de saúde;
- 4.2.4. Realizar o encaminhamento médico adequado para os casos diagnosticados que precisam de tratamento oftalmológico específico, casos que apresentam baixa acuidade visual e não apresentam patologias;
- 4.2.5. Prevenir diagnósticos tardios relacionados à saúde visual da população;
- 4.2.6. Prevenir/interromper o agravamento de doenças oculares da população;
- 4.2.8. Elaborar o mapeamento do perfil social do público atendido, sendo um importante instrumento para apoiar políticas públicas.

7. METAS/ETAPAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

METAS	ETAPAS	PRODUTOS	RESULTADOS
1: Estruturação da Operação. Interlocução com as escolas de ensino fundamental do município de Belo Horizonte e órgãos públicos responsáveis para elaborar a estratégia de execução do projeto de forma a garantir a realização de mutirões.	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.	Produção de folder para divulgação/mobilização	Peças produzidas para as ações de mobilização.
		Serviço de coordenação	Contrato celebrado e serviço prestado com qualidade.
		Serviço de Assessoria Contábil	
		Serviço de Assessoria Jurídica	
		Aquisição de óculos de grau	Óculos de grau disponíveis para realizar as ações.
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.	Mapa de toda a operação a ser concluída dentro do período de 5 meses, com o local e cronograma dos mutirões.	Definição de informações necessárias para o planejamento da logística das operações.
Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.			
2: Ação Saúde Visual para Todos. Oferecer atendimento direto de 7.325 crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte,	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.	Montagem dos equipamentos e acomodação da equipe de atendimento.	Estrutura física instalada e pronta para realizar os atendimentos.
	Etapa 2 - Anamnese.	Serviços de saúde oftalmologia	Anamnese individual de 7.325 crianças e adolescentes.

identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, fornecer o devido encaminhamento e tratamento disponível quando necessário.	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual		Triagem por acuidade visual disponibilizado para 7.325 crianças e adolescentes.
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.		Consulta e diagnóstico oftalmológico disponibilizado para 1.831 crianças e adolescentes.
	Etapa 5 – Ótica.	Óculos de grau	1.373 óculos de grau disponibilizados.

8. DESDOBRAMENTO DO OBJETO EM METAS E ETAPAS

META 1: Estruturação da Operação					
Etapa	Descrição	data início	Data fim	Unidade	Quantidade
1.1	Gestão do Projeto (Coordenação) – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO, responsável por coordenar as atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos, de forma a garantir o cumprimento das metas propostas e dos prazos. Também são responsáveis por criar e manter documentado todas as atividades executadas no âmbito do projeto e pela mobilização dos atores estratégicos para a execução do mesmo. Necessários por 5 meses compreendendo 880 horas de trabalho.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5
1.2	Aquisição de material gráfico: - Banner: para ser utilizado na mobilização e nos mutirões de atendimentos oftalmológicos, sendo: Lona em vinil fosca acabamento em bastão de madeira, impressão colorida, medindo (1,00 x 160m); - Panfleto: para distribuir para os jovens durante a mobilização do projeto.	01/12/2021	31/04/2022	unidade	7.437
1.3	Administrativo / Financeiro: - ASSESSORIA CONTÁBIL para suporte de projeto responsável pelo acompanhamento da movimentação contábil do projeto, movimentação financeira e prestação de contas. Contratação de empresa especializada.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5
1.4	Assessoria Jurídica - documentação, controles, contratos - Assessoria jurídica responsável pelo suporte jurídico, inclusive trabalhista, administrativo e constitucional, suporte na normatização da prestação de contas. Contratação de empresa especializada.	01/12/2021	31/04/2022	Meses	5

1.5	Filmagem/foto - Serviços de fotografia e filmagem para fazer a captação de som e imagem na cobertura institucional do projeto, sendo: Profissionais: Diretor, Assistente de Câmera, Operador de Áudio, Produtor e Staff - Equipamentos de Captação: 02 câmeras, Lentes, Acessórios, Tripés, Equipamentos de Áudio, Equipamentos de Iluminação Equipe de Edição: Editor; Equipamentos de Edição. Fotografia de todas as atividades do projeto. Contratação de empresa especializada.	01/01/2021	31/04/2022	Serviço	1
1.6	Assessoria de imprensa - Serviços de assessoramento quanto à divulgação e acompanhamento da comunicação do projeto.	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4
META 2: Ação Saúde Visual para Todos.					
Etapa	Descrição	data início	Data fim	Unidade	Quantidade
2.1	Locação de consultório móvel: - Locação de UNIDADES MÓVEIS composta por ônibus adaptado com dois consultórios oftalmológicos completos + 4 consultórios oftalmológicos móveis completos, sendo "- Ônibus com dois consultórios completos (2 colunas, 2 refratores, 1 lâmpada de fenda, 1 auto refrator, 4 mojos, 1 tonômetro de aplanção, 1 oftalmoscópio indireto + 2 oftalmoscópio direto). Inclui deslocamento para locais das ações e motorista. (*) Inclui transporte, logística e motorista, montagem e desmontagem	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4
2.2	Locação de Retinógrafo - Locação de Retinógrafo portátil Phelcom Eyer para realizar exames de retinografia, a fim de identificar doenças na retina e doenças que afetam o nervo óptico.	01/01/2021	31/04/2022	Meses	4
2.3	Equipe técnica disponível em Brasília para realizar os mutirões de atendimentos oftalmológicos: - Diárias relativas a HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO da equipe técnica especializada na operação oftalmológica – 12 pessoas por evento, sendo: 5 pessoas	01/01/2021	31/04/2022	Diárias	100

	x 20 diárias = 100 diárias.				
2.4	<p>Kit de identificação da equipe, para ser utilizado nos mutirões de atendimentos oftalmológicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Camiseta em tecido Dry Fit, tamanhos PMG, personalizada com a marca do projeto, para divulgação das ações de sensibilização e conscientização, além da visibilidade que oferece às ações do projeto. - Crachá medindo 15 x 10cm, 4/0 cores, em PVC. 	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	40
2.5	<p>ESTUDO SOCIOECONOMICO e EPIDEMIOLÓGICO com base na Anamnese realizada com as crianças e adolescentes que serão atendidos no projeto (será realizado cadastramento de cada um participante, além dos demais levantamentos para compor o perfil sócio-econômico e prevalência de doenças oftalmológicas na infância).</p> <p>- SERVIÇO DE COORDENAÇÃO MÉDICA do projeto disponível por 5 meses do projeto para desenvolver a metodologia do estudo, acompanhar a operação, tratar e analisar os dados coletados na Anamnese.</p>	01/12/2021	31/04/2022	Unidade	1
2.6	Realização de exames em oftalmologia de Potencial de Acuidade Visual e Teste de Visão de Cores a ser aplicado para todos os jovens participantes do projeto.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	7.325
2.7	Pacote Básico da Consulta em Oftalmologia em quantidade suficiente para contemplar o público-alvo da ação. Para isso, se estima que 25% da população de crianças e adolescente possuem alguma patologia visual e precisa se consultar com o médico especialista.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	1.831
2.8	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (para todo e qualquer grau encontrado) em quantidade suficiente para contemplar o público-alvo da ação. Para isso, se estima que 75% da população que é encaminhada para se consultar com médico oftalmologista necessita usar óculos de grau.	01/01/2021	31/04/2022	Unidade	1.373

9. METODOLOGIA

O Projeto VER + EDUCA: Inclusão Escolar de Crianças e Adolescentes por meio da Saúde Visual tem como objetivo proporcionar atendimento a 7.325 crianças e adolescentes, estudantes das escolas públicas do município de Belo Horizonte, pelo período de 5 meses, em 20 dias de atendimento com o intuito de oferecer atendimento direto à esse público, identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, melhoria de visão e facilitar o acesso desta população a melhores condições de ensino e aprendizagem.

Inicialmente será realizada uma pesquisa de gabinete, coletando informações sobre as escolas que serão agraciadas com o projeto, usando ferramentas da internet. Na sequência, serão realizados os agendamentos das visitas nas escolas, nas Regionais de Ensino e nas Administrações Regionais. Para apoiar as ações de divulgação do projeto junto ao público-alvo, de forma complementar, serão levantados os contatos de órgãos e entidades públicas e privadas, busca ativa nas associações, coletivos, cooperativas e outras entidades atuantes no município para receberem visitas de apresentação do projeto. Previsão de duração 30 dias.

No momento seguinte serão realizadas as visitas *in loco* nas escolas e nos demais órgãos e entidades da região de interesse para o projeto, com o objetivo de apresentar e divulgar as ações previstas, e distribuir os folders para propagar a iniciativa. Nesta oportunidade serão identificados os espaços onde serão realizados os encontros e os mutirões. Por meio destas abordagens será possível identificar as estratégias para mobilização das 7.325 crianças e adolescentes, buscar fortalecer as condições necessárias à participação integral dos beneficiários, especialmente, buscar apoio para a mobilização deles. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Em seguida, entre o segundo e quinto mês, com as ações de mobilização implementadas, terão início os mutirões presenciais, quando será oferecido estrutura para atendimento a 7.325 crianças e adolescentes. Trata-se do momento onde se tem a expectativa de ofertar o atendimento oftalmológico. Junto às escolas priorizadas serão instaladas pela equipe do projeto as estruturas físicas necessárias para o bom atendimento das crianças e adolescentes participantes. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Nessa ocasião será realizada a Anamnese dos participantes, consistindo no histórico de todos os sintomas narrados pelo beneficiário sobre a sua visão, a partir de entrevista feita pelo profissional, onde o beneficiário será submetido a uma série de perguntas que ajudarão o médico a fazer o diagnóstico. Na oportunidade, será feito o registro dos dados pessoais e socioeconômicos de todas as pessoas atendidas. Dessa forma, teremos um registro de informações necessárias e

complementares, importantes para o registro estatístico do impacto causado. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

A seguir, será realizada a triagem por Acuidade Visual, que marca o início do processo de diagnóstico e faz parte da seção de triagem. Neste momento já é possível verificar se o paciente tem ou não problemas refrativos. Essa etapa será executada por voluntários orientados pela equipe da Renovatio ou do médico responsável. Assim, envolvemos ainda mais pessoas no impacto positivo gerado na comunidade. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

Na etapa seguinte, as crianças e adolescentes com a patologia indicada são consultados pelo médico oftalmologista por refração subjetiva bem como o exame de biomicroscopia. Assim o paciente recebe o diagnóstico e é então feito o encaminhamento necessário caso a caso. Previsão de duração ao longo da execução das ações do projeto.

A última etapa do mutirão, momento no qual o paciente, se for diagnosticado a necessidade, retira os óculos conforme indicação do médico oftalmologista e já sai enxergando um mundo melhor.

Devido ao público-alvo do projeto ser composto por crianças e adolescentes, que têm baixo índice (quando comparado a média populacional) de doenças oculares, caso haja sobra de óculos após o término da execução do projeto, esses óculos serão doados para pessoas que já possuam receitas do Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte ou será ampliado o número de crianças e adolescentes atendidas.

10. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS	Indicador Físico		Estimativa de Custos	
		Unidade.	Quant.	Valor Unitário	Valor
				(R\$)	Total (R\$)
SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO MÉDICA do projeto por 5 meses de médico oftalmologista com especialização no exterior e ampla experiência comprovada em oftalmologia social. O serviço de coordenação incluirá ESTUDO SOCIOECONOMICO e EPIDEMIOLÓGICO tendo como abrangência o público que será atendido no projeto. Será realizado cadastramento de cada um participante, além dos demais levantamentos para compor o perfil sócio-econômico e prevalência de doenças oftalmológicas em crianças e adolescentes a assim assessorar no desenvolvimento de políticas públicas. Profissional deverá comprovar premiação de reconhecimento nacional e experiência em trabalhos científicos na área de refração social.	Mês	5	16.500,00	82.500,00
2.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO do projeto por 5 meses, responsável por: (i) Levantamentos das escolas nos territórios priorizados pelo projeto de forma a identificar as escolas, contactar os diretores e as Regionais de Ensino, além de aproveitar a oportunidade para interagir com a comunidade, identificando as lideranças locais. (ii) Elaboração e aplicação de metodologia para escolha das escolas a serem inseridas, visitação de cada escola escolhida para obter a formalização dos termos de adesão ao programa. Na oportunidade definir infraestrutura para realização do projeto compreendendo 880 horas de trabalho. (Serão 01 profissional dedicados ao projeto durante 5 meses, sendo remuneração de R\$ 8.800,00/mês)	Mês	5	8.800,00	44.000,00
3.	Contratação de serviços de SAÚDE OFTALMOLÓGICOS (próprios e/ou terceiros)				
3.1.	Exames em oftalmologia de Potencial de Acuidade Visual e Teste de Visão de Cores	Unidade	7.325	6,74	49.370,50

3.2.	Pacote Básico da Consulta em Oftalmologia	Unidade	1.831	50,58	92.611,98
TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS					268.482,48
MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS					
4.	<u>KIT COLABORADORES</u>				
4.1	Camiseta em tecido Dry Fit, tamanhos PMG, personalizada com a marca do projeto, para divulgação das ações de sensibilização e conscientização, além da visibilidade que oferece às ações do projeto.	Unidade	25	30	750,00
4.2.	Crachá medindo 15 x 10cm, 4/0 cores, em PVC.	Unidade	10	6	60,00
5.	<u>AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU</u> (para todo e qualquer grau encontrado)	Unidade	1.373	148	203.204,00
6.	<u>SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO</u>				
6.1.	Banner - para ser utilizado nas ações do projeto sendo: Lona em vinil fosca acabamento em bastão de madeira, impressão colorida, medindo (1,00 x 160m)	Unidade	12	160,00	1.920,00
6.2.	Panfleto - para ser utilizado nas ações do projeto para os beneficiados sobre saúde	Unidade	7.425	0,22	1.633,54
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO					207.567,54
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
7.	Contratação de empresa especializada em <u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u> para suporte de projeto responsável pelo acompanhamento da movimentação contábil do projeto.	Mês	5	2.000,00	10.000,00
8.	Contratação de empresa especializada em <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u> para suporte de projeto e normatização de prestação de contas, responsável pelo acompanhamento não só da parte contábil, como também da fiscal, previdenciária e trabalhista, contribuindo para a eficácia na sua execução.	Mês	5	3.000,00	15.000,00
9.	Contratação de empresa especializada em <u>SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA</u> para fazer a captação de som e imagem na cobertura institucional do projeto, sendo: Profissionais: Diretor, Assistente de Câmera, Operador de Áudio, Produtor e Staff - Equipamentos de Captação: 02 câmeras, Lentes, Acessórios, Tripés, Equipamentos de Áudio, Equipamentos de Iluminação Equipe de Edição: Editor; Equipamentos de Edição. Fotografia de todas as atividades do projeto.	Serviço	1	5.000,00	5.000,00

10.	Contratação de ASSESSORIA DE IMPRENSA especializada para divulgação das ações do projeto	Mês	4	2.000,00	8.000,00
11.	Diárias relativas a HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO da equipe técnica especializada na operação oftalmológica – 5 pessoas por evento, sendo: 5 pessoas x 20 diárias = 100 diárias.	Diária	100	250,00	25.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS					63.000,00
LOCAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS E/OU TERCEIROS					
12.	Locação de UNIDADES MÓVEIS composta por ônibus adaptado com dois consultórios oftalmológicos completos + 4 consultórios oftalmológicos móveis completos, sendo "- Ônibus com dois consultórios completos (2 colunas, 2 refratores, 1 lâmpada de fenda, 1 auto refrator, 4 mojos, 1 tonômetro de aplanção, 1 oftalmoscópio indireto + 2 oftalmoscópio direto). Inclui deslocamento para locais das ações e motorista. (*) Inclui transporte, logística e motorista, montagem e desmontagem	Meses	4	25.000,00	100.000,00
13.	Locação de Retinógrafo portátil Phelcom Eyer	Meses	4	1.390,00	5.560,00
TOTAL SERVIÇOS PRÓPRIOS E/OU TERCEIROS					105.560,00
TOTAL DO PROJETO					644.610,02

11. CRONOGRAMA FÍSICO

METAS	ETAPAS	Valor da Metas/Etapa	data início	Data fim
META 1: Estruturação da Operação. Interlocação com as escolas de ensino fundamental do município de Belo Horizonte e órgãos públicos responsáveis para elaborar a estratégia de execução do projeto de forma a garantir a realização de mutirões.	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.	R\$ 78.363,54	01/12/2021	31/12/2021
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.	R\$ 11.000,00	01/12/2021	28/02/2022
	Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.	R\$ 11.000,00	01/12/2021	28/02/2022
META 2: Ação Saúde Visual para Todos. Oferecer atendimento direto de 7.465 crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental do município de Belo Horizonte, identificando a necessidade deste público passar por uma avaliação oftalmológica, fornecer o devido encaminhamento e tratamento disponível quando necessário.	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.	R\$ 116.560,00	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 2 - Anamnese.	R\$ 82.500,00	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual	R\$ 49.370,50	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.	R\$ 92.611,98	01/01/2022	30/04/2022
	Etapa 5 – Ótica.	R\$ 203.204,00	01/01/2022	30/04/2022

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSO DO PROJETO	
Natureza da Despesa	(despesa de custeio)
	Parcela Única Dezembro/2021
1. Contratação Serviços Técnicos	R\$ 268.482,48
2. Material de Consumo e Insumos	R\$ 207.567,54
3. Contratação Serviços de Terceiros	R\$ 63.000,00
4. Contratação Serviços de Terceiros ou Serviços Próprios	R\$ 105.560,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 644.610,02

Nº da Parcela	Mês	Ano	Valor
1	Dezembro	2021	R\$ 644.610,02

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

Cronograma de Execução						
Meta	Etapa/Fases	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
META 1: Estruturação da operação	Etapa 1 - Contratação dos serviços, aquisição de insumos e materiais necessários.					
	Etapa 2 - Definição das escolas onde serão realizados os mutirões.					
	Etapa 3 - Planejamento do calendário de mutirões.					
META 2: Ação Saúde Visual para Todos.	Etapa 1 - Organização da estrutura de atendimento para o procedimento de verificação da acuidade visual.					
	Etapa 2 - Anamnese.					
	Etapa 3 - Triagem por acuidade visual					
	Etapa 4 - Consulta e diagnóstico com oftalmologista.					
	Etapa 5 – Ótica.					



14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado por meio de uma ferramenta online de gerenciamento de projetos, a fim de garantir que todas as etapas e fases sejam cumpridas dentro do cronograma aprovado.

Será utilizado lista de presença como meio de verificar o público atendido, bem como fotos e vídeos no momento dos mutirões de atendimentos e nas reuniões de articulação do projeto, necessárias para formalizar o interesse das escolas contempladas e planejamento da logística de toda a operação.

Ao final, será elaborado um relatório com a demonstração dos resultados e do cumprimento das etapas propostas, identificando as dificuldades e limitações enfrentadas, e também oportunidades para melhorar os processos até então aplicados no projeto

15. FUTURO DO PROJETO

O projeto VER + EDUCA: Inclusão de Crianças e Adolescentes por meio da saúde visual será continuado à medida que houver novos aportes de recursos, sejam eles públicos ou privados.

A execução do projeto em Belo Horizonte será o pioneiro. Com os resultados comprovados, após seu término, ele poderá ser continuado de forma a abranger todas as escolas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, conforme o interesse dos parlamentares ou agentes públicos.

18. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública de Belo Horizonte, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de
novembro de 2021



Ralf Henrique Frinzi Toenjes
Diretor Presidente
Associação de Apoio Renovatio

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento**Comprovante de Apresentação de Emenda(s)**

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 212/2021

Emenda apresentada em 04/11/2021 por JORGE SANTOS

No. da emenda no Gabinete: 5

Número da emenda: 847

Autor(es): Jorge Santos

Objeto do gasto: ao Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade, mantenedor da Creche Casinha dos Anjos, situada à rua Josefina Guimarães, nº 2.545, bairro Jardim Felicidade, para a implantação de uma usina de energia solar fotovoltaica na mesma.

Acréscimo

Conta Acréscimo: 2700.0824400191.220.449051.S.00

Projeto Acréscimo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Acréscimo: 30000

Despesas: 4001.9999909999.999.999999.F.00 : RESERVA DE CONTINGÊNCIA -> 30000

Código de apresentação: 2c907f763ba9b074013bb86d8a7f014a983504112021145523

Sugerimos a impressão deste comprovante

Emitido em 05/11/2021

2021-11-05 11:29:03 2021-11-05 11:29:03

DIRLEG	FI.
--------	-----

Protocolo de apresentação de emenda ao PPAG 2022-2025

PPAG 2022-2025

Ano do Projeto: 2021

Protocolo de apresentação: 0000291

Vereadores: Jorge Santos

Emenda apresentada em 04/11/2021 14:54 por JORGE SANTOS

Inserida em 04/11/2021 13:02 por JORGE SANTOS

Acréscimo

Área de Resultado		Programa	
03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES		0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação			
1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social			
2022	2023	2024	2025
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subação		Produto	
0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social		Serviços administrativos	
Unidade de medida	Unidade Orçamentária		
Metas administrativas	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2022	2023	2024	2025
0	0	0	0
Dedução			
Área de Resultado		Programa	Ação
11 - EIXO ADMINISTRATIVO		0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária			
4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
2022	2023	2024	2025
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Justificativa			
Ao Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos do Bairro Jardim Felicidade, mantenedor da Creche Casinha dos Anjos, situada à rua Josefina Guimarães, nº 2.545, bairro Jardim Felicidade, para Implantação de uma usina de energia solar fotovoltaica na mesma.			



**CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODHENFE - Filial do FONASC-CEN e Associado ao MLPC.**

"PRÊMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006"

Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
De Junho/2006 a Maio de 2009.

Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884

Cadastado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973.

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06

Lei de Utilidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/estadual 11.786, de 17/11/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007. Publicado no D.O.M. de 08/08/2007

e-mail: copodhenfe.casinha@yahoo.com.br Tel 34340581



DIRLEG	Fl.
--------	-----

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 17:00 NA SÉDE DA ENTIDADE. ASSEMBLEIA ESTA, REALIZADA ESPECIFICAMENTE PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL CONFORME PAUTA ABAIXO

PAUTA DA AG: ELEIÇÃO E POSSE DA CHAPA ÚNICA, QUE COMPORÁ A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, JÁ QUE NÃO HOUE CHAPAS CONCORRENTES

As Dezessete horas do dia Quinze de Dezembro do ano de Dois mil e Dezessete, depois de concluído o processo e conforme delibera o estatuto da entidade no artigo 14 e parágrafo único, e não havendo chapas concorrentes, o Presidente em exercício Sr. José Pereira de Azevedo, abre os trabalhos da assembleia em primeira convocação no horário previsto, e como havia quórum suficiente, informou que não houve chapas concorrentes inscritas. O Presidente abriu os trabalhos informando que a assembleia geral foi convocada especificamente para deliberar e aprovar a eleição da nova diretoria e conselho fiscal. Informou que a entidade seguiu todos os requisitos legais que determina o estatuto da instituição, inclusive afixando o edital de convocação na sede da entidade, informando o prazo para que se houvesse chapas interessadas em concorrer. Mas findado o prazo não houve nenhuma manifestação por parte de quem quer que fosse. Informou ainda, que nesta nova diretoria proposta, conta com a participação de quatro pais de crianças atendidas na creche, sendo que no momento a instituição atende noventa e duas crianças. Informou ainda aos presentes que, hoje a demanda da instituição está voltada para o atendimento da educação infantil, cuja faixa etária é de dois e três anos, podendo ser alterado a qualquer momento para um ano a três anos como prevê a legislação. Informou ainda, que a maioria da diretoria que se finda, se colocou a disposição para continuar colaborando com os trabalhos da entidade nesta nova etapa que se iniciará. A proposta da composição da nova diretoria é a seguinte:

Presidente: Roberta Silva Azevedo, brasileira, casada, nutricionista, RG 6.037.538, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 011.181.996-26, residente à Rua Santo Inácio de Loyola, 606 - CEP. 31.742-450 - Bairro Jardim Felicidade - Belo Horizonte/MG. **Vice Presidente:** José Pereira de Azevedo, brasileiro, casado, contador, RG M. 5.003.234, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 857.113.146-53, residente à Rua Santo Inácio de Loyola, 606, CEP. 31.742-450, Bairro Jardim Felicidade - Belo Horizonte/MG. **1º Secretário:** Paulo Antonio Teixeira, brasileiro, casado, segurança, RG MG. 4.071.323, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 637.335.016-91, residente à Rua Joaquim Vieira Torres, 27, CEP.31.742-360 - Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG. **2º Secretária:** Luciana Rodrigues de Lima Rocha, brasileira, casada, do lar, RG MG. 6.031.281, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 957.106.556-00, residente à Rua Pau Brasil, 214, CEP. 31.742-750 - Bairro Solimões - Belo Horizonte/MG. **1ª Tesoureira:** Laurinda Aparecida de Jesus, brasileira, casada, do lar, RG. M. 3. 946.609, órgão expedidor SSP/MG,

CPF. 882.135.526-87, residente à Rua José Duarte Ferreira, 52ª, CEP. 31.742-586, Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG. **2ª Tesoureira:** William de Sá, brasileiro, casado, aposentado, RG. 614.724, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 861.764.478-87, residente à Rua Felipe Neri de Carvalho, 58 - CEP. 31.742-700, Bairro Jardim Felicidade - Belo Horizonte/MG.

Conselho Fiscal efetivos: Laudelina Oliveira Santos, brasileira, viúva, aposentada, RG M. 232.690, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 472.908.803-45, residente à Rua Valtencí Ribeiro, 109 - CEP. 31.742-710, Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG. Fernando Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, aposentado, RG 808.882, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 293.790.326-68, residente à Rua Dimas Lourenço Lucindo, 225 - CEP. 31.742-606 - Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG. Olívia Cactano de Oliveira, brasileira, casada, do lar, RG MG. 13.386.117, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 087.891.256-81, residente à Rua Pau Brasil, 550 - CEP. 31.742-760 - Bairro Solimões - Belo Horizonte/MG.

Suplentes: Rina Grazielle dos Santos, brasileira, casada, do lar, RG MG. 13.604.118, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 067.258.336-40, residente à Rua Flor do Vale, 07, CEP. 31.842-724 - Bairro Tupi - Belo Horizonte/MG. Rosângela Maria de Souza Alves, brasileira, casada, do lar, RG MG. 7.105.236, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 034.698.466-18, residente à Rua Luiz Alves de Matos, 30, CEP. 31.742-752, Bairro

**Rua Furquim Werneck, 2545, Felicidade. CEP: 31840-050 - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 26.271.957/001-66**

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODEMFE - Filial de FUNASC-CBH e Associado ao MLPC.
"PRÊMIO TOP OF MIND BRAZIL 2004"
 Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
 De Junho/2006 a Maio de 2009.
 Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884
 Cadastrado como entidade de apoio social conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973.
 Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06
 Lei de Unidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/Estadual 11.786, de 17/01/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007, Publicado no DOU de 08/08/2007
 e-mail: cpdemfe@uol.com.br / cpdemfe@uol.com.br / Tel 34340581

Solimões, Belo Horizonte/MG. Wesley de Almeida Araújo, brasileiro, casado, pintor, RG. MG. 14.608.315, órgão expedidor SSP/MG, CPF. 075.187.536-84, residente à Rua Breno Pereira de Castro, 313 - CEP. 31.742-616, Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG.

Conforme lista de presença em anexo, estiveram presentes 60 pessoas participando da AG. O Presidente em exercício Sr. José Pereira de Azevedo, colocou em votação a chapa única, já que não houve outras concorrentes, a qual foi aclamada por unanimidade dos presentes. A nova diretoria e conselho fiscal foi eleita para um mandato de quatro anos conforme rege o estatuto. Tendo início em 12 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2022. A diretoria e conselho fiscal eleita e empossada neste momento segue com a seguinte composição:

- Presidente:** Roberta Silva Azevedo Roberta Silva Azevedo
- Vice:** José Pereira de Azevedo José Pereira de Azevedo
- 1º Secretário:** Paulo Antonio Teixeira Paulo Antonio Teixeira
- 2º Secretária:** Luciana Rodrigues de Lima Rocha Luciana Rodrigues de Lima Rocha
- 1º Tesoureira:** Laurinda Aparecida de Jesus Laurinda Aparecida de Jesus
- 2º Tesoureiro:** Wilian de Sá Wilian de Sá

- Conselho Fiscal efetivos:**
- Laudelina Oliveira Santos Laudelina Oliveira Santos
- Fernando Luiz Ribeiro Fernando Luiz Ribeiro
- Olivia Caetano de Oliveira Olivia Caetano de Oliveira

- Suplentes:**
- Rina Grazielle dos Santos Rina Grazielle dos Santos
- Rosângela Maria de Souza Alves Rosângela Maria de Souza Alves
- Wesley de Almeida Araújo Wesley de Almeida Araújo

As Dezoito horas e Trinta Minutos, não tendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata.

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2017.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 712 - 8º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 3294-8879

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE
 AVERBADO(A) sob o nº 81, no registro 74257, no Livro A, em 25/01/2018
 Belo Horizonte, 25/01/2018 cpdemfe
 Emol: (6201-8) R\$ 2,86 TFJ: R\$ 8,96 Rec: R\$ 8,17 - Total: R\$ 3,99

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BTU18260
CÓD. SEB: 1854.7793.8131.8658
 Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 2,03 TFJ: R\$ 0,96 Total: R\$ 3,99
 Consulta a validade de: e Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021003924 - PROCESSO: 134511 - VALIDADE: 01/06/2022

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE - CNPJ/CPF: 26271957000166

Estabelecido: RUA JOSEFINA GUIMARAES VIEIRA, Nº 2545 - Bairro: JARDIM FELICIDADE - CEP: 31742602

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - CNAE/CBO: 8511200

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 01/06/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Esta Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.


CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODHEMFE - Filiação ao FONASC-CBH e Associação ao MLPC.
"PRÊMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006"
Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
De Junho/2006 a Maio de 2009.
 Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884
 Cadastrado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973
 Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06
 Lei de Cidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/Estadual 11.786, de 17/01/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007. Publicado no DOU de 08/08/2
www.copodhemfe.org.br Copodhemfe.casinha@yahoo.com.br


**ESTATUTO DO CONSELHO POPULAR DE DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 01 - O Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade, também designado pela sigla COPODHEMFE, fundado em 23 de Dezembro de 1.989, pessoa jurídica de direito privado, de caráter comunitário, educacional, cultural e de assistência social. É uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Josefina Guimarães Vieira, 2545 - Bairro Jardim Felicidade no município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais. A Associação está devidamente inscrita no CNPJ: 26.271.957/0001-66. Seu Estatuto Social está registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 42, no registro 74357, Livro A em 20/04/2004.

Art. 02 - O Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade (COPODHEMFE) tem por finalidade:

- I - Proteger a família, a infância e a velhice;
- II - Combater a fome e a pobreza;
- III - Divulgar e organizar eventos esportivos e culturais;
- IV - Manter uma Rádio Comunitária de acordo com as leis vigentes;
- V - Manter um Centro de Educação Infantil (Creche Casinha dos Anjos) com a finalidade de atender crianças de zero a seis anos através da educação, alimentação, promoção da saúde, cultura, lazer, esportes, norteando-se pelos princípios de igualdade, liberdade, ideais de solidariedade, tendo por finalidade o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, afetivo, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania e pautando-se no respeito à dignidade e aos direitos das crianças e adolescentes em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas sem discriminação, numa concepção que faz do brincar a forma privilegiada de expressão de pensamentos e de interação da criança, e na garantia do acesso aos bens sociocultural e artísticos disponíveis.
- VI - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

Parágrafo único: o COPODHEMFE, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, nos termos do parágrafo 3º da lei 9.790/99

Art. 03 - No desenvolvimento de suas atividades O COPODHEMFE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual, sendo vedada qualquer forma de discriminação.

Parágrafo único: o COPODHEMFE se dedica as suas atividades por meio de execução dos projetos, programas ou de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atua em áreas a fim.

Art. 04 - O COPODHEMFE terá regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

RUA JOSEFINA GUIMARÃES VIEIRA, 2.545 - CEP. 31.742-602
BAIRRO JARDIM FELICIDADE - BELO HORIZONTE/MG.
CNPJ. 26.271.957/0001-66 - TEL. 34340581



CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODHEMFE - Filial do FONASC-CBH e Associado ao MLPC.
"PREMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006"

Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
 De Junho/2006 a Maio de 2009.

Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884

Cadastrado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1973.

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06

Lei de Utilidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/Estatual 11.786, de 17/11/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007. Publicado no DOU de 08/08/2

www.copodhemfe.org.br

Copodhemfe.casinha@yahoo.com.br



Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, e dela participará todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Decidir sobre a alienação, sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V - Aprovar o regimento interno;
- VI - Destituir membros da Diretoria, conselho Fiscal ou do quadro de associado no caso de comprovação de irregularidades;
- VII - Apreciar recursos contra decisão da Diretoria;
- VIII - Conceder título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria.

Art. 13 - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 - A assembleia geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Presidente;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de pelo menos 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou por meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único: qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 16 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundos Tesoureiros.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo vetada mais de uma reeleição.

Art. 17 - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral os relatórios anuais;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades comuns;
- IV - Estabelecer o valor da contribuição para os associados;
- V - Convocar Assembleia Geral.

Art. 18 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente, ou extraordinariamente quando necessário for.

RUA JOSEFINA GUIMARÃES VIEIRA, 2.545 - CEP. 31.742-602
 BAIRRO JARDIM FELICIDADE - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ. 26.271.957/0001-66 - TEL. 34340581

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODHEMFE – Filiação ao FONASC-CBH e Associado ao MLPC.
“PREMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006”
Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
De Junho 2006 a Maio de 2009.

Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884
 Cadastrado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973
 Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06
 Lei de Utilidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/Estadual 11.786, de 17/01/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007, Publicado no DOU de 08/08/2

www.copodhemfe.org.br Copodhemfe.usinhaz@yahoo.com.br



Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I - Representar o COPODHEMFE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Convocar e presidir as assembleias gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da instituição
- VI - Contratar e demitir funcionários;

Art. 20 - Compete ao Vice Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar, de um modo geral a sua colaboração ao Presidente;

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral, redigindo as atas;
- II - Publicar todas as informações sobre as atividades da entidade.

Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Primeiro Secretário em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar de um modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a sua escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
- IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da instituição.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

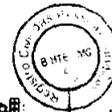
- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar de um modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

RUA JOSEFINA GUIMARÃES VIEIRA, 2.545 - CEP. 31.742-602
BAIRRO JARDIM FELICIDADE - BELO HORIZONTE/MG.
CNPJ. 26.271.957/0001-66 - TEL. 34340581

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
COPODHEMFE - Filiado ao FONASC-CBH e Associado ao MLPC.
"PREMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006"
Representante das Organizações não Governamentais do Brasil no Conselho Nacional de Recursos Hídricos
De Junho/2006 a Maio de 2009.

Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884
 Cadastrado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973
 Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06
 Lei de Unidade Pública Municipal 6.776 de 13.12.1994/Estadual 11.786, de 17/01/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007. Publicado no DOU de 08/08/2
 www.copodhemfe.org.br Copodhemfe_casinha@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente como mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro e opinar a respeito;
- III - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria e apresentar relatórios de receitas e despesas que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre aquisições e alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente quando necessário for.

Art. 27 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E SUA DESTINAÇÃO.

Art. 28 - A instituição declara não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto.

Art. 29 - O COPODHEMFE se manterá através de contribuição de associados, contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas, de agências nacionais e internacionais e de outras atividades legais, sendo que estas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 30 - O patrimônio do COPODHEMFE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Art. 31 - No caso de dissolução da instituição, após pagar todas as dívidas passivas que existirem, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Ministério da Educação, e/ou Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e/ou no Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Art. 32 - O COPODHEMFE aplicará os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e ou instrumentos contratuais similares.

RUA JOSEFINA GUIMARÃES VIEIRA, 2.545 - CEP. 31.742-602
BAIRRO JARDIM FELICIDADE - BELO HORIZONTE/MG.
CNPJ. 26.271.957/0001-66 - TEL. 34340581

CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO FELICIDADE.
 COPODHEMFE - Filhado ao FONASC-CBH e Associado ao MLPC.
 "PREMIO TOP OF MIND BRAZIL 2006"
 Representante das Organizações não Governamentais do Brasil ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos
 De Junho/2006 a Maio de 2009.

Registrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes sob o nº 0012.884
 Cadastrado como entidade de ação social, conforme a lei 6.141, de 13 de Setembro de 1.973
 Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 402/06
 Lei de Unidade Pública Municipal 6.776 de 13/12/1994/Estadual 11.786, de 17/01/1995/Federal Portaria 1.381, de 07/08/2007. Publicado no DOU de 08/04/2

www.copodhemfe.org.br Copodhemfe.casinha@vnet.com.br

Art. 33 - A Escrituração Contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 34 - O COPODHEMFE será dissolvido por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 35 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art. 37 - Fica eleita a comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral realizada em 03 de Julho de 2017.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2017

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Belo Horizonte, 03 de Julho de 2017
CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE AVERBADO(A)
 nº 17962917
 Belo Horizonte, 17/06/2017
 Emissão: R\$ 130,76 - Total: R\$ 174,31
 Emol: R\$ 130,76 - Total: R\$ 174,31
 Emol: R\$ 130,76 - Total: R\$ 174,31
 Emol: R\$ 130,76 - Total: R\$ 174,31

 José Pereira de Azevêdo.
 CPF: 857.113.146-53
 Presidente.

 Dr Matheus Henrique da Silva Reis
 OAB/MG: 123.901

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BNL88630
CÓD. SEG: 3276.7360.7061.1042
 Quantidade de Atos Praticados: 00007
 Emol: R\$ 130,76 - Total: R\$ 174,31
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RUA JOSEFINA GUIMARÃES VIEIRA, 2.545 - CEP. 31.742-602
BAIRRO JARDIM FELICIDADE - BELO HORIZONTE/MG.
CNPJ. 26.271.957/0001-66 - TEL. 34340581



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKEKKMJLIK**

Documento/Certidão nº **15.711.837** Exercício: **2021**

Emissão em: **12/07/2021**

Requerimento em: **14:28:22**

Validade: **11/08/2021**

Nome: **CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE**

CNPJ: **26.271.957.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.271.957/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1990
NOME EMPRESARIAL CONSELHO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPODEHMF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOUR R JOSEFINA GUIMARAES VIEIRA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
CEP 31.742-602	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FELICIDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAFECONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3444-7092/ (31) 3423-0464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 10:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Poder Executivo

**DECRETO Nº 9.812
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Felicidade.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe facultou a Lei nº 6.648, de 26 de maio de 1994, modificada pela Lei nº 6.776, de 13 de dezembro de 1994,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública ao Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Felicidade - CGC Nº 262719570001-66, com sede e foro nesta Capital (Processo nº 01.089776/98-29).

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1998

Célio de Castro
Prefeito de Belo Horizonte
Paulo Buello Coelho Loti
Secretário Municipal de Governo

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 454/98

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara contra poeira pelos servidores da SLU responsáveis pela limpeza urbana.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscara contra poeira pelo servidor que trabalha no serviço de varrição pública.

Art. 2º - Caberá ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU - providenciar as máscaras para os servidores a que se refere esta Lei, sem ônus para estes.

Parágrafo único - Os técnicos da SLU estabelecerão o tempo útil de duração de cada máscara.

Art. 3º - A SLU fará campanha educativa junto aos servidores, com o objetivo de divulgar o uso da máscara.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

regulamentação desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1998

Célio de Castro
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Submete-se a análise a Proposição de Lei nº 454/98, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara contra poeira pelos servidores da SLU responsáveis pela limpeza urbana". Ao analisá-la, razões de ordem jurídica e de interesse público levam-me a vetá-la integralmente.

Além disso, na Câmara, a Comissão de Legislação e Justiça já demonstrava, com inteira razão, que a matéria em análise é de competência privativa da União Federal, a teor dos incisos I e XVI, do art. 22, da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, sobredita Proposição fere o princípio federativo (art. 1º a 18, da CF/88), restando manifestar sua inconstitucionalidade.

Além disso, a Consolidação das Leis do Trabalho já trata da matéria em comento, especialmente em seus arts. 189 e 190, ao passo que cabe ao Ministério do Trabalho regulamentar atividades consideradas insalubres, providenciando, por meio das Delegacias Regionais do Trabalho, sua adequada fiscalização. Com efeito, a Proposição em apreço é, além de tudo, desnecessária, não trazendo qualquer inovação à ordem jurídica vigente.

Por outro lado, e de acordo com parecer da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, sendo obrigatório o uso de máscara, torna-se necessário o "Certificado de Aprovação" deste equipamento pelo Ministério do Trabalho (Portaria 5214 - NR06), o que, até o momento, incexiste. Ademais, as tarefas de limpeza urbana são executadas a céu aberto, gerando menos transtornos do que em ambiente fechado, não havendo, no caso, fontes de poeiras consideradas patogênicas, apenas poeiras inertes. Mais uma vez, nota-se que referida Proposição afigura-se intrinsecamente dispensável.

Ante ao exposto, veto integralmente a proposição de Lei nº 454/98, devolvendo-a ao reexame da Egrégia Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1998

Célio de Castro
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 457/98

Transforma em área de embarque e

Art. 1º - Ficam as áreas situadas em frente aos estabelecimentos de ensino do Município - nos horários de início e término das aulas - destinadas, exclusivamente, para o embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único - O tempo permitido para o embarque e desembarque a que se refere o caput é de 5 (cinco) minutos.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no art. 1º o veículo adaptado para pessoa portadora de deficiência física, seja professor ou aluno.

Art. 3º - Fica o Executivo, por meio do órgão gerenciador de trânsito, responsável pela sinalização das áreas de que trata esta Lei bem como pela aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento de seus dispositivos.

Parágrafo único - A sinalização a que se refere o caput especificará os horários de embarque e desembarque de que trata esta Lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1998

Célio de Castro
Prefeito de Belo Horizonte



**Diário Oficial do Município
de Belo Horizonte**

Instituído pela Lei nº 6.470
de 06 de dezembro de 1993

Composição, Produção e Edição
Assessoria de Comunicação Social
- Prefeitura de Belo Horizonte - A
Afonso Pena, 1.212 - sala 21
- Telefone: 277-4906.

Impressão: Diretoria de Serviços
Gerais - Secretaria Municipal
de Administração

Distribuição: * Transportadora
Utilitar Ltda - Rua Evaristo Barbi
Padre Eustáquio Telefax: (0)
462-9734

Reiterada eletronicamente e

**ARN-06
ANEXO VI – FINANCEIRO**

01/10/20

1 – Previsão de Receita Mensal:

ORIGEM	VALOR
Recurso pelo número de crianças atendidas	R\$ 40.840,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios	R\$ 4.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças.	R\$ 2.971,00
Recurso para Kit Higiene	R\$ 0,00
Recurso para folhosos e pães	
TOTAL DA RECEITA MENSAL	R\$ 47.611,00



2 - Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	R\$ 8.400,00
Recurso para Obras e Reformas	
Recurso para Materialidade de Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra	R\$ 0,00
Recurso para 13a Parcela	R\$ 47.611,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	R\$ 56.011,00

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 33.327,70
319013	Obrigações Patronais	R\$ 7.141,65
339030	Material de Consumo	R\$ 4.781,10
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.380,55
339030	Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos	
339030	Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	R\$ 0,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		R\$ 47.611,00

4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	R\$ 8.400,00
449051	Obras e Reformas	
339030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	R\$ 0,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		R\$ 8.400,00

ANEXO VII – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Documento assinado digitalmente em conformância com a MP 2.200-2/2001, em 18/03/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31. Hash da assinatura: B0016F63B0D37895EF431F8D2EEDB862CE70F2792C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRLEG	FI.
--------	-----

À GEPLAN
PARA ELABORAÇÃO
DO CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO.

DEIN/REDE
PARCEIRA



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Natalia Raquel Ribeiro Araujo', written over a horizontal line.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 18/09/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31.
Hash de assinatura: BC06F63B0D3799EF431F8D2EEDB9920E70F2792C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO

PROJETO DE LEI 211/2021

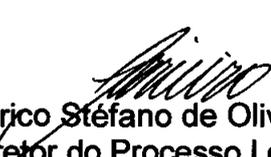
O despacho de recebimento ou não das emendas ao Projeto de Lei nº 211/2021 - Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2022-2025 (PPAG 2022-2025), nos termos do art. do Regimento Interno - RI, deve conter o despacho propriamente dito e as emendas parlamentares apresentadas. Desse ato, cabe recurso para a Comissão de Legislação e Justiça (art. 120, § 3º do RI).

Verificou-se que, nas emendas nºs 66 e 76, houve somente a apresentação do campo justificativa sem a apresentação dos demais atributos indispensáveis à admissão das mesmas, contrariando assim a técnica legislativa, o que determina o não recebimento das emendas nºs 66 e 76.

Também, será inserido no referido despacho o Requerimento de Comissão nº 1.612/2021, que retira de tramitação as emendas nºs 119, 129 e 134.

Assim, determino a republicação do mencionado despacho, para a sua adequação em relação às emendas nºs 66 e 76 e o Requerimento de Comissão nº 1.612/2021, com a reabertura do prazo para apresentação de recurso com início no dia 11/11/2021 e com seu término no dia 12/11/2021.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.


Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro
Diretor do Processo Legislativo

